SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 11 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4266

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO N° 1/2026

Fernando J. C. Magalhães Filho, na condição de Presidente do Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Ordinária do Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2026, às 13:30 horas em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta do dia:
1. Deliberação da Resolução CSR nº 1/2026, que homologa do Termo de Reconhecimento de Dívida e Compromisso de Pagamento, a ser utilizado pela Araricá Saneamento Ltda., nos termos da Resolução CSR nº 017/2023;
2. Deliberação da Resolução CSR nº 2/2026, que dispõe sobre a vedação de concessão e ampliação de isenções tarifárias pelo DAEB no Município de Bagé/RS e estabelece diretrizes para preservação do equilíbrio econômico-financeiro e disciplina regulatória dos subsídios;
3. Deliberação da Resolução CSR nº 3/2026, que homologa a solicitação do reajuste tarifário do SAMAE do Município de Caxias do Sul;
4. Assuntos gerais.
A reunião é pública e será em formato híbrido (presencial e virtual) na sede da Agesan-RS. Maiores informações também podem ser obtidas no (51) 2500-7235, das 9:30-12:00 e das 13:30-16:00 ou por e-mail controlesocial@agesan-rs.com.br.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2025.

DR. FERNANDO J. C. MAGALHÃES FILHO
Presidente do Conselho Superior de Regulação

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:8581E130

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Aviso de retificação: Pregão Eletrônico no 15/2025 - Processo no 45/2025 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, pessoa jurídica de direito público, torna público que realizará pregão tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br A sessão pública de lances terá início às 9h00min do dia 26/02/2026. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Entidade e nos sites www.consorciocentrosul.com e www.portaldecompraspublicas.com.br Maiores informações pelo e-mail licitacao@consorciocentrosul.com Camaquã/RS, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:F4FDF2F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026-QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ECP Nº 01/2023/CIRENOR.

FACTOR ENGENHARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.431.590/0001-26, doravante denominada CREDENCIADO, celebram entre si o presente termo aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO PRAZO do ato administrativo 103/2024 passando a vigorar pelo prazo de 12 meses a contar de 14 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sananduva, 10 de fevereiro de 2026.

CIRENOR
Marcio Caprini

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:65BF1DE6

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 009/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N° 009/2026, de 09 de fevereiro de 2026.

CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS

MARCIO CAPRINI, Presidente do **CIRENOR** – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Avenida Fiorentino Bacchi n° 932, bairro Centro, na cidade de Sananduva/RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o servidor **ULISSES CECCHIN,** diretor executivo, em gozo de férias, para retornar ao trabalho a partir de 10 de fevereiro de 2026, por absoluta necessidade de serviço.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data da convocação, revogando-se as disposições em contrário
.
Sananduva RS, 09 de fevereiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:C4312874

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O CONSISA torna pública a **RETIFICAÇÂO I** do **Chamamento Público nº 09/2025** que tem por fim o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados. A alteração consiste na atualização da Tabela de Procedimentos, conforme Resolução nº 06/2026 do Consisa. Ressalta-se que, por tratar-se de credenciamento com fluxo contínuo, permanecem inalterados os prazos e as condições para o recebimento de novas inscrições e documentos. O prazo de vigência do edital é de 24 meses, contados de 15/12/2025. O edital retificado pode ser obtido no site www.consisa.rs.gov.br e www.pncp.gov.br. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelos telefones (51) 3710-2706 e (51) 99608-3962 whatsapp com o Setor de Credenciamento.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:DD5FF862

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PAC)

O CONSISA torna pública a aprovação do seu Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, instituído nos termos do Art. 12, VII da Lei Federal nº 14.133/2021. O documento estabelece o planejamento estratégico das licitações e contratações próprias e compartilhadas do Consórcio para o ano. A íntegra da Resolução está disponível no site oficial: **www.consisa.rs.gov.br**.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:BF22675A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.614, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 3.614, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza a contratação emergencial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação em vigor,
CONSIDERANDO, as disposições dos Incisos IV e III, do art. 229, da Lei Municipal nº 1.759, de 20 de dezembro de 2022, e do Inciso IX, Art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de um Professor de Pedagogia – até 20 horas –, em substituição da titular do Cargo, Carla Roselaine Schaefer, que se encontra em exercício da Função de Secretária de Educação e Cultura;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de um Professor de Pedagogia – até 20 horas –, em substituição da titular do Cargo, Sandra Mara Olibone Sachetti, que se encontra em exercício da Função de Assessora Pedagógica;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de um Professor de Pedagogia – até 20 horas –, em substituição ao titular do Cargo, Elisiane Rezende Ribeiro, que se encontra em exercício da Função de Direção, na escola Padre Raimundo Damin;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de um Professor de Pedagogia – até 20 horas –, em substituição ao titular do Cargo, Vania Mara Girardi, que se encontra em exercício da Função de Vice Direção, na escola Padre Raimundo Damin;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de um Professor de Pedagogia – até 20 horas –, em substituição ao titular do Cargo, Lauriene Savaris Rodigheri, que se encontra em exercício da Função de Vice Direção, na Escola Municipal de Ensino Infantil Antônio Alfredo de Souza;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de um Professor de Pedagogia – até 20 horas –, em substituição ao titular do Cargo, Tamara Pinto Possebom, que se encontra em exercício da Função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal de Ensino Infantil Antônio Alfredo de Souza;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de um Monitor de Educação Infantil – até 30 horas –, em substituição ao titular do Cargo, Natalia Terezinha Carneiro Mello de Oliveira, que estará Licença Maternidade;
DECRETA
Art. 1º - Fica autorizada a contratação emergencial dos profissionais abaixo especificados, de acordo com as especificações deste Decreto, em função da necessidade de substituição de servidores efetivos.

Item	Descrição dos Cargos	Cargos	Carga horária total (semanal)
01	Professor de Pedagogia	07	20 horas
02	Monitor de Educação Infantil	01	30 horas

§ 1º - A remuneração, carga horária e atribuição ao contratado nos termos do "caput" deste artigo, serão de acordo com as disposições do respectivo Plano de Cargos e Funções, instituídos pelo Município.
§ 2º - Para contratação dos profissionais descritos nos itens 01 e 02 do "caput", a Secretaria da Administração deverá observar a ordem de

classificação do Concurso Público 01/2023 e Processos seletivos atinentes.
Art. 2º - A contratação será pelo período de até o final do ano letivo, podendo ser cancelado a qualquer momento, diante do retorno da titular do cargo e/ou diante do interesse público.
Art. 3º - Os servidores, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.
Art. 4º - Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal os servidores contratados nos termos deste Decreto, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/____

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:304A9156

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.615, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Estabelece Calendário para lançamento, cobrança e desconto do IPTU 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: As disposições contidas no Art. 31, da Lei 1.479/2017, CTM e alterações:

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido Calendário de cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano-IPTU para o Exercício 2026, conforme segue:

§ 1º Os requerimentos de isenção para os contribuintes que se enquadram nas regras do Código Tributário Municipal deverão ser apresentados no mês de Fevereiro.

§ 2º Os lançamentos serão efetuados no mês de Março do corrente.

§ 3º A retirada dos Carnês poderá ser efetuada a partir do mês de Abril.

Art. 2° A cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU será efetuada em 02 parcelas mensais e consecutivas com os vencimentos em:

I - 1ª Parcela, e, ou Parcela Única: 20/05/2026;

II - 2ª Parcela: 20/06/2026;

Art. 3° Será concedido um desconto de 20% (vinte por cento) ao contribuinte que efetuar o pagamento de uma só vez até a data do primeiro vencimento estabelecido no Inciso I, do Art. 2º, deste decreto.

Parágrafo único. Serão aplicadas as mesmas condições estabelecidas no caput do Art. 3º, na arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo recolhida juntamente com o IPTU.

Art. 4° Será facultado aos servidores municipais o desconto em folha de que trata o Art. 3º, na competência de Junho do ano em curso, desde que manifestado interesse impreterivelmente até a data de 20 de maio.

Art. 5° A Planta de Valores dos Terrenos e Edificações para fins de cobrança do IPTU 2026 será na forma do Anexo II do Código Tributário Municipal.

Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de Fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/____

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:7264F665

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.929, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa a servidora DANIELA RODIGHERI como Gestora do Termo de Fomento do HOSPITAL SANTO ANTONIO DE TAPEJARA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretária da Administração datado de 06/02/2026.

RESOLVE

Art. 1º Designar a Servidora DANIELA RODIGHERI, no cargo de Secretária Municipal de Saúde, Matrícula nº 2003, como Gestora do Termo de Fomento 01/2026 do HOSPITAL SANTO ANTONIO DE TAPEJARA, referente à transferência de recursos do Município de Água Santa para a Organização.

Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 09/02/2026

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:644E497D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.930, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera a Servidora Municipal TALITA AGUIAR LEÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO:Requerimento protocolado sob nº 28.925, datado de 04/10/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal, TALITA AGUIAR LEÃO, no Cargo de Operário, Matrícula nº 2.086, a contar de 03/02/2026, sendo esse o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 09/02/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:06D2A8F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.931, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal ADRIANO DE BARBARA PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.932, datado de 06/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 19 (dezenove) dias, a contar de 18/02/2026,referente ao período aquisitivo de 16/04/2024 à 15/04/2025, ao Servidor Municipal, ADRIANO DE BARBARA PEREIRA, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.948, Padrão 12, Classe A, sendo esse o último fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 09/02/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:7A8A26BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.932, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal ELENA TERESINHA GASPARIN

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.941, datado de 06/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 19/02/2026,referente ao período aquisitivo de 13/09/2024 à 12/09/2025, a Servidora Municipal, ELENA TERESINHA GASPARIN, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 053, Padrão 13, Classe F, sendo esse o primeiro fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 09/02/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:F278B92C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.933, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal PATRÍCIA BONAMIGO MORAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.939, datado de 06/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 20 (vinte) dias, a contar de 02/03/2026,referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 à 30/06/2025, a Servidora Municipal, PATRÍCIA BONAMIGO MORAS, no Cargo de Farmacêutico, Matrícula nº 1966, sendo esse o último fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 09/02/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:FE066167

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.934, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal PATRÍCIA BONAMIGO MORAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.940, datado de 06/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 19 (dezenove) dias, a contar de 02/03/2026,referente ao período aquisitivo de 05/08/2024 à 04/08/2025, a Servidora Municipal, PATRÍCIA BONAMIGO MORAS, no Cargo de Farmacêutica, Matrícula nº 1.636, Padrão 17, Classe B, sendo esse o primeiro fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 09/02/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:7EC7DDD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.935, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gozo de Férias a Servidora Municipal ELISIANE REZENDE RIBEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Planilha de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedergozo de férias a Servidora ELISIANE REZENDE RIBEIRO, no Cargo de Professora, Matrícula nº1.265, Nível 02, Classe C, Gozo de 3 (três) dias úteis, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 18.445/2025 que convoca a servidora para trabalhar, concluindo assim o período, conforme planilha em anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 03/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 09/02/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5E6E9BAB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.936, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gozo de Férias a Servidora Municipal ANA PAULA PANISSON MORO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Planilha de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedergozo de férias a Servidora ANA PAULA PANISSON MORO, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.674, Nível 02, Classe A e Matrícula nº1.137, Nível 02, Classe C, Gozo de 3 (três) dias úteis, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 18.443/2025 e 18.444/2025, que convoca a servidora para trabalhar, concluindo assim o período, conforme planilha em anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 03/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 09/02/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D24E6A6D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.937, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gozo de Férias a Servidora Municipal SIMONE CARRA MIORANDO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Planilha de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedergozo de férias a Servidora SIMONE CARRA MIORANDO, no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 472, Padrão 13, Classe D, Gozo de 2 ½ (dois e meio) dias úteis, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 18.060/2025, que convoca a servidora para trabalhar, concluindo assim o período, conforme planilha em anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 19/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 09/02/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:98E9E71A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.938, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Convoca para trabalhar a Servidora Municipal ANDRIESSA DE MORAES DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria Municipal da Agricultura, datado de 03/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal, ANDRIESSA DE MORAES DE SOUZA, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 1.364, Padrão 13, Classe B, em férias conforme Portaria nº 18.806/2025, para trabalhar na manhã do dia 28/01/2026 e nos dias 29 e 30/01/2026 restando 2 ½ (dois e meio) dias úteis que serão gozados futuramente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 09/02/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:9AECD1D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.939, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Cede a Servidora Municipal SIDELI REGINA CECHETTI GIRARDI para trabalhar no Município de Vila Lângaro

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei nº 1.631/2021, com redação alterada pela Lei Municipal nº 1.880/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Cedência de Professores ao Município de Vila Lângaro;
CONSIDERANDO: Aditivo nº 008/2026 do Convênio 001/2025 firmado entre o Município de Água Santa e Município de Vila Lângaro.

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder a Servidora Municipal, SIDÉLI REGINA CECCHETI GIRARDI, no Cargo de Professora, Matrícula nº 600, Nível 02, Classe E para trabalhar no Município de Vila Lângaro, a contar de 02 de janeiro de 2026, pelo período de 1(um) ano.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 09/02/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5CFCA4B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.940, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Cede o Servidor Municipal FERNANDO COSTELLA para trabalhar no Município de Vila Lângaro

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei nº 1.631/2021, com redação alterada pela Lei Municipal nº 1.880/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Cedência de Professores ao Município de Vila Lângaro;
CONSIDERANDO: Aditivo nº 008/2026 do Convênio 001/2025 firmado entre o Município de Água Santa e Município de Vila Lângaro.

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder o Servidor Municipal, FERNANDO COSTELLA, no Cargo de Professor, Matrícula nº 978, Nível 02, Classe D, para trabalhar no Município de Vila Lângaro, a contar de 02 de janeiro de 2026, pelo período de 1(um) ano.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 09/02/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:569AEF6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.941, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Transfere de Secretaria o Servidor Municipal PAULO CÉSAR ALVES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria Municipal da Administração, datado de 09/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o Servidor Municipal, PAULO CÉSAR ALVES, no Cargo de Motorista, Matrícula nº1682, Padrão 12, Classe B, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Saúde a contar de 02/02/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 09/02/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:2308EBA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E TURISMO
AVISO DE DISPENSA N° 006/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO** com a empresa **DENISE REGIA FERST LTDA,** inscrita no CNPJ nº49.823.923/0001-32, situada na Rua Quinze de Novembro, N°367, APT 5, Bairro Aparecida, na cidade de Frederico Westphalen/RS, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Denise Régia Ferst, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 7092763635 e do CPF nº 032.242.410-04, no valor total de **R$ 11.999,00 (onze mil e novecentos e noventa e nove reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, dia 10 de fevereiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:F00ADBDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 10/2026 – Pregão Eletrônico Nº 04/2026: contratação de empresa ou profissional especializado para prestação dos serviços técnicos de assistência em informática a serem executados conforme a necessidade da administração. Abertura: a partir de 25/02/2026, às 09:00h, na sala de Licitações. Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br. André da Rocha, 10 de Fevereiro de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:F6ED1FA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA **PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando contratação de empresa especializada em produzir e instalar portas para a cabine para o veículo Trator Carregador 924HZ TC06 Caterpillar, ano/modelo 2009 – Secretaria de Obras e Trânsito, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026**. Credenciamento e protocolo dos envelopes até às **8h 30min do dia 27 de fevereiro de 2026,** no setor de licitações**.** Abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **às 9horas** no seguinte local: Sala das licitações, prédio da Prefeitura, Rua João Gonçalves, 296. Bossoroca/RS. Cópias do Edital e Informações: endereço **www.bossoroca.rs.gov.br,** (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, 09 de Fevereiro de 2026.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:1BDB4928

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 105-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 105/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: EASYLASER INFORMATICA IND. E COM. LTDA, CNPJ: 04.437.172/0001-88
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, conforme pregão eletrônico n° 48/2025.
VALOR: R$ 531,30 (Quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:F49082EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 45-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 45/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS, CNPJ: 14.417.928/0001-79
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, conforme pregão eletrônico n° 31/2025.
VALOR: R$ 12.407,28 (Doze mil, quatrocentos e sete reais e vinte e oito centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:9AB69746

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 46-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 46/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: RW COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 54.572.923/0001-47
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, conforme pregão eletrônico n° 31/2025.
VALOR: R$ 8.780,49 (Oito mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:A9300D0E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 86-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 86/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: VALTAIR DA S. PINTO, CNPJ: 17.309.062/0001-82
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção elétrica dos prédios públicos municipais, conforme pregão eletrônico n° 35/2024.
VALOR: R$ 3.386,60 (Três mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:3471ED19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 87-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 87/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ: 00.802.002/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de materiais ambulatoriais, conforme pregão eletrônico n° 81/2025.
VALOR: R$ 4.124,78 (Quatro mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:3DC01665

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 88-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 88/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ: 44.449.147/0001-39
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico n° 26/2025.
VALOR: R$ 7.648,05 (Sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinco centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:823B25D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 89-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 89/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA, CNPJ: 60.451.646/0001-71
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico n° 26/2025.
VALOR: R$ 385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:48D31FD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DO CONTRATO

Contrato 2026/33
Tipo Bens
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2025/37
Fornecedor TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIP MÉDICOS, HOSPITALAR E ODONTOLOG
Valor Total 11.520,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 03/02/2026
Data Inicial 09/02/2026
Data Final 09/02/2027
Validade em dias 365
Observação PROCESSO 1DOC 058/2025

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:FA3338D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DO CONTRATO

Contrato 2026/31
Tipo Bens
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2025/37
Fornecedor MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIP MÉDICOS, HOSPITALAR E ODONTOLOG
Valor Total 13.634,77
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 03/02/2026
Data Inicial 05/02/2026
Data Final 05/02/2027
Validade em dias 365
Observação PROCESSO 1DOC 058/2025

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:11F2E130

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DO CONTRATO

Contrato 2026/28
Tipo Bens
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2025/37
Fornecedor DENTAL UNIVERSO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIP MÉDICOS, HOSPITALAR E ODONTOLOG
Valor Total 6.206,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 03/02/2026
Data Inicial 05/02/2026
Data Final 05/02/2027
Validade em dias 365

Observação PROCESSO 1DOC 058/2025

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:AB0812D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O **MUNICÍPIO DE CIDREIRA** em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **Dispensa de Licitação nº 010/2026** com base no **Art. 75, I**. O presente tem por objeto a contratação de empresa especializada em Construção Civil para prestação de serviços comuns de engenharia, de adequação da estrutura física da escola municipal de ensino fundamental Francisco Mendes, necessárias para o seu pleno funcionamento (material e mão de obra), tais como: instalação de tomadas 110V; implantação da infraestrutura de rede lógica; adaptação dos banheiros, com vistas a torná-los acessíveis aos estudantes da educação infantil, bem como aos estudantes com deficiência (PCDs) e adequação da rede hidrossanitária a fim de atender as demandas da cozinha, sendo que o objeto deverá estar em conformidade e serem rigorosamente seguidos ao **Anexo 1º)** Termo de referência **2º)** Memorial Descritivo com Detalhamento da obra; **3º)** Planilha de Quantitativo e Custos; **4º)** Cronograma Físico-Financeiro.
Eventuais interessados poderão apresentar proposta até o dia **13/02/2026**,a serem encaminhadas para o e-mail: licitacoescidreira@yahoo.com.br a qualquer horário, ou entregue em horário de expediente ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Cidreira sito a Rua João Neves,194 – RS, CEP:95595-000, no horário de expediente.
O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico: **www.cidreira.rs.gov.br**

Município/RS, Cidreira 10 de fevereiro de 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:40E1CD73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA/RS torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2026, do tipo menor valor global, com modo de disputa aberto e fechado, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção de um jazigo/gavetário padrão com 40 espaços de sepultamento no Cemitério Municipal de Dom Pedro de Alcântara/RS, localizado na Rua do Cemitério (Novo), conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

EDITAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP.

Local: Portal BLL Compras – bllcompras.com.
Data e horário limite para envio das propostas: até as 9h do dia 02 de março de 2026.
Data e horário de início da disputa: 02 de março de 2026, às 9h30.

O valor total estimado para o certame é de R$ 172.513,96 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e treze reais com noventa e seis centavos).

O edital completo encontra-se disponível na plataforma eletrônica indicada, podendo também ser obtido junto à Prefeitura Municipal. A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 33/2024 e demais normas aplicáveis.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 9 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Nunes Borges
Código Identificador:65AA1A6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**TAISA BERNARDI NEGRI**(CNPJ:12.065.832/0001-75).
Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA** Conforme solicitação da Secretaria, fica aditivada ao contrato a quantidade de 125 unidades do item 161- SUCO SORTIDO 25g.
CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que se vincula ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025.

Estação, 10 de FEVEREIRO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:FA3D9B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PEQUENO VALOR - N° 05/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**RADIO GAUDERIO FM LTDA**(CNPJ:01.790.681/0001-00).
Objeto: [...] 1.O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2025, fica estendido por mais 12 (doze) meses, até o dia 14/01/2027. 2.Em razão da variação do IPCA acumulado no período, o valor a ser pago mensalmente, a contar de 15 de janeiro de 2026, pelo Município passa a ser**R$ 1.876,76 (mil oitocentos e setenta e seis reais com setenta e seis centavos).** 3.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. 4.E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 10 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:0C56249C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PEQUENO VALOR - N° 15/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**GEDOVAR DE OLIVEIRA**(CNPJ:17.713.331/0001-71).
Objeto: [...] 1.O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 017/2025, fica estendido por mais 12 (doze) meses, até o dia 27/01/2027.
2.Em razão da variação do IPCA acumulado no período, o valor a ser pago mensalmente, a contar de 28 de janeiro de 2026, pelo Município passa a ser**R$ 1.355,44 (mil trezentos e cinquenta e cinco reais com quarenta e quatro centavos).** 3.Permanecem inalteradas as demais

cláusulas do Contrato. 4.E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 10 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:22BDF89B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PEQUENO VALOR – N°017/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA. - ME**(CNPJ:26.796.200/0001-96).
Objeto: [...] 1.O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 019/2025, fica estendido por mais 12 (doze) meses, até o dia 11/01/2027.
2.Em razão da variação do IPCA acumulado no período, o valor a ser pago mensalmente, a contar de 12 de janeiro de 2026, pelo Município passa a ser**R$ 802,84 (oitocentos e dois reais com oitenta e quatro centavos).** 3.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. 4.E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 10 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:799CA707

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025

Pregão Eletrônico nº 040/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**CTTR – COLETA, TRATAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS**(CNPJ:21.151.698/0001-16).
Objeto: [...] 1.O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2025, fica estendido por mais 12 (doze) meses, até o dia 27/01/2027. 2.Em razão da variação do IPCA acumulado no período, o valor a ser pago mensalmente, a contar de 28 de janeiro de 2026, pelo Município passa a ser R$ 359,71 (trezentos e cinquenta e nove reais com setenta e um centavos)mensalmente até 100 (cem) quilos e R$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) por quilo excedente. 3.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. 4.E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 10 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:37DA9261

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025

Processo de Dispensa de Licitação – Nº 018/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**GRAFICA E EDITORA BOTA AMARELA EIRELI**(CNPJ:92.390.525/0001-07).
Objeto: [...] 1.O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 021/2025, fica estendido por mais 12 (doze) meses, até o dia 02/02/2027. 2.Em razão da variação do IPCA acumulado no período, o valor a ser pago mensalmente, a contar de 28 de janeiro de 2026, pelo Município passa a ser**R$ R$ 1.648,42 (mil seiscentos e quarenta e oito reais com quarenta e dois centavos).** 3.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. 4.E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 10 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:9B9074AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025

Processo de Inexigibilidade n° 016/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**JOÃO LEONIR CECILIO**(CPF:575.738.160-49).
Objeto: [...] 1.O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 028/2025, fica estendido por mais 12 (doze) meses, até o dia 01/02/2027.
2.Em razão da variação do IPCA acumulado no período, o valor a ser pago mensalmente, a contar de 01 de fevereiro de 2026, pelo Município passa a ser**R$ R$ 3.909,91 (três mil, novecentos e nove reais com noventa e um centavos).** 3.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. 4.E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 10 de FEVEREIRO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:2BB085C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2025

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**DLX CONSTRUTORA LTDA**(CNPJ:55.386.798/0001-43).
Objeto: [...] Conforme justificativa técnica emitida pelo setor de Engenharia, fica aditado ao contrato inicial, o valor de**R$ 76.850,54 (setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais com cinquenta e quatro centavos)**.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 10 de FEVEREIRO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:261D0C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/04 E 05/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público – Processo nº 63/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GETÚLIO VARGAS**(CNPJ:88.716.915/0001-49).

Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 03, 04 e 05/2025, celebrado entre as partes, exclusivamente para possibilitar a conclusão das atividades pactuadas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 03, 04 e 05/2025 até o dia 17 de janeiro de 2026, nos termos do Memorando Interno nº 001/2026, que integra o presente instrumento para todos os fins.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições dos Termos de Fomento citados, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Estação, 10 de FEVEREIRO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:4B71CF18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025

Inexigibilidade de Licitação nº09/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**SYSTEM - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**(CNPJ:90.868.787/0001-09).
Objeto: [...] 1.As partes acordam em prorrogar até 01 de fevereiro de 2027 o presente Contrato de assessoria técnica e atualização de software para o Município de Estação/RS. 2.O reajuste do contrato será realizado em aditivo especifico, quando for divulgado o índice acumulado da variação do IPCA. 3.Permanecem inalteradas a demais cláusulas contratuais. E,por estarem justas e contratadas,as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Estação, 10 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:75C77013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**(CNPJ:35.415.345/0001-90).
Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA** Conforme solicitação da empresa contratada, houve um aumento real no valor dos serviços conforme demonstra Planilha de Custos, Parecer contábil e Parecer Jurídico em anexo.
Fica então reajustado o valor de**R$ 4.156,75 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS COM SETENTA E CINCO CENTAVOS)**para**R$ 4.436,12 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS COM DOZE CENTAVOS)**mensais pelo serviço prestado, a partir de 01 de janeiro de 2026.
CLÁUSULASEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulasdoContratoque sevinculaaoProcesso de Pregão Eletrônico n° 024/2024.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 10 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:4266769E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024

Concorrência nº 002/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**ECEN EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA** (CNPJ:19.455.528/0001-83).
Objeto: [...] Conforme justificativa técnica emitida pelo setor de Engenharia, fica aditado ao contrato inicial, o valor de**R$ 67.095,36 (sessenta e sete mil, noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)**.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 10 de FEVEREIRO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:18E0711F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

Credenciamento nº 006/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**LPS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**(CNPJ:02.086.698/0003-05).
Objeto: [...] O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 013/2022, fica estendido por mais 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas doContrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 10 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:D44966C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026
Objeto:1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração de Atestados de Saúde Ocupacional (admissionais, periódicos, mudança de risco ocupacional, retorno ao trabalho e demissionais). A contratação subdivide-se operacionalmente na realização de anamnese clínica, exames físicos e, quando necessário, exames complementares que subsidiem a decisão médica sobre a aptidão do servidor para o exercício das atribuições específicas do cargo pleiteado.
Vinculação: **DISPENSA PEQUENO VALOR N° 007/2026**
Fornecedor:**ATHUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SAÚDE LTDA**
Valor: R$4.200,00.
Fundamento Legal: Art. 75, III, da Lei 14.133/2021.

Estação, 10 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:004C5E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026 A 007/2026

Objeto:1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição, de forma parcelada de blocos de concreto estruturais e de vedação, meios-fios de concreto pré-moldados, pedras de basalto irregular para pavimentação poliédrica e agregados minerais (brita e pó de brita) de diversas faixas granulométricas, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo.
Vinculação:**PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 002/2026**
Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.
Ata de Registro de Preços 004/2026; Fornecedor:**AG PEDRAS E PAVIMENTOS LTD**; Valor: R$765.000,00.
Ata de Registro de Preços 005/2026; Fornecedor:**C. OLIVEIRA COMERCIO DE BRITAS LTDA**; Valor: R$833.895,00.
Ata de Registro de Preços 006/2026; Fornecedor:**IGCOM MINERAÇÃO E CONCRETOS LTDA**; Valor: R$50.000,00.
Ata de Registro de Preços 007/2026; Fornecedor:**WEBER CONCRETOS LTDA**; Valor: R$29.680,00.

Estação, 10 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:7DDB3DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 003/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026
Objeto:1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perícias médicas oficiais (singulares e juntas médicas) para servidores do Município de Estação/RS, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo.
Vinculação: **DISPENSA PEQUENO VALOR N° 002/2026**
Fornecedor:**ATHUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SAÚDE LTDA**
Valor: R$27.500,00.
Fundamento Legal: Art. 75, III, da Lei 14.133/2021.

Estação, 10 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:99A3F9B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 002/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**RIO GRANDE ON LINE**
Objeto:1.1 A **Contratada** assume a obrigação de ofertar o fornecimento de acesso á internet por meio de tecnologia de fibra óptica, abrangendo a instalação, configuração, manutenção e suporte técnico continuado, visando atender às necessidades operacionais e estratégicas das repartições públicas do Município.
Vinculação:DISPENSA PEQUENO VALOR Nº 001/2026
Fundamento Legal: Artigo 75, II da Lei Federal n.º14/133/2021.
Vigência:4.1.O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) ou 10 (dez) anos, mediante termo aditivo, caso haja interesse público e vantajosidade econômica, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.
Valor:8.1 Pela execução do objeto o Município pagará à Contratada a importância de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA.

Estação, 10 de FEVEREIRO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:C4DAC46F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 004/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**PELLICIOLI E SILVA LTDA**
Objeto:A Contratada assume a obrigação de fornecer ao Município,prestação de serviços de máquina com operador, para execução do serviço de escavação, limpeza, reforma e ampliação de açudes e bebedouros de água para dessedentação animal, conforme abaixo especificado e de acordo com a Portaria nº 002 de 10 de março de 2025:
Vinculação:**PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025.**
Fundamento Legal: Art. 28, inc. I, da Lei n°14.133/21.
Vigência:A vigência deste contrato será de 23/01/2026 à 23/07/2026, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021. No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.
Valor:O Município pagará à Contratada o valor de R$ 214,00 (duzentos e quatorze reais) a hora do item SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA 22 TN (COM OPERADOR), totalizando o valor de R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil, com oitocentos reais), até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA.A Nota Fiscal referente a prestação de serviços, deverá ser encaminhada via e-mail paralicitacao01.pmestacao@gmail.com, com as seguintes informações:**Portaria nº 002 de 10 de março de 2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 015/2025 - Contrato Administrativo nº 111 /2025" e deverá mencionar o CNPJ do Fundo da defesa civil, qual seja CNPJ53.055.747/0001-03.**

Estação, 10 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:E863FE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 005/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI**
Objeto:1.1. A Contratada assume a obrigação de ofertar ao Município, curso básico de confeitaria, totalizando 40 (quarenta) horas, a ser realizado em espaço cedido pela Prefeitura Municipal de Estação.
Vinculação:**Dispensa Exceto Pequeno Valor – nº 003/2026**
Fundamento Legal:art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.
Vigência:3.1. A vigência deste contrato será de 02/02/2026 à 02/08/2026, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021. No caso de prorrogação, o valor do contrato será

reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.
Valor:5.1. O Município pagará à Contratada o valor deR$ 13.710,00 (TREZE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS).Os pagamentos serão efetuados emduas parcelas de igual valor, sendo a primeira paga no início da prestação do curso e a segunda parcela no término da prestação do serviço, mediante apresentação do Documento Fiscal.A Nota Fiscal referente ao serviço deverá ser encaminhada via e-mail paralicitacao01.pmestacao@gmail.com.

Estação, 10 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:800494B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 006/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**VALDIR FOCHESATO**
Objeto:A**Contratada**assume a obrigação de ofertar ao**Município**serviços de mão de obra de pedreiro em geral.**
Vinculação:**CREDENCIAMENTO 002/2025**.
Fundamento Legal: Art. 79, da Lei n°14.133/21.
Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.
Valor:A vigência deste contrato será 03/02/2026 a 03/02/2027, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021. No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.

Estação, 10 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:02F164D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 007/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**RENILDO ROBERTO ROSTIROLA**
Objeto:A **Contratada** assume a obrigação de ofertar ao **Município serviços de mão de obra de pedreiro em geral.**
Vinculação:**CREDENCIAMENTO 002/2025**.
Fundamento Legal: Art. 79, da Lei n°14.133/21.
Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.
Valor:A vigência deste contrato será 03/02/2026 a 03/02/2027, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021. No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.

Estação, 10 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:9DC17550

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 008/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**VOLMIR JOSE GUERRA**
Objeto:A **Contratada** assume a obrigação de ofertar ao **Município serviços de mão de obra de pedreiro em geral.**
Vinculação:**CREDENCIAMENTO 002/2025**.
Fundamento Legal: Art. 79, da Lei n°14.133/21.
Vigência:A vigência deste contrato será 03/02/2026 a 03/02/2027, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021. No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.
Valor:Pela execução do objeto o**Município**pagará à**Contratada**a importância de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora de serviço prestado, após a execução dos serviços e apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Estação, 10 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:4CF5306E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 009/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**ABEL ANTUNES LTDA**
Objeto:A Contratada assume a obrigação de ofertar ao Município, de forma parcelada, materiais de consumo e manutenção, especificamente materiais elétricos e hidrossanitários, destinados à manutenção corretiva e preventiva das edificações e espaços públicos do Município de Estação/RS, conforme descrito e especificado no Edital e demais anexos.
Vinculação:PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 001/2026
Fundamento Legal: Art. 28, inc. I, da Lei n°14.133/21.
Vigência:A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021. No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.
Valor:Pelo fornecimento do objeto o **Município** pagará à **Contratada** a importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) pelo item material elétrico e R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) pelo item material hidrossanitário.
Os pagamentos à CONTRATADA observarão o desconto de 28,50% (POR ITEM), ofertado no pregão por registro de preços, o qual deverá constar de forma expressa na nota fiscal apresentada para pagamento.

Estação, 10 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:84B27F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 010/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**EDITORA FTD S/A**
Objeto:A Contratada assume a obrigação fornecer ao Município o Sistema de Ensino SIM composto por material didático, consultoria pedagógica, formação docente, avaliações, plataforma educacional e materiais aceleradores de resultado para os estudantes do Ensino Fundamental.
Vinculação:INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026.
Fundamento Legal: Art. 74, da Lei n°14.133/21.
Vigência:A vigência deste contrato será de 03/02/2026 à 03/02/2027, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021.No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.
Valor:Pela execução dos serviços, o Município pagará à Contratada a importância de R$ 207.740,00 (duzentos e sete mil, setecentos e quarenta reais), estando discriminado o valor na proposta comercial

anexa ao processo de inexigibilidade,até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA.

Estação, 10 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:CA49F523

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 011/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**JF SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA**
Objeto:A Contratada assume a obrigação de ofertar ao município a prestação de serviço e fornecimento de peças para conserto motoniveladora caterpillar 120H ano 1998.
Vinculação:DISPENSA PEQUENO VALOR Nº 06/2026.
Fundamento Legal: Art. 75, inc. III, da Lei n°14.133/21.
Vigência:O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 14.133/2021, em caso de fatos supervenientes devidamente comprovados.
Valor:O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, a importância de R$ 7.725,00 (sete mil, setecentos e vinte e cinco reais) até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA.

Estação, 10 de FEVEREIRO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:EAFD0918

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 012/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**
Objeto:1.1 A Contratada assume a obrigação de ofertar ao Município, o fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para suprir as necessidades do Município durante o exercício de 2026, conforme descrito e especificado no Edital e demais anexos.
Vinculação:PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026.
Fundamento Legal: Art. 28, inc. I, da Lei n°14.133/21.
Vigência:3.1. A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, sem previsão de prorrogação.
Valor:4.1. Pela prestação dos serviços, o**Município**pagará à**Contratada**a importância de R$ 3.487,40 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais com quarenta centavos) pelo fornecimento dos bens.

Estação, 10 de FEVEREIRO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:DD94EDF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 013/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**HORTIFRUTI SERGIPE LTDA**
Objeto:1.1 A Contratada assume a obrigação de ofertar ao Município, o fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para suprir as necessidades do Município durante o exercício de 2026, conforme descrito e especificado no Edital e demais anexos.
Vinculação:PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026**.**
Fundamento Legal: Art. 28, inc. I, da Lei n°14.133/21.
Vigência: 12 meses.
Valor:R$ 43.744,00 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Estação, 10 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:A7FBDBCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 014/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**J. TORTELLI & CIA LTDA - EPP**
Objeto:1.1 A Contratada assume a obrigação de ofertar ao Município, o fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para suprir as necessidades do Município durante o exercício de 2026, conforme descrito e especificado no Edital e demais anexos.
Vinculação:PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026**.**
Fundamento Legal: Art. 28, inc. I, da Lei n°14.133/21.
Vigência: 12 meses.
Valor:R$ 124.464,50 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais com cinquenta centavos).

Estação, 10 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:4D18C4D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 015/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**RICARDO CECATTO ALBANI**
Objeto:1.1 A Contratada assume a obrigação de ofertar ao Município, o fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para suprir as necessidades do Município durante o exercício de 2026, conforme descrito e especificado no Edital e demais anexos.
Vinculação:PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026**.**
Fundamento Legal: Art. 28, inc. I, da Lei n°14.133/21.
Vigência: 12 meses.
Valor:R$ 3.431,80 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais com oitenta centavos).

Estação, 10 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:B8510449

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 016/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR
Objeto:**1.1.**O objeto da presente Chamada Pública é a de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, conforme projeto de venda apresentado, todos de acordo com a Chamada Pública supra referenciada, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Vinculação:**Chamada Pública n. º 003/2025.**
Fundamento Legal:Lei n. º 11.947/2009, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 12 meses.
Valor:R$ 68.852,49 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais com quarenta e nove centavos).

Estação, 10 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:69B46A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 017/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:COOP.REGIONAL DAAGRIC. FAMILIAR DE GETULIO VARGAS
Objeto:**1.1.**O objeto da presente Chamada Pública é a de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, conforme projeto de venda apresentado, todos de acordo com a Chamada Pública supra referenciada, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Vinculação:**Chamada Pública n. º 003/2025.**
Fundamento Legal:Lei n. º 11.947/2009, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 12 meses.
Valor:R$ 41.435,24 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais com vinte e quatro centavos).

Estação, 10 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:B2102388

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 018/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR
Objeto:**1.1.**O objeto da presente Chamada Pública é a de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, conforme projeto de venda apresentado, todos de acordo com a Chamada Pública supra referenciada, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Vinculação:**Chamada Pública n. º 002/2025.**
Fundamento Legal: Lei n. º 14.628, de 20 de julho de 2023, no Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e na Resolução GGPAA nº 21, de 29 de julho de 2025.
Vigência: 12 meses.
Valor:R$48.095,24 (quarenta e oito mil, noventa e cinco reais com vinte e quatro centavos).

Estação, 10 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:0C9182B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 019/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:COOP.REGIONAL DAAGRIC. FAMILIAR DE GETULIO VARGAS
Objeto:**1.1.**O objeto da presente Chamada Pública é a de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, conforme projeto de venda apresentado, todos de acordo com a Chamada Pública supra referenciada, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:
Vinculação:**Chamada Pública n. º 002/2025**.
Fundamento Legal:Lei n. º 14.628, de 20 de julho de 2023, no Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e na Resolução GGPAA nº 21, de 29 de julho de 2025.
Vigência: 12 meses.
Valor:R$90.720,51 (noventa mil, setecentos e vinte reais com cinquenta e um centavos).

Estação, 10 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:D2C1CE3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 020/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
Objeto:**1.1.**O objeto da presente Chamada Pública é a de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, conforme projeto de venda apresentado, todos de acordo com a Chamada Pública supra referenciada, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:
Vinculação:**Chamada Pública n. º 002/2025**.
Fundamento Legal:Lei n. º 14.628, de 20 de julho de 2023, no Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e na Resolução GGPAA nº 21, de 29 de julho de 2025.
Vigência: 12 meses.
Valor:R$ 42.074,93 (quarenta e dois mil, setenta e quatro reais com noventa e três centavos).

Estação, 10 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:3695F88D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 021/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA
Objeto:**1.1.**O objeto da presente Chamada Pública é a de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, conforme projeto de venda apresentado, todos de acordo com a Chamada Pública supra referenciada, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:
Vinculação:**Chamada Pública n. º 002/2025**.
Fundamento Legal:Lei n. º 14.628, de 20 de julho de 2023, no Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e na Resolução GGPAA nº 21, de 29 de julho de 2025.
Vigência: 12 meses.
Valor:R$ 9.233,62 (nove mil, duzentos e trinta e três reais com sessenta e dois centavos).

Estação, 10 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:1357F538

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA TERMO DE FOMENTO 001/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: ASSOCIAÇÃO FUSKEIROS DE ESTAÇÃO
Objeto:**1.1.**O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de projeto/atividade, atinente àrealização do 14° Encontro de Fuscas, Derivados e Antigos de Estação, evento cultural incorporado ao calendário oficial de eventos do Município de Estação.
Vinculação: Inexigibilidade de Chamamento Público – Processo nº001/2026
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.
Vigência:**7.1.**O presente Termo de Fomento vigorará de 17 a 18 de janeiro de 2026 podendo ser prorrogadomediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Município em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.
Valor:R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Estação, 10 de FEVEREIRO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:270F64DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3229/2026

Realiza a transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 6º da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,

Art. 1º. Transfere as dotações orçamentárias no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), conforme segue abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto Unidade: 01 – Desporto – Recurso Livre
Atividade: 2054 - Manutenção das Atividades de Educação e Desporto Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (437) Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 30.000,00

Unidade: 02 – Educação – Recursos Vinculados Atividade: 2.049 - Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (507)
Fonte de Recursos: 1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Valor: R$ 1.000,00

Unidade: 03 – Educação – MDE
Atividade: 2049 - Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J. (537) Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 10.000,00

Unidade: 03 – Educação – MDE
Atividade: 2049 - Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J. (611) Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 5.000,00

Art. 2°. As transferências das dotações orçamentárias elencadas no art. 1º servirão de suporte para as despesas a seguir:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto Unidade: 01 – Desporto – Recurso Livre
Atividade: 2054 - Manutenção das Atividades de Educação e Desporto Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (442)
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 30.000,00

Unidade: 02 – Educação – Recursos Vinculados Atividade: 2.049 - Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J. (509)
Fonte de Recursos: 1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Valor: R$ 1.000,00

Unidade: 03 – Educação – MDE
Atividade: 2049 - Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P.F. (1519) Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 1.000,00

Unidade: 03 – Educação – MDE
Atividade: 2049 - Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P.F. (1520) Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:5A96EF23

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 022/2026
INEXIGIBILIDADE N° 09/2026

Versa o presente a contratação da empresa **Lourenci Transportes Coletivos Ltda.,** para aquisição de vales de transporte escolar destinados a estudantes do Ensino Médio-Técnico, Ensino Técnico e Ensino Superior, inclusive aqueles matriculados em cursos integrados ao Ensino Médio, que realizam deslocamento regular entre o Município de Itaara/RS e o Município de Santa Maria/RS.
Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **Lourenci Transportes Coletivo Ltda,** inscrita no CNPJ sob o n.º 91.712.760/0001-87, estabelecida na Rua Henrique Abiatti, 250, Bairro Nossa Senhora das Dores, em Santa Maria, RS, CEP: 97.095-220, telefone (55) 3222-5593, e-mail: lourencitransportessm@gmail.com, representada pelo Sr. Elimar Lourenci, no valor total de **R$ 53.775,00** (Cinquenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 05 - Educação - Rec. Livre
Função: 12 - Educação
Subfunção: 363 - Ensino Profissional
Programa: 12 - Valorização e Qualificação da Educação
Operação Especial: 0.007 - Apoio ao Desenvolvimento de Atividades do Ensino
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (513)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.32.99.06 - Vale Transporte para Estudantes (1219)
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 09 de fevereiro de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:33E009E0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 18/2026
Inexigibilidade de licitação nº 08/2026

Versa o presente a contratação da empresa autorizada Comercial Sul Veiculos Ltda para a realização da 3ª revisão obrigatória de garantia do veículo FIAT/STRADA VOLCANO CD13, placa JCQ5E62, ano de fabricação 2024, modelo 2024, chassi 9BD281BLHRYF12013, pertencente à Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, do Município de Itaara/RS, conforme orientações do fabricante e legislação vigente.

Ratifico o processo de inexigibilidade de licitação, com fundamento legal no Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, termo de referência datado de 20 janeiro de 2026 e parecer jurídico nº 15/2026, observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **Comercial Sul Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 88.364.286/0001-35, localizada na Rua Duque de Caxias, N° 3577, CEP: 97.060-210, Bairro: Medianeira, no município de Santa Maria/RS; e-mail: cpd@sulveiculos.com.br, telefone: (55) 3211-5000, no valor total de **R$ 1.680,09 (Um mil e seiscentos e oitenta reais e nove centavos)**, na seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços.
Unidade: 01 - Desenvolvimento Urbano.
Atividade: 2.012 – Manutenção de máquinas.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (154).
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.19 - Manutenção e conservação de veículo (1262)
Fonte de Recursos: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Órgão: 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços.
Unidade: 01 - Desenvolvimento Urbano.
Atividade: 2.012 – Manutenção de máquinas.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (152).
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.01 - combustíveis e lubrificantes (1258).
Fonte de Recursos: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Órgão: 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços.
Unidade: 01 - Desenvolvimento Urbano.
Atividade: 2.012 – Manutenção de máquinas.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (152).
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.39 - material para manutenção de veículo (1154).
Fonte de Recursos: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 10 de fevereiro de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:7D39F3B6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 24/2026
INEXIGIBILIDADE N° 10/2026

Versa o presente a contratação da empresa **Expresso Jardim da Serra** Ltda., para aquisição de vales de transporte escolar destinados a estudantes do Ensino MédioTécnico, Ensino Técnico e Ensino Superior, inclusive aqueles matriculados em cursos integrados ao Ensino Médio, que realizam deslocamento regular entre o Município de Itaara/RS e o Município de Santa Maria/RS.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **Expresso Jardim da Serra Ltda.,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 72.094.717/0001-50, estabelecida na Rua Silva Jardim, n° 3.093, sala 01, em Santa Maria, RS, CEP 97.050-700, fone (55) 3222-7149/3222-7544, e-mail: santacatarinatransp@terra.com.br, doravante denominada Contratada, neste ato representado pelo Sr. Pedro Augusto Londero, no valor total de R$ 53.775,00 (Cinquenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 05 - Educação - Rec. Livre
Função: 12 - Educação
Subfunção: 363 - Ensino Profissional
Programa: 12 - Valorização e Qualificação da Educação
Operação Especial: 0.007 - Apoio ao Desenvolvimento de Atividades do Ensino
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (513)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.32.99.06 - Vale Transporte para Estudantes (1219)
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 10 de fevereiro de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:66B81CB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Ratificação da DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 11/2026, PROCESSO Nº 21/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização da revisão obrigatória de 600 (seiscentas) horas, referente à garantia de fábrica, do veículo VW/18.260 CRM 4X2, placa TQ08B82, ano de fabricação 2024, modelo 2025, chassi 9536B8TD1SR042348, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, do Município de Itaara/RS.

CONTRATADA: Pampeiro Caminhões e Peças Ltda, **CNPJ:** 092.361.161/0001-29.

VALOR TOTAL: R$ 3.824,91 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 10/02/2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:66E5787A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 004/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
RATIFICA
O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO n° **004/2026** com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei de Licitações e suas alterações, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de conserto, troca de tecido rasgado e manutenção dos bancos dos ônibus escolares utilizados no transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Lagoão/RS, visando restabelecer as condições adequadas de conforto, segurança, higiene e conservação dos veículos.
Os serviços compreendem a substituição do tecido danificado, ajustes estruturais necessários nos estofamentos e a recuperação geral dos bancos, garantindo condições apropriadas de uso diário pelos estudantes, sendo contratada a empresa **OLI DE OLIVEIRA TECIDOS**, com sede na Rua Ibicui, 78, Bairro Centro, Sobradinho - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.695.666/0001-98 neste ato representada pelo Senhor Oli de Oliveira, portador do CPF nº 358.371.280-34, residente e domiciliado na cidade de Sobradinho – RS no valor total de **R$18.499,84 (dezoito mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).**

Lagoão-RS, 11 de Fevereiro de 2026.

FÁBIO LEANDRO NUNES DE CAMARGO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:8DBB5C19

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRONICO 001/2026

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Fabio L. Nunes de Camargo, Prefeito Municipal em exercício de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br : PREGÃO ELETRÔNICO (Registro de Preços) 001/2026. Abertura 25/02/2026 às 09:00 Hs. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus utilizados na frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoão/RS, compreendendo máquinas pesadas, caminhões, ônibus escolares, micro-ônibus e utilitários das Secretarias de Obras e de Educação, conforme especificações detalhadas a seguir.

Lagoão, 10 de Fevereiro de 2026

FABIO L. N DE CAMARGO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:8719F442

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 007/2026

TERMO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO
Contratado: SULPASSO COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA
CNPJ nº 34.098.668/0001-35
Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024 (outro órgão)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

Objeto: Aquisição Veículo automotor novo tipo caminhão, com as seguintes caraterísticas mínimas Novo, ano/modelo no mínimo 2024/2025 ou superior, versão 6x4, com cabine Avançada, com motor movido a óleo diesel, com no mínimo 06 cilindros verticais em Linha, turbocooler, com potência de no mínimo 285 cv, com volume/cilindrada de no Mínimo 6,8 litros/6,800 cm3, com gerenciamento eletrônico de combustível,Transmissão automatizada e ou manual com no mínimo 10 marchas a frente e uma a Ré, com embreagem monodisco com diâmetro de no mínimo 420 mm, com direção Hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos e espelhos retrovisores elétricos,Com peso bruto total (pbt) técnico ou capacidade técnica total de no mínimo 26.000 Kg, com capacidade máxima de tração (cmt) de no mínimo 42.000 kg, com entre eixo Adequado para instalação de caçamba basculante, com tanque de combustível de No mínimo 275 litros, com pneus radiais sem câmara de no mínimo 275/80 r 22,5 Borrachudos nos dois eixos trativos e mistos no eixo dianteiro e estepe, freio de Serviço a tambor e com sistema antitravamento das rodas (abs), freio motor, Distribuição eletrônica de frenagem, controle de aderência em aceleração, com Duas opções de

bloqueio nos eixos trativos, tapa sol externo frontal, tacógrafo Digital, horímetro, rádio am/fm com entrada usb, com garantia de no mínimo 12 Meses sem limite de quilometragem, equipado com caçamba basculante standart com Capacidade de no mínimo 12m³, conforme edital.
R$ R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).
Data Contrato: 10/02/2026

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:2A74E83A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº: 123/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2026.
Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA GERAL, NA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS, CONSULTAS, SESSÕES, VISITAS E ATENDIMENTO A DOMICILIO, EM PACIENTES HOSPITALARES E CONGÊNERES, A NÍVEL INDIVIDUAL E COLETIVO, COM A POPULAÇÃO LOCAL DE DIVERSAS FAIXAS ETARIAS, COM CARATER PREVENTIVO E CURATIVO, ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIO SEMANAL DE 40 HORAS, POR PROFISSIONAL HABILITADO.
Data do final da apresentação das propostas: 09:00 horas do dia 25/02/26.
Início da disputa: 09:01 horas do dia 25/02/26
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Miguel Detoni, 201 - Centro, Mariano Moro – RS, pelos telefones: (54)3083-5069/5070 - Setor de Licitações - ou pelos sites: www.marianomoro.rs.gov.br e/ou portal.tce.rs.gov.br

Mariano Moro, 10/02/26.

JOSÉ AMARILDO GRITTI
Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo Prefeito

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:423554E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 5/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 113/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: ROTOBRUTO ROTOMOLDAGEM DE
PRECISÃO LTDA
CNPJ: 55.622.925/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DO TIPO CONTÊINERS ADESÃO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
N°038/2024- CIRAU.
VALOR CONTRATADO: R$ 9.800,00
PRAZO: 60 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 10/02/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:692D57EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 04.2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de **Maximiliano de Almeida/RS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**:
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número: 004/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais na área de engenharia, destinados à elaboração de estudos, projetos, documentos técnicos e acompanhamentos necessários à implantação de poço tubular profundo (poço artesiano) na Comunidade Lageado Varela – interior do Município, compreendendo, entre outros serviços correlatos, atividades de locação, elaboração de projeto, emissão de documentos técnicos e responsabilidades legais, apoio técnico à futura execução da obra, acompanhamento e fiscalização dos serviços, bem como a obtenção das licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes**,** conforme condições e especificações do Termo de Referência.
Fornecedor: R MIOTTO ACESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.539.833/0001-91, com sede na Rodovia SC 154, nº 935A, Bairro São Roque, Município de Itá/SC.
Valor Total: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso I.

Maximiliano de Almeida/RS, 10 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:633E276D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°031/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°031/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2026, em favor da empresa CENTRO DE MANUTENÇÃO VEICULAR LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 58.409.537/0001-90. Objeto: Materiais e mão de obra para veículo caminhão da Secretaria de Obras. Valor total de R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais). Fundamentação legal: Fundamentação legal: Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 10 de fevereiro de 2026.

IDEMAR PEDRO MENEGAT
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:812AA2C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 065, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO o erro material encontrado na Portaria 062/2026;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria 02/2026, passando a contar com a seguinte redação:

"*DETERMINAR* *que à Servidora Municipal* ***CASSIA TAMIRES PEREIRA DA SILVA****, matrícula nº 879, usufrua o período de férias a que fazia jus no período de 16 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2026, devendo retornar às suas atividades em 18 de fevereiro de 2026."*

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 10 de fevereiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Thais Weber
Código Identificador:BA5037EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 066, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias à servidora municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionada, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo		Período férias		Retorno
1128	DJENIFER THAIS WEBER	03/02/2025 02/02/2026	A	16/02/2026 25/02/2026	A	26/02/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 10 de fevereiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Thais Weber
Código Identificador:FFC1C5D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 067, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias ao servidor **MACEMILIANO MARCIO MARTINS**, matrícula nº 378, nos termos da Portaria 499/2025;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 033/2026 – Secretaria Municipal de Obras;

RESOLVE:

CONVOCAR das férias o servidor **MACEMILIANO MARCIO MARTINS**, devendo este assumir suas funções a contar do dia **10 de fevereiro de 2026**, usufruindo os dias remanescentes em oportunidade futura**.**

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 10 de fevereiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Thais Weber
Código Identificador:8E604ADD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 068, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionada, com o pagamento da remuneração integral:

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
792	MARLI ELAINE SCHMITT	19/07/2024 A 18/07/2025	16/02/2026 A 25/02/2026	26/02/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 10 de fevereiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Thais Weber
Código Identificador:89C40A30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 069, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

NOMEAR LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN para assumir o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO – PADÃO

CC05, na Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto, cargo pertencente ao Quadro de Cargos em Comissão criado pela Lei Municipal nº 808/2012, e suas alterações, sob o regime jurídico único estatutário instituído pela Lei Municipal nº 807/2012, e suas alterações, a partir do dia **10 de fevereiro de 2026**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 10 de fevereiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Thais Weber
Código Identificador:B9439452

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 070, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

NOMEAR JAIME LEANDRO HEYLMANN para assumir o cargo de CHEFE DE PROGRAMA NA ÁREA DA AGRICULTURA – PADRÃO CC02, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, cargo pertencente ao Quadro de Cargos em Comissão criado pela Lei Municipal nº 808/2012, e suas alterações, sob o regime jurídico único estatutário instituído pela Lei Municipal nº 807/2012, e suas alterações, a partir do dia **10 de fevereiro de 2026**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 10 de fevereiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Thais Weber
Código Identificador:797C0012

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 071, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias ao Servidor Municipal MARCO ADAIR DIETER, nos termos da Portaria nº 384/2025;

CONSIDERANDO que o Servidor Municipal MARCO ADAIR DIETER, conta com um saldo de 10 (dez) dias de férias a ser usufruído posteriormente, conforme disposto na Portaria nº 431/2026.

RESOLVE:

DETERMINAR que o Servidor Municipal **MARCO ADAIR DIETER**, matrícula nº 827, usufrua o período de férias a que fazia jus no período de 16 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2026, devendo retornar às suas atividades em 26 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 10 de fevereiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Thais Weber
Código Identificador:12171589

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2026
CONTRATO Nº 014/2026
CONTRATADA: ANA AMALIA OLIVEIRA ROVEDA LTDA
CNPJ Nº 42.290.305/0001-25
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado de formação destinada aos professores da rede municipal de ensino, com foco em educação inclusiva e suas atualizações, abordando princípios legais e pedagógicos de inclusão, estratégias de adaptação curricular, práticas de ensino inclusivas, atendimento educacional especializado e demais atualizações pertinentes ao tema, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026.

Restinga Sêca, 10 de fevereiro de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:F4B1136C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 9.397

LEI Nº 9.397
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA ADOÇÃO DE LEGENDA EM LÍNGUA PORTUGUESA PARA FILMES EXIBIDOS NAS SALAS DE CINEMA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. Paulo Rogério Mattos Gomes, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, considerando ter sido aprovado pela Câmara e sancionado tacitamente pela Prefeita,

FAZ SABER que este decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as empresas e salas de cinema, no âmbito do Município do Rio Grande, obrigadas a exibir 01(um) filme com legendas em Língua Portuguesa para cada filme dublado.

Parágrafo Único – A obrigatoriedade de que trata esta lei abranje filmes nacionais e estrangeiros, com áudio em Língua Portuguesa e Língua Estrangeira.

Art. 2º A divulgação dos horários de sessões com filmes com legenda deve ser feita nos mesmos meios de informação utilizados pelas empresas de cinema para divulgar horário de sessões de filmes dublados.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta lei implicará nas seguintes penalidades:

I – advertência;

II – em caso de reincidência, multa de 1000 (hum mil) URMs (Unidade de Referência Municipal);

III – interdição parcial em caso de nova reincidência.

Art. 4º O valor arrecadado com as multas previstas nesta lei deve integrar o Fundo Municipal das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades do município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua publicação.

VER. PAULO ROGÉRIO MATTOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:4B6E74C1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 9.398

LEI Nº 9.398
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 7.410, DE 03 DE JUNHO DE 2013, QUE DÁ A DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS NO LOTEAMENTO STELLA MARIS.

Ver. Paulo Rogério Mattos Gomes, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, considerando ter sido aprovado pela Câmara e sancionado tacitamente pela Prefeita,

FAZ SABER que este decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 7.410, de 03 de junho de 2013, na Rua 04, onde consta Rua das Graças, conste Rua das Garças:

"Art. 1ºFicam denominadas, conforme abaixo se especifica as Vias Públicas existentes no Loteamento Stella Maris:

Rua 1: Rua dos Pelicanos;
Rua 2: Rua das Caturritas;
Rua 3: Rua das Gaivotas;
Rua 4: Rua das Garças (NR);
Rua 5: Rua dos Azulões;
Rua 6: Rua dos Beija-Flores;
Rua 7: Rua dos Bem-te-vis;
Rua 8: Rua dos Canários;
Rua 9: Rua dos Curiós;
Rua 10: Rua dos Gaviões;
Rua 11: Rua do João de Barro;
Rua 12: Rua dos Maçaricos;
Rua 13: Rua dos Mergulhões;
Rua 15: Rua dos Sabiás;
Rua 16: Rua dos Tico-Tico;
Avenida C: Avenida dos Falcões;
Avenida D: Avenida dos Flamingos;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VER. PAULO ROGÉRIO MATTOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:73D61771

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 07/2026 - Via SRP - SMED - Aquisição de Freezer e Frigobar que serão utilizados pelas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e pelo Núcleo de Alimentação Escolar do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Abertura 26/02/2026 às 08:30hs. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:0694AE29

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026 SMED – Aquisição de materiais esportivos serão utilizados pelos alunos nas escolas da rede municipal atendidos pela SMED. Abertura: 25/02/26, às 9h30min. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao , https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Nathaniele Alave Pereira
Código Identificador:C338A9E7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04/2026 - SMED - Contratação de Empresa Especializada em executar a obra de Reforma na rede Elétrica da EMEI Oscar Moraes - Data de ABERTURA às 09:00h, de 27/02/2026. O Edital está disponível através no Portal da Transparência:
https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#consultaLicitacao, no Portal BLL Compras e no PNCP."

Publicado por:
Geovani Moreira de Lima
Código Identificador:618223A0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 171/2025

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 171/2025

Contrato: nº. 171/2025
Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 43907/2025 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 171/2025 assinado em 09/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Contratada: PAF – PLANO DE ASSITÊNCIA FUNERAL LTDA.; CNPJ 47.766.619/0001-75. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do orçamento do ano de 2026 ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:4D778E03

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 078/2025

Processo Administrativo nº 36851/2025
Pregão Eletrônico nº 078/2025

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso médico veterinário, conforme Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico 78/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Ata de Registro de Preços nº 047/2026 - SMDA
Fornecedor: Essência Produtos Medicos Hospitalares Ltda
CNPJ: 50.124.269/0001-58
Valor Total: R$ 61.275,00 (sessenta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais).
Itens: 15, 16, 20, 24 e 54

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:A7EE5284

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2026

Processo Administrativo nº 43490/2026 – Contrato nº 019/2026, assinado em 13/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal dos Direitos dos Animais - Hiran Manetti Damasceno
Contratado: Balanças Gaúcha Ltda CNPJ: 94.605.987/0001 11
Representante Legal, Sr(a). Bruno Torres Ferreira
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de serviços para calibragem e limpeza de balança marca WELMY, plataforma de 151 até 499 kg, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Vigência: 28/01/2026 até 28/01/2027
Valor: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).
Fundamentação Legal: Contratação Direta 137/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:16E933D3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 06/2026

Contratante: Prefeitura Municipal do Rio Grande

Contratada: INSTITUTO APRENDER A SER – PESQUISA E FORMAÇÃO NA ÁREA EDUCACIONAL S/S LTDA

Fundamentação Legal: Art. 74, inc. III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, referente a Palestra de Abertura do Ano Letivo da Rede Municipal de Ensino, a realizar-se às 18h, do dia 20 de fevereiro de 2026, no Auditório do Centro Integrado de Desenvolvimento Costeiro e Oceânico – CIDEC SUL (Campus Carreiros da FURG), intitulada “Os saberes e afetos do Ser professor”, a ser ministrado pela Prof.ª Dr.ª Emília Maria Bezerra Cipriano Castro Sanches.

INEXIGIBILIDADE N° 06/2026.

Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:58A42B0C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ESTABILIDADES DE SERVIDORES PÚBLICOS Nº 09

PUBLICAÇÃO Nº 09/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n. 09 – GABEX, de 23/01/2013, DECLARA ESTÁVEL no serviço público os servidores abaixo relacionados, conforme Ficha de Avaliação Final do Estágio Probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição da República de 1988 e suas alterações e da Lei Municipal n. 5.819/03.

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
1551203	JAQUELINE GARIM DA SILVA	PROFESSORA	2202
1543601	ALICE LIMA FREITAS	PROFESSORA	2209
1534902	DAIANE D’ARMAS NEVES GONÇALVES	PROFESSORA	2210

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 24 de novembro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Matrícula 1440103
Secretário de Município de Gestão Administrativa (SMGA)

ONDE MORA O **CUIDADO,** FLORESCE O **FUTURO.**

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: TRWV.XDQL.S5II.ALEI

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

Assinado eletronicamente por RICARDO DE BIASI AMARAL, SECRETÁRIO DE MUNICÍPIO, em 25/11/2025 10:18:35

Para validar este documento acesse:
https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=TRWV.XDQL.S5II.ALEI

Publicado por:
Silvana Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C17B339F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 126-2025

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 126/2025
PROCESSO Nº 4320/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 64/2025
CONTRATADA: VG TECHNIK ENGENHARIA LTDA, CNPJ com nº: 30.508.492/0001-91
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de assessoria de engenharia civil para
projetos estruturais e planejamento urbano
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO - renovando o prazo da contratação por mais 05 (cinco) meses, a contar de 17 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitação e justificava através do Memorando nº 01/2026, expedido pela Secretaria de Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e Planejamento e anexado aos autos do processo. O valor não sofrerá reajustes, permanecendo em ***R$ 42.240,00 (Quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais)***, a serem pagos em 05 (cinco) parcelas mensais.
ASSINATURAS:
GERSON LAMBERTI
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 10/02/2026

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:A68396D9

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 012/2026

Processo nº 606/2026 – Ratifico a Dispensa de Licitação referente à contratação de empresa especializada para implantação adequação e regularização do PPCI do Parque da Cuca, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 22/2026, com amparo no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 10 de fevereiro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:568A09F5

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Município de Rolante/RS, torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente a **REGISTRO de PREÇOS PREÇOS** para futura e eventual contratação de laboratórios regionais de prótese dentária (LRPD), devidamente registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, para prestação de serviços de **moldagem, confecção e adaptação de próteses dentárias sob medida**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 11 de fevereiro de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet e PNCP, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de RP nº 003/2026 – **UAI TCHE - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA**.

Rolante/RS, 10 de fevereiro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:6BE10C6D

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

O Município de Rolante/RS, torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente a **REGISTRO de PREÇOS** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 11 de fevereiro de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet e PNCP, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de RP nº 002/2026 – CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA.; CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.; CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.; KTELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.; LJG CORREA PUBLICIDADE E SOLUCOES URBANAS LTDA.; MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS.; PRIME SINALIZACAO LTDA.; ROGOPAR COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA.; SHARK DO BRASIL LTDA.; SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA. E TOM E COR QUIMICA LTDA.

Rolante/RS, 10 de fevereiro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:5FE58576

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATO Nº: 007/2026
PROCESSO Nº: 374/2026
LICITAÇÃO: Dispensa nº 008/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: ANDERSON LAURO DA SILVA., CNPJ/MF nº 58.922.165/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação para prestação de serviços de pintura predial interna e externa nas escolas da rede municipal de educação.
VALOR: O valor total contratado é de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo R$ 27,00 (vinte e sete reais) a hora.**
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
ANDERSON LAURO DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2026

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:E62896B5

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 003/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

Fornecedor: CONSTRUTORA DORA LTDA.
CNPJ nº 16.385.062/0001-07
Processo Administrativo n° 194/2024
Licitação: Pregão Eletrônico nº 035/2024
Objeto: REGISTRO de PREÇOS visando a contratação de empresa especializada para a **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRAÇAS RECREATIVAS PEDAGÓGICAS**.

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº **90.936.956/0001-92**, com sede administrativa na **Avenida Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Alceu Trevizani da Rosa**, **vem**, por meio desta, **REITERAR A NOTIFICAÇÃO nº 32/2025** à empresa supramencionada, para fins de **acionamento da garantia**, conforme as razões expostas no **Memorando Interno nº 060/2025**, da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **item 7.4 do Termo de Referência**, anexo ao Edital, **estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento desta Notificação, para o cumprimento das devidas providências.
Fica concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta Notificação, para apresentação de **contraditório e ampla defesa.**

Sendo o que se apresentava,

DEPTO GESTÃO ADMINISTRATIVA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:89F42065

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 72-2025

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
Contrato nº 72/2025
Processo número: 431/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2025
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, sem motorista.
CONTRATADA: DRR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, ao Contrato nº 72/2025, conforme Memorando Interno 001/2026 da Secretaria Municipal de Gestão

Administrativa, Financeira e Planejamento, acostada aos autos do processo.
ASSINANTES:
ANA SALETE PINHO
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA: 10/02/2026

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:D048652E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No EXTRATO DE PATROCÍNIOS, publicado no dia 10 de fevereiro de 2026:

ONDE SE LÊ:
Patrocínio nº 005/PGM/2025: ESPORTE CLUBE UNIÃO CORINTHIANS. Objeto: patrocínio ao projeto "**Basquete UniCo para Todos**". Fundamento: Inexigibilidade nº 010/2026. Processo Administrativo nº 002/PARCERIAS/2026. Data 09/02/2026.

LEIA-SE:
Patrocínio nº 005/PGM/2026: ESPORTE CLUBE UNIÃO CORINTHIANS. Objeto: patrocínio ao projeto "**Basquete UniCo para Todos**". Fundamento: Inexigibilidade nº 010/2026. Processo Administrativo nº 002/PARCERIAS/2026. Data 09/02/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:6223B01F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: MARCEL V. KNAK LTDA. Objeto: Contratação de show musical do artista Marcel Knak e Banda para apresentação durante a programação oficial do Carnaval Santa Folia 2026. Fundamento: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 008/COMPRAS/2026. Data: 09/02/2026.

Contratada: V STOLBEN LTDA. Objeto: Contratação de show musical da Banda Magia Show para apresentação durante a programação das festividades carnavalescas do Município. Fundamento: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 009/COMPRAS/2026. Data: 09/02/2026.

Contratada: VIVENDAS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: Autoriza a locação de imóvel para instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Esmeralda. Fundamento: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 001/COMPRAS/2026. Data: 10/02/2026.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:7B85901D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC (3º). Objeto: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira do **Contrato nº 388/PGM/2022.** Processo Administrativo nº 255/COMPRAS/2022. Data: 06/02/2026.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:568280DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/PGM/2026: JC ASSMANN LTDA. (Lar de Idosos Reviver). Objeto: Compromisso de prestar serviço especializado de acolhimento ao idoso(a) M.O.L. Fundamento: Artigo 74, *caput,* da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 095/COMPRAS/2025. Data: 26/01/2026.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:7B1EDBAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.259, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a receber servidor do Município de Venâncio Aires/RS, com ônus para o destino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber do Município de Venâncio Aires/RS, em cedência, o servidor municipal VINÍCIUS MACHADO DA SILVA, matrícula nº 91.218, Psicólogo, carga horária de 20 horas semanais, Nível 3, Classe D.
Parágrafo único. A cedência autorizada ocorrerá com ônus para a origem, mediante ressarcimento, ficando o Município de Santa Cruz do Sul responsável pelo ressarcimento integral dos proventos, vantagens, direitos e encargos decorrentes do vínculo durante o período da cedência.

Art. 2º A presente autorização de cedência terá validade pelo período de 12 (doze) meses, após concluído o trâmite legal necessário para cumprimento das exigências relativas ao E-Social, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante Decreto Municipal.

Art. 3º Durante o período da cedência, caberá ao Município de Santa Cruz do Sul o ressarcimento da remuneração e eventuais outras vantagens a que faça jus o servidor cedido do Município de Venâncio Aires/RS ao Município de Santa Cruz do Sul/RS.
§1º Fica desconstituída a cedência autorizada pela presente Lei no caso de concessão de licença para tratar de interesses particulares por tempo indeterminado, licença prêmio, ou em caso das atividades exercidas não atenderem mais as demandas do Município de Santa Cruz do Sul.
§2º O servidor cedido ao Município de Santa Cruz do Sul deverá apresentar comprovação de aptidão física e mental, mediante inspeção médica do Município de Santa Cruz do Sul, sob pena de desconstituição da cedência.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente cedência correrão a conta da dotação orçamentária:
I – 13.04.08.245.0008.2548 bloco da proteção social básica;
II – 1820 3.1.90.11.00.00.00.00 1662.0000212 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil;
III – 1822 3.1.90.13.00.00.00.00 1662.0000212 obrigações patronais.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:146D9224

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.260, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 6.089.226,46 (seis milhões, oitenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 213.774,05 (duzentos e treze mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), através do Projeto 17.01.27.812.0035.1748 – EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER, recurso vinculado 2706.3110484 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EP, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 706.3110484 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EP, no montante de R$ 213.774,05 (duzentos e treze mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 457.023,96 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, vinte e três reais e noventa e seis centavos), através do Projeto 17.01.27.812.0035.1748 – EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER, recurso vinculado 2706.3110483 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EP, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 706.3110483 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EP, no montante de R$ 457.023,96 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, vinte e três reais e noventa e seis centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 533.963,46 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), através do Projeto 08.01.26.782.0003.1739 – OBRAS EM VIAS URBANAS E RURAIS, recurso vinculado 2706.3110482 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO UNIÃO – EP, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES na Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 706.3110482 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO UNIÃO – EP, no montante de R$ 533.963,46 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 3.343.965,38 (três milhões, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), através do Projeto 08.01.26.782.0003.1739 – OBRAS EM VIAS URBANAS E RURAIS, recurso vinculado 2706.3110481 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EP, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES na Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 706.3110481 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EP, no montante de R$ 3.343.965,38 (três milhões, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 24.746,68 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), através da Operação especial 17.01.27.812.0035.0067 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS, recurso vinculado 2706.3110445 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EP, conta 4.4.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 706.3110445 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EP, no montante de R$ 24.746,68 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 465.991,14 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e catorze centavos), através do Projeto 17.01.27.812.0035.1748 – EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER, recurso vinculado 2706.3110442 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO EP, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 706.3110442 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EP, no montante de R$ 465.991,14 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e catorze centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 85.882,91 (oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), através do Projeto 14.01.20.122.0031.1743 – EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS, recurso vinculado 2706.3110441 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EP, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE na Secretaria Municipal de Agricultura.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 706.3110441 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EP, no montante de R$ 85.882,91 (oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 174.746,68 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), através do Projeto 08.01.26.782.0003.1739 – OBRAS EM VIAS URBANAS E RURAIS, recurso vinculado 2706.3110440 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EP, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 706.3110440 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EP, no montante de R$ 174.746,68 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrativo em anexo.
Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 44.386,43 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), através do Projeto 19.01.26.452.0003.1752 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PARADAS DE ÔNIBUS, recurso vinculado 2706.3110425 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EP, conta 4.4.90,52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 706.3110425 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EP, no montante de R$ 44.386,43

(quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 50.572,70 (cinquenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos), através do Projeto 16.01.13.392.0020.1746 – EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS ESPAÇOS CULTURAIS, recurso vinculado 2706.3110402 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EP, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 706.3110402 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EP, no montante de R$ 50.572,70 (cinquenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais), através do Projeto 17.01.27.812.0035.1748 – EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER, recurso vinculado 2706.3110490 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EP, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES na Secretaria Municipal de Esporte de Lazer.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 706.3110490 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EP, no montante de R$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais), através do Projeto 17.01.27.812.0035.1748 – EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER, recurso vinculado 2706.3110490 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EP, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE na Secretaria Municipal de Esporte de Lazer.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 706.3110490 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EP, no montante de R$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 298.173,07 (duzentos e noventa e oito mil, cento e setenta e três reais e sete centavos), através da Atividade 21.01.18.541.0037.2631 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ANIMAL, recurso vinculado 2706.3110485 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EP, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA na Secretaria Municipal de BEM-ESTAR ANIMAL.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 706.3110485 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EP, no montante de R$ 298.173,07 (duzentos e noventa e oito mil, cento e setenta e três reais e sete centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:5DDF2FF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.261, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$563.879,35 (Quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$194.654,34 (Cento e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), através do Projeto 12.01.10.305.0027.1684 ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, Recurso Vinculado 2621.0000599 MELHORIA E QUALIFICAÇÃO AMBIENTES DA REDE DE SAÚDE DO TRABALHADOR, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$30.000,00 (Trinta mil reais);
II – 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, no montante de R$20.000,00 (Vinte mil reais);
III – 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no montante de R$144.654,34 (Cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no Recurso Vinculado 621.0000599 MELHORIA E QUALIFICAÇÃO AMBIENTES DA REDE DE SAÚDE DO TRABALHADOR, no montante de R$194.654,34 (Cento e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$6.000,00 (Seis mil reais), através da Atividade 12.01.10.305.0024.2616 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, Recurso Vinculado 2621.0000599 MELHORIA E QUALIFICAÇÃO AMBIENTES DA REDE DE SAÚDE DO TRABALHADOR, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$5.000,00 (Cinco mil reais);
II – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$1.000,00 (Um mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 621.0000599 MELHORIA E QUALIFICAÇÃO AMBIENTES DA REDE DE SAÚDE DO TRABALHADOR, no montante de R$6.000,00 (Seis mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$50.958,84 (Cinquenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2434 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA, Recurso Vinculado 2621.0000598 – PROGRAMA DE INCENTIVO À ATENÇÃO DOMICILIAR, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, no montante de R$5.000,00 (Cinco mil reais);
II – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$5.000,00 (Cinco mil reais);
III – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$40.958,84 (Quarenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 621.0000598 – PROGRAMA DE INCENTIVO À ATENÇÃO DOMICILIAR, no montante de R$50.958,84 (Cinquenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2441 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS, conta 3.3.50.85.00.00.00.00 CONTRATO DE GESTÃO, Recurso Vinculado 2621.0000597 PROGRAMA SUS GAÚCHO, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no Recurso Vinculado 621.0000597 PROGRAMA SUS GAÚCHO, no montante de R$144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$30.000,00 (Trinta mil reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2431 MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI, conta 3.3.50.85.00.00.00.00 CONTRATO DE GESTÃO, Recurso Vinculado 2621.0000597 PROGRAMA SUS GAÚCHO, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no Recurso Vinculado 621.0000597 PROGRAMA SUS GAÚCHO, no montante de R$30.000,00 (Trinta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$30.000,00 (Trinta mil reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2432 MANUTENÇÃO DA CSIIM – HOSPITALZINHO, conta 3.3.50.85.00.00.00.00 CONTRATO DE GESTÃO, Recurso Vinculado 2621.0000597 PROGRAMA SUS GAÚCHO, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no Recurso Vinculado 621.0000597 PROGRAMA SUS GAÚCHO, no montante de R$30.000,00 (Trinta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$6.628,96 (Seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2433 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE, Recurso Vinculado 2621.0000597 PROGRAMA SUS GAÚCHO, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$1.000,00 (Um mil reais);
II - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, no montante de R$5.628,96 (Cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no Recurso Vinculado 621.0000597 PROGRAMA SUS GAÚCHO, no montante de R$6.628,96 (Seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$18.552,33 (Dezoito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), através da Atividade 12.01.10.301.0036.2613 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA PRIMEIRA INFÂNCIA, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Recurso Vinculado 2621.0000520 – 4160 PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no Recurso Vinculado 621.0000520 – 4160 PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR, no montante de R$18.552,33 (Dezoito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$9.390,59 (Nove mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2440 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, conta 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, Recurso Vinculado 2621.0000521 – 4170 SAMU, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no Recurso Vinculado 621.0000521 – 4170 SAMU, no montante de R$9.390,59 (Nove mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$9.893,04 (Nove mil, oitocentos e noventa e três reais e quatro centavos), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2473 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, conta 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, Recurso Vinculado 2621.0000513 – 4090 ESF, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no Recurso Vinculado 621.0000513 – 4090 ESF, no montante de R$9.893,04 (Nove mil, oitocentos e noventa e três reais e quatro centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$3.776,58 (Três mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2474 MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL, conta 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, Recurso Vinculado 2621.0000513 – 4090 ESF, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no Recurso Vinculado 621.0000513 – 4090 ESF, no montante de R$3.776,58 (Três mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$16.828,73 (Dezesseis mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2424 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL, conta 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, Recurso Vinculado 2621.0000513 – 4090 ESF, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no Recurso Vinculado 621.0000513 – 4090 ESF, no montante de R$16.828,73 (Dezesseis mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$20.000,00 (Vinte mil reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2438 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS, conta 3.3.50.85.00.00.00.00 CONTRATO DE GESTÃO, Recurso Vinculado 2621.0000527 – 4220 CAPS, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no Recurso Vinculado 621.0000527 – 4220 CAPS, no montante de R$20.000,00 (Vinte mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$23.195,94 (Vinte e três mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2437 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL E DROGAS – CAPS AD III, conta 3.1.90.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO

DETERMINADO, Recurso Vinculado 2621.0000527 – 4220 CAPS, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no Recurso Vinculado 621.0000527 – 4220 CAPS, no montante de R$23.195,94 (Vinte e três mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:2D42B178

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.262, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$11.378.157,75 (Onze milhões, trezentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$83.606,35 (Oitenta e três mil, seiscentos e seis reais e trinta e cinco centavos), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2421 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, Recurso Vinculado 2621.3210506 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL – Atenção Básica, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I - 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$68.606,35 (Sessenta e oito mil, seiscentos e seis reais e trinta e cinco centavos);
II - 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$15.000,00 (quinze mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 621.3210506 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL – Atenção Básica, no montante de R$83.606,35 (Oitenta e três mil, seiscentos e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$3.431.586,92 (Três milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2421 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, Recurso Vinculado 2600.3110534 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – Atenção Primária à Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I - 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$1.027.021,50 (Um milhão, vinte e sete mil, vinte e um reais e cinquenta centavos);
II - 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, no montante de R$334.190,25 (Trezentos e trinta e quatro mil, cento e noventa reais e vinte e cinco centavos);
III – 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, no montante de R$114.418,39 (Cento e catorze mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e nove centavos);
IV – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$1.265.956,78 (Um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos);
V – 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, no montante de R$690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 600.3110534 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – Atenção Primária à Saúde, no montante de R$3.431.586,92 (Três milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$19.637,75 (Dezenove mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2421 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Recurso Vinculado 2600.3120534 EMENDAS PARLAMENTARES BANCADA – Atenção Primária à Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 600.3120534 EMENDAS PARLAMENTARES BANCADA – Atenção Primária à Saúde, no montante de R$19.637,75 (Dezenove mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$1.367.130,64 (Um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2421 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, Recurso Vinculado 2600.3130534 EMENDAS PARLAMENTARES COMISSÃO – Atenção Primária à Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I - 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$447.130,64 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e trinta reais, sessenta e quatro centavos);
II – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$600.000,00 (Seiscentos mil reais);
III – 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, no montante de R$320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 600.3130534 EMENDAS PARLAMENTARES COMISSÃO – Atenção Primária à Saúde, no montante de R$1.367.130,64 (Um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$1.843.895,60 (Um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2429 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Recurso Vinculado 2600.3110535 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – Atenção Especializada, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 600.3110535 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – Atenção Especializada, no montante de R$1.843.895,60 (Um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$1.375.301,76 (Um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e um reais e setenta e seis centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2431 MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI, conta 3.3.50.85.00.00.00.00 CONTRATO DE GESTÃO, Recurso Vinculado 2600.3110535 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – Atenção Especializada, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 600.3110535 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – Atenção Especializada, no montante de R$1.375.301,76 (Um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e um reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$595.009,04 (Quinhentos e noventa e cinco mil, nove reais e quatro centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2432 MANUTENÇÃO DA CSIIM – HOSPITALZINHO, conta 3.3.50.85.00.00.00.00 CONTRATO DE GESTÃO, Recurso Vinculado 2600.3110535 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – Atenção Especializada, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 600.3110535 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – Atenção Especializada, no montante de R$595.009,04 (Quinhentos e noventa e cinco mil, nove reais e quatro centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$1.034.217,55 (Um milhão, trinta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2441 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS, conta 3.3.50.85.00.00.00.00 CONTRATO DE GESTÃO, Recurso Vinculado 2600.3110535 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – Atenção Especializada, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 600.3110535 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – Atenção Especializada, no montante de R$1.034.217,55 (Um milhão, trinta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2429 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Recurso Vinculado 2600.3130535, EMENDAS PARLAMENTARES DE COMISSÃO – Atenção Especializada, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 600.3130535 EMENDAS PARLAMENTARES DE COMISSÃO – Atenção Especializada, no montante de R$550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$155.081,23 (Cento e cinquenta e cinco mil, oitenta e um reais e vinte e três centavos), através do Projeto 12.01.10.301.0027.1557 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Recurso Vinculado 2601.3110539 INVESTIMENTOS – Atenção Básica EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 601.3110539 INVESTIMENTOS – Atenção Básica EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS, no montante de R$155.081,23 (Cento e cinquenta e cinco mil, oitenta e um reais e vinte e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$922.690,94 (Novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), através do Projeto 12.01.10.302.0027.1464 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Recurso Vinculado 2601.3110540 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – INVESTIMENTOS Atenção Especializada, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 601.3110540 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – INVESTIMENTOS Atenção Especializada, no montante de R$922.690,94 (Novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:4F0F9369

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.263, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$1.417.340,99 (Um milhão, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$456.900,14 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos reais e catorze centavos), através do Projeto 12.01.10.301.0027.1557 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Recurso Vinculado 2601.3101539 ATENÇÃO PRIMÁRIA – Aquisição Equipamentos e Veículos – CALAMIDADE PÚBLICA, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no Recurso Vinculado 601.3101539 ATENÇÃO PRIMÁRIA – Aquisição Equipamentos e Veículos – CALAMIDADE PÚBLICA, no montante de R$456.900,14 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos reais e catorze centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$304.282,21 (Trezentos e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), através do Projeto 12.01.10.305.0027.1684 ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Recurso Vinculado 2601.3101541

VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Aquisição de Equipamentos e Veículos – CALAMIDADE PÚBLICA, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no Recurso Vinculado 601.3101541 VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Aquisição de Equipamentos e Veículos – CALAMIDADE PÚBLICA, no montante de R$304.282,21 (Trezentos e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de **R$40.000,00 (Quarenta mil reais), atrav**és do Projeto 12.01.10.301.0027.1557 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Recurso Vinculado 2621.0000506 - 4011 ATENÇÃO BÁSICA, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no Recurso Vinculado 621.0000506 - 4011 ATENÇÃO BÁSICA, no montante de R$40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$10.100,00 (Dez mil e cem reais), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2473 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, Recurso Vinculado 2621.0000506 – 4011 ATENÇÃO BÁSICA, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, no montante de R$5.000,00 (Cinco mil reais);
II – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$5.000,00 (Cinco mil reais);
III – 3.3.90.47.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS, no montante de R$100,00 (Cem reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 621.0000506 – 4011 ATENÇÃO BÁSICA, no montante de R$10.100,00 (Dez mil e cem reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$127.688,31 (Cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2614 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, Recurso Vinculado 2621.0000506 – 4011 ATENÇÃO BÁSICA, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, no montante de R$3.000,00 (Três mil reais);
II – 3.1.90.16.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL, no montante de R$7.688,31 (Sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos);
III – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$40.000,00 (Quarenta mil reais);
IV – 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, no montante de R$2.000,00 (Dois mil reais);
V – 3.3.90.34.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, no montante de R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);
VI – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 621.0000506 – 4011 ATENÇÃO BÁSICA, no montante de R$127.688,31 (Cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$9.450,00 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2421 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, conta 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Recurso Vinculado 2621.0000506 – 4011 ATENÇÃO BÁSICA, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 621.0000506 – 4011 ATENÇÃO BÁSICA, no montante de R$9.450,00 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$30.777,83 (Trinta mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2495 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE, Recurso Vinculado 2621.0000506 – 4011 – ATENÇÃO BÁSICA, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$5.000,00 (Cinco mil reais);
II – 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, no montante de R$5.000,00 (Cinco mil reais);
III – 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, no montante de R$100,00 (Cem reais);
IV – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$20.577,83 (Vinte mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos);
V – 3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, no montante de R$100,00 (Cem reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 621.0000506 – 4011 ATENÇÃO BÁSICA, no montante de R$30.777,83 (Trinta mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$160.734,32 (Cento e sessenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), através da Atividade 12.01.10.303.0025.2447 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, Recurso Vinculado 2621.0000509 – 4050 – INCENTIVO FARMÁCIA BÁSICA E INSUMOS, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$10.000,00 (Dez mil reais);
II – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, no montante de R$125.734,32 (Cento e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos);
III – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 621.0000509 – 4050 – INCENTIVO FARMÁCIA BÁSICA E INSUMOS, no montante de R$160.734,32 (Cento e sessenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$102.408,18 (Cento e dois mil, quatrocentos e oito reais e dezoito centavos), através da Atividade 12.01.10.303.0025.2447 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, conta 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Recurso Vinculado 2600.0000537 – 4503 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 600.0000537 – 4503 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, no montante de R$102.408,18 (Cento e dois mil, quatrocentos e oito reais e dezoito centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), através do Projeto 12.01.10.303.0027.1745 ESTRUTURAÇÃO DA

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Recurso Vinculado 2621.0000509 - 4050 INCENTIVO FARMÁCIA BÁSICA E INSUMOS, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no Recurso Vinculado 621.0000509 – 4050 INCENTIVO FARMÁCIA BÁSICA E INSUMOS, no montante de R$175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:4C505A27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.264, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$2.597.766,57 (Dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$5.058,00 (Cinco mil, cinquenta e oito reais), através da Atividade 12.01.10.305.0024.2616 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, conta 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL, Recurso Vinculado 2621.0000525 – 4210 CEREST, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 621.0000525 – 4210 CEREST, no montante de R$5.058,00 (Cinco mil, cinquenta e oito reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$180.931,71 (Cento e oitenta mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), através da Atividade 12.01.10.305.0024.2616 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, conta 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, Recurso Vinculado 2600.0000595 CEREST, na Secretaria Municipal de Saúde
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 600.0000595 CEREST, no montante de R$180.931,71 (Cento e oitenta mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), através da Atividade 12.01.10.305.0024.2446 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL AO HIV/AIDS, OUTRAS IST, TUBERCULOSE, HANSENÍASE E HEPATITES VIRAIS, Recurso Vinculado 2621.0000523 – 4190 VIGILÂNCIA EM SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, no montante de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);
II – 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, no montante de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);
III – 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, no montante de R$80.000,00 (Oitenta mil reais);
IV – 3.1.90.16.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL, no montante de R$18.000,00 (Dezoito mil reais);
V – 3.1.90.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS, no montante de R$5.000,00 (Cinco mil reais);
VI – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$5.000,00 (Cinco mil reais);
VII – 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, no montante de R$1.000,00 (Um mil reais);
VIII – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais);
IX – 3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, no montante de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais);
X – 3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, no montante de R$1.000,00 (Um mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 621.0000523 – 4190 VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no montante de R$510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$245.090,31 (Duzentos e quarenta e cinco mil, noventa reais e trinta e um centavos), através da Atividade 12.01.10.305.0024.2446 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL AO HIV/AIDS, OUTRAS IST, TUBERCULOSE, HANSENÍASE E HEPATITES VIRAIS, Recurso Vinculado 2600.0000536 – 4502 CUSTEIO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$100.000,00 (Cem mil reais);
II – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, no montante de R$10.000,00 (Dez mil reais);
III – 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, no montante de R$2.000,00 (Dois mil reais);
IV – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$118.090,31 (Cento e dezoito mil, noventa reais e trinta e um centavos);
V – 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no montante de R$15.000,00 (Quinze mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 600.0000536 – 4502 CUSTEIO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no montante de R$245.090,31 (Duzentos e quarenta e cinco mil, noventa reais e trinta e um centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$135.035,91 (Cento e trinta e cinco mil, trinta e cinco reais e noventa e um centavos), através da Atividade 12.01.10.305.0024.2445 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, Recurso Vinculado 2621.0000523 – 4190 VIGILÂNCIA EM SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, no montante de R$79.035,91 (Setenta e nove mil, trinta e cinco reais e noventa e um centavos);
II – 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, no montante de R$20.000,00 (Vinte mil reais);
III – 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, no montante de R$10.000,00 (Dez mil reais);
IV – 3.1.90.16.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL, no montante de R$5.000,00 (Cinco mil reais);

V – 3.1.90.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS, no montante de R$10.000,00 (Dez mil reais);
VI – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$5.000,00 (Cinco mil reais);
VII – 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, no montante de R$1.000,00 (Um mil reais);
VIII – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$5.000,00 (Cinco mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 621.0000523 – 4190 VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no montante de R$135.035,91 (Cento e trinta e cinco mil, trinta e cinco reais e noventa e um centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$95.789,26 (Noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), através da Atividade 12.01.10.305.0024.2445 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, Recurso Vinculado 2600.0000536 – 4502 CUSTEIO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, no montante de R$53.743,83 (Cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos);
II – 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, no montante de R$20.000,00 (Vinte mil reais);
III – 3.1.90.16.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL, no montante de R$10.000,00 (Dez mil reais);
IV – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$7.045,43 (Sete mil, quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos);
V – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$5.000,00 (Cinco mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 600.0000536 – 4502 CUSTEIO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no montante de R$95.789,26 (Noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$1.704,31 (Um mil, setecentos e quatro reais e trinta e um centavos), através da Atividade 12.01.10.305.0024.2445 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Recurso Vinculado 2600.3101536 VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Calamidade Pública, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 600.3101536 VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Calamidade Pública, no montante de R$1.704,31 (Um mil, setecentos e quatro reais e trinta e um centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$85.864,73 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), através da Atividade 12.01.10.304.0024.2444 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Recurso Vinculado 2600.0000536 – 4502 CUSTEIO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$30.000,00 (Trinta mil reais);
II – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, no montante de R$5.000,00 (Cinco mil reais);
III – 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, no montante de R$1.000,00 (Um mil reais);
IV – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$34.864,73 (Trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos);
V – 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no montante de R$15.000,00 (Quinze mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 600.0000536 – 4502 CUSTEIO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no montante de R$85.864,73 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$38.551,06 (Trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e seis centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2435 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II, conta 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, Recurso Vinculado 2600.0000590 REDE DE SAÚDE MENTAL, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 600.0000590 REDE DE SAÚDE MENTAL, no montante de R$38.551,06 (Trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e seis centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$35.838,95 (Trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2436 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – CAPSIA, conta 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, Recurso Vinculado 2600.0000590 REDE DE SAÚDE MENTAL, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 600.0000590 REDE DE SAÚDE MENTAL, no montante de R$35.838,95 (Trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$46.043,60 (Quarenta e seis mil, quarenta e três reais e sessenta centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2437 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL E DROGAS – CAPS AD III, conta 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, Recurso Vinculado 2600.0000590 REDE DE SAÚDE MENTAL, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 600.0000590 REDE DE SAÚDE MENTAL, no montante de R$46.043,60 (Quarenta e seis mil, quarenta e três reais e sessenta centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$18.100,00 (Dezoito mil e cem reais), através da Atividade 12.01.10.306.0022.2513 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE, Recurso Vinculado 2600.0000534 – 4500 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$5.000,00 (Cinco mil reais);
II – 3.3.90.31.00.00.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS, no montante de R$100,00 (Cem reais);
III – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, no montante de R$1.000,00 (Um mil reais);
IV – 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, no montante de R$2.000,00 (Dois mil reais);

V – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$5.000,00 (Cinco mil reais);
VI – 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no montante de R$5.000,00 (Cinco mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 600.0000534 – 4500 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA, no montante de R$18.100,00 (Dezoito mil e cem reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$138.077,52 (Cento e trinta e oito mil, setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2421 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, Recurso Vinculado 2600.0000534 – 4500 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.1.90.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, no montante de R$130.224,00 (Cento e trinta mil, duzentos e vinte e quatro reais);
II – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$6.853,52 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos);
III – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$1.000,00 (Um mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 600.0000534 – 4500 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA, no montante de R$138.077,52 (Cento e trinta e oito mil, setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$14.056,81 (Catorze mil, cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2424 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL, conta 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, Recurso Vinculado 2600.0000534 – 4500 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 600.0000534 - 4500 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA, no montante de R$14.056,81 (Catorze mil, cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$123.194,93 (Cento e vinte e três mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2474 MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL, Recurso Vinculado 2600.0000534 – 4500 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, no montante de R$14.270,93 (Catorze mil, duzentos e setenta reais e noventa e três centavos);
II – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$10.000,00 (Dez mil reais);
III – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, no montante de R$73.924,00 (Setenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais);
IV – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 600.0000534 – 4500 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA, no montante de R$123.194,93 (Cento e vinte e três mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$20.000,00 (Vinte mil reais), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2427 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, Recurso Vinculado 2600.0000534 – 4500 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$4.000,00 (Quatro mil reais);
II – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, no montante de R$1.000,00 (Um mil reais);
III – 3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, no montante de R$13.000,00 (Treze mil reais);
IV – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$2.000,00 (Dois mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 600.0000534 – 4500 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA, no montante de R$20.000,00 (Vinte mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$495.567,23 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2473 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, conta 3.1.90.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, Recurso Vinculado 2600.0000534 – 4500 CUSTEIO Atenção Básica, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no Recurso Vinculado 600.0000534 – 4500 CUSTEIO Atenção Básica, no montante de R$495.567,23 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2473 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, conta 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, Recurso Vinculado 2500.1002040 – 0040 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no Recurso Vinculado 500.1002040 – 0040 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS, no montante de R$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$40.000,00 (Quarenta mil reais), através da Atividade 12.01.10.303.0025.2447 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, conta 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Recurso Vinculado 2500.1002040 – 0040 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no Recurso Vinculado 500.1002040 – 0040 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS, no montante de R$40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$58.862,24 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2434 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA, Recurso Vinculado 2600.0000591 – MELHOR EM CASA, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, no montante de R$38.862,24 (Trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos);
II – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$10.000,00 (Dez mil reais);

III – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$10.000,00 (Dez mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 600.0000591 – MELHOR EM CASA, no montante de R$58.862,24 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:816B3DA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.265, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 1.178.704,37 (um milhão, cento e setenta e oito mil, setecentos e quatro reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 21.790,74 (vinte e um mil, setecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), através da Atividade 09.02.06.182.0006.2676 – AÇÕES DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA, recurso vinculado 2759.0000319 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS – FUMREBOM, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 759.0000319 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS – FUMREBOM, no montante de R$ 21.790,74 (vinte e um mil, setecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), através da Atividade 09.02.06.182.0006.2676 – AÇÕES DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA, recurso vinculado 2759.0000319 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS – FUMREBOM, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 759.0000319 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS – FUMREBOM, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), através da Atividade 09.02.06.182.0006.2676 – AÇÕES DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA, recurso vinculado 2759.0000319 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS – FUMREBOM, conta 3.3.90.40.00.00.00.00 –SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 759.0000319 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS – FUMREBOM, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através do Projeto 09.01.26.452.0004.1740 – EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, recurso vinculado 2752.0000335 RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – MATERIAL PERMANENTE, na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 752.0000335 RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), através da Atividade 09.01.26.452.0004.2605 – SINALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO NO TRÂNSITO, recurso vinculado 2752.0000335 RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO, conta 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 752.0000335 RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO, no montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 174.086,42 (cento e setenta e quatro mil, oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), através da Atividade 09.01.26.452.0004.2605 – SINALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO NO TRÂNSITO, recurso vinculado 2752.0000335 RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 752.0000335 RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO, no montante de R$ 174.086,42 (cento e setenta e quatro mil, oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da Atividade 09.01.26.452.0004.2605 – SINALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO NO TRÂNSITO, recurso vinculado 2752.0000335 RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO, conta 3.3.90.33.00.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 752.0000335 RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através da Atividade 19.02.15.451.0033.2589 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, recurso vinculado 2751.0000337 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO na Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 751.0000337 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.864,54 (um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), através da Atividade 16.01.13.392.0020.2619 – FOMENTO A CULTURA E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, recurso vinculado 2706.3110416 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EP, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 706.3110416 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EP, no montante de R$ 1.864,54 (um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 105,14 (Cento e cinco reais e catorze centavos), através da Atividade 16.01.13.392.0020.2619– FOMENTO A CULTURA E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, recurso vinculado 2706.3110333 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EP, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 706.3110333 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EP, no montante de R$ 105,14 (Cento e cinco reais e catorze centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 64.340,49 (sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos), através da Operação Especial 06.01.28.846.0000.0004 – APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS, recurso vinculado 2804.1111318 CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS, conta 3.1.90.01.00.00.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS na Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 804.1111318 CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS, no montante de R$ 64.340,49 (sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 11.672,40 (onze mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), através da Operação Especial 11.01.28.846.0000.0080 – RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS, recurso vinculado 2701.0000427 PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO, conta 3.3.30.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 701.0000427 PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO, no montante de R$ 11.672,40 (onze mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 39.843,64 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), através da Atividade 14.01.20.608.0031.2608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, recurso vinculado 1748.3201468 AÇÕES DEFESA CIVIL, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA na Secretaria Municipal de Agricultura.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação oriundo de restos a pagar cancelados no recurso vinculado 1748.3201468 AÇÕES DEFESA CIVIL, no montante de 39.843,64 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1,00 (um real), através da Operação Especial 14.01.28.846.0000.0077 – RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS, recurso vinculado 1748.3201468 AÇÕES DEFESA CIVIL, conta 3.3.30.93.00.00.00.00 – NDENIZACOES E RESTITUICOES na Secretaria Municipal de Agricultura.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação oriundo de restos a pagar cancelados no recurso vinculado 1748.3201468 AÇÕES DEFESA CIVIL, no montante de R$ 1,00 (um real), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:5B645EA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.266, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 03 (três) Motoristas, Padrão 6, Classe A**,** 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.302.0023.2433 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.302.0023.2433 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:FC560252

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.267, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria, mediante Termo de Fomento, com o Grupo de Apoio a Brigada Militar de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria, mediante Termo de Fomento, com o Grupo de Apoio a Brigada Militar de Santa Cruz do Sul, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.371.246/0001-81, estabelecido na rua 28 de Outubro, nº 143, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, para a execução do Projeto "Patrulha Rural da Brigada Militar de Santa Cruz do Sul", nos termos da Minuta anexa.

Art. 2º Para a execução das atividades previstas no Termo de Fomento, a Administração Pública Municipal transferirá a Organização da Sociedade Civil o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em parcela única.
Parágrafo único. O valor a ser repassado será depositado em conta bancária específica informada pela Organização da Sociedade Civil, sendo que toda a movimentação será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto na presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
I – 2276 – 09.01.06.181.0006.0054 – 4.4.50.42.00.00.00.00.2501.0000001 – Auxílios.

Art. 4º O prazo de vigência da parceria será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo devidamente justificado e aprovado pela Secretaria Gestora.

Art. 5º Para firmar o Termo de Fomento autorizado pela presente Lei, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar:
I – Certificado de Regularidade do FGTS;
II – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município;
III – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado;
IV – Certidão de regularidade relativa a tributos federais e previdenciários;
V – Certidão negativa de débitos trabalhistas.
VI – Declarações devidamente preenchidas pelo representante legal (Anexos I ao XIII) que se encontram publicados no sítio eletrônico oficial do Município: https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/chamamentos-publicos **.**

Art. 6º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da Minuta do Termo de Fomento anexa.

Art. 7º As demais obrigações das partes são estabelecidas no Termo de Fomento, conforme minuta anexa.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:4DDA6207

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.268, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a permutar servidores, com ônus para as origens, com o Município de Pantano Grande/RS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Município de Pantano Grande/RS, em permuta, com ônus para as origens, o servidor municipal Vander Luiz Pires Bertin, Professor – Sede, matrícula nº 18.586, Classe B, Nível 3, com jornada de 20 (vinte) horas semanais.
Parágrafo único. Em contrapartida à cedência autorizada pelo presente artigo, o Município de Santa Cruz do Sul receberá do Município de Pantano Grande/RS, em permuta, o servidor Alisson Schorr Kochann, Professor, Matrícula 2441-4, com jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º A presente autorização de permuta terá validade pelo período de 12 (doze) meses, após concluído o trâmite legal necessário para cumprimento das exigências relativas ao E-Social, podendo ser prorrogada por iguais períodos, mediante Decreto Municipal, e tem como fundamento legal os Arts. 31-A e 32, da Lei Complementar nº 295, de 11 de outubro de 2005.

Art. 3º Durante o período da permuta, caberá ao Município de Santa Cruz do Sul o pagamento da remuneração e do auxílio-alimentação da servidora cedida ao Município de Pantano Grande/RS, sendo que as verbas remuneratórias da servidora cedida ao Município de Santa Cruz do Sul serão arcadas exclusivamente pelo Município de Pantano Grande/RS.
§1º No caso dos servidores adidos/cedidos exercerem cargos em comissão ou fazerem jus a funções gratificadas, caberá ao Órgão onde o mesmo exerce a função o pagamento de eventuais diferenças e/ou gratificações correspondentes.
§2º Fica desconstituída a permuta autorizada pela presente Lei no caso de concessão de licença para tratar de interesses particulares por tempo indeterminado, licença prêmio, ou em caso das atividades

exercidas não atenderem mais as demandas do Município de Santa Cruz do Sul.
§3º A servidora cedida ao Município de Santa Cruz do Sul deverá apresentar comprovação de aptidão física e mental, mediante inspeção médica do Município de Santa Cruz do Sul, sob pena de desconstituição da permuta.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente permuta correrão a conta do orçamento-programa do Município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:9DA9B583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.694, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o calendário de pagamento da remuneração, do vale-alimentação, do vale feira e do décimo terceiro salário dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Sul/RS para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e art. 61, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município vigente e:
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer, de forma clara e uniforme, um calendário indicativo para o pagamento da remuneração dos servidores públicos municipais, de modo a proporcionar maior previsibilidade e organização financeira;

CONSIDERANDO a oportunidade de definir previamente os prazos para o pagamento dos vales e auxílios concedidos aos servidores municipais, como medida de transparência e boa gestão pública;

CONSIDERANDO a faculdade da Administração Municipal de organizar, por ato do Chefe do Poder Executivo, as datas de pagamento do décimo terceiro salário dos servidores municipais, observada a legislação vigente;

DECRETA

Art. 1º O pagamento da remuneração mensal dos servidores municipais deverá ocorrer no primeiro dia útil do mês.

Art. 2° Os benefícios concedidos aos servidores públicos municipais, consistentes em vale-alimentação e vale feira, serão pagos conforme o cronograma a seguir estabelecido, no exercício de 2026:
I- Dia 15 de janeiro – Quinta-feira;
II- Dia 13 de fevereiro – Sexta-feira;
III- Dia 13 de março – Sexta-feira;
IV- Dia 15 de abril – Quarta-feira;
V- Dia 08 de maio– Sexta-feira;
VI- Dia 15 de junho– segunda-feira;
VII- Dia 15 de julho– Quarta-feira;
VIII- Dia 07 de agosto– Sexta-feira;
IX- Dia 15 de setembro– Terça-feira;
X- Dia 09 de outubro– Sexta-feira;
XI- Dia 13 de novembro – Sexta-feira;
XII- Dia 15 de dezembro– Terça-feira;

Art. 3° O décimo terceiro salário dos servidores municipais será pago em duas parcelas, observadas as seguintes datas:
I – a primeira parcela será paga no dia **10 de abril de 2026**;
II – a segunda parcela será paga no dia **11 de dezembro de 2026.**

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de fevereiro de 2026.

SÉRGIOIVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sabrina Santos Lima
Código Identificador:2453117A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.695, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e regulamenta sobre a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais de Santa Cruz do Sul/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e art. 61, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município vigente e:
CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, em um único ato normativo, a definição dos horários de funcionamento e de atendimento ao público de todos os órgãos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de racionalizar e otimizar as rotinas internas, visando à eficiência da gestão e à adequada prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla publicidade, transparência e padronização das informações relativas aos horários de atendimento à comunidade;

DECRETA

Art. 1º Os horários de expediente dos órgãos Municipais de Santa Cruz do Sul ficam assim fixados:
I - Gabinete do Prefeito Municipal: das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas;
II - Gabinete do Vice-Prefeito Municipal: das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas**;**
III - Unidade Central de Controle Interno: das 8 horas às 17 horas, com horário de atendimento ao público externo das 8 horas às 16h30min;
IV - Procuradoria-Geral do Município: das 8 horas às 17 horas, com horário de atendimento ao público externo das 8 horas às 16 horas;
V - Secretaria Municipal de Administração e Gestão: 8 horas às 17 horas, com horário de atendimento ao público externo das 8 horas às 16 horas;
VI - Secretaria Municipal de Fazenda: das 8 horas às 17 horas, com horário de atendimento ao público externo das 8 horas às 15 horas;
VII - Almoxarifado Central: das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min;
VIII- Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana: das 8 horas às 17 horas, com horário de atendimento ao público externo das 8 horas às 16 horas;
IX- Secretaria Municipal de Habitação: 8 horas às 17 horas, com horário de atendimento ao público externo das 8 horas às 16 horas;
X - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito: das 8 horas às 17 horas, com horário de atendimento ao público externo das 8 horas às 16 horas;
XI - Secretaria Municipal de Educação: 8 horas às 17 horas, com horário de atendimento ao público externo das 8 horas às 16 horas;
XII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação: 8 horas às 17 horas, com horário de atendimento ao público externo das 8 horas às 16 horas;

XIII - Secretaria Municipal de Agricultura: 8 horas às 17 horas, com horário de atendimento ao público externo das 8 horas às 16 horas;
XIV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade: 8 horas às 17 horas, com horário de atendimento ao público externo das 8 horas às 16 horas;
XV - Secretaria Municipal de Turismo: 8 horas às 17 horas, com horário de atendimento ao público externo das 8 horas às 16 horas;
XVI- Secretaria Municipal de Serviços Públicos: 8 horas às 17 horas, com horário de atendimento ao público externo das 8 horas às 16 horas;
XVII - Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal: 07:30 horas às 16:30 horas, com horário de atendimento ao público externo das 8:00 às 16 horas;
XVIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão: das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas;
XIX- Secretaria Municipal de Saúde: das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas;
XX - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura: das 07:30 às 11:30 e das 13 horas às 17 horas;
XXI - Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa: das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas;
XXII - Secretaria de Esporte e Lazer: das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas;

§ 1° Em razão da natureza dos serviços realizados, determinadas áreas terão horários diferentes dos previstos neste artigo, que poderão ser consultados no site oficial do Município.

Art. 2° As jornadas diárias dos servidores e empregados públicos municipais, lotados nos órgãos municipais referidos nos incisos III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI do artigo anterior, deverão ser fixadas dentro do expediente compreendido entre as 8 horas e as 17 horas, em conjunto com seus gestores, observado o interesse público e a carga horária diária de cada cargo.

Art. 3º As jornadas diárias dos servidores e empregados públicos municipais, lotados no órgão municipal referido no inciso XVI do artigo 1º, deverão ser fixadas dentro do expediente compreendido entre as 07:30 horas e as 16:30 horas, em conjunto com seus gestores, observado o interesse público e a carga horária diária de cada cargo.

§ 1° A duração do intervalo intrajornada dos servidores ocupantes de cargos públicos municipais, referidos nos arts. 2° e 3º, que possuem carga horária diária de 8 horas e dos estagiários, poderá ser, respeitada a conveniência da administração municipal, de:
I- trinta minutos; ou
II - uma hora.

§ 2° A duração do intervalo intrajornada dos servidores ocupantes de cargos públicos municipais, referidos nos arts. 2° e 3º, que possuem carga horária diária inferior a 8 horas, deverá ser estabelecida em conjunto com o Secretário da respectiva pasta, observando o limite mínimo de 30 (trinta) minutos e sem que ocorra prejuízo do disposto nos horários definidos nos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4° Excepcionalmente, em vista ao interesse público, o Centro de Bem-Estar Animal - CBEA cumprirá atendimento ao público externo das 8 horas às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 5° Fica revogado o Decreto nº 12.324, de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de fevereiro de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sabrina Santos Lima
Código Identificador:94649144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.693, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos a ser observado pelos órgãos do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Sul/RS, no exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a edição de decreto que disponha, de forma antecipada e oficial, sobre o calendário anual de feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como sobre os pontos facultativos nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, constitui medida de planejamento, organização administrativa e transparência;
CONSIDERANDO que a consolidação desse calendário contribui para o adequado planejamento interno dos setores administrativos, unidades escolares, serviços de saúde, transporte, limpeza pública, entre outros, possibilitando a alocação de recursos e pessoal de acordo com a demanda prevista para cada período;
CONSIDERANDO que tal medida proporciona previsibilidade à população, permitindo a devida organização quanto ao acesso aos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de feriados e de pontos facultativos a ser observado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Sul/RS, Administração Direta e Indireta, no exercício de 2026, conforme segue:

I – Feriados Nacionais (Lei nº 10.607/2002, Lei nº 6.802/1980 e Lei nº 14.759/2023):
a) 21 de abril – Tiradentes (terça-feira);
b) 1º de maio – Dia do Trabalhador (sexta-feira);
c) 7 de setembro – Independência do Brasil (segunda-feira);
d) 12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (segunda-feira);
e) 2 de novembro – Finados (segunda-feira);
f) 15 de novembro – Proclamação da República (domingo);
g) 20 de novembro – Dia da Consciência Negra (sexta-feira);
h) 25 de dezembro – Natal (sexta-feira).

II – Feriados Municipais (Lei nº 2.499/1993):
a) 03 de abril – Sexta-feira da Paixão (sexta-feira);
b) 04 de junho – Corpus Christi (quinta-feira);
c) 25 de julho – Dia de São Cristóvão - Colono e Motorista (sábado);
d) 2 de novembro – Finados (segunda-feira).

III- Feriado Estadual (Lei Estadual nº 2.072/1953):
a) 20 de setembro – Dia do Gaúcho (domingo);

IV – Pontos Facultativos:
a) 16 e 17 de fevereiro – Carnaval (segunda e terça-feira);
b) 02 de abril – Quinta-feira Santa (quinta-feira);
c) 20 de abril – Dia que antecede o Tiradentes (segunda-feira);
d) 05 de junho – Dia posterior ao Corpus Christi (sexta-feira);
e) 28 de outubro – Dia do Servidor Público (quarta-feira) – conforme Lei Municipal nº 9.775, de 19 de novembro de 2024;
f) 24 e 31 de dezembro – Dias que antecedem o Natal e o Ano-Novo respectivamente (quintas-feiras).

Art. 2º Em razão da natureza essencial e contínua de suas atividades, manterão funcionamento normal os seguintes serviços:

I- Centro Materno Infantil – CEMAI;
II- Casa de Saúde Ignez Moraes – Hospitalzinho;
III- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
IV- Pronto Atendimento Municipal junto ao Hospital Santa Cruz;
V- UPA do Bairro Esmeralda e Central

VI- Abrigo Municipal Feminino e Masculino;
VII- Albergue Municipal;
VIII- Casa de Passagem da Mulher;
IX- Residenciais Inclusivos;
X- Setor Operacional da Guarda Municipal, Fiscalização de Trânsito, Ronda Escolar e Postos Patrimoniais;
XI- Setor de Inspeção Municipal – SIM;
XII- Setores responsáveis pela limpeza dos banheiros das Praças Públicas;
XIII- Equipe de varrição manual diária e de limpeza das vias e logradouros públicos do Município.

Art. 3º Funcionará em regime de plantão o atendimento dos seguintes setores, conforme escalas previamente definidas pelas respectivas Secretarias:

I- Setor de Transportes – motoristas de plantão da Secretaria Municipal de Saúde;
II- Conselho Tutelar;
III- Setor de Hidráulica;
IV- Centro de Atendimento Psicossocial para Álcool e Drogas – CAPS AD;
V- Cemitério Municipal;
VI- Centro de Bem-Estar Animal.

Art. 4º As Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), as Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), o Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos (CEMEJA), as Estratégias de Saúde da Família (ESFs), as Unidades Básicas de Saúde (UBSs), os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias (SPSEPCD) e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado em Centro-Dia, também observarão os feriados e pontos facultativos de que trata este Decreto.

Art. 5º A Farmácia Municipal do Arroio Grande observará os feriados e pontos facultativos de que trata este Decreto.
Parágrafo único. Quando o feriado ou ponto facultativo recair em quinta-feira e/ou sexta-feira, a Farmácia permanecerá fechada nesses dias, assegurado o funcionamento normal no sábado.

Art. 6º Os servidores municipais cedidos a outros entes ou órgãos públicos cumprirão o expediente adotado pelo órgão ou entidade cessionária.

Art. 7º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais e o fiel cumprimento dos horários e datas previstas neste Decreto.

Art. 8º Em caso de dúvidas quanto à aplicação deste Decreto, bem como na ocorrência de situações excepcionais, de caso fortuito ou de força maior que impactem o cumprimento do calendário estabelecido, caberá à Secretaria Municipal de Administração e Gestão a análise e a deliberação sobre os encaminhamentos necessários, observadas as normas legais vigentes e o interesse público.

Art. 9º Os pontos facultativos previstos neste Decreto poderão ser revistos a qualquer tempo, a critério da Administração, por meio de Decreto do Executivo.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sabrina Santos Lima
Código Identificador:23EB066F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.696, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL (RS), TITULAR DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL QUE CUMULA PROVENTO DE APOSENTADORIA COM REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO ORIGINÁRIO DO BENEFÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que o Município de Santa Cruz do Sul possui servidores públicos estatutários vinculados aos Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019;
Considerando o artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;

Considerando que o Município de Santa Cruz do Sul também possui empregados públicos com vínculo celetista que podem ter se aposentado após o advento da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, situação essa que atrai a aplicação do Tema nº 606 do Supremo Tribunal Federal, que estabelece: *"A natureza do ato de demissão de empregado público é constitucional-administrativa e não trabalhista, o que atrai a competência da Justiça comum para julgar a questão. A concessão de aposentadoria aos empregados públicos inviabiliza a permanência no emprego, nos termos do art. 37, § 14, da CRFB, salvo para as aposentadorias concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor da Emenda C onstitucional nº 103/19, nos termos do que dispõe seu art. 6º"*;

Considerando a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria, cuja constitucionalidade foi reafirmada pelo Supremo Tribunal Federal;

Considerando que, após o trâmite de regular Processo Administrativo Especial, nos termos do Decreto nº 11.200/2022, identificou-se que a servidora ALICE MARIA BORGES encontra-se aposentada perante o INSS e no exercício do mesmo cargo público no qual se aposentou;

Considerando o comando judicial emanado dos autos do processo nº 5008544-51.2020.8.21.0026, no qual o acórdão da 2ª Turma Recursal da Fazenda Pública reconheceu a perda de eficácia da sentença de reintegração da servidora Alice Maria Borges em virtude da tese fixada no Tema 1.150 do STF;

Considerando que a declaração de vacância do cargo público visa dar fiel cumprimento ao que foi decidido pelo Poder Judiciário;

Considerando que a servidora Alice Maria Borges já exerceu seu amplo direito de defesa e contraditório tanto na esfera administrativa originária quanto na judicial, tendo o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, as Turmas Recursais da Fazenda Pública e o

Supremo Tribunal Federal esgotado a análise do mérito sobre a legalidade de sua permanência;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR vago, em onze de fevereiro de dois mil e vinte e seis (11/02/2026), o cargo ocupado pela servidora **ALICE MARIA BORGES**, matrícula nº 15.274, Servente, Processo Administrativo Especial nº 007/PMSCS/2022, com a consequente extinção da relação jurídico-administrativa com o Município de Santa Cruz do Sul/RS, em razão de aposentadoria, nos termos do artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sabrina Santos Lima
Código Identificador:244893EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

Empresa: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA. (1°). Objeto: Substitui-se a marca do item 50 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 050/2025. Processo Administrativo n° 035/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 10/02/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:D67A593F

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL N° 001/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FAR – FAIXA 1 (URBANO)
PORTARIA N° 738/2024, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS, por meio do Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Sérgio Ivan Moraes, e do Secretário Municipal de Habitação, Sr. Andrei Marcel Mendes Barboza, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL COMPLEMENTAR, relativo ao Edital nº 001/2026, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO
1.1. O presente Edital Complementar tem por objeto estabelecer o prazo final para os agendamentos e a prorrogação das inscrições do processo de seleção de candidatos que poderão ser contemplados com 144 (cento e quarenta e quatro) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida — Faixa 1 (Urbano), conforme previsto no Edital nº 001/2026.

2. DO PERÍODO DE AGENDAMENTO
2.1. Fica estabelecido que os agendamentos das inscrições deverão ser efetuados presencialmente **até o dia 06 de março de 2026**, **impreterivelmente**, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Habitação, no endereço localizado na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, nº 1551, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, conforme descrito no item 2.1 do Edital nº 001/2026.
2.2. Serão entregues até 400 (quatrocentas) fichas diárias, em razão da capacidade de atendimento do Órgão Municipal.
2.3. Após o horário e a data mencionados no item 2.1, não serão realizados novos agendamentos.

3. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
3.1 Prorrogar o prazo para a realização das inscrições do Edital nº 001/2026.
3.2 As inscrições, que se encerrariam no dia **24 de março de 2026**, **ficam prorrogadas até o dia 24 de abril de 2026**.
3.3 As inscrições deverão ser realizadas **presencialmente**, na sede da Secretaria Municipal de Habitação pelo titular do benefício, conforme consta expressamente no item 2.3 do Edital nº 001/2026.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes no Edital nº 001/2026, que não contrariem o presente Edital Complementar.
4.2. O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul/RS, 09 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

ANDREI MARCEL MENDES BARBOZA
Secretário Municipal de Habitação

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:5356A511

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 06/2026

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de equipamentos, utensílios e mobiliários destinados à execução do Programa Prato Gaúcho no município de São Borja/RS com recursos provenientes do Convênio FPE nº 4.442/2025 e contrapartida municipal. Data da sessão: 26/02/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 10/02/2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:8FBDA53D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 081/2026

Portaria nº 081/2026

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito Municipal de PM DE SÃO VENDELINO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/02/2026,
à servidora **CLÁUDIA SIMONE KERBER**, matrícula 205, identidade funcional 205, cargo de Professora de Educação Infantil, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 8.180,67 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico no valor de R$ 6697,20 - Lei Municipal nº 926 de 2010, art. 49,III; 21 anuênios correspondentes a

21% sobre o vencimento básico do cargo a R$ 1406,41 concedido com base no art.86 e incorporado com base no art. 200, II e insalubridade proporcional correspondentes a R$ 77,06 (630 dias x R$ 1339,44:10957 dias)concedido com base no art. 87 e incorporado com base no art. 200 III a ser custeada por FUNDO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO VENDELINO, 04/02/2026.

FERNANDO LUIS ANGST
Vice-Prefeito Municipal de PM De São Vendelino

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:B5EDB3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 086/2026 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A OPERADOR DE MÁQUINAS.

PORTARIA Nº 086/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A OPERADOR DE MÁQUINAS.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 05/03/2024 a 04/03/2025 ao Operador de Máquinas **EDUARDO WERNER**, sendo 20 dias que serão gozados de 26/01/2026 a 14/02/2026 e 10 dias abonados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2026

FERNANDO LUIS ANGST
Vice-Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:382D19ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 087/2026 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A OPERADOR DE MÁQUINAS.

PORTARIA Nº 087/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A OPERADOR DE MÁQUINAS.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 15/02/2024 a 14/02/2025 ao Operador de Máquinas **ODAIR BARBOZA DA SILVA**, sendo 20 dias que serão gozados de 26/01/2026 a 14/02/2026 e 10 dias abonados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2026

FERNANDO LUIS ANGST
Vice-Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:EAFCE1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 088/2026 CONCEDE ABONO DE FÉRIAS A OPERADOR DE MÁQUINAS.

PORTARIA Nº 088/2026

CONCEDE ABONO DE FÉRIAS A OPERADOR DE MÁQUINAS.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE ao servidor municipal ODAIR BARBOZA DA SILVA, **Abono Pecuniário** de 1/3 das férias correspondentes ao período aquisitivo de 15/02/2024 a 14/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2026

FERNANDO LUIS ANGST
Vice-Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:9305E497

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 089/2026 CONCEDE ABONO DE FÉRIAS A OPERADOR DE MÁQUINAS.

PORTARIA Nº 089/2026

CONCEDE ABONO DE FÉRIAS A OPERADOR DE MÁQUINAS.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE ao servidor municipal DANIEL AUGUSTINHO BECKER, **Abono Pecuniário** de 1/3 das férias correspondentes ao período aquisitivo de 04/02/2024 a 03/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2026

FERNANDO LUIS ANGST
Vice-Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:69389D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 090/2026 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A OPERADOR DE MÁQUINAS.

PORTARIA Nº 090/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A OPERADOR DE MÁQUINAS.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/02/2024 a 03/02/2025 ao Operador de Máquinas **DANIEL AUGUSTINHO BECKER**, sendo 20 dias que serão gozados de 18/02/2026 a 09/03/2026 e 10 dias abonados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2026

FERNANDO LUIS ANGST
Vice-Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:ED55357A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 091/2026 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ASSESSORA SUPERIOR.

PORTARIA Nº 091/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ASSESSORA SUPERIOR.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o primeiro período de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026, a Assessora Superior **MARIANE PATRICIA KLEIN** que serão gozadas de 18/02/2026 a 09/03/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST
Vice-Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:117044E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 092/2026 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A DIRETOR DE PROGRAM A.

PORTARIA Nº 092/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A DIRETOR DE PROGRAM A.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o primeiro período de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 16/01/2025 a 15/01/2026, ao Diretor de Programa **LUCIANO BALDESSARINI** que serão gozadas de 18/02/2026 a 04/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST
Vice-Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:6DF6A27B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 093/2026 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVENTE.

PORTARIA Nº 093/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVENTE.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o segundo período de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025, a Servente **VERA MARIA WERNER KUHN** que serão gozadas de 18/02/2026 a 27/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST
Vice-Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:5C9DF779

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 094/2026 AUTORIZA SERVIDORES DO MUNICIPIO A DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE ATENDER RESPONSABILIDADES DO SEU CARGO.

PORTARIA Nº 094/2026

AUTORIZA SERVIDORES DO MUNICIPIO A DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE ATENDER RESPONSABILIDADES DO SEU CARGO.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, AUTORIZA, a dirigir veículo oficial, única e exclusivamente a serviço do município, para fins de atender as responsabilidades do cargo, os servidores abaixo mencionados:

NOME	RG	CPF	CNH	CAT.
DÉBORA LUTZ JUCHEN	3081102208	005.266.270-50	01956971033	B
ÉLEN WEIRICH	5110795159	026.853.360-10	05451632305	B
MARCO PELLENZ	1060132467	012.829.630-58	04597474690	B

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos seis dias do mês de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST
Vice-Prefeito Em Exercício De Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal Da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:5F94EF88

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 095/2026 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR.

PORTARIA Nº 095/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o segundo período de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 05/08/2024 a 04/08/2025, a Agente Administrativo Auxiliar **PRISCILA WESCHENFELDER DO MONTE** que serão gozadas de 09/02/2026 a 23/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos seis dias do mês de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST
Vice-Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:85A5FA61

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 096/2026 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR.

PORTARIA Nº 096/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o segundo período de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 08/07/2024 a 07/07/2025, a Agente Administrativo Auxiliar **RAY GEIMISON CORDEIRO VALENTE** que serão gozadas de 09/02/2026 a 28/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos nove dias do mês de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST
Vice- Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:CCF0567B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA GESTORES DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2026 - PARCERIA COM OSC – CTG TROPEIRO VELHO.

PORTARIA No 12.013, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa gestores do Termo de Fomento nº 008/2026 - Parceria com OSC – CTG TROPEIRO VELHO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 9.2 do Termo de Fomento nº 008/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Designar **ALINE INÊS HAAG,** brasileira, capaz, servidora pública municipal, residente e domiciliada na Localidade de Linha Rio Branco, neste município, e **DAIANE INES RECH**, brasileira, capaz, servidora pública municipal, residente e domiciliada na Localidade de Linha Travessa, Santa Cruz do Sul/RS, para a função de **GESTORES** da parceria celebrada com a **OSC – CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TROPEIRO VELHO, CNPJ Nº 10.478.401/0001-05**, que tem por objeto firmar Termo de Fomento.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:9A1F6ECD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.009, de 10 de fevereiro de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. MARGIT ELISA SCHILLING**, aprovada em **7º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de

PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:2699885D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.010, de 10 de fevereiro de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. MIRTES HIRSCH SCHWENDLER**, aprovada em **20º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:F288305F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.011, de 10 de fevereiro de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. TAMIRIS ZINN WEHNER**, aprovada em **21º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:757F7A54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.012, de 10 de fevereiro de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. TRAUDI CLERIS WINK REIS**, aprovada em **4º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:545C4A7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N° **002/2026**; **O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS PALMEIRAS – RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 25 de fevereiro de 2026, as 9h, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br se realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, objetivando a **aquisição de carretão basculante com capacidade mínima de seis toneladas e plantadeira de verão de 7 linhas para implementar a patrulha agrícola da Secretaria da Agricultura.** Todos os documentos do processo assim como edital podem ser consultados no site do município: www.trespalmeiras.rs.gov.br, via Licitacon Cidadão e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, dúvidas e esclarecimento via www.portaldecompraspublicas.com.br. 11 De Fevereiro De 2026.

ROBERTO FERREIRA DA LUZ –
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:A76A0F51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR as servidoras **CATIUSCE ZANELLA RODRIGUES,** Professora Municipal, matrícula 312, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como GESTOR DO CONTRATO e a servidora **VERA LÚCIA FARINA GONÇALVES,** Monitora, matrícula 77, lotada na Secretaria Municipal de Educação como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 07 e 08 de 2026, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNISTALDA, PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:19691F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 10/2026, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 52/2026, a Senhora **CLEONICE PIMENTEL DE SOUZA RODRIGUES,** Operário, matrícula nº 1346, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:E0E6427B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o Memorando nº 13/2026, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 53/2026, a senhora **JÉSSICA BRESSAN MORAES,** Auxiliar Administrativo, matrícula 1084, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:1ACFEDF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GABINETE
PE.02/2026

Município de Vacaria
Pregão Eletrônico nº 02/2026: objeto: Contratação de empresas especializada para a prestação de serviços contínuos de coleta regular (domiciliar) e seletiva, operação de estação de transbordo, transporte rodoviário com destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos. Data de abertura: **10/03/2026 às 9h.**
Sessões serão realizadas na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A íntegra dos editais está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:7484B816

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR MUNICIPAL MILTON SCHONS

PORTARIA Nº. 13.859, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

- CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR MUNICIPAL MILTON SCHONS –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita de Municipal de Alecrim, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a decisão judicial transitada em julgado em 07 de março de 2025, Processo nº. 5001562-47.2022.8.21.0124.
RESOLVE:
CONCEDER a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01 de março de 2019, ao Servidor Municipal Sr. MILTON SCHONS, CPF nº. 411.148.090-04, matrícula 42, ocupante do cargo de Professor, Nível 02, classe F, Regime Jurídico Estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.807,32 (dois mil e oitocentos e sete reais e trinta e dois centavos), composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico – Lei Municipal nº. 2.453/2014, art. 30; Adicional

de Tempo de Serviço – Avanço 10 (50%) – Lei Municipal nº. 1.061/1994, art. 89; Difícil Acesso Médio – Lei Municipal nº. 2.453/2014, art. 34, a ser custeada por FAPS, baseado na Lei Municipal nº. 1.894/2008, art. 16 e seu reajuste será efetivado pela paridade.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01 de março de 2019.
GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:4F463BC8

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE APOSENTARIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA MUNICIPAL SENHORA CLARA WOCHNICKI

PORTARIA Nº. 13.892, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

- CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA MUNICIPAL SENHORA CLARA WOCHNICKI -

NEUSA LEDUR KUHN,Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 14 e 40, da Lei Municipal nº. 1.894/2008 e de acordo com a EC 41/2003.
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, de 29 de agosto de 2025, que concluiu pela incapacidade laboral da servidora.

RESOLVE:

CONCEDER, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a contar de 01 de dezembro de 2025, à Servidora Municipal Srª. **CLARA WOCHNICKI**, inscrita no CPF nº. 460.310.570-34, matrícula nº. 286, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão "05", Classe "C", Regime Jurídico Estatutário, 37 horas e 30 minutos semanais, com proventos mensais proporcionais no valor de R$ 1.751,90, composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico – Lei Municipal nº. 1.061/1994, art. 63; Adicional de Tempo de Serviço Avanço 08 (40%) - Lei Municipal nº. 1.061/1994, art. 89; a ser custeada pelo FAPS, baseado na Lei Municipal nº. 1.894/2008, art. 14 §1º.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:B52AB42D

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE AVANÇO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE AVANÇO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 13.839, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

- CONCEDE AVANÇO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°. 1.061/94, Art. 89.
RESOLVE:

CONCEDER, Avanço aos seguintes Servidores Municipais**,** por tempo de serviço, a contar da data abaixo relacionada:

NOME	AVANÇO	DATA	PERÍODO AQUISITIVO
Alexsandro Pacoff	"02"	11/10/2025	11/10/2022 A 10/10/2025
Ildeci Ines Schneider Kowalski	"02"	09/10/2025	09/10/2022 a 08/10/2025
Marcia Teresinha Stefan	"02"	22/10/2025	22/10/2022 a 21/10/2025
Paulo Gilberto Bochi Dorneles	"10"	25/10/2025	25/10/2022 a 24/10/2025
Raquel Aimi	"02"	09/10/2025	09/10/2022 a 08/10/2025
Roseli Hasper	"02"	23/10/2025	23/10/2022 a 22/10/2025
Victoria Daiani Eichenberg	"02"	04/10/2025	04/10/2022 a 03/10/2025
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 04 de outubro de 2025.			

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUANA RAMBO KÖCHE
Secretária Municipal de Administração
Substituta

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:CC94A06E

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.865, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA MUNICIPAL –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 21 e Lei Municipal nº. 2.957/2023.

RESOLVE:

Atendendo aos requerimentos constantes nos protocolos nº. 7533/2025, de 17 de outubro de 2025 e n°. 7539/2025, de 20 de outubro de 2025, desta Prefeitura, **CONCEDER** Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias à Servidora Municipal Contratada, a Srª. **NEISE SINARA DA SILVA,** ocupante do Cargo de Professora de Educação Infantil, a contar do dia 16 de outubro de 2025, conforme pedidos médicos em anexo.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 16 de outubro de 2025

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:A19A0210

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO EM PONTO DE TÁXI

PORTARIA Nº. 13.878, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA PARA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO EM PONTO DE TÁXI -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº. 7757/2025, 13 de novembro de 2025, desta Prefeitura:
CONSIDERANDO o Capítulo III, Art. 5º, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº. 2.395, 14 de março de 2014;

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°. 7757/2025, 13 de novembro de 2025, desta Prefeitura, **CONCEDER** licença ao Sr. PEDRO NUNES DOS SANTOS, para substituir, veículo de sua propriedade, **marca:** VW/VIRTUS HL AD, **chassis nº:** 9BWDH5BZ6JP067056, **placas:** IYM4B09, **ano de fabricação/modelo**: 2018/2018, utilizado na exploração de ponto de táxi que o mesmo possui lotado nesta Prefeitura, localizado na Rua Ambrósio Rachor, nº. 168, centro deste Município, passando a utilizar o veículo **marca**: VW/VIRTUS HL AC, **chassis nº:** 9BWDH6BZ6T4017722, **ano de fabricação:** 2025, **modelo:** 2026, **cor:** BRANCO, ALCOOL/GASOLINA, com capacidade de carga para 05 (cinco) lugares, **categoria** ALUGUEL.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:A6613FD1

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.863, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°. 7562/2025, de 22 de outubro de 2025, **CONCEDER** 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal Srª. **CLACI TEREZINHA BONAPAZ DO NASCIMENTO,** ocupante do Cargo de Professora, conforme Atestado Médico em anexo, a contar do dia 13 de outubro de 2025.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 13 de outubro de 2025.
GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:0D88E906

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.889, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°. 7912, de 02 de dezembro de 2025, **CONCEDER** 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal Srª. **MARA CRISTINA SCHEID,** ocupante do Cargo de Professora, conforme Atestado Médico em anexo, a contar do dia 25 de novembro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE DEZEMRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:228459BF

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.890, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Lei Municipal nº. 1.894/2008 e Lei Municipal nº. 2.790/2020.
CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Invalidez Temporária da Servidora Srª. **CLÁUDIA GRACIELA HACK MINKS,** referindo período de 95 (noventa e cinco) dias de

afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado e realizar nova avaliação pericial médica.
RESOLVE:

Conforme Perícia Médica realizada em 25 de novembro de 2025, **CONCEDER**, 95 (noventa e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Srª. **CLÁUDIA GRACIELA HACK MINKS**, ocupante do Cargo de Agente de Combate às Endemias, a contar do dia 06 de outubro de 2025, conforme Perícia Médica em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal n°. 2.790/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 06 de outubro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:54655EFC

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR

PORTARIA Nº. 13.866, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.061/94, artigo 116, inciso II, letra "B".

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°. 7608/2025, de 29 de outubro de 2025, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER** 05 (cinco) dias de Licença por Falecimento de Familiar a Servidora Municipal, Srª. **MARCELA BELMONTE,** ocupante do Cargo de Professora, pelo falecimento de sua madrasta, Srª. Geraci Machado Belmonte, conforme Certidão de Óbito em anexo, a contar do dia 25 de outubro de 2025.

Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 25 de outubro de 2025

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:BF55611E

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR

PORTARIA Nº. 13.891, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.061/94, artigo 116, inciso II, letra "B".

RESOLVE:

Atendendo requerimento de protocolo n°. 7950, de 05 de dezembro de 2025, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER** 05 (cinco) dias de licença ao Servidor Municipal, Sr. **JAIR MIGUEL OTT,** ocupante do Cargo de Motorista, pelo falecimento de seu pai, Sr. Quirino Ott, conforme Certidão de Óbito em anexo, a contar do dia 29 de novembro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:D6F86327

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO

PORTARIA Nº 13.872, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.061/94, Art. 116, Inciso II, Letra "a".

RESOLVE:

Atendendo requerimento de protocolo n°. 7644/2025, de 03 de novembro de 2025, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER** 05 (cinco) dias de licença à Servidora Municipal, Srª. **MARISTELA WESSNER SCHEREIBER**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Apoio as PPNE e as Crianças Carentes – CC2, na Secretaria Municipal de Assistência Social , por motivo de Casamento, conforme Certidão de Casamento em anexo, a contar do dia 18 de outubro de 2025.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 18 de outubro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:CA4C0445

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO

PORTARIA Nº 13.884, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.061/94, Art. 116, Inciso II, Letra "a".

RESOLVE:
Atendendo requerimento de protocolo n°. 7857/2025, de 26 de novembro de 2025, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER** 05 (cinco) dias de licença à Servidora Municipal, Srª. **LUCIANE PATRÍCIA THEIS**, ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de Casamento, conforme Certidão de Casamento em anexo, a contar do dia 25 de novembro de 2025.
GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:379BD681

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DE FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.874, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DE FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°. 7699/2025, do dia 07 de novembro de 2025, CONCEDER 05 (cinco) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa de Família, à Servidora Municipal Srª. **LUCIMARA CLAUDETE KRONBAUER,** ocupante do Cargo de Técnica em Enfermagem, conforme Atestado Médico em anexo, a contar do dia 03 de novembro de 2025.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:AB318EE2

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DE FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.876, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DE FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°. 7737/2025, de 12 de novembro de 2025, **CONCEDER** 03 (três) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa de Família no período de 28 a 30 de outubro de 2025 e 05 (cinco) dias no período de 03 a 07 de novembro de 2025, à Servidora Municipal Srª. **ROCLEISE GIARETTA,** ocupante do Cargo de Cirurgiã Dentista, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:A094B950

SETOR ADMINISTRATIVO
DECLARA ESTÁVEL SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.854, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

- DECLARA ESTÁVEL SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

HOMOLOGAR, a conclusão do**ESTÁGIO PROBATÓRIO**da Servidora Municipal, Srª.**ADRIANI FÁTIMA ANDRZEJEWSKI**no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, Padrão "07", Classe "A", carga horária de 37 horas e 30 minutos semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.289, de 12 de março de 1999, e do Decreto nº. 1.400, de 29 de março de 1999, do período 06 de julho de 2022 a 05 de julho de 2025.**DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º da Constituição Federal.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de julho de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:5A2EF8B4

SETOR ADMINISTRATIVO
DECLARA ESTÁVEL SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.855, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

- DECLARA ESTÁVEL SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a conclusão do**ESTÁGIO PROBATÓRIO**da Servidora Municipal, Srª.**MARCELA BELMONTE**no cargo de PROFESSORA, Nível "02", Padrão "A", carga horária de 20 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.289, de 12 de março de 1999, e do Decreto nº. 1.400, de 29 de março de 1999, do período 09 de maio de 2022 a 08 de maio de 2025.**DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º da Constituição Federal.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de maio de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:3001E5E6

SETOR ADMINISTRATIVO
DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.851, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

- DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

HOMOLOGAR, a conclusão do**ESTÁGIO PROBATÓRIO**do Servidor Municipal, Sr.**LAÉRCIO ANDRÉ SCHÖNWALD**no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão "06", Classe "A", carga horária de 42 horas e 30 minutos semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.289, de 12 de março de 1999, e do Decreto nº. 1.400, de 29 de março de 1999, do período 18 de agosto de 2022 a 17 de agosto de 2025.**DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º da Constituição Federal.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de agosto de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:83D75E6E

SETOR ADMINISTRATIVO
DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.852, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

- DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

HOMOLOGAR, a conclusão do**ESTÁGIO PROBATÓRIO**do Servidor Municipal, Sr.**ELIESE PAIS**no cargo de MOTORISTA, Padrão "06", Classe "A", carga horária de 42 horas e 30 minutos semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.289, de 12 de março de 1999, e do Decreto nº. 1.400, de 29 de março de 1999, do período 07 de junho de 2021 a 06 de junho de 2024.**DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º da Constituição Federal.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de junho de 2024.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:FA6734EB

SETOR ADMINISTRATIVO
DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.853, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

- DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a conclusão do**ESTÁGIO PROBATÓRIO**do Servidor Municipal, Sr.**CRISTIANO BILHARVA PEDRA**no cargo de MOTORISTA, Padrão "06", Classe "A", carga horária de 42 horas e 30 minutos semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.289, de 12 de março de 1999, e do Decreto nº. 1.400, de 29 de

março de 1999, do período 30 de março de 2022 a 29 de março de 2025.**DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º da Constituição Federal.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de março de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:0D6E3C26

SETOR ADMINISTRATIVO
DESCONSTITUIR A APOSENTADORIA DO SERVIDOR MUNICIPAL SENHOR MILTON SCHONS

PORTARIA Nº. 13.858, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

-DESCONSTITUIR A APOSENTADORIA DO SERVIDOR MUNICIPAL SENHOR MILTON SCHONS –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul transitada em julgado em 02 de março de 2022.

RESOLVE:

DESCONSTITUIR, a contar da data de 1º de março de 2019, a**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, do Servidor Municipal Sr.**MILTON SCHONS**, CPF nº. 411.148.090-04, matrícula 42, ocupante do cargo de Professor, nível 02, classe F, Regime Jurídico Estatutário, 20 horas semanais, que foi concedida pela Portaria nº. 11.081, de 28 de fevereiro de 2019 e retificada pela Portaria nº. 11.326, de 19 de novembro de 2019.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:01A01597

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DETERMINADOS PELO EDITAL DE CONCURSO Nº. 01/2025

PORTARIA Nº. 13.861, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

- DESIGNA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DETERMINADOS PELO EDITAL DE CONCURSO Nº. 01/2025 -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores(as) Municipais, Sr. **HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração; Srª. **MICHELI ELIS SCHNEIDER**, ocupante do cargo de Fiscal Tributário e a Srª. **LIANE DOS SANTOS VIEIRA**, ocupante do cargo de Contadora, que serão coordenados pelo Sr. **HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**, Secretário Municipal de Administração, para comporem a comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público nº. 01/2025 e demais atribuições contidas no Decreto nº. 1.947, de 20 de julho de 2010 e Decreto nº. 2.204, de 06 de março de 2015.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:ABA79428

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA MÉDICA VETERINÁRIA SUBSTITUTA

PORTARIA Nº. 13.862, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

- Designa Médica Veterinária Substituta -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços de inspeção, bem como, que o Município dispõe de apenas um Médico Veterinário em seu quadro funcional;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 21 de outubro de 2025, a Médica Veterinária Srª. **KARINE FERNANDES POSSEBON,** contratada, para substituir o Médico Veterinário Titular, Sr. **FERNANDO HENRIQUE COLOMBO** durante seus afastamentos legais.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:8AFF1E54

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA PROFISSIONAL MÉDICO

PORTARIA Nº. 13.864, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

- DESIGNA PROFISSIONAL MÉDICO -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.467, Art. 17.

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar perícia médica de Servidores Municipais, por Profissional Médico indicado pelo Município.
RESOLVE:
DESIGNAR, Profissional Médico da Clínica Integrada de Especialidades Médicas**,** para prestação de serviços de Perícia Médica com objetivo de avaliar o atual quadro de saúde da Servidora Srª. **CLAUDIA GRACIELA HACK MINKS**, ocupante do Cargo de Agente de Combates às Endemias, com carga horária de 40 horas semanais, conforme protocolos de nº. 7435/2025 e nº. 7515/2025.
Caberá ao Profissional Médico realizar a avaliação da periciada e documentos, bem como responder aos quesitos anexos.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:7D05901D

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA REPRESENTANTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALECRIM

PORTARIA Nº. 13.856, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

- DESIGNA REPRESENTANTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALECRIM –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.894/2008.

RESOLVE:

DESIGNAR,a contar de 18 de setembro de 2025, conforme Ata 01/2025 do COADFAS, a Servidora Srª.**LIANE DOS SANTOS VIEIRA**, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Alecrim (RPPS), para representar legalmente o mesmo perante a Receita Federal do Brasil, Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e demais órgãos que se fizerem necessários.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de setembro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:8F9837A4

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA SER A ENCARREGADA SUBSTITUTA DO RECEBIMENTO DE MATERIAS ADQUIRIDOS E SERVIÇOS CONTRATADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 13.893, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

- Designa Servidora Municipal para ser a encarregada substituta do recebimento de materiais adquiridos e serviços contratados na Secretaria Municipal de Saúde -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

DESIGNAR, a contar do dia 22 de dezembro de 2025, a Servidora Municipal, Srª. **ELICE TERESINHA KOTOWSKI,** Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Prevenções, para ser a encarregada de substituir a Servidora Municipal, Srª. Adriani Fátima Andrzejewski, durante período de suas férias, para ATESTAR o recebimento de materiais adquiridos e serviços contratados pelo Município de Alecrim na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:73551B07

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL, NA FUNÇÃO DE MOTORISTA NA SECETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 13.868, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL, NA FUNÇÃO DE MOTORISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais n°. 1.061/94, 1.295/99 e suas alterações posteriores, e 2.590, de 05 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01 de novembro de 2025, o Servidor Municipal, Sr. **CRISTIANO BILHARVA PEDRA,** ocupante do cargo de Motorista, para receber Gratificação por Atividade de Natureza Especial, por exercer função de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:3B0D2705

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL NA FUNÇÃO DE MOTORISTA NA SECRETÁRIAMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 13.870, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL, NA FUNÇÃO DE MOTORISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais n°. 1.061/94, 1.295/99 e suas alterações posteriores, e 2.590, de 05 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01 de novembro de 2025, o Servidor Municipal, Sr. **ANGELO GABRIEL MARCZEWSKI,** ocupante do cargo de Motorista, para receber Gratificação por Atividade de Natureza Especial, por exercer função de Motorista na Secretaria Municipal de Assistência Social.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:F0B5D5A8

SETOR ADMINISTRATIVO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA A CONSTRUÇÃO DO CURRÍCULO E IMPLEMENTAÇÃO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULA (BNCC) - COMPUTAÇÃO

PORTARIA Nº. 13.894, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

- DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA A CONSTRUÇÃO DO CURRÍCULO E IMPLEMENTAÇÃO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) – COMPUTAÇÃO -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do currículo escolar às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
CONSIDERANDO a homologação da BNCC – Computação e sua importância para o desenvolvimento do pensamento computacional, cultura digital e letramento digital dos estudantes;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, estudo e acompanhamento pedagógico para a implementação efetiva do currículo de Computação na Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho (GT) BNCC Computação, com a finalidade de elaborar, revisar e acompanhar a implementação do currículo de Computação no âmbito das escolas da rede municipal de ensino.
Art. 2º. Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes membros:

I – Márcia Teresinha Stefan – Coordenadora;
II – Caren Cristina Erstling – Vice-Coordenadora;
III – Bruna da Silva Engel – Membro;
IV – Cláudio Luiz Loebens – Membro;
V – Mariciele Rodrigues dos Santos – Membro;
VI – Gabriela Fátima Spohr – Membro;
VII – Adriana Rochenbach Brandt – Membro;
VIII – Sandra Ester Griebeler – Membro;
IX – Claci Teresinha Bonapaz do Nascimento – Membro;
X – Elisete Binello – Membro;

Art. 3º. Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Estudar a BNCC Computação e documentos normativos correlatos;
II – Propor a matriz curricular e os referenciais pedagógicos para a Computação;
III – Sugerir estratégias metodológicas, recursos didáticos e processos avaliativos;
IV – Apoiar a formação continuada dos professores envolvidos;
V – Acompanhar e avaliar a implementação do currículo de Computação.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho terá vigência de seis meses, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante ato administrativo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:10ECF315

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.875, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de novembro de 2025, à Servidora Municipal, Srª. **LUCINEIDE CHASSOT WELTER,** ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº. 12.475 , de 12 de setembro de 2022.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:CFBD910B

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.886, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de dezembro de 2025, à Servidora Municipal, Srª. **LILI HARTWIG BASTOS,** ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Medicamentos e Farmácia – CC2, na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº. 13.499, de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:DD0ACD51

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.883, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido**,** a contar de 24 de novembro de 2025, o Servidor Municipal, Sr. **LUIS DINON,** ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Meio Ambiente – CC2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, nomeado através da Portaria nº. 13.725, de 27 de maio de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:D181025B

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.887, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido**,** a contar desta data, o Servidor Municipal, Sr. **DANIEL ZWIRTES,** ocupante do Cargo de Operário, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, nomeado através da Portaria nº. 13.160, de 21 de março de 2024.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:5D81702A

SETOR ADMINISTRATIVO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº. 13.857, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

- INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 131 a 135 da Lei Municipal nº. 1.061, de 28 de setembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar desta data, **RENATA CARLINE DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de Professora, matrícula funcional nº. 909; **CRISTIANO BILHARVA PEDRA,** ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº. 1165; e **FERNANDA LUIZA HECK,** ocupante do cargo de Operária, matrícula funcional nº. 711, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação por igual período, os fatos noticiados no documento protocolado sob nº. 7476, de 13/10/2025, bem como descritos no inquérito policial 239/2023/151211A, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, garantindo ao servidor o direito à ampla defesa.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:37CB9E21

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.867, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01 de novembro de 2025, o Servidor Municipal, Sr. **CRISTIANO BILHARVA PEDRA,** ocupante do Cargo de Motorista, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:2AC5C821

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.869, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01 de novembro de 2025, o Servidor Municipal, Sr. **ANGELO GABRIEL MARCZEWSKI,** ocupante do Cargo de Motorista, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:321EB214

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA PRESIDENTE R DRCRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PORTARIA Nº. 13.879, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

- NOMEIA PRESIDENTE E SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN, DO MUNICÍPIO DE ALECRIM -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº. 3.435/2025 e a Lei Municipal nº. 3.133/2025.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar desta data, o Presidente e o Secretário Executivo da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Municipal - CAISAN – do município de Alecrim:
- **PRESIDENTE:** Diego Luis Klein – Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
- **SECRETÁRIO EXECUTIVO** – Roberto Rambo - Secretário Municipal de Assistência Social.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:33B99E4B

SETOR ADMINISTRATIVO
PROROGA PRAZO PARA APURAÇÃO DOS FATOS

PORTARIA Nº. 13.882, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

- PRORROGA PRAZO PARA APURAÇÃO DOS FATOS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, considerando:
CONSIDERANDO, a solicitação realizada pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo, Srª. **RENATA CARLINE DE ALMEIDA**, mediante Protocolo nº. 7791/2025, na qual requer a prorrogação do prazo para a apuração dos fatos.

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº. 13.857, de 20 de outubro de 2025, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Municipal
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:6BCF30D1

SETOR ADMINISTRATIVO
RETIFICA A PORTARIA Nº. 13.368 DE OUTUBRO DE 2024, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL Á SERVIDORA MUNICIPAL SENHORA LIANE ANA ROCKENBACH UTZING

PORTARIA Nº 13.885, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

- RETIFICA A PORTARIA Nº. 13.368, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL À SERVIDORA MUNICIPAL SENHORA LIANE ANA ROCKENBACH UTZING –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que estabelece o art. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº. 13.368, de 21 de outubro de 2024, que CONCEDEU, a contar do dia 1º de novembro de 2024, atendendo ao requerimento de Protocolo nº. 4579/2024, do dia 25 de setembro de 2024, deste Município, **APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL,** à Servidora Municipal Srª. **LIANE ANA ROCKENBACH UTZIG**, CPF nº. 460.345.790-15, matrícula nº. 908, ocupante do cargo de Professora – Educação Infantil, Nível 01, Classe B, Regime Jurídico Estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais, composto pelas seguintes vantagens: Vencimento Básico – Lei municipal nº. 2.453/2014, art. 30; e Adicional de Tempo de Serviço – Avanço 02 (10%), Lei Municipal nº. 1.061/1994, art. 89, no valor de R$ 797,06, com complementação até o salário mínimo nacional.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de novembro de 2024.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:BFA5E76A

SETOR ADMINISTRATIVO
RETIFICA A PORTARIA Nº. 11.552 DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR MUNICIPAL MILTON SCHONS

PORTARIA Nº. 13.860, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

- RETIFICA A PORTARIA Nº. 11.552 DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR MUNICIPAL MILTON SCHONS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita de Municipal de Alecrim, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a decisão judicial transitada em julgado em 07 de março de 2025, Processo nº. 5001562-47.2022.8.21.0124.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº. 11.552, de 09 de julho de 2020, e **CONCEDER** APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01 de julho de 2019, ao Servidor Municipal Sr. **MILTON SCHONS**, matrícula 667, ocupante do cargo de Professor, Nível 02, classe F, Regime Jurídico Estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.199,21 (três mil cento e noventa e nove reais e vinte e um centavos), composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico – Lei Municipal nº. 2.453/2014, art. 30; Adicional de Tempo de Serviço – Avanço 10 (50%) – Lei Municipal nº. 1.061/1994, art. 89**;** Difícil Acesso Médio – Lei Municipal nº. 2.453/2014; Gratificação de Direção – Lei Municipal nº. 2.453/2014, a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01 de julho de 2019.
GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:CCF95425

SETOR ADMINISTRATIVO
RETIFICA PORTARIA N°. 13.861, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 QUE DESIGNA COMISSÃO D COORDENAÇÃO E FIDCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DETERMINADOS PELO EDITAL DE CONCURSO N°. 01/2025

PORTARIA Nº. 13.873, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

- RETIFICA A PORTARIA Nº. 13.861, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 QUE DESIGNA COMISSÃO

DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DETERMINADOS PELO EDITAL DE CONCURSO Nº. 01/2025 -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº. 13.861, de 20 de outubro de 2025, que **DESIGNA**, os servidores(as) Municipais, Sr. **HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração; a Srª. **MICHELI ELIS SCHNEIDER**, ocupante do cargo de Fiscal Tributário e o Sr. **EDSON RUBEM DUARTE SANTIAGO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças, que serão coordenados pelo Sr. **HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**, Secretário Municipal de Administração, para comporem a comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público nº. 01/2025 e demais atribuições contidas no Decreto nº. 1.947, de 20 de julho de 2010 e Decreto nº. 2.204, de 06 de março de 2015.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:F0E56CA8

SETOR ADMINISTRATIVO
REVOGA A PORTARIA Nº. 13.772, DE 28 DE JULHO DE 2025, QUE CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 13.877, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

- REVOGA A PORTARIA Nº. 13.772, DE 28 DE JULHO DE 2025, QUE CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
CONSIDERANDO o requerimento sob protocolo nº. 7728/2025, de 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

REVOGAR, a pedido, a contar de 14 de novembro de 2025, a Portaria nº. 13.772, de 28 de julho de 2025, que convoca em regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a Servidora Municipal, Sra. **HELENA APARECIDA HENNEMANN,** ocupante do cargo de Professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:A94DC279

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ENERGIZAÇÃO NA ÁREA EXTERNA NO PARQUE DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

Secretaria de Administração
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2026

O Município de Alecrim – RS torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **03/2026**, tipo menor preço global no item, tem como objeto a Contratação de Empresa para Instalações Elétricas e Energização na Área Externa no Parque de Eventos do Município, conforme solicitação da Secretaria Indústria, Comércio, Serviços e Desporto. Recebimento das propostas no período de **10/02/2026** até **26/02/2026 às 08:30hs(horário de Brasília).** A sessão de lances será no dia **26/02/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília).** Edital disponível no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregãoonlinebanrisul.com.br . Dúvidas/informações podem ser enviadas para o e-mail compras@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3187-0115.

Alecrim RS, 10 de fevereiro de 2026

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Rubem Duarte Santiago
Código Identificador:0EA6AC4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DA ATA	EMPRESA	OBJETO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA.	ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025, OBJETIVANDO EVENTUAL **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO** DESTINADOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE-RS.
Alegrete, RS, 10 de fevereiro de 2026	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***	
	Presidente da Câmara Municipal de Alegrete	

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:5AD63564

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §7°, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 010/2026, referente ao Processo Administrativo nº 023/2026, datado do dia 10 de fevereiro de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à

contratação da empresa **39.940.115 TAIS WENTZ,** inscrita no CNPJ nº **39.940.115/0001-00**, para o fornecimento de caixa de câmbio automática recondicionada para o veículo SPIN 1.8L AT LTZ placa IYD2402, ano 2017, modelo 2018, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Alegria - RS, 10 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 021/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para o fornecimento de caixa de câmbio automática recondicionada para o veículo SPIN 1.8L AT LTZ placa IYD2402, ano 2017, modelo 2018. Dispensa 010/2026. Vigência: contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: 39.940.115 TAIS WENTZ,** inscrita no CNPJ nº **39.940.115/0001-00**. Data: 10.02.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:F61DC65B

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 029/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL 029/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exm. Senhor
Aldair Gilmar Welter
Presidente da Câmara de Vereadores
Alegria – RS
Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONVOCA

Pelo presente, esta casa Legislativa para sessão extraordinária a realizar-se no dia 12/02/2026 as 13:30 horas, para apreciação do Projeto de Lei n° 006/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:57B6ADDD

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 030/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL 030/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidatos **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE MOTORISTA** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.275, de 15/01/2026. Os candidatos convocados terão o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

10° COLOCADO- PAULO HENRIQUE RIBEIRO SOARES.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E20A8B2C

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 031/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL 031/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidatos **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO EDUCAÇÃO INFANTIL** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.272, de 15/01/2026. Os candidatos convocados terão o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

17° COLOCADA- JOISELE VIVIANE CAMERA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:7F5D8052

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA 01/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 006.07.06/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133ReGIONAL PARTS COMERCIO DE PECAS LTDA inscrita no CNPJ nº 55.360.13,6/0001-02, no valor global de R$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 09 de fevereiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:F7A0BF52

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06-2026
A Prefeita Municipal em Exercício de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 212.08.09/2025 reconhece ser **inexigível** a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, de A2 PRODUCOES LTDA, CNPJ Nº 09.321.615/0001-94, no valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Almirante Tamandaré do Sul, 06 de fevereiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:B3942347

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026
A Prefeita Municipal em Exercício de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 212.08.09/2025 reconhece ser **inexigível** a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, de PULSO CREATORES LTDA, CNPJ Nº 50.268.541/0001-73, no valor global de R$ 26.050,00 (vinte e seis mil reais). Almirante Tamandaré do Sul, 06 de novembro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:E30FA007

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05-2026
A Prefeita Municipal em Exercício de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 212.08.09/2025 reconhece ser **inexigível** a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, de CLACIANE APARECIDA REGINATTO, CNPJ Nº 05.663.800/001-06, no valor global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Almirante Tamandaré do Sul, 10 de fevereiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:E7BD2BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 16/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: A2 PRODUCOES LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 09.321.615/0001-94. **Objeto:** O presente contrato destina-se à prestação de serviços de **A2 PRODUÇÕES LTDA**, responsável pela intermediação do show artístico da dupla **Adson & Alana**, para apresentação musical a ser realizada no dia **17 de abril de 2026**, com início previsto para **23h59** e **duração total de 02 (duas) horas**, ficando ajustado que é de responsabilidade da **Contratada** a disponibilização de **estrutura adequada de palco**, e de responsabilidade do **Contratante** o fornecimento de **sistema de sonorização compatível, iluminação cênica e equipe técnica necessários** à perfeita execução do espetáculo, bem como o fornecimento de **água e alimentação** aos artistas e demais integrantes da equipe técnica, devendo tais itens ser disponibilizados de forma adequada **antes do início da apresentação**, preferencialmente no palco ou em local previamente acordado entre as partes, sendo certo que o **não cumprimento dessas obrigações poderá ensejar a suspensão do início do show** até que a demanda seja devidamente atendida, com o **tempo de espera descontado do período total da apresentação**, sem prejuízo das demais disposições contratuais.
Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** no período da contratação.
Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.
Almirante Tamandaré do Sul, 09 de fevereiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:330B2525

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 18/2026
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: REGIONAL PARTS COMERCIO DE PECAS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 55.360.130/0001-02. **Objeto** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peça original nova, destinadas ao conserto do diferencial do Caminhão Ford/Cargo 2428, ano 2012, modelo 2013, placas ITI-2061, conforme descrito no anexo único.
Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R$2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais)** no período da contratação.
Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.
Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.
Almirante Tamandaré do Sul, 09 de fevereiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:BC4FE64D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

EMPRESA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA - IGAM - CNPJ: 01.484.706/0001-39
OBJETO: A prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e presencialmente na sede do IGAM, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e envio de informações técnicas nas seguintes áreas de atuação:
Servidor Público Regime Próprio e Geral de Previdência
Direto Tributário

Obrigações Fiscais (ESOCIAL, EFDREINF, MIT, DCTF WEB)
Compras, Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias
Processo Legislativo (LO, RI)
Técnica Legislativa e Logística
Planejamento Governamental (PPA, LDO e LOA)
Contabilidade Aplicada ao Setor Público
Controles Internos e Auditoria
Sistemas de Custos
Áreas temáticas como Saúde, Educação, Assistência Social, estatuto da Criança e do Adolescente, Meio Ambiente, Turismo, Cultura e outras
Governança
VIGÊNCIA: 18/02/2026 à 18/02/2027
VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensais.
Base Legal – Lei Federal nº 14.133/2021 – art. 74, inciso III, alínea "c".

Alvorada, 10 de fevereiro de 2026.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:1FA8901B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 88/2025
Requerente: Rosana de Brum
CPF: 477.839.310-49
Data de admissão do recurso: 08/12/2025
Data da sessão: 29/12/2025
Processo: 70615/2025
Decisão: Julgado Procedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Rodrigo Dutra e Wagner Ramos Brilhante

ACÓRDÃO CONREFIS: 89/2025
Requerente: Jose Telmo de Paula
CPF: 440.252.970-00
Data de admissão do recurso: 08/12/2025
Data da sessão: 29/12/2025
Processo: 74351/2025
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Marcelo da Silva Goulart

ACÓRDÃO CONREFIS: 90/2025
Requerente: SPE Alvorada – Empreendimento Imobiliário Ltda
CNPJ: 12.928.129/0001-43
Data de admissão do recurso: 08/12/2025
Data da sessão: 29/12/2025
Processo: 11384/2011
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 91/2025
Requerente: Aida Terezinha Nunes de Oliveira Castro
CPF: 335.194.390-34
Data de admissão do recurso: 08/12/2025
Data da sessão: 29/12/2025
Processo: 60038/2025
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Wagner Ramos Brilhante
Membros: Daniel Martins dos Reis e Rodrigo Dutra

Alvorada, 10 de fevereiro de 2026.

RODRIGO DUTRA,
Presidente do CONREFIS.

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:BB26EBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

Registro de Preços nº 055/2026
Ata de Registro de Preços nº 055/2026, Pregão Eletrônico nº 066/2025

Objeto: aquisição de materiais e instrumentais odontológicos para uso nos serviços de saúde bucal do município e para procedimentos veterinários do Departamento de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Un
6	**CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL** Cimento cirúrgico periodontal sem Eugenol. Apresentação: Kit bicomponente com duas bisnagas (base e catalisador) contendo 90g cada uma delas.	Maquira	KIT	80	R$ 103,25
34	**ALVEOLÓTOMO LUER CURVO.** Alveolótomo Luer curvo. Comprimento entre 15 e 16cm. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Prata	UN	200	R$ 54,60

Detentora: **Dentax Comércio de Produtos Odontológicos Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.596.355/0001-65.

Alvorada, 09 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:25D4B31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 0458/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 6933/2026, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Revogar as designações dos fiscais Priscila Guidotti de Barcellos e Amanda Bordignon, constantes na Portaria Municipal nº 1922/2025, para **designar**os servidores abaixo relacionados, como novos fiscais para os instrumentos contratuais do(a) Inexigibilidade de Licitação nº 62/2022, referente ao processo administrativo nº 30847/2022, referente à serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados.

• Fiscal administrativo titular:Erich Picoli Ramos – matrícula nº 2024111753;
• Fiscal administrativo suplente: Jonas Silva de Almeida – matrícula nº 2011105132;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência Interino

Publique-se.

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:5C4EE841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0473/2026

Marcio de Menezes, Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 0213/2026;

Resolve:

Remover a pedido de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, conforme Processo protocolizado sob o nº 2.190/2026, o servidor **Vladimir Vidal de Negreiros**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2018109290, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:679F0F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 486/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 7675/2026 da Procuradoria Geral do Município;

Resolve:

Designar Luís Henrique de Moraes Spiercort, Procurador Adjunto da Procuradoria Geral do Município, como Procurador Geral Interino da Procuradoria Geral do Município, período de 04 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026, no impedimento da titular Kely Eliane da Silva Darde, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:AAE6456C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 802/2025 - RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e em observância à Lei Federal nº 13.019/2014, ao Decreto Municipal nº 100/2017 e ao Edital de Chamamento Público nº 802/2025, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Termo de Colaboração nº 01/2026, em decorrência de **erro material**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO VALE TAQUARI – ADECVT, referente ao Termo de Cessão de Uso da Escola de Educação Infantil Renato Batalha, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê, no Termo de Colaboração nº 01/2026:

IV. PRÉ-ESCOLA (02 turmas – **turno integral)**
Valor mensal: R$ 3.729,07 Valor trimestral: R$ 11.187,21 Valor anual: R$ 44.748,84

Leia-se:

IV. PRÉ-ESCOLA (02 turmas – **turno parcial**)
Valor mensal: R$ 3.729,07 Valor trimestral: R$ 11.187,21 Valor anual: R$ 44.748,84

2. DA RATIFICAÇÃO Ficam **ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 01/2026, permanecendo inalterados o objeto, valores, prazos e demais obrigações pactuadas.

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:060281C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 96/2026 – DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Seleção, no exercício de suas atribuições legais e em estrita observância ao disposto no Edital nº 44/2026, da Lei Municipal nº 4.223/2025 e o Decreto nº 177/2025, tornam pública a divulgação da Lista Preliminar de Aptos para executar atividades de monitoria cívico-disciplinar, no âmbito do Programa Escola Cívico-Militar, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF) de Alvorada/RS.

1. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE APTOS

1.1 Divulga- se a lista preliminar de candidatos com inscrições deferidas e indeferidas, composta por aqueles que atenderam, ou não, aos requisitos estabelecidos no Edital ;

1.2. Divulga-se a lista preliminar dos candidatos com base em critérios objetivos de pontuação, observado o limite máximo de 100 (cem) pontos, conforme os parâmetros estabelecidos no item 12 do Edital; e

1.3. Cabe interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, a ser encaminhado por meio do e-mail indicado, conforme as orientações previstas neste Edital e observado o prazo estabelecido no Cronograma do Edital de Chamamento Público nº 44/2026, constante do Anexo II.

ANEXO I – Lista Preliminar de Aptos e pontuação para executar atividades de monitoria cívico-disciplinar

CANDIDATOS	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CIVISMO E EDUCAÇÃO - ANCE	Deferida	72
ASSOCIACAO GAUCHA DE ATIVIDADES MULTIPLAS E ESPORTIVAS - AGAME	Deferida	87
ARI BIBIANO BATISTA DOS SANTOS	Indeferida	-

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:D7B4CBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVÊNIO 001/2026

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O HOSPITAL DE ALVORADA – ANA NERY, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.000.906/0001-57, com sede administrativa no Município de Alvorada/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Martello de Souza Silveira, com interveniência e anuência do Secretário Municipal de Saúde, Jacson Renato da Costa da Silva, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, o HOSPITAL DE ALVORADA – ANA NERY, entidade integrante da rede do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Rio Grande do Sul, administrada pelo Grupo Ana Nery, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 95.422.358/0001-19 (matriz), sendo a unidade hospitalar de Alvorada inscrita no CNPJ nº 95.422.358/0012-71, com sede na Rua Jaci Zanin nº 170, Município de Alvorada/RS, neste ato representada por seu Superintendente, Gilberto Antonio Gobbi, conforme poderes conferidos por procuração, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO, com fundamento nos artigos 23, II, 196, 197 e 199 da Constituição Federal, na Lei nº 8.080/1990, na Lei Complementar nº 141/2012, na Lei nº 13.019/2014, nas normas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS e no Processo Administrativo nº 2842/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo MUNICÍPIO ao HOSPITAL, destinados à aquisição de equipamentos para áreas assistenciais e medicamentos, conforme especificações técnicas constantes no Plano de Trabalho anexo, visando à qualificação da assistência hospitalar e ao atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE PÚBLICA
O presente Convênio é celebrado em razão do interesse público comum dos partícipes na qualificação da assistência hospitalar, na ampliação da capacidade de atendimento e na melhoria da resolutividade dos serviços prestados pelo HOSPITAL à população de Alvorada e região.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS
Para execução do objeto, o MUNICÍPIO repassará ao HOSPITAL recursos oriundos de Emenda Parlamentar, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), em parcela única, mediante depósito em conta bancária específica indicada no Plano de Trabalho.

3.1 Os recursos somente poderão ser utilizados para as despesas previstas no Plano de Trabalho, sendo vedada sua aplicação em finalidade diversa da pactuada.
3.2 Os recursos transferidos não poderão ser utilizados para despesas realizadas fora do período de vigência do Convênio, admitido o pagamento posterior desde que a obrigação tenha sido constituída durante sua vigência e esteja prevista no Plano de Trabalho.

3.3 O HOSPITAL deverá comprovar as despesas mediante notas fiscais ou documentos equivalentes, emitidos em seu nome, observada a legislação fiscal vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA PROPRIEDADE
Os equipamentos adquiridos com os recursos financeiros repassados por meio do presente Convênio passarão a integrar o patrimônio do HOSPITAL, que deterá a propriedade, posse, uso e responsabilidade sobre os bens, devendo utilizá-los exclusivamente para a finalidade assistencial prevista neste instrumento e no Plano de Trabalho, no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único. Os equipamentos adquiridos deverão permanecer vinculados às atividades assistenciais do HOSPITAL, sendo vedada sua alienação, cessão, locação, transferência ou destinação diversa daquela prevista neste Convênio, durante a sua vigência e eventuais prorrogações, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO, sob pena de restituição dos valores correspondentes, devidamente atualizados, e aplicação das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO USO E CONSERVAÇÃO
Compete ao HOSPITAL a instalação, operação, manutenção, conservação e pleno funcionamento dos equipamentos adquiridos, bem como a aquisição de insumos, a capacitação dos profissionais e a adoção de todas as medidas necessárias para garantir sua adequada utilização na assistência hospitalar.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
6.1 Obrigações comuns:

I – cooperar para a plena execução do objeto;
II – garantir publicidade e transparência;
III – fornecer informações aos órgãos de controle;
IV – buscar soluções consensuais para eventuais controvérsias.

6.2 Obrigações do MUNICÍPIO:

I – efetuar o repasse dos recursos;
II – acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio;
III – designar e publicar no Diário Oficial o gestor do Convênio;
IV – analisar as prestações de contas.

6.3 Obrigações do HOSPITAL:
I – executar o objeto conforme o Plano de Trabalho;
II – gerir os recursos recebidos;
III – arcar com encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
IV – realizar compras e contratações com base em pesquisa de preços, observados os princípios da legalidade, moralidade e economicidade;
V – zelar pela qualidade dos serviços;
VI – permitir fiscalização;
VII – prestar contas;
VIII – manter regularidade jurídica e fiscal;
IX – garantir a utilização contínua dos equipamentos na finalidade pactuada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVERSÃO DOS BENS
Na hipótese de desvio de finalidade, encerramento irregular do Convênio ou descumprimento grave das obrigações assumidas, o MUNICÍPIO poderá exigir a reversão dos equipamentos adquiridos, ou, alternativamente, a restituição dos valores correspondentes, devidamente atualizados, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O HOSPITAL apresentará prestação de contas parcial e final nos prazos e condições definidos no Plano de Trabalho e na legislação vigente, observadas as orientações do TCE/RS.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, desde que devidamente justificada a necessidade e observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas as responsabilidades das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente Convênio não gera vínculo trabalhista, previdenciário ou financeiro diverso daquele expressamente previsto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Alvorada, 23 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Alvorada

GILBERTO ANTONIO
Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:02742EED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 11-2026

PROCESSO Nº 7/2026 – EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2026 Pregão Nº 3/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: JOSEANE TERESA LIESSEM, CNPJ 47.348.953/0001-09. Objeto: SERVIÇO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SOM E IMAGEM CARNAVAL 2026. Valor: R$ 23.500,00 (VINTE E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS).
Rubrica Orçamentária: 5266
Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2026 . Vigência do contrato até: 17 de fevereiro de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:1DE5BA70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. Fica **REVOGADO** o AVISO DE LICITAÇÃO publicado no dia 21 de janeiro de 2026 e que informava a abertura da sessão pública para 04/03/2026, às 9h, com base no art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Súmula 473 do STF. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de uma Unidade de Atenção Primária (UBS porte 4), viabilizada através da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), a ser construída no Município de Aratiba/RS. A presente licitação será revogada para fins de alteração do porte da UBS. Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, no Setor de Licitações, pelo fone n° (54)3376-1114 ou pelo site www.pmaratiba.rs.gov.br. Aratiba/RS, 10 de fevereiro de 2026.

GELSON TARCÍSIO CARBONERA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:CBAE28D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 019/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 019/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando construção da Unidade Básica de Saúde - UBS tipo II, Novo PAC Saúde 2025, no Município de Aratiba/RS. **DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**: 06 de março de 2026. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.pmaratiba.rs.gov.br ou Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aratiba/RS, 09 de fevereiro de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:D71B2299

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESIGNA OS MOTORISTAS, JEAN CARLOS CARVALHO, ALLAN HERMANY STUDT, EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO, MAGDIEL ANDRETTA, MARCIO ANDRE BARBIERI, MÁRCIO ANDRÉ FÜHR, E JOÃO VITÓRIO SARTORI A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUT

PORTARIA Nº238/2026.

DESIGNA OS MOTORISTAS, JEAN CARLOS CARVALHO, ALLAN HERMANY STUDT, EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO, MAGDIEL ANDRETTA, MARCIO ANDRE BARBIERI, MÁRCIO ANDRÉ FÜHR, E JOÃO VITÓRIO SARTORI A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os motoristas, MÁRCIO ANDRÉ FÜHR nos dias (04, 09, 14 e 19/12/2025), JEAN CARLOS CARVALHO no dia 27/11/2025 e (02, 07, 12 e 17/12/2025), EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO nos dias (05 e 06/12/2025), MARCIO ANDRE BARBIERI nos dias (23, 24, 28 e 29/11/2025), ALLAN HERMANY STUDT nos dias (03, 08, 13 e 18/12/2025), MAGDIEL ANDRETTA nos dias (20, 22, 25 e 30/11/2025) e (05, 10 e 15/12/2025, e JOÃO VITORIO SARTORI nos dias (21 e 26/11/2025) e (01, 06, 11 e 16/12/2025) para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2° e **DESIGNA** os motoristas, MÁRCIO ANDRÉ FÜHR nos dias (20, 24, 29 e 30/11/2025) e (05, 10 e 15/12/2025), JEAN CARLOS CARVALHO no dia 28/11/2025 e (03, 08, 13 e 18/12/2025), ALLAN HERMANY STUDT nos dias (04, 09, 14 e 19/12/2025), JOÃO VITORIO SARTORI nos dias (22 e 27/11/2025) e (02, 07, 12 e 17/12/2025) e MAGDIEL ANDRETTA nos dias (21, 23 e 26/11/2025) e (01, 06, 11 e 16/12/2025) para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço

Público Municipal na Secretaria de Saúde, instituído sob Lei Municipal nº 934/05.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C6509102

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESIGNA OS MOTORISTAS, JEAN CARLOS CARVALHO, ALLAN HERMANY STUDT, MAGDIEL ANDRETTA, MARCIO ANDRE BARBIERI, MÁRCIO ANDRÉ FÜHR, E JOÃO VITÓRIO SARTORI A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRE

PORTARIA Nº239/2026.

DESIGNA OS MOTORISTAS, JEAN CARLOS CARVALHO, ALLAN HERMANY STUDT, MAGDIEL ANDRETTA, MARCIO ANDRE BARBIERI, MÁRCIO ANDRÉ FÜHR, E JOÃO VITÓRIO SARTORI A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os motoristas, MÁRCIO ANDRÉ FÜHR nos dias (24 e 29/12/2025), JEAN CARLOS CARVALHO no dia (22 e 27/12/2025) e (01, 05, 09 e 13/01/2026), MARCIO ANDRE BARBIERI nos dias 17/01/2026, ALLAN HERMANY STUDT nos dias (23 e 28/12/2025) e (02, 06, 10, 14 e 18/01/2026), MAGDIEL ANDRETTA nos dias (20, 25 e 30/12/2025) e (03, 07, 11, 15 e 19/01/2026), e JOÃO VITORIO SARTORI nos dias (21, 26 e 31/12/2025) e (04, 08, 12 e 16/01/2026) para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2° e **DESIGNA** os motoristas, MÁRCIO ANDRÉ FÜHR nos dias (20, 25 e 30/12/2025), JEAN CARLOS CARVALHO no dia (23 e 28/12/2025) e (02, 06, 10, 14, 17 e 18/01/2026), ALLAN HERMANY STUDT nos dias (24 e 29/12/2025) e (03, 07, 11, 15 e 19/01/2026), JOÃO VITORIO SARTORI nos dias (22 e 27/12/2025) e (01, 05, 09 e 13/01/2026) e MAGDIEL ANDRETTA nos dias (21, 26 e 31/12/2025) e (04, 08, 12 e 16/01/2026) para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde, instituído sob Lei Municipal nº 934/05.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:53F2C796

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESIGNA OS MOTORISTAS, JEAN CARLOS CARVALHO, EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO, MAGDIEL ANDRETTA, MARCIO ANDRE BARBIERI, MÁRCIO ANDRÉ FÜHR, E JOÃO VITÓRIO SARTORI A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚB

PORTARIA Nº236/2026.

DESIGNA OS MOTORISTAS, JEAN CARLOS CARVALHO, EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO, MAGDIEL ANDRETTA, MARCIO ANDRE BARBIERI, MÁRCIO ANDRÉ FÜHR, E JOÃO VITÓRIO SARTORI A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os motoristas, MÁRCIO ANDRÉ FÜHR nos dias (24 e 29/10/2025), JEAN CARLOS CARVALHO nos dias (23 e 28/10/2025) e (02, 07, 12, 15 e 17/11/2025), MARCIO ANDRE BARBIERI nos dias (20, 21, 25, 26, 30 e 31/10/2025) e (03, 04, 08, 09, 13, 14, 18 e 19/11/2025), MAGDIEL ANDRETTA nos dias (05 e 10/11/2025), EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO nos dias (08 e 09/11/2025) e JOÃO VITORIO SARTORI nos dias (22 e 27/10/2025) e (01, 06, 11 e 16/11/2025) para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2° e **DESIGNA** os motoristas, MÁRCIO ANDRÉ FÜHR nos dias (20, 25 e 30/10/2025) e (04, 05, 09, 10, 14, 16 e 19/11/2025), JEAN CARLOS CARVALHO nos dias (24 e 29/10/2025) e (03, 08, 13, 16 e 18/11/2025), JOÃO VITORIO SARTORI nos dias (23 e 28/10/2025) e (02, 07 e 12/11/2025) e MAGDIEL ANDRETTA nos dias (21, 22, 26, 27 e 31/10/2025) e (01, 06, 11 e 16/11/2025) para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde, instituído sob Lei Municipal nº 934/05.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FEED0912

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESIGNA OS MOTORISTAS, JEAN CARLOS CARVALHO, MAGDIEL ANDRETTA, MARCIO ANDRE BARBIERI, MÁRCIO ANDRÉ FÜHR, E JOÃO VITÓRIO SARTORI A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA

PORTARIA Nº235/2026.

DESIGNA OS MOTORISTAS, JEAN CARLOS CARVALHO, MAGDIEL ANDRETTA, MARCIO

ANDRE BARBIERI, MÁRCIO ANDRÉ FÜHR, E JOÃO VITÓRIO SARTORI A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os motoristas, MÁRCIO ANDRÉ FÜHR nos dias (04, 09, 14 e 19/10/2025), JEAN CARLOS CARVALHO nos dias (03, 08, 13 e 18/10/2025), ANGELO LUIS BIGOLIN BUCHNER nos dias (20, 23, 25, 28 e 29/09/2025), MARCIO ANDRE BARBIERI nos dias (21, 22, 24, 26, 27 e 30/09/2025) e (01, 05, 06, 10, 11, 15 e 16/10/2025) e JOÃO VITORIO SARTORI nos dias (02, 07, 12 e 17/10/2025) para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2° e **DESIGNA** os motoristas, MÁRCIO ANDRÉ FÜHR nos dias (22, 26 e 30/09/2025) e (05, 10 e 15/10/2025), JEAN CARLOS CARVALHO nos dias (21, 25 e 29/09/2025) e (04, 09, 14 e 19/10/2025), JOÃO VITORIO SARTORI nos dias (20, 24 e 28/09/2025) e (03, 08, 13 e 18/10/2025) e MAGDIEL ANDRETTA nos dias (23 e 27/09/2025) e (01, 02, 06, 07, 11, 12, 16 e 17/10/2025) para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde, instituído sob Lei Municipal nº 934/05.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8E8EFF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5377/2026

DECRETO EXECUTIVO N° 5377/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 7.600,00

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.003 – Devolução de Recursos
4.4.30.93.00 – 3888 - Indenização e Restituição.....R$ 2.600,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
4.4.90.52.00 – 107 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.101 – Ampliação da Infra-Estrutura do Parque de Exposições
4.4.90.51.00 - 8559 – Obras e Instalações.....R$ 7.600,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:0D3572FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA PORTARIA Nº 472/2021 E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE TOMADA DE DECISÕES RELACIONADOS A LOTEAMENTOS

PORTARIA Nº 237/2026

Revoga Portaria nº 472/2021 e Nomeia os Membros da Comissão de tomada de decisões relacionados a loteamentos

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no Art 50 da Lei Orgânica, no uso de suas obrigações legais, Revoga a Portaria nº 472/2021 e **Nomeia Comissão para tomada de decisões relacionados a novos loteamentos, composto dos seguintes Membros:**

- Monica Bazzan Dessuy – Bióloga
- Fábio Rafael Felten – Fiscal Tributário
- Patrícia Talita Wunder – Assessora Jurídica
- Gilberto João Zardin – Secretária de Planejamento e Habitação
- Marciele Buch Megier – Engenheira Civil

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EB97CCA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0001/2026

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 0001/2026, do tipo menor preço (com fornecimento de material e mão de obra), tendo por objeto a Execução de capeamento asfáltico da Rua da Amizade, no trecho compreendido entre a RS-040 e a Rua Antônio Carlos Marzola, no Município de Balneário Pinhal/RS, com área total de 4.039,12 m². RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 11/02/2026 às 08:59h até o dia 27/02/2026 às 08:59h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:59h do dia 27/02/2026. INÍCIO DA DISPUTA: 09:00h do dia 27/02/2026. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929. Ramal 205. E-mail:licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br. Balneário Pinhal/RS, 06 de fevereiro de 2026.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:3129D4A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0031/2026
DISPENSA N° 0005/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **TJ4 TECHNOLOGY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.841.658/0001-90, para aquisição de relógios de ponto, pelo valor total R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondente a R$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais) por unidade, com base no Art. 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 09 de fevereiro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:BAC7E340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0033/2026
INEXIGIBILIDADE N° 0021/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **B PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.255.501/0001-45, pelo valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a apresentação artística, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 05 de fevereiro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:D76ABB30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0034/2026
INEXIGIBILIDADE N° 0022/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **PAGLIARINI PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.361.086/0001-44, pelo valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a apresentação artística, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 05 de fevereiro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:247E9DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0035/2026
INEXIGIBILIDADE N° 0023/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **JACSON GARCIA FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.214.755/0001-45, pelo valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), para a apresentação artística, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 05 de fevereiro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:90FDE1B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0006/2026

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0006/2026, do tipo menor preço, tendo como objeto a Locação de veículo (sem motorista). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 11/02/2026 às 08:59 horas até o dia 26/02/2026 às 08:59 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:59 horas do dia 26/02/2026. INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 horas do dia 26/02/2026. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929. Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br. Balneário Pinhal/RS, 11 de fevereiro de 2026.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:B5CE929C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0003/2026

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0003/2026, do tipo menor preço, tendo como objeto a Aquisição de unidades de refeições. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 11/02/2026 às 08:59 horas até o dia 25/02/2026 às 08:59 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:59 horas do dia 25/02/2026. INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 horas do dia 25/02/2026. O Edital poderá ser

retirado pelos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929. Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br. Balneário Pinhal/RS, 11 de fevereiro de 2026.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:7D73A2C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES
FONOAUDIÓLOGO 20 HORAS SEMANAIS

Franciel Tiago Izycki, Prefeito de Barão de Cotegipe/RS, torna público que o período de inscrições para o PSS 001/2026 foi prorrogado, sendo que as inscrições podem ser realizadas do dia 11 até as 16h30min do dia 27 de Fevereiro de 2026, no horário de expediente da repartição, junto a Secretaria Municipal da Administração, estará recebendo as inscrições para seleção de Fonoaudiólogo (20 Horas Semanais). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Princesa Isabel, 114, ou pelo telefone/Whats (54) 99632-3244, no horário de expediente.

Barão de Cotegipe (RS), 10 de Fevereiro de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:88BE748D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera, a pedido, servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Geneci Meira dos Santos**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Almoxarife**,** a contar da data de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 05 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 10 de fevereiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8D405D28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede afastamento por doença a servidora municipal ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença à servidora Celia Maria Bortolini Bortolossi**,** matrícula nº 87.1157.25-05, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento, visto que se encontra incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS que lhe concedeu afastamento de suas funções até o dia 17 de março de 2026.

§ 1º A servidora está afastada de suas atividades laborais desde o dia 23 de dezembro de 2025.

§ 2º A servidora poderá interpor novo pedido após o término da cessação do benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 10 de fevereiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A57B75B0

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 009/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS MECÂNICOS, REVISÃO E EMISSÃO DE LAUDO DE VISTORIA DO ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, PLACAS: JAW 0G34, conforme especificações do termo de referência. **Contratada:** MECÂNICA DIESEL OURENSE LTDA, **CNPJ:** 02.773.986/0001-68, **VALOR: Peças:** R$ 2.915,32 (dois mil, novecentos e quinze reais e trinta e dois centavos); **Serviços:** R$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais); **TOTAL:** R$ 5.635,32 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos). **PRAZO:** 10 dias. Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 10 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:31840F6C

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 010/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS MECÂNICOS, REVISÃO E EMISSÃO DE LAUDO DE VISTORIA DO ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, PLACAS: ITZ 7750, conforme especificações do termo de referência.

Contratada: MECÂNICA DIESEL OURENSE LTDA, **CNPJ:** 02.773.986/0001-68, **VALOR: Peças:**R$ 3.295,64 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos); **Serviços:** R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); **TOTAL:** R$ 6.195,64 (seis mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos). **PRAZO:** 10 dias. Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 10 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:A51E61F1

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS MECÂNICOS, REVISÃO E EMISSÃO DE LAUDO DE VISTORIA DO ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, PLACAS: IPB 7978, conforme especificações do termo de referência. **Contratada:** MECÂNICA DIESEL OURENSE LTDA, **CNPJ:** 02.773.986/0001-68, **VALOR: Peças:** R$ 5.000,99 (cinco mil reais e noventa e nove centavos); **Serviços:** R$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais); **TOTAL:** R$ 8.580,99 (oito mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e nove centavos). **PRAZO:** 10 dias. Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 10 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:01EB135F

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 012/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS MECÂNICOS, REVISÃO E EMISSÃO DE LAUDO DE VISTORIA DO ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, PLACAS: IPO3933, conforme especificações do termo de referência. **Contratada:** MECÂNICA DIESEL OURENSE LTDA, **CNPJ:** 02.773.986/0001-68, **VALOR: Peças:** R$ 3.064,48 (três mil e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); **Serviços:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **TOTAL:** R$ 6.564,48 (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). **PRAZO:** 10 dias. Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 10 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:75277F06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026

OBJETO: Execução, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, da construção de mirante junto ao morro da TV, interior do município, com a utilização de recursos oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Convênio FPE n.º 4938/2023 - PROA 24/2301-0000015-6 e alocação de contrapartida municipal.
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de fevereiro de 2026 às 13:30 horas.
EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.barradorioazul.rs.gov.br.

Barra do Rio Azul, RS, 10 de fevereiro de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:7139E3D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 017/2026
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul - RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de brindes personalizados para as munícipes participantes do encontro de comemoração ao dia da mulher, inserido nas programações alusivas ao 34º aniversário de Emancipação Político - Administrativa do Município, conforme proposta.
Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor contratual: R$ 21.150,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta reais).
Prazo da contratação: 30 (trinta) dias.
Contratada: KS IMPORT SOLUÇÕES PERSONALIZADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.892.211/0001-70.

Barra do Rio Azul, RS, 10 de fevereiro de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:BC74C0A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.884 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

LEI N° 1.884 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 1.092 de 18 de outubro de 2017 que instituiu o Código Tributário Municipal fixando índice de correção e atualização dos valores do IPTU para o ano de 2026.

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1.092 de 18 de outubro de 2017, em seus artigos 21, 24, 72, 201 substituindo o índice de

atualização da URM – Unidade de Referência Municipal, IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado pelo IPCA - Índice Preços Nacional de preços ao Consumidor Amplo.

Parágrafo Único - A substituição do indicador referido no caput do presente artigo terá vigência para a atualização anual dos valores que utilizam a URM e caso necessário, durante o período compreendido da promulgação da presente lei até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - A redação dos demais artigos e anexos permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 27 de janeiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:9A93E709

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.885 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 1.885 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Lei nº 1.856/25 – Plano Plurianual 2026-2029, Lei nº 1.854/25 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e Lei nº 1.867/25– Lei Orçamentária Anual para 2026.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R$ 833.893,40 (OITOCENTOS E TRINTA E TRES MIL, OITUCENTOS E NOVENTA E TRES REIAS E QUARENTA CENTAVOS) no seguinte crédito orçamentário:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 – DMER – DEPTO MUNIC. ESTRADAS E RODAGEM
267823051.088– Defesa Civil- Reconstrução de Ponte
3125- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$833.893.,40
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$833.893,40

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme processo 59053.023391/2025-24 através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Defesa Civil – Reconstrução de Ponte"*, no valor de R$ 833.893,40 (oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
II – Fica atualizado o valor do Recurso, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Defesa Civil – Reconstrução de Ponte".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal-RS, 27 de janeiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:F8021DE9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.886 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 1.886 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Lei nº 1.856/25 – Plano Plurianual 2026-2029, Lei nº 1.854/25 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e Lei nº 1.867/25– Lei Orçamentária Anual para 2026.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento corrente, no valor de R$ 286.500,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) no seguinte crédito orçamentário:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E COMERCIO
02 – CONVENIOS SEC. MUN. IND. COMERCIO E AGRI
206083061.089 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos.
3126 – 4.490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$286.500,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$286.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme o número da proposta 050432/25 através do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Aquisição de Maquinas Agrícolas"*, no valor de R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Agricultura e Comercio.
II – Fica atualizado o valor da proposta, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Aquisição de Maquinas e Equipamentos".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal-RS, 27 de janeiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:81BD5BE5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 21 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

EDITAL Nº 21 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

HOMOLOGAÇÃO dos recursos referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:
Art. 1º - Resultado da **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições após recursos, dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado do cargo de Professores PSS nº 005/26, Conforme Edital nº 07 de 23 de janeiro de 2026.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

RECURSO	NOME	HOMOLOGADO
	ÉRIKA DE OLIVEIRA CAMPOS	**NÃO**
	MILENE FERRARI	**NÃO**
	JANAINE APARECIDA CARDOSO LINHARES	**NÃO**
	ANA CAROLINA PINHEIRO DA SILVA	**NÃO**

PROFESSOR ANOS INICIAIS

RECURSO	NOME	HOMOLOGADO
	CAROLINE DE OLIVEIRA FLORES	**NÃO**

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 09 de fevereiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:E2EB782B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 20, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

EDITAL Nº 20 DE 10 FEVEREIRO DE 2026

CONVOCA a candidata ao Processo Seletivo Simplificado de Diretora PSS 002/26

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCA a candidata abaixo relacionada ao Processo Seletivo Simplificado do cargo de Diretora PSS nº 002/26, Conforme Edital nº 02 de 20 de janeiro de 2026 para no prazo de **02 (DOIS)** dias comparecer ao Setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário.

Inscrição	Nome	Pontuação
01	GIZELE LUZIA DA CAS	75

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 10 de fevereiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:4FF9C804

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 16 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA a pedido o Senhor AFONSO JARDEL RIBEIRO, DIRETOR DE ESCOLA- CCM (03), (de 41 a 100 alunos)

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERA, a pedido, a contar de 09 de fevereiro de 2026, o Senhor **AFONSO JARDEL RIBEIRO** do cargo em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA - CCM (03), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco, conforme Lei Municipal n° 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), leis n° 1.731/2024 e n° 1.732/2024 que dispõem a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de Barros Cassal e aprovação no PSS 001/2025.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 10 de fevereiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:A01D1D61

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: 60.520.642 LEANDRO SANINI
CNPJ: 60.520.642/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mecânica leve, consistentes na realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves que pertencentes à frota do Município de Barros Cassal/RS, compreendendo serviços de desmontagem, montagem, ajustes, reparos mecânicos em geral, a serem executados na sede da contratante, mediante remuneração por hora efetivamente trabalhada, conforme demanda da Administração, especificações técnicas e demais condições estabelecidas no termo de referência.
Dotações: 2522- Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$27.809,10 (vinte e sete mil oitocentos e nove reais e dez centavos)
Vigência: 09/02/26 até 09/11/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:D87141C0

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: BERNARDO F. W. WESCHENFELDER & CIA LTDA
CNPJ: 40.410.932/0001-27
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS E/OU PERSONALIDADES JURÍDICAS - EMPRESAS PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS - PARA PRESTAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, UBSs E ESF DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL/RS QUE ESPECIFICA.
Dotações: 1625 - Recursos não Vinculados de Impostos
1736 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Valor: R$2.541.600,0 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil e seiscentos reais)
Vigência: 06/02/26 até 06/02/27

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:76CFEA05

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO
CNPJ: 41.144.735/0001-76
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de caminhão caçamba traçado (6x4 ou equivalente), destinado ao transporte e deslocamento de terra, cascalho, brita e demais materiais similares, para atendimento às demandas da

Secretaria Municipal de Obras do Município de Barros Cassal/RS, incluindo serviços de carregamento, transporte e descarregamento dos materiais nos locais indicados pela Administração, visando à manutenção, recuperação e melhoria de vias públicas urbanas e rurais, bem como demais serviços de infraestrutura municipal.
Dotações: 2533 - Outras Transferências de Convênios ou In
Valor: R$56.558,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais)
Vigência: 06/02/26 até 06/08/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:27B2C6E3

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ROCHA AUTO SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 42.347.335/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e conserto do veículo ambulância de modelo JUMPY 1.6, ano 2019 modelo 2020, com placas IZY6C21, que apresentou falhas de tração e força, constatou-se problemas nos bicos injetores e bomba injetora.
Dotações: 1592 - Recursos não Vinculados de Impostos
1618 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$15.252,30 (quinze mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)
Vigência: 05/02/26 até 05/04/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:FB1C1993

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 –** Aquisição de equipamentos clínicos destinados à Secretaria Municipal da Saúde. Propostas: até às 09:00h do dia 25/02/2026. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 11 de fevereiro de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:370E091E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - 2ª RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 001/2026
Modalidade – Concorrência Eletrônica nº 001/2026
2ª Retificação

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, informa que realizou a 2ª Retificação do edital em epígrafe e realizará às 9h00min do dia 26 de fevereiro de 2026, a abertura da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária na Rua Alfredo Nicolau Reichert, com parte dos recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 977325/2025/ MCIDADES/CAIXA– Operação 1101161-81. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município —www.bomprincipio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP:95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8hàs 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

Bom Princípio/RS, 10 de fevereiro de 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:B7536DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.797/0001-99

CONTRATADA: BASTOS NEVES E CIA LTDA, CNPJ 03.800.495/0001-21

OBJETO: PALESTRA PARA PROFESSORES, AUXILIARES E SERVENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR GLOBAL: R$ 24.100,00 (VINTE E QUATRO MIL E CEM REAIS)

VIGÊNCIA: ATÉ 13 DE FEVEREIRO DE 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021, ARTIGO 74, III,F

BOM PRINCÍPIO, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:09C6A46C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 09/2026

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 09/2026
ERRATA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026
CELSO PAZUCH, O Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, designado pela Portaria nº 101/2025, de 04 de fevereiro de 2025, torna público

para conhecimento dos interessados a **ERRATA** aos Editais nº 03/2026, 05/2026, 07/2026 e 08/2026**,** referente ao Processo Seletivo Simplificado 01/2026, para desempenhar função de **ELETRICISTA, PEDREIRO, OPERÁRIO ESPECIALIZADO e FISIOTERAPEUTA**, junto ao Município de Bom Retiro do Sul.

Edital nº 03/2026
ONDE SE LÊ:

1.3. Operário Especializado
Paulo Roberto Alves da Silva
Claudir Valdinei S. Hanauer
Valmor Eli dos Santos
LEIA-SE:
1.3. Operário Especializado
Paulo Roberto Alves da Silva
Claudir Valdinei S. Hanauer

Edital nº 05/2026 - considerando a alteração promovida pelo Edital 06/2026 (Errata)
ONDE SE LÊ:
1.3. Operário Especializado
Paulo Roberto Alves da Silva
Claudir Valdinei S. Hanauer
Valmor Eli dos Santos
José Clauci da Silva de Lima
LEIA-SE:
1.3. Operário Especializado
Paulo Roberto Alves da Silva
Claudir Valdinei S. Hanauer
José Clauci da Silva de Lima

Edital nº 07/2026
ONDE SE LÊ:

CARGO : OPERÁRIO ESPECIALIZADO	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
Claudir Valdinei S. Hanauer	40
Valmor Eli dos Santos	30
Paulo Roberto Alves da Silva	10
José Clauci da Silva de Lima	0

LEIA-SE:

CARGO : OPERÁRIO ESPECIALIZADO	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
Claudir Valdinei S. Hanauer	40
Paulo Roberto Alves da Silva	10
José Clauci da Silva de Lima	0

Edital nº 08/2026
ONDE SE LÊ:

CARGO : OPERÁRIO ESPECIALIZADO		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Claudir Valdinei S. Hanauer	40	1º
Valmor Eli dos Santos	30	2º
Paulo Roberto Alves da Silva	10	3º
José Clauci da Silva de Lima	0	4º

LEIA-SE:

CARGO : OPERÁRIO ESPECIALIZADO		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Claudir Valdinei S. Hanauer	40	1º
Paulo Roberto Alves da Silva	10	2º
José Clauci da Silva de Lima	0	3º

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes nos Editais nº 03/2026, 05/2026, 07/2026 e 08/2026, ressalvada, em relação ao Edital nº 05/2026, a alteração promovida pelo Edital nº 06/2026 (Errata), que deverá ser integralmente observada no que se refere aos itens 1.2 e 1.3.

Bom Retiro do Sul, 09 de fevereiro de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Eckardt
Código Identificador:E44440B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 10/2026

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL - RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 10/2026
RESULTADO FINAL - CONSOLIDAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para desempenhar a função de **ELETRICISTA, PEDREIRO, OPERÁRIO ESPECIALIZADO e FISIOTERAPEUTA,** junto ao Município de Bom Retiro do Sul, formação de cadastro reserva, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 197 e 198, III, da Lei Municipal nº 3.033, de 22 de dezembro de 2006, regido pelas normas estabelecidas no Decreto 51/2025 e no Edital nº 01/2026, e considerando a Errata - Edital 09/2026, torna público a consolidação da **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** dos candidatos inscritos, conforme a seguinte ordem de classificação:

CARGO : ELETRICISTA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
André Leandro Arpino Castro	30	1º
CARGO : PEDREIRO		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Carlos Alberto Tavares Rodrigues	0	1º
José Rodrigo Birck	0	2º
Leonardo Martins Maia	0	3º
CARGO : OPERÁRIO ESPECIALIZADO		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Claudir Valdinei S. Hanauer	40	1º
Paulo Roberto Alves da Silva	10	2º
José Clauci da Silva de Lima	0	3º
CARGO : FISIOTERAPEUTA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Jozilma de Souza Andrade	40	1º
Maria Arcângela dos Santos Oliveira	35	2º
Ana Carolina Severo	20	3º

Bom Retiro do Sul, 09 de fevereiro de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Eckardt
Código Identificador:FDFDC7A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0136/2026

PORTARIA Nº 0136/2026
Em 04 de fevereiro de 2026

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a nomeação da Senhora MARISILDA APARECIDA SOARES FERREIRA, nomeada pela Portaria nº 1296/2025, de 29 de dezembro de 2025, para o Cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO (PCD), com carga horária de 40horas, a pedido da mesma, Processo Digital: 0000246-59-2026-3-00-0000-00, que solicitou desistência da vaga, a partir desta data, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8CC91454

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026 E INEXIGIBILIDADE Nº 8/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos Secretaria requisitante Secretaria de Cultura
Modalidade
Inexigibilidade nº 8/2026
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço de oficina de Artes Cênicas. sendo 55 horas
mensais , pelo Consórcio Centro Sul.
Dados financeiros
Valor total: R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 53.461.423 POLYANA IASMIM ROSA DA SILVA , inscrita no CNPJ sob o nº
53.461.423/0001-75, com sede à AV LEANDRO DE ALMEIDA, 463 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-
000
Informações adicionais
Data da assinatura: 06/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 06 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:9573BA64

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade
Pregão nº 19/2025

Objeto do contrato
Aquisição de uma van/micro 18 lugares, com acessibilidade para a Sec. Mun. de Saúde.

Dados financeiros
Valor total: R$ 433.700,00 (quatrocentos e trinta e três mil e setecentos reais)

Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03;
Contratada: **SAVAR VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.889.070/0001-60, com sede à Av. Dos Estados, 2405 - Bairro Anchieta - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 90200-001

Informações adicionais
Data da assinatura: 06/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:F4BFC183

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 25 de fevereiro de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção (areia, brita, pedras, tijolos).** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FF44BB9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 014/2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 11 de fevereiro de 2026, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
66.138	ELAINE TIANE CECELTSKI SANTOS	Professor da Educação Infantil	104
66.139	HELENA CAVITCHONI KLEIN	Professor da Educação Infantil	105
66.140	MARIA BIANCA WEBER BECKER	Professor da Educação Infantil	106
66.141	ANDRESSA PIOVESAN TIBURSKI	Professor da Educação Infantil	107
66.142	GABRIELA VIEIRA DA SILVA	Professor da Educação Infantil	108
66.143	NUBIA DALLA PORTA MARTINS	Professor da Educação Infantil	109
66.144	FRANCIELE STEFFLER	Professor da Educação Infantil	110
66.145	ANDRIÉLI GUERREIRO DE OLIVEIRA GONZATTO	Professor da Educação Infantil	111
66.146	DANIELLE PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Infantil	112

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0CD73652

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 07/2026, DE 11/02/2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
06/02/2026	FMS	60718-5	HIV/AIDS	7.187,50
06/02/2026	FMS	60718-5	Faturas	953.117,22
06/02/2026	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	15.011,33
06/02/2026	FMS	60718-5	Combate a Endemias	32.420,00
10/02/2025	FMS	60718-5	Farmácia Básica	44.753,60

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:43AF72FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.138, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ELAINE TIANE CECELTSKI SANTOS,** portadora do CPF nº 003.xxx.xxx-05, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 104ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EB383E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.139, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **HELENA CAVITCHONI KLEIN,** portadora do CPF nº 030.xxx.xxx-50, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 105ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:22B19E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.140, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARIA BIANCA WEBER BECKER,** portadora do CPF nº 039.xxx.xxx-28, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 106ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A4F6914E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.141, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL,

LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANDRESSA PIOVESAN TIBURSKI,** portadora do CPF nº 036.xxx.xxx-40, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 107ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B863A1EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.142, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GABRIELA VIEIRA DA SILVA,** portadora do CPF nº 022.xxx.xxx-18, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 108ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:232E2C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.143, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **NUBIA DALLA PORTA MARTINS,** portadora do CPF nº 881.xxx.xxx-15, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 109ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CE6DB3FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.144, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FRANCIELE STEFFLER,** portadora do CPF nº 033.xxx.xxx-28, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 110ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4F298F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.145, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANDRIÉLI GUERREIRO DE OLIVEIRA GONZATTO,** portadora do CPF nº 037.xxx.xxx-65, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 111ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1507A76E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.146, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DANIELLE PEREIRA DA SILVA,** portadora do CPF nº 021.xxx.xxx-42, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 112ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:20F45966

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.159, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS À SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 65.823, de 05 de janeiro de 2026, que suspendeu o gozo de férias da servidora LUANA ALVES DOS SANTOS,

RESOLVE:

Conceder o gozo de 20 dias de férias à servidora **LUANA ALVES DOS SANTOS,** matrícula nº 11361, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:82692990

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo de Credenciamento 002/2026. Credenciamento nº 002/2026. Serviços de acolhimento na modalidade de Residencial Inclusivo, de forma temporária ou permanente, para pessoas com deficiência, jovens e adultas com idades de 18 a 59 anos completos, de ambos os sexos. Vigência: 12 meses a contar de 02/02/2026. Em favor de LAR RECANTO DOS PASSAROS LTDA

Termo de Convênio 001/2026. Repasse de valor destinado na Portaria GM/SM nº 6.636/2025 e Resolução CIB nº 167/2025 à Associação Hospitalar Vila Nova, gestora do Hospital de Campo Bom Dr. Lauro Reus, conforme detalhado no Plano Operativo. Vigência: vigorará mediante vigência da Portaria, a contar da data de 02/02/2026. Valor: R$ 213.508,66. Em favor de ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA

Contrato 022/2026, Pregão Eletrônico nº 117/2025 Aquisição de equipamentos multimídia, Vigência: 06 meses a contar de 03/02/2026. Valor: R$ 1.800,00 . Em favor de BELOC LTDA.

Contrato 023/2026, Pregão Eletrônico nº 117/2025 Aquisição de equipamentos multimídia, . Vigência: 06 meses a contar de 03/02/2026. Valor: R$ 2.200,00. Em favor de L E SOUSA ARRUDA LTDA

Contrato 024/2026, Pregão Eletrônico nº 117/2025 Aquisição de equipamentos multimídia, . Vigência: 06 meses a contar de 03/02/2026. Valor: R$ 7.599,40 . Em favor de MRM MUSIC LTDA.

Contrato 025/2026, Pregão Eletrônico nº 117/2025 Aquisição de equipamentos multimídia, . Vigência: 06 meses a contar de 03/02/2026. Valor: R$ 14.458,00 . Em favor de MUNDO ON COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

Contrato 026/2026, Pregão Eletrônico nº 117/2025 Aquisição de equipamentos multimídia, . Vigência: 06 meses a contar de 03/02/2026. Valor: R$ 33.900,00. Em favor de TAG AV COMERCIO

E SERVIÇOS DE ÁUDIO E VIDEO E ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA

Contrato 027/2026, Dispensa de Licitação nº 008/2026. Locação de cabines sanitárias e lavatórios para o evento de Campo Bom Folia 2026 que será realizado na Rua Coberta dia 07/02/2026. Vigência: 01 mês a contar de 30/01/2026. Valor: R$ 5.250,00. Em favor de FREEBAN LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA

Contrato 029/2026, Pregão Eletrônico nº 116/2025. Aquisição de veículos automotores com baú isotérmico, para transporte de alimentos Vigência: 04 meses a contar de 02/02/2026. Valor: R$ 780.000,00. Em favor de MATTANA VEICULOS LTDA

Contrato 030/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026. Contratação da empresa DIEGO DE FREITAS IGNACIO" (CNPJ nº 44.862.410/0001-17), para função de apresentador artístico do evento Aniversário de Campo Bom - 2026, a ser realizado no Largo Irmãos Vetter, em Campo Bom, no dia 31/01/2026. Vigência: 01 mês a contar de 29/01/2026. Valor: R$ 1.500,00. Em favor DIEGO DE FREITAS IGNÁCIO

Contrato 040/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026. Contratação do Grupo Aperte o Play, através da empresa QUINTANA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, para apresentação de Show com duração de 01h45min no evento Pré - Carnaval de Campo Bom – 2026. Vigência: 01 mês a contar de 30/01/2026. Valor: R$ 12.000,00. Em favor de QUINTANA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Contrato 041/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026 . Contratação da empresa 44.862.410 DIEGO DE FREITAS IGNACIO, para função de apresentador no cerimonial de Posse dos Diretores Gestão 2026/2029 das Escolas da Rede Municipal de Ensino, a ser realizado no Auditório Marlise Saueressig, em Campo Bom, no dia 03/02/2026. Vigência: 01 mês a contar de 03/02/2026. Valor: R$ 750,00. Em favor de DIEGO DE FREITAS IGNÁCIO.

Contrato 042/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026. Contratação da Banda Saldanha, através da empresa Diego Barcellos Derman, por seu representante legal Sr. Diego Dermann, para apresentação de Show no evento Pré-Carnaval de Campo Bom - 2026. Vigência: 01 mês a contar de 02/02/2026. Valor: R$ 18.000,00. Em favor de DIEGO BARCELLOS DERMAN

Contrato 043/2026, Dispensa de Licitação nº 011/2026. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração do Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) para o evento Campo Bom Folia – 2026. Vigência: 01 mês a contar de 02/02/2026. Valor: R$ 2.900,00. Em favor de INOFIRE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA

Contrato 044/2026, Dispensa de Licitação nº 012/2026. Contratação por Dispensa de licitação, emergencial, de empresa para prestação de serviço de segurança não armada para o evento Aniversário de Campo Bom, que acontecerá no Largo Irmãos Vetter, no dia 31/01/2026 Vigência: 01 mês a contar de 30/01/2026. Valor: R$ 10.200,00. Em favor de A7 SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Contrato 045/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026 . Contratação de Apresentação do Show Sociedade Cruzeiro do Sul, para o evento PréCarnaval de Campo Bom-2026, através da empresa SOCIEDADE CRUZEIRO DO SUL ESPORTIVA CULTURAL BENEFICENT. Vigência: 01 mês a contar de 02/02/2026. Valor: R$ 5.500,00. Em favor de SOCIEDADE CRUZEIRO DO SUL ESPORTIVA CULTURAL BENEFICENT

Contrato 047/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026. Contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa Ibirapema Produções Artísticas Ltda, para a apresentação do espetáculo teatral "Quem está aí?" com Thiago Lacerda, no dia 05/02/2026, no Auditório Marlise Saueressig (Teatro do CEI), durante a programação do evento Festejando Campo Bom – Verão. Vigência: 01 mês a contar de 02/02/2026. Valor: R$ 51.000,00. Em favor de IBIRAPEMA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Contrato 052/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026. Contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa JAZZ PRODUTORA DE ARTE LTDA ME, para contratação de apresentação do show "Bailinho de Carnaval do Grupo Aquarela", no evento Pré-Carnaval de Campo Bom - 2026, a ser realizado na Rua Coberta, em Campo Bom, no dia 07/02/2026. Vigência: 01 mês a contar de 06/02/2026. Valor: R$ 7.500,00. Em favor de JAZZ PRODUTORA DE ARTE LTDA

Contrato 054/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026. Contratação da empresa 15.035.539 ANA LUIZA ROCHA DA SILVA para apresentação do espetáculo "Chuá - Descobertas na Água", a ser realizado no dia 21/02/2026 no Auditório Marlise Saueressig (Teatro do CEI).durante o evento Festejando Campo Bom – Verão. Vigência: 01 mês a contar de 06/02/2026. Valor: R$ 6.600,00. Em favor de ANA LUIZA ROCHA DA SILVA

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1AACD0C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **RONIZE ERHART BIEGER** 13ª colocada para a vaga de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.125/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 10 de fevereiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:B94C8436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **KELLY SCHONS HENRICH** 14ª colocada para a vaga de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO**

INFANTIL, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.125/2025.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 10 de fevereiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:F7B041F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 743/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 743/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 70.000,00

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.134/2025 (LOA), de 17 de dezembro de 2025, conforme artigo 7º, inciso I e II.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2026 no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas seguintes dotações.

I-06.04 DESPESAS COM CULTURA
ATIVIDADE: 133920119.2.038000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLORICOS, TRADICIONALISTAS E CÍVICOS
ELEMENTO DESPESA: 339039.000-Outros serviços de terceiros-p. jurídica....R$50.000,00(2740)

II-07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 103010121.1.016000 VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DESPESA: 449052.000-Equipamentos e material permanente.....R$20.000,00(200)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º I, servirão os recursos no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por excesso de arrecadação da FR 1759 FAC.

Art. 3º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º II, servirão os recursos no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por anulação da seguinte dotação:

07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de consumo.....R$20.000,00(190)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:A0C08E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Objeto: Solicitação de cancelamento do item 76 - Codeína 30 mg+paracetamol 500 mg (Port 344/98-C1), marca Geolab, referente a Ata de Registro de Preço n°15/2024, Pregão Presencial n°23/2024.

Empresa: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ: 02.520.829/0001-40

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **INDEFERE** a solicitação de cancelamento do item 76 - Codeína 30 mg+paracetamol 500 mg (Port 344/98-C1), marca Geolab, referente a Ata de Registro de Preço n°15/2024, Pregão Presencial n°23/2024, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica emitido no protocolo n°2.089/2025, determinando que a empresa restitua os itens recolhidos dentro do prazo de 10 (dez) dias.

Cândido Godói, RS, 10 de fevereiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:C7AAF280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Objeto: Solicitação de troca de marca do item 6 – marca/modelo VIX AS30UW2RKKDK00 pela marca/modelo PHILCO PAC30000IQFM15, na Ata de Registro de Preços n°18/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°27/2025.

Empresa: RW COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 54.572.923/0001-47

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE** a solicitação de troca de marca do item 6 – marca/modelo VIX AS30UW2RKKDK00 pela marca/modelo PHILCO PAC30000IQFM15, na Ata de Registro de Preços n°18/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°27/2025.

Cândido Godói, RS, 10 de fevereiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:2D0CF5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADOS:
- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
- SANTA MARIA MEDICAL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
- F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJs Nº (em sequência):

- 00.802.002/0001-02
- 44.100.756/0001-88
- 28.093.678/0001-85

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UBS NÃO HOMOLOGADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025.

VALOR TOTAL: Será pago o valor total de 24.533,05 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e três reais com cinco centavos) às Empresas CONTRATADAS.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cândido Godói, RS, 10 de Fevereiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:802D7A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº: 00.802.002/0001-02

PROCESSO: Dispensa de Licitação Nº 06/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UBS NÃO HOMOLOGADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PRA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025.

VALOR: Será pago o valor total de R$ 23.120,95 (vinte e três mil cento e vinte reais com noventa e cinco centavos) à CONTRATADA.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cândido Godói, RS, 10 de Fevereiro de 2026.

JAQUELINE PICH ROYER
Designada Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:40EC49CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: SANTA MARIA MEDICAL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 44.100.756/0001-88

PROCESSO: Dispensa de Licitação Nº 06/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UBS NÃO HOMOLOGADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PRA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025.

VALOR: Será pago o valor total de R$ 950,10 (novecentos e cinquenta reais, com dez centavos) à CONTRATADA.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cândido Godói, RS, 10 de Fevereiro de 2026.

JAQUELINE PICH ROYER
Designada Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:467CF039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 28.093.678/0001-85

PROCESSO: Dispensa de Licitação Nº 06/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UBS NÃO HOMOLOGADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PRA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025.

VALOR: Será pago o valor total de R$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais) à CONTRATADA.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cândido Godói, RS, 10 de Fevereiro de 2026.

JAQUELINE PICH ROYER
Designada Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:99D3A9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 83/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **FRANCINE TAÍS BOTH**, do dia 09/02/2026 ao dia 17/02/2026, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 25/2026.

Os 9 dias de convocação serão convertidos em folga.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:CD0CA663

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 345/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **CFM CONSTRUCOES LTDA.**
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, até a data de 30 de março de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 30/03/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 09 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2F435080

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 618/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA,**
OBJETIVO: Fica acrescentado em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato, sendo 175 (cento e setenta e cinco) unidades, representando o valor de R$ 6.455,75 (seis mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 28/02/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 09 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:C8770A38

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – EDITAL Nº 051/2026

O Município de Capão da Canoa torna publica a seguinte alteração da Chamada Pública supracitado, cujo objeto é: **aquisição de alimentos básicos para a merenda escolar (PNAE).** Fica alterado o valor de R$50.000,00 para R$40.000,00 no item 13.3 do Edital e Cláusula Terceira do Anexo II (Contrato), e de 30% para 45% no item 2.1 do Anexo I. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A chamada pública ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 10 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:ACBE807A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 – EDITAL Nº 052/2026

O Município de Capão da Canoa torna publica a seguinte alteração da Chamada Pública supracitado, cujo objeto é: **aquisição de alimentos gelados para a merenda escolar (PNAE).** Fica alterado o valor de R$50.000,00 para R$40.000,00 no item 13.3 do Edital e Cláusula Terceira do Anexo II (Contrato), e de 30% para 45% no item 2.1 do Anexo I. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A chamada pública ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 10 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:91A1EBB1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 022/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **MD2V - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.**
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 02 (dois) meses, até a data de 17 de abril de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
Fica acrescentado 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do item do contrato (375 hs), o que representa o valor de R$ 52.387,50 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA: 17/04/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 10 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DF06D034

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 003 AO CONTRATO 108/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 16 de fevereiro de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato.
Fica reajustado o valor total do contrato passando a ser R$ 915,30 (novecentos e quinze reais e trinta centavos), referente à prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com a cotação da empresa no despacho 676.
VIGÊNCIA: 16/02/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 57, Inciso II e 65, Inciso II, §8, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Capão da Canoa, 10 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:81713EBE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 003 AO CONTRATO 602/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA.**

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 06 (seis) meses, até a data de 12 de agosto de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.
Fica reajustado o valor total do contrato para um gerador conforme despacho n° 138, passando a ser R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal de R$ R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), referente à prorrogação de vigência contratual por 06 (seis) meses, conforme solicitado no memorando e Protocolo.
VIGÊNCIA: 12/08/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 107 e 124, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 10 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8F7E7478

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 005 AO CONTRATO 116/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S.A.**
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 16 de fevereiro de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato.
Fica adicionado o valor de R$ 4.889,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais), referente à prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com a proposta anexa no despacho n° 659.
Fica alterado o fiscal do Contrato, passando a ser o Servidor Público Sr. Leonardo Bornholdt, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n° 023.497.860-05, de acordo com a CLÁUSULA NONA do contrato
VIGÊNCIA: 16/02/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, 58, inciso lll, 65, Inciso II, §8 e 67, caput da Lei Federal n.º 8.666/1993.
Capão da Canoa, 10 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:022991C6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 – EDITAL Nº 063/2026

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de carrinho de lixo.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 03.03.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 10 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D810FF79

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – EDITAL Nº 068/2026

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de alimentos não perecíveis básicos para a SME e SAIS.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 02.03.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 10 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:50673AD0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 – EDITAL Nº 069/2026

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de parafusos, pregos e buchas para as Secretarias do Município (SCDL, SMS, SAIS, SMADU, SSMDC).** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 02.03.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 10 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DB3F3109

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026 – EDITAL Nº 070/2026

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de licenças de software ChatGPT Plano Business (Licença de 12 Meses).** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 02.03.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 10 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E1EBC56A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026 – EDITAL Nº 071/2026

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo Ônix IZT 0A85 da Secretaria de Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 04.03.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 10 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:960DE6E4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026 – EDITAL Nº 072/2026

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos para a SMS, SME, SGIT e SMADU.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 03.03.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do

telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 10 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EA562075

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 – EDITAL Nº 073/2026

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de ponto biométrico e leitor de código de barras para a SMS, SME, STDE, SCD, SGIT e SAIS.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 02.03.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 10 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A6154890

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026 – EDITAL Nº 074/2026

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de curativos especiais para o Ambulatório de Apoio à Rede da Secretaria de Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 03.03.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 10 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:444532D4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 – EDITAL Nº 075/2026

OBJETO**: Registro de Preços para Aquisição de poltronas elétricas para doação de sangue e de reanimadores manuais adultos para a Secretaria de Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 04.03.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 10 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1B0EE5E6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.219/2026

Número do contrato: 099/2026.
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização, palco, grades, gerador e painel de LED para a festa da Padroeira do Município, dia 11 de Fevereiro de 2026, no Parque Náutico de Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **GERASONS SONORIZACAO LTDA.**
CNPJ: 94.083.797/0001-81.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Capão da Canoa, 10 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:057A0427

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.219/2026

Número do contrato: 100/2026.
Objeto: Locação de pirâmides para a festa da Padroeira do Município, dia 11 de Fevereiro de 2026, no Parque Náutico de Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **PR INDUSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA.**
CNPJ: 90.705.922/0001-97.
Valor: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
Capão da Canoa, 10 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B3C1CDE3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.219/2026

Número do contrato: 101/2026.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de locação de grades de contenção e geradores de energia para a festa da Padroeira do Município, dia 11 de Fevereiro de 2026, no Parque Náutico de Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **RAIO SUL LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA.**
CNPJ: 32.239.707/0001-41.
Valor: R$ 979,90 (novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
Capão da Canoa, 10 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DB88F9BE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.219/2026

Número do contrato: 102/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de PPCI para a festa da Padroeira do Município, dia 11 de Fevereiro de 2026, no Parque Náutico de Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **RUTA SERVICOS E ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: 50.805.905/0001-07.
Valor: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Capão da Canoa, 10 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3A41B354

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.279/2026

Número do contrato: 098/2026.
Objeto: Contratação do Frei Renan Barros para a festa da Padroeira do Município, dia 11 de Fevereiro de 2026, no Parque Náutico, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **DEO VERO PRODUCOES LTDA.**
CNPJ: 33.374.305/0001-12.

Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Capão da Canoa, 10 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E8054E4C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 287/2026

Número do contrato: 096/2026.
Objeto: Aquisição de alimentos secos para a merenda escolar, da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**
CNPJ: 37.638.559/0001-51.
Valor: R$ 13.760,00 (treze mil, setecentos e sessenta reais).
Capão da Canoa, 10 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9CD4328F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 287/2026

Número do contrato: 097/2026.
Objeto: Aquisição de alimentos secos para a merenda escolar, da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA.**
CNPJ: 88.152.863/0001-25.
Valor: R$ 1.722,00 (um mil, setecentos e vinte e dois reais).
Capão da Canoa, 10 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:750C1DCA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 288/2026

Número do contrato: 095/2026.
Objeto: Aquisição de fórmula infantil para a merenda escolar, da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.**
CNPJ: 55.813.393/0001-44.
Valor: R$ 19.945,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Capão da Canoa, 09 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3BC33CDE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 048/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação da Banda Cravo e Canela para o carnaval no distrito de Arroio Teixeira, no dia 13 de Fevereiro de 2026, e dia 14 de Fevereiro no Centro do município.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 125/2026.
CREDOR: DIZZANY PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ N°: 22.683.088/0001-26.
VALOR: R$ 28.000,00
Capão da Canoa, 10 de Fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D7F62652

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 049/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Curso de gestão e fiscalização de contratos com a nova lei de licitações nº 14.133/21.**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 127/2026.
CREDOR: PRAXIS CONSULTORIA EM GESTAO E FINANCAS LTDA.
CNPJ N°: 64.474.599/0001-88.
VALOR: R$ 18.000,00
Capão da Canoa, 10 de Fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5C4038B8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE AUTUAÇÃO

EDITAL Nº 67/2026
EDITAL DE AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA URBANA.

Considerando que a Lei Municipal nº 3.522/2020, em seu artigo 5º prevê multa equivalente a 07 (sete) PTM, atualmente correspondendo à R$1.230,00 pelo descumprimento da notificação de Limpeza Urbana;

O município de Capão da Canoa/RS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, resolve:

Autuar os proprietários de Imóveis abaixo listados, a no prazo máximo de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário ora constituído nesta Prefeitura Municipal, ou a interpor defesa no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste edital, pelo descumprimentos das notificações indicadas:

Nome	Notificação	Auto de Infração	Setor/Quadra/Lote
SUCESSAO DE NATANAEL	006/25	007/25	620.0103.011.000

BONEBERGUER MACHADO			
FATIMA TEREZINHA DOS SANTOS LEÃO	065/25	009/25	352.0051.018.000
ALFA ADELIA SCAVONE BUONO	009/25	010/25	352.0060.018.000
VILSON EDGAR NUNES DE FARIAS	046/25	011/25	334.0154.001.000
GERSON LUIS SMANIOTTO	071/25	012/25	315.0153.008.000
VANDERLEI LOPES	074/25	014/25	312.0052.012.000
JOSÉ BENTO BARBOSA DE VASCONCELOS	091/25	015/25	357.0022.025.000
IVAEMA VASCONCELLOS DA SILVA	090/25	016/25	357.0022.024.000
LINDOMAR BATISTA DOS SANTOS	019/25	018/25	363.0095.002.000

Capão da Canoa-RS, 09 de Fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

LUIS ROBERTO TREPTOW DA ROCHA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Andréia Obilda Oliveira da Silva
Código Identificador:FF415610

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 66/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.522/2020 – artigo 1°.

Considerando as atribuições do Departamento de Fiscalização Municipal, visandoas segurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas nas legislações vigentes;

Considerando que os terrenos ocupados com entulhos e vegetação daninha, representam perigo para a segurança e para saúde pública, incluindo entres estesconstruções e casas abandonadas;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da denguee outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Munícipes;

Considerando que por serem terrenos baldios muitas vezes não são localizados osproprietários de alguns imóveis do Município;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.522/2020, em seu artigo 5º prevê multa equivalente a 07 (sete) PTM, atualmente correspondendo à R$1.150,31.

O município de Capão da Canoa/RS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, resolve:

Art. 1º - **Notificar os proprietários de Imóveis edificados ou não, especialmente os relacionados a baixo,** para que procedam no prazo de 30 (trinta) dias, acontar da publicação desta notificação, efetue a limpeza e cercamento dos referidos terrenos.
Art.2° A limpeza de terrenos, inclusive capinação, deverá ser realizada trimestralmente, sendo esse o prazo máximo, totalizando pelo menos quatro vezes aoano.

Art.3°Havendo necessidade e interesse público, a Prefeitura, direta ou indiretamente, além das sanções estabelecidas, poderá executar os serviços, cobrando do proprietário 5%(cinco porcento) de 01(um)PTM por m² - mais correção monetária no caso de parcelamento ou atraso, por conta do proprietário doimóvel.

Art.4° O não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido acarretará aos proprietários aplicação do Auto de Infração e Multa de acordo com a LeiMunicipal nº 3.522/2020, no valor de R$1.230,00.

Nome	Notificação	Setor/Quadra/Lote
GERSON LUIS SMANIOTTO	71-L/25	315.0153.010.000
VALMIR AMARAL FERNANDES	082-L/25	346.0039.015.000
SCHUCK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	108-L/25	352.0003.022.000
EMPREEDIMENTOS STARKE LTDA	110-L/25	352.0057.006.000
GUILHERME TURRI DALCIN	117-L/25	339.0019.012.000
LUIS ANDRE DA SILVA	120-L/25	346.0022.007,000
ISRAEL RAMA BENETTI	121-L/25	346.0023.018.000 346.0023.019.000
SUCESSAO DE MANOEL DA SILVA MATOS	124-L/25	635.0006.009.000
RAFAELA SILVEIRA LINHARES LOPES	125-L/25	335.0005.015.000
MIRTA RAQUEL DEL CARMEN DEGUI	126-L/25	346.0055.022.000 346.0055.023.000 346.0055.024.000
EDITH CRESCENCIO DE MATOS	132-L/25	349.0071.014.000
SUCESSAO DE CECI JOAQUIM DE MEDEIROS	136-L/25	620.0132.003.000
SUCESSAO DE IVAN DIAS DE MELLO	139-L/25	352.0035.001.000
MARTA CATARINA DE MELLO	140-L/25	352.0035.022.000
NELSON VALENCIO ALVES	141-L/25	352.0055.008.000
MARI KALIKOWSKI DE ALBUQUERQUE	143-L/25	343.0048.018.000
ANTONIO FRANCISCO DO COUTO	144-L/25	352.0048.009.000
NINA ROSA MARTINEZ FAGUNDES	147-L/25	352.0049.019.000
GILBERTO BARROS MARQUES	149-L/25	363.0043.009.000
ELIZANE SCHWARTZHAUPT	150-L/25	334.0114.011.000
SANDRA MARIA DE MATOS	162-L/25	360.0030.015.000 360.0030.016.000
ANDREI GRANT DE OLIVEIRA	163-L/25	352.0050.012.000 352.0050.013.000
AURIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	164-L/25	352.0056.001.000 352.0056.002.000 352.0056.003.000 352.0056.004.000 352.0056.005.000 352.0056.006.000

Capão da Canoa-RS, 09 de Fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

LUIS ROBERTO TREPTOW DA ROCHA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Andréia Obilda Oliveira da Silva
Código Identificador:B111E49F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2026

Extrato da Dispensa de Licitação n° 05/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIÁRIOS DE CLASSE E AGENDAS PARA PROFESSORES, MONITORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, tendo como contratada a empresa E. C. BOTELHO – FOTOCOPIAS, pelo valor total de R$23.169,00 (vinte e três mil, cento e sessenta e nove reais).

Cerro Largo, 10 de fevereiro de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:332E7C88

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038/2026

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: ISMAEL SANDER, aprovado em 13º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, prorrogado pelo edital 16/2024, para o cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, padrão AA 05.20.08, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pela Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 10 de fevereiro de 2026.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:4BD69454

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO / AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 010/2025 E CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 013/2025

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** das licitações abaixo, cujos editais e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4537/2025, para contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ na Estrada Vicinal Nossa Senhora dos Navegantes, em Charqueadas/RS, com área total a construir de 3.764,80 m². A abertura das propostas será às 10 horas e 01 minuto, e a sessão pública será às 11 horas (horário de Brasília), ambas no dia 27 de fevereiro de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4602/2025, para contratação de serviços gerais de pavimentação asfáltica em CBUQ na Via Nossa Senhora dos Navegantes, Zona Urbana, em Charqueadas/RS, com área total a construir de 1.454,95 m². A abertura das propostas será às 14 horas e 01 minuto, e a sessão pública será às 15 horas (horário de Brasília), ambas no dia 27 de fevereiro de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 11 de fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO MACEDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento Urbano e Mobilidade Urbana

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:E049B87A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 12/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 12/2026.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.279, de 09 de janeiro de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 12 de março de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIF.	CARGO	NOME
13º lugar	Monitor Escolar	Ana Carolina Pedro
14º lugar	Monitor Escolar	Roseli Antunes De Castilhos Machado

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional;
Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Alvará de Folha Corrida;
Certidão Judicial Criminal Negativa;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cartão Nacional de Saúde (SUS);
Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
Comprovante de Escolaridade;
Foto atualizada 3 x 4;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 11 de fevereiro de 2026.

VILSEU FONTANA JUNIOR
Vice-Prefeito Em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:6C567CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 13/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 13/2026.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.413, de 17 de dezembro de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025**, com Edital nº 01, homologado através do Edital nº 06 - Resultado Final de 12 de setembro de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo serão obedecidos rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária, do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 07/2025.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

CLASSIF.	CARGO	NOME
4º	Professor De Ensino Fundamental Séries Iniciais Com Licenciatura Plena Em Pedagogia/Habilitação Em Séries Iniciais, Ou Magistério;	Raquel Ferron Lassig
5º	Professor De Ensino Fundamental Séries Iniciais Com Licenciatura Plena Em Pedagogia/Habilitação Em Séries Iniciais, Ou Magistério;	Elisana Fontana Manica

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional;
Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Alvará de Folha Corrida;
Certidão Judicial Criminal Negativa;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cartão Nacional de Saúde (SUS);
Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
Comprovante de Escolaridade;
Foto atualizada 3 x 4;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 11 de fevereiro de 2026.

VILSEU FONTANA JUNIOR
Vice-Prefeito Em Exercício No Cargo De Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:589EC6A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 14/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 14/2026.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.413, de 17 de dezembro de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 22 de setembro de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo serão obedecidos rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária, do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 08/2025.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

CLASSIF.	CARGO	NOME
6º	Servente Auxiliar de Serviços Gerais	Alisia Simioni Tortini

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional;
Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Alvará de Folha Corrida;
Certidão Judicial Criminal Negativa;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cartão Nacional de Saúde (SUS);
Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
Comprovante de Escolaridade;
Foto atualizada 3 x 4;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 11 de fevereiro de 2026.

VILSEU FONTANA JUNIOR
Vice-Prefeito Em Exercício No Cargo De Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:C931FDF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: INFORMO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 08.247.904/0001-28
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de armazenamento em nuvem do sistema E-SUS – SERVER E-SUS, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 1.415,94 (um mil quatrocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos) mensais, totalizando a importância de R$ 16.991,28 (dezesseis mil novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos) anual.

Cotiporã, 10 de fevereiro de 2026.

DENER ZANELLA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:04CC358E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: BROETTO LOCAÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 40.428.590/0001-72
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, canhão de espuma, pipoqueiras e algodão doce com monitores para eventos, ações, projetos e atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Cotiporã.
VALOR: R$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais)

Cotiporã, 10 de fevereiro de 2026.

DENER ZANELLA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E9091227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: INFORMO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 08.247.904/0001-28
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de armazenamento em nuvem do sistema E-SUS – SERVER E-SUS, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 031/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR: R$ 1.415,94 (um mil quatrocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos) mensais, totalizando a importância de R$ 16.991,28 (dezesseis mil novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos) anual.

Cotiporã, 10 de fevereiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F164E6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BROETTO LOCAÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 40.428.590/0001-72
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, canhão de espuma, pipoqueiras e algodão doce com monitores para eventos, ações, projetos e atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Cotiporã.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 032/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR: R$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais)

Cotiporã, 10 de fevereiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:921AC867

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2026 AO CONTRATO N° 16/2025

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2026 AO CONTRATO N° 16/2025
CONTRATADA: IRENE FERRARI MIORANDO
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL SEDIADO NO MUNICÍPIO DE COXILHA, PARA SERVIR DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1.777/2017 E CRITÉRIOS DEFINIDOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ADITIVO: 10/02/2026 VIGÊNCIA: 04/08/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: IRENE FERRARI MIORANDO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:98F4F2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM)

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 19/2026
CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: AMME – ATENDIMENTO MÉDIDO ESPECIALIZADO LTDA
VALOR DO PROCESSO: R$ 3.880,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS COM ESPECIALISTAS. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM).
INICIO: 10/02/2026 VIGÊNCIA: 10/02/2027
COXILHA/RS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:930E5215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 17/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 010/2024

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 17/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 010/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: ALTERMED MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, FARMÁCIA TRUZZI LTDA, GEMELLI MEDICAL LTDA, GOLDEN PLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ILG COMERCIAL EIRELI, INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, JT MEDICAMENTOS LTDA, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, MEDILAR IMPORTADORA E

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES S/A, METTA FARMACÊUTICA, NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, NOVA MEDICAMENTOS LTDA, PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, SOMA/RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.
VALOR DO PROCESSO: $ 134.936,68 CENTO E TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM).
INICIO: 05/02/2026 VIGÊNCIA: 05/02/2027
COXILHA/RS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:F37F5335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 18/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM)

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 18/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: NS GESTÃO DE SAÚDE LTDA
VALOR DO PROCESSO: R$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MEDIO, NO VALOR R$ 6.255,53 (SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS COM CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
INICIO: 10/02/2026 VIGÊNCIA: 10/02/2027
COXILHA/RS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:1B42DC9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026 – PROCESSO Nº 10/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026 – PROCESSO Nº 10/2026
O município de Crissiumal torna público aos interessados que a licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o registro de preços unitários para *aquisição de livros para bibliotecas literárias para escolas municipais*, ***foi suspenso*** devido a necessidade de reavaliações do Edital. Posteriormente será divulgada nova data para o recebimento e abertura das propostas. Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 10 de fevereiro de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A13CCAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

Contrato N° 10/2026
Licitação: 4/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: NOVA - PRODUCOES DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS LTDA
Valor: 23.840,00
Vigência: Início:10/02/2026 Término: 10/02/2027
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA FESTIVAL DAS ETNIAS.

Crissiumal, 10 de Fevereiro de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5F7CCE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 041/2026 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Extrato do Edital N.º 041/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais n. º 2.473/2010 e 4.997/2025, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e contratação de 01 (uma vaga), por tempo determinado, para o cargo de **Professor I – Educação Infantil de 20 (vinte) horas semanais**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.
As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS, no período: de 13 a 20/02/2026, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

CRISSIUMAL - RS, 10 de fevereiro de 2026.

ROGER JOSE HABITZREITER
Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS
Oficial Administrativo
Matrícula 2160071-6

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2384DB7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2026

Extrato do Contrato de Rateio n° 07/2026 Lei Federal de Consórcios Públicos nº 11.107/05. Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES. CNPJ nº 07.363.412/0001-35. Objeto: Definição das regras e critérios de participação financeira do Município consorciado junto ao consórcio, nos repasses devidos para o custeio das despesas e para o recebimento das receitas, de todas as atividades consorciadas, decorrente do recebimento e destinação final dos RSU - Resíduos Sólidos Urbanos (lixo) fornecidos gerados pelo Município consorciado, que serão entregues na central de triagem usina de reciclagem do consórcio nas margens da BR 386 km 43, Linha Osvaldo Cruz, no Município de Seberi/RS e da comercialização do mesmo (receitas auferidas da usina de tratamento na central de triagem dos RSU). Valor: R$ 11.852,20 (onze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) mensal. Vigência: 16/01/2026 à 31/12/2026. Assinatura do Contrato: 16/01/2026.

Derrubadas/RS, 10 de fevereiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:22B878E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2026

Contrato de Rateio n° 09/2026 Lei Federal de Consórcios Públicos nº 11.107/05. Consórcio: Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU. CNPJ nº 02.493.318/0001-87. Objeto: Ratear as despesas do contratado com a contratante a serem executadas considerando: instalação, aquisição de bens e equipamentos, e manutenção de bens da sede, execução de serviços públicos a serem prestados ao contratante, remuneração dos empregados, encargos trabalhistas e tributários do contratado e outras despesas de compras e serviços. Valor: R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensal. Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026. Assinatura do Contrato: 02/01/2026

Derrubadas/RS, 02 de janeiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:AFFBE91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026
O Município de Derrubadas/RS torna público, que a licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2026, para a Contratação de empresa, em regime de empreitada global para realização de melhoria de vestiários, banheiro e construção de cabine de narração no Ginásio Esportivo de Futebol Society. Esta obra incluirá materiais e serviços, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos deste Edital. Termo de Convênio FPE nº 4309/2025 - Processo nº 24/1300-0001695-0, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer e o Município de Derrubadas, objetivando a execução do Projeto de 'Recuperação de Espaços Esportivos e de Lazer', de acordo com todas as exigências determinadas pela legislação vigente, foi declarada DESERTA.

Derrubadas/RS, 10 de fevereiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:30424897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025. Contratado: J.M. DE BITTENCOURT & CIA LTDA CNPJ n° 51.601.943/0001-00. **Objeto:** Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do contrato para mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 11/03/2026 à 09/04/2026. Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do cronograma por mais 30 (trinta) dias para a execução da obra a contar do dia 10/11/2025 à 08/02/2025 e mais 30 (trinta) dias para vistoria, pagamentos e fechamento da matricula e demais atos necessários, encerrando o prazo em 09/04/2026.**Assinatura do Termo Aditivo**: 06/02/2025.

Derrubadas/RS, 06 de fevereiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:838C78A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Lojas Becker Ltda, CNPJ nº 04.415.928/0199-64;
Objeto: Aquisição de 2 (dois) condicionadores de ar de 12.000 BTus para instalação nas salas da presidência e da secretaria desta Câmara de Vereadores.
Valor: R$ 4.598,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais).

Dom Feliciano - RS, 10 de fevereiro de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:87B95D4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

MARIANE APARECIDA SCHIRMER – CPF nº 003.184.210-03 – Termo de Rescisão do Contrato de Concessão de Uso nº 027/2022 – Notebook Samsung Patrimônio nº 19407 – Assinado: 05/01/2026.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:C0E6FC0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.26

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/26
O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 75, inciso II e seus atos posteriores da Lei Federal nº 14.133/21 torna público a homologação do processo de dispensa de licitação abaixo referido:
PDL 0926 – B27 COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - R$ 7.900,00.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:BE089093

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119.25

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/25
O Município de Eldorado do Sul torna público que foi suspenso, a partir do dia 09 de fevereiro de 2026, o edital acima referido.

Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:5DB22AD2

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO Nº 01.26

Termo de Adesão nº 01/2026 Pregão Eletrônico nº 11/2025 – CIM POLO SUL:
aquisição de mochilas
Empresa: METAH LTDA – Valor Total R$ 639.414,00 - Vigência: Até 12/12/2026.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:F7068D1F

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.170, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026, REFERENTE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

LEI MUNICIPAL N° 6.223, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Altera a Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, referente a abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal do Meio Ambiente".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentado à Lei Municipal n. º 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), como segue:
Órgão: 13 – Secretaria do Meio Ambiente
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 542 – Controle Ambiental
Programa de Governo: 0118 – Ambiente Melhor
Ação (Projeto): 1.053 – Aquisição de Material Permanente – FUMDEMA
Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 2.501 – Outros Recursos Não Vinculados
Valor: R$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial acima, o superávit financeiro referente ao recurso 2.501 – Outros Recursos Não Vinculados no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 09 de fevereiro de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:87D6AFA5

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.170, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026, REFERENTE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

LEI MUNICIPAL N° 6.224, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Altera a Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, referente a abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentado à Lei Municipal n. º 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), como segue:
Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0114 – Serviços de Utilidade Pública
Ação (Projeto): 1.338 – Construção de Banheiros Públicos
Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Recurso: 2.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres
Valor: R$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial acima, o superávit financeiro verificado no exercício de 2023 referente ao recurso 2.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres (Detalhamento 505) no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 09 de fevereiro de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:4475BF9A

PROCURADORIA JURÍDICA
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE DOAÇÃO, COM ENCARGOS, À UNIÃO EMPRESARIAL DE ELDORADO DO SUL – UNEESUL, PARA ENCERRAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL 'COMPRA MAIS ELDORADO', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL N° 6.227, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato de Doação, com encargos, à União Empresarial de Eldorado do Sul – UNEESUL, para encerramento da Campanha Promocional 'Compra Mais Eldorado', e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar doação, com encargos, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) à UNIÃO EMPRESARIAL DE ELDORADO DO SUL – UNEESUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 58.009.547/0001-38, com sede neste Município.
Parágrafo único. Os recursos financeiros objeto da doação prevista no caput serão provenientes da sobra do duodécimo devolvido pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo Municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira. A presente doação atende à sugestão formalizada pela Câmara Municipal de Eldorado do Sul, através do Ofício nº 028, datado de 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade exclusiva a cobertura das despesas de encerramento referente a Campanha Promocional "Compra Mais Eldorado", voltada ao fomento do comércio local e ao fortalecimento da economia do Município.

Art. 3º Constitui encargo da donatária a obrigação de aplicar a integralidade dos recursos recebidos estritamente na finalidade prevista no art. 2º, conforme plano de trabalho previamente aprovado pela Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico, o qual integrará o respectivo Contrato de Doação.
Parágrafo único. O plano de trabalho deverá conter as ações realizadas para encerramento da Campanha, as etapas de execução e o cronograma físico-financeiro, se houver.

Art. 4º A donatária deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, na forma e nos prazos estabelecidos no Contrato de Doação, sob pena de reversão do valor doado ao patrimônio do Município, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e legais cabíveis.
Art. 5º A fiscalização do cumprimento dos encargos previstos nesta Lei ficará a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico, a qual poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, documentos comprobatórios e realizar diligências necessárias.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, respeitada a legislação vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 10 de fevereiro de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:3CC9BC85

PROCURADORIA JURÍDICA
"REGULAMENTA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS NOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026"

DECRETO Nº 10.898, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"REGULAMENTA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS NOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nousode suas atribuições legais que lhe confere aLei Orgânicado Município.
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.076/99 estabelece **PONTO FACULTATIVO** nos dias 16/02/26, 17/02/26 e no turno da manhã do dia 18/02/26;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que não haverá expediente nos órgãos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul nos dias 16/02/26, 17/02/26 e no turno da manhã do dia 18/02/26.

Art. 2º O horário de expediente no dia 18/02/2026 será das 12h às 17h.

Art. 3º No dia 17/02/26 não haverá expediente nas Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Municipal, Serviço de Saúde Mental e Ambulatório de Infectologia
Art. 4º O disposto nos Art. 1º e 2° deste Decreto não se aplica aos servidores que laboram na Secretaria da Saúde (especificamente nos setores de atendimento ao público), assim denominados: Unidade de Saúde Central 24 horas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Municipal, Serviço de Saúde Mental e Ambulatório de Infectologia, bem como aos servidores do Abrigo Municipal ocupantes do cargo de Monitor que laboram no regime 12x36, no Departamento de Vigilância da Secretaria da Administração e na Fiscalização de Trânsito, nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.076/1999.
Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração e Patrimônio

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:18FC35CA

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA O DECRETO Nº 10.037/24 E DESIGNA REPRESENTANTES DA MUNICIPALIDADE PARA PARTICIPAREM DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA"

DECRETO Nº 10.901, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"REVOGA O DECRETO Nº 10.037/24 E DESIGNA REPRESENTANTES DA MUNICIPALIDADE PARA PARTICIPAREM DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando 1Doc nº 1.584/26,
DECRETA:

Art. 1º - DESIGNA representantes da municipalidade para participarem do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA**, conforme segue:
Entidades Titulares:

•
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ELDORADO DO SUL

•
MOVIMENTO DE NEGRAS E NEGROS DE ELDORADO DO SUL

•
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ELDORADO DO SUL

•
ASSOCIAÇÃO DE CANOAGEM, ECOLOGIA E CULTURA DE ELDORADO DO SUL

•
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE ELDORADO

•
MOVIMENTO DE TRABALHADORAS E TRABALHADORES POR DIREITOS

•
IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS GRITO DE ALERTA

•
ASSOCIAÇÃO MONIFA

Suplentes:

•
ASCAR/EMATER/RS

•
INSTITUTO ATAIRU

•
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DE ELDORADO DO SUL

•
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CHÁCARA

•
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BELO MONTE

•
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL DO PARQUE ELDORADO

•
COOPERATIVA CAPOCI

•
ASSOCIAÇÃO DOS ATINGIDOS PELA ENCHENTE

Secretarias:

•
Secretaria de Agricultura:

Titular: Sérgio Munhoz
Suplente: André Da Silva Ribeiro

•
Secretaria de Relações Institucionais de Participação Popular:

Titular: Vilson Larocca e Silva
Suplente: José Roberto Marinho Flores

•
Secretaria de Educação

Titular: Carina Pereira Da Rosa
Suplente: Ana Claudia Patichel Pessatto

IV. Secretaria de Desenvolvimento Social
Titular: Alisson Andrei Borba Padilha
Suplente: Rafael Conceição Dos Santos

Art. 2º – Fica revogado o Decreto nº 10.037 de 17 de abril de 2024.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:5DE79413

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA O DECRETO Nº 10.046/24 E CRIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL."

DECRETO Nº 10.902 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"REVOGA O DECRETO Nº 10.046/24 E CRIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando 1Doc nº 1.584/26,

DECRETA:

Art.1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Eldorado do Sul, Estado de Rio Grande do Sul, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

•
Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação; coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

•
Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

•
Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

•
Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

•
Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

•
Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

•
Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo Único – O Plano Municipal de SAN deverá:

•
Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

•
Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

•
Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

•
Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

•
Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-ra-cial e a equidade de gênero;

•
Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

•
Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto n° 10.901/26 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração, conforme segue:

•
Secretaria de Agricultura:

Titular: Sérgio Munhoz
Suplente: André Da Silva Ribeiro

•
Secretaria de Relações Institucionais de Participação Popular:

Titular: Vilson Larocca e Silva
Suplente: José Roberto Marinho Flores

•
Secretaria de Educação

Titular: Carina Pereira Da Rosa
Suplente: Ana Claudia Patichel Pessatto

IV. Secretaria de Desenvolvimento Social
Titular: Alisson Andrei Borba Padilha
Suplente: Rafael Conceição Dos Santos

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Fica revogado o Decreto nº 10.046 de 22 de abril de 2024.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:7C556120

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.463, DE 10 FEVEREIRO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. (07 Professores Educação Infantil).

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:22EA1A0B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO CONTRATO 199/2022

Vimos por meio deste retificar a informação do Contrato Administrativo numero 199/2022, processo numero 951/2022 tomada de preços numero 15/2022, contratante Municipio de Encruzilhada do Sul, RS e CIMENTEC Industria e Comercio de Artefatos de Cimentos Eireli CNPJ 31.982.969/0001-39.
Contrato 925037/2021 Valor R$269.670,19

Onde se lê 31.982.696/001-39, leia-se 31.982.969/0001-39.

Publicado por:
Italo de Freitas Andrade
Código Identificador:38184A57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – CIRAU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 – CIRAU

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 021/2025, ata de registro de preços nº 021/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de pneus novos.
Valor: R$ 7.584,00(sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).
Fornecedor: FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ 44.722.796/0001-61.
Entre Rios do Sul-RS, 10 de fevereiro de 2026.

RODRIGO OLIBONI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:9135889D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – CIRAU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 – CIRAU

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 023/2025, ata de registro de preços nº 019/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de veículo automotor novo.
Valor: R$ 106.700,00(cento e seis mil e setecentos reais).
Fornecedor: VIA PORTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 02.266.596/0005-25.
Entre Rios do Sul-RS, 10 de fevereiro de 2026.

RODRIGO OLIBONI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:4C51C09B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 115/2026, PROCESSO 3795/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MIRAR ENGENHARIA LTDA.** Reforma emergencial do telhado do CRAS I devido o destelhamento causado pela chuva de granizo. Valor total de R$ **84.719,33**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 10/02/2026.

PAULO JEREMIAS DOS SANTOS,
Secretário(a) Adjunto Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:5F3810C3

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 99/2026, PROCESSO 2399/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **ALPHA COMMERCE LTDA,CENTRAL MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS LTDA** e **CIMENCENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.** Aquisição de material elétrico cancelado em licitação. Valor total de R$ **8.793,40**. Fundamento Art. 75, inc. III, alínea "b" da Lei n° 14.133/21. Ato de Autorização em 04/02/2026.

VIANEI RÓBINSON MUELLER,
Secretário Municipal de Saúde e

MARIO ROGÉRIO ROSSI,
Secretário Municipal de Obras Públicas e Habitação.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:A92C3B84

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 11/2026, PROCESSO 30581/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **DE BONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PART SOCIETARIAS LTDA.** Locação de imóvel para O Abrigo Cidadão. Valor total de R$ **43.419,00**. Fundamento Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 06/02/2026.

PAULO JEREMIAS KASMIRSKI,
Secretário(a) Adjunto Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:50713651

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO/LANÇAMENTO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Edital de Notificação de Decisão/Lançamento
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, **da decisão** do pedido e/ou do **lançamento**. Os contribuintes poderão retirar cópia das decisões no prazo de até 30 (trinta) dias, sem custos. Os contribuintes que tiveram pedido de isenção indeferido ou que desejam recorrer do lançamento podem encaminhar impugnação administrativa no prazo de até 30 (trinta) dias e os demais contribuintes podem recorrer à Junta Administrativa de Recursos Fiscais no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme Art. 160, Incisos I e II da Lei Municipal n° 4.856/2010, na Divisão de Protocolo, sito na Praça da Bandeira nº 354.

Contribuinte ou Responsável	CNPJ ou CPF	Processo/Objeto	Resultado
Imara Parise	xxx.985.020-xx	Processo 2025/34644 – Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo	Indeferido
Orelio Roscioli	xxx.231.110-xx	Processo 2025/30366 – Não incidência de IPTU por destinação agrícola	Indeferido
Marcelo Strada	xxx.500.260-xx	Processo 2025/10225 – Diligência Fiscal de IPTU	Notifica do lançamento
Nilza Salete Pereira da Siva	xxx.569.180-xx	Processo 2025/30519 – Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo	Notifica para apresentação de documentos em 20 (vinte) dias, sob pena de indeferimento.
Carlinho Antonio Rizzatti	xxx.144.014-xx	Processo 2025/24503 – Diligência Fiscal de IPTU	Notifica do lançamento
Ireneu Guimaraes	xxx.099.530-xx	Processo 2025/27753 – Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo	Deferido
Jadir Calderolli	xxx.126.080-xx	Processo 2025/28815 – Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo	Deferido
Bruna Paula de Picoli	xxx.184.960-xx	Processo 2025/27944 – Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo	Indeferido
Alterio Soletti	xxx.981.900-xx	Processo 2025/30900 – Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo	Deferido
Geni Salete Dall'Agnol	xxx.599.700-xx	Processo 2025/31192 – Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo	Indeferido
Amauri Muller	xxx.841.700-xx	Processo 2025/21293 – Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo	Indeferido
Augusto Bessa Participações Societárias LTDA	xx.785.522/xxxx-xx	Processo 2025/22193 – Devolução de valores de ITBI	Notifica para apresentação de documentos em 20 (vinte) dias, sob pena de indeferimento.
Douglas Cesar Sobieraj	xxx.189.460-xx	Processo 2025/1071 – Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo	Notifica para apresentação de documentos em 20 (vinte) dias, sob pena de indeferimento.
Edge Serviços de Intermediação de Negócios EIRELI	37.745.880/0001-35	Processo 2024/32650 – Impugnação administrativa de lançamento de ISS	Indeferida
Eliandro Machado Campos	36.667.870/0001-66	Processo 2025/30763 – Impugnação administrativa de débitos tributários	Indeferida
Representações			
Simão Bueno de Lima	***992.100**	Processo 2025/29870 – Impugnação administrativa de lançamento de Taxa cemiterial	Deferida

Erechim, 09 de fevereiro de 2026.

MARCIO MARTIN BARBOSA
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portarias 240/2004 e 176/2025

CRISTIAN POLLOM
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portarias 740/2023 e 4555/2025

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:35099A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE -2025

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Erechim, convida à comunidade para Audiência Pública de Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2025, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, às 10 horas, no plenário da Câmara de Vereadores, onde serão demonstradas as informações financeiras e contábeis do Município de Erechim.

Erechim, 10 de fevereiro de 2026.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:D37F3747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133) Nº 10/2026. Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de segurança desarmada nos eventos culturais e competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos **Abertura:** 03/03/2026, às 08:30 horas, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 10 de fevereiro de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:DB94BA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 033/2026

EDITAL Nº. 033/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Daiane Skrowonski	39º Lugar

2 – Laraine Maria Fuzinatto Sass	40º Lugar

PROFESSOR(A) DE EDUC. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Suelen Strapasson Pereira Manfio	305º Lugar
2 – Agda Gasperin Valmorbida	306º Lugar
3 – Gisele Carla May	307º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o cargo de Agente Executivo Especializado: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Para o cargo de Professor(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 10 de Fevereiro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:84CDE5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 105/2026, PROCESSO 3423/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **61.428.364 MAURI DEGGERONE.** Contratação de empresa para prestação de serviço de horas de empilhadeira para carga e descarga de telhas e cestas básicas. Valor total de **R$32.500,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 06/02/2026.

MICAEL ALAN KASMIRSKI,
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:9E0BB3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 108/2026, PROCESSO 3882/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO LTDA.** Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para execução de serviços de reforma, fornecimento e substituição de módulos fotovoltaicos danificados, bem como demais serviços necessários a recomposição do sistema fotovoltaico da usina do Mercado Popular, em decorrência dos danos causados por temporal de granizo ocorrido em 23/11/2025. Os recursos para tal despesa foram repassados pela Defesa Civil União, conforme Portaria 3665/2025. Valor total de **R$34.356,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 10/02/2026.

EMERSON RICARDO SCHELSKI,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:1BD3F505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 111/2026, PROCESSO 3953/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **CASTAGNARA & LUNKES TERRAPLANAGEM LTDA.** A contratação de empresa para a prestação de serviços de horas-máquina para a SMDEIT decorre da queda de granizo ocorrida no município de Erechim em 23 de novembro de 2025.. Valor total de R$**29.767,50**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 10/02/2026.

EMERSON RICARDO SCHELSKI,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:A1E62FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 14/2026, PROCESSO 3111/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **AZIMUTE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS P/ ENG, SANEAMENTO E MEIO AMB..** Contratação de Empresa Especializada para a Revisão do PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, que deve ser atualizado a cada 10 anos, segundo o art. 19, XIX da PNRS. Valor total de **R$90.000,00**. Fundamento Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei n° 14.133/21. Ato de Autorização em 09/02/2026.

EDGAR MARMENTINI,
Secretário Municipal de Gestão e Governança.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:CC785668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS9/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2024 para registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: J.C.M. NITEROI REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ: 08.824.171/0043-04. VALOR TOTAL: R$55.080,05,** realizadaatravés das Secretarias Municipais da Fazenda, Obras, Saúde e Desenvolvimento com recursos não vinculados de Impostos.
Erechim, 9 de Fevereiro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:3B5674AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE CONTRATO COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021:CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 85/2026: JOSÉ CARLOS BRUM EVANGELHO LTDA; CNPJ N.º 03.597.359/0001-86; Contratação Emergencial de empresa especializada com material e mão de obra para reforma do Sistema Fotovoltaico do Mercado Popular, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo em razão do

Estado de Emergência decretado após a tempestade de granizo ocorrida em 23 de novembro de 2025, conforme Decreto Municipal nº 6.067/2025. Decreto Estadual nº 58.479/2025 e Portaria da União nº 3.468/25, com Recurso Federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / SNPDC – Portaria 3.665/2025. Processo n.º 3882/2026. Dispensa de Licitação nº 108/2026. R$ 34.356,00. ERECHIM/RS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:619CB3C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCESSO Nº 29/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.
DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08:00H DO DIA 11/02/2026. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H ÀS 17H.

ERVAL SECO-RS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:C07B12D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
CONTRATO Nº 10.001/2026

CONTRATO Nº 10.001/2026, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025, PROCESSO Nº 057/2025.

Contratada: **NEXUS CONSULTING & SOLUTIONS LTDA.**, CNPJ nº 58.288.107/0001-67. Objeto: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de zeladoria, com 01 (um) profissional em dedicação exclusiva para a Câmara Municipal de Esteio. Valor Estimado Total do Contrato: R$ 65.220,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e vinte reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 09/02/2026, data da assinatura do contrato.

Esteio, 11 de fevereiro de 2026.

DERLI FREITAS SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:B7DFA950

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.549, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA os servidores **GABRIEL LERNER e ROBERTO CARLOS DAMO** para fiscais do **CONTRATO Nº 10.001/2026**, tendo como prestadora a empresa **NEXUS CONSULTING & SOLUTIONS LTDA**, CNPJ n° 58.288.107/0001-67, a partir da data de assinatura do contrato.

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:B192AD64

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE DATA DE ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2026

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica mudança no Edital do Processo em epígrafe, no preâmbulo:

- **Onde se lê**: 24 de fevereiro de 2026.

- **Leia-se:** 02 de março de 2026;

Os demais textos da publicação permanecem inalterados.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:E027A241

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna pública a homologação do Processo Administrativo 1037/2025. O resultado final encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:58122775

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL.

DECISÃO DE SUSPENSÃO

A Gerência de Licitações da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a legislação vigente que rege as licitações e contratos administrativos, torna pública a suspensão, por prazo indeterminado, do Pregão Eletrônico nº 01/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 1125/2025.

A presente suspensão fundamenta-se na necessidade de análise de Impugnações impetrados pela empresa: UNIÃO NUTRICIONAL EPP, CNPJ: 39.835.028/0001-84 e necessidade de adequações, alterações no Edital e ainda, faz-se necessário passar por nova orçamentação para atualização do valor de referência quanto ao item 10 com o objetivo de assegurar à legalidade na contratação pretendida.
Ressalta-se que, tão logo finalizadas as análises feitas as correções, será divulgada nova comunicação quanto à Republicação do Edital e reabertura ou demais deliberações pertinentes ao andamento do processo licitatório.
Esteio, 10 de fevereiro de 2026.

ANA FLÁVIA DE MIRANDA CAMPOS
Gerente de Compras Licitações e Contratos
Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:B8E7B688

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.840 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de fevereiro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:073B0786

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.841 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o Decreto nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025, que consolida a estrutura organizacional das Secretarias que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, lota os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas nos termos da Lei Municipal nº 7.662 de 23 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de fevereiro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:872F9CF0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 1/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

Chamamento Público – Credenciamento n° 1/2026, Processo Administrativo nº **639/2026**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INCLUINDO MEI'S, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE ARTES CÊNICAS E CORPORAIS, ARTES VISUAIS, TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, ARTES MARCIAIS E CAPOEIRA, MÚSICA, ESPORTES TRADICIONAIS E NÃO TRADICIONAIS - SME.** Participação: **PESSOAS JURÍDICAS. O CRITÉRIO UTILIZADO PARA A SELEÇÃO DO OFICINEIRO SERÁ POR ORDEM CRONOLÓGICA DE INSCRIÇÃO.** Prazo para recebimento da documentação: **A PARTIR DAS 13H30MIN DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2026 ATÉ AS 23:59 HORAS DO DIA 09 DE MARÇO DE 2026**. Forma de inscrição**: FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO ONLINE (https://forms.gle/KM1bpp7NMNK3dW729).** EDITAL: à disposição no site da Prefeitura de Esteio (**www.esteio.rs.gov.br**).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:78A1EEC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2026

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração quanto ao Pregão Eletrônico N° **9/2026**, referente à "**AQUISIÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA – SMOSU**".

1. No item 4.4. (O piso tátil (direcional e alerta), que será utilizado em passeios públicos e áreas externas, deve atender aos seguintes requisitos) do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, passa a constar:

"...As peças deverão ter dimensões 20x20cm e espessura de base (excluindo os relevos) de 2,00 a 3,00 cm..."

2. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o dia **26 de fevereiro de 2026, às 10 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lafaiete Costa Pereira
Código Identificador:A0C1B460

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 587/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 586/2026, para fazer constar: RECOMPOR, a partir de 09/02/2026, o Conselho Municipal de Saúde – CMS, conforme Lei n° 8.953/2025, ficando assim a representação:

- Segmento gestão/prestadores:
1º Titular: Gilson Abreu de Menezes
1º Suplente: Monica Sabrine Munari

2º Titular: Angélica de Oliveira Pacheco
2º Suplente: Juliana Vessozi Pereira

3º Titular: Flávia Roberta da Silva Scariot Viecelli
3º Suplente: Cristiane Salete Lopes Mertins

4º Titular: Rosane Costa Bordinhão
4º Suplente: Viviane Belleboni Antich

5º Titular: Carla Lucia Andretta Moreira Neves
5º Suplente: Carla Muller

6º Titular: Jonatã Carvalho da Silva
6º Suplente: Guilherme Gomes Teixeira

7º Titular: Daniela Luciana Germano
7º Suplente: Paula Adriana Mendonça da Silva

8º Titular: Mariana Westphalen dos Santos
8º Suplente: Daniele Meister Arenhart

- Segmento trabalhadores de saúde:
1º Titular: Grasiela Santos Vieira de Andrade
1º Suplente: Deise Cristiane Dutra da Silva

2º Titular: Jaqueline Lorscheitter
2º Suplente: Ana Letícia Camargo Abreu

3º Titular: Loiva Pacheco de Oliveira
3º Suplente: Andreia Marx Ferreira

4º Titular: Adalto Machado da Silva
4º Suplente: Rafael Alves

5º Titular: Claudia Gorety Costa
5º Suplente: Gislaine Rodrigues Costa

6º Titular: Pedro Ruaro
6º Suplente: Jerusa Prestes Guimarães

7º Titular: Francisca Magalhães
7º Suplente: Daniel Hilário da Silva

8º Titular: Kelle Lisiane Moura Correa
8º Suplente: Sandra dos Anjos Gomes

- Segmento usuários:
1º Titular: Jorge Henrique da Silva Mackenzie
1º Suplente: Roberto Costa de Mattos

2º Titular: Enio Florêncio da Silva
2º Suplente: Flávio Seixas de Melo

3º Titular: Daniel Blum de Souza
3º Suplente: Ana Paula Mendonça dos Santos

4º Titular: Horaide Lucas Rodrigues
4º Suplente: Maria Claudete Portela Pereira

5º Titular: Maria do Mar Patricio de Bettencourt Faria Ribeiro Martins
5º Suplente: Sulmar Menezes Duarte

6º Titular: Marian Renate Hubscher
6º Suplente: Jose Luiz Zonatto

7º Titular: Julio de Araújo
7º Suplente: Michele Vidal dos Santos da Silva

8º Titular: Jorge Nunes Dias
8º Suplente: Karine Stefanello Boeira

9º Titular: Iolanda Dannus
9º Suplente: Willian Prass

10º Titular: Angela Moura Linck
10º Suplente: Maria Libia Witchs Flores

11º Titular: Moizés Rodrigues dos Santos
11º Suplente: Michele Silveira de Freitas

12º Titular: Silvia Regina Klein
12º Suplente: Sandra Muller Nunes

13º Titular: Janaína Beatriz Machado dos Santos
13º Suplente: Naisa Luz

14º Titular: Franciele Lindohl Pinto
14º Suplente: Norma de Lima Marcon

15º Titular: Janete Batista da Rosa
15º Suplente: Inara Funcke

16º Titular: Enio Luis Ferreira Chaves
16º Suplente: Maria Juliana Schmidt

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B9011572

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 588/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Teixeira Soares, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30398, Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 3%, a partir de 10/01/2026, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2EE40B1B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 589/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Julia Bongiovanni, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30417, Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 3%, a partir de 21/01/2026, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:139FFB99

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 590/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Angelica de Oliveira Pacheco, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31482, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Gilson Abreu de Menezes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30644, durante seu afastamento, no período de 12/02/2026 a 17/02/2026, atuando como Secretária Municipal de Saúde Interina.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6ACF26AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 591/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Professor História, Estatutário, matrícula nº 46787, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9F8C4891

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 592/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nanci Freitas dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50479, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 16/03/2026, direito reconhecido pela portaria 471/2026, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1918DBDE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 593/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa Pereira dos Santos, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 49083, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/02/2026 até 04/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B7D55ADA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 594/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Clara Souza Cunha, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula n° 46635, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/02/2026 até 04/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:63C3B956

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 595/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Germano Telles, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, Matrícula n° 31835, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/02/2026 até 05/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AB642091

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 596/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta da Silva Martins, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31875, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:487FBDD9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 597/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina dos Santos Martins, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31513, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/02/2026 até 06/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3C81D166

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 598/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Regina de Lima Madeira, Servente, Estatutário, matrícula n° 3835, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/02/2026 até 06/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:76CCCDB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 599/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilmar Marques Guterres, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3995, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4258312F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 600/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcela Stumpf Ribeiro, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47843, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/02/2026 até 10/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:84E36BB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 601/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCECER para Renata Guterres Casses de Oliveira, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47852, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CA9C9063

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 602/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Balczareki, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30154, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:405E83BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 603/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miriam Beatriz Silveira Darski, Continuo, Estatutário, matrícula n° 7320, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7751ACA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 604/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Modesto de Barros da Silva, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50706, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 10/03/2026, direito reconhecido pela portaria 2782/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A845D238

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 605/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Neli Terezinha de Borba Sampaio, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula n° 3401, a partir de 09/02/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:09557A3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

A Prefeitura de Fagundes Varela/RS retifica o Pregão nº 006/2026 (tinta para demarcação, solvente e microesferas):
Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da solicitação.
Qualificação técnica: basta apresentação de atestado de capacidade técnica, sem responsável técnico.

O Edital de retificação encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br.
Fagundes Varela/RS, 09/02/2026 –

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:1ED7D342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 068/26 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 068/26 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA CHEFE DE GABINETE

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal Nº 1.807/14 – Plano de Carreira dos Servidores Municipais, e Lei Municipal Nº 955/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, **NOMEIA** a Sra. **ALINE BASSANI,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, padrão CC1, equivalente ao coeficiente 4.00 sobre o SRM – Salário Referência Municipal, regida pela Lei Municipal nº 955/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fagundes Varela e contribuição previdenciária ao RGPS, **a contar desta data.**
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 10 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:9226C858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 069/26 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 069/26 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA OPERÁRIO ESPECIALIZADO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** o Sr. **MARCOS ANTONIO JAROCESKI**, a contar desta data, para exercer o cargo de **OPERÁRIO ESPECIALIZADO**, por ter sido aprovado em segundo lugar no Concurso Público, remanejado em 2ª chamada, à pedido, para o final da lista de aprovados ficando em sétimo colocado, conforme Edital de Homologação nº 14/2025 de 07 de novembro de 2025, com remuneração mensal de R$ 2.643,75 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), coeficiente 3,00 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 10 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:66EC6100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 69/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **74.742.065 JOAO CARLOS PERES ROZADO**, CNPJ nº 74.742.065/0001-49: **Objeto**: Aquisição de peças automotivas, destinadas à manutenção do veículo Onix, placa JBU0J58, pertencente à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, visando garantir seu pleno funcionamento, segurança operacional e confiabilidade no transporte de servidores e atendimento à população. **Valor:** R$ 860,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 68/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **74.742.065 JOAO CARLOS PERES ROZADO**, CNPJ nº 74.742.065/0001-49: **Objeto**: Contratação de serviços de mão de obra, com fornecimento de peças, destinados à realização da manutenção elétrica do Tuque Tramontini IHO 1459, veículo pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana. **Valor:** R$ 441,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 67/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **COPETRAT COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA**, CNPJ nº 04.559.510/0001-54: **Objeto**: Aquisição de peça automotiva, especificamente um cano de descarga, destinada à manutenção preventiva da Escavadeira Hidráulica Volvo, pertencente à Secretaria de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana. **Valor:** R$ 1.500,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 66/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **VEBAUER AGRICOLA LTDA**, CNPJ nº 89.471.064/0001-84: **Objeto**: Aquisição de peças para manutenção do cortador a disco a gasolina, destinado ao corte de asfalto, garantindo funcionamento seguro e eficiente do equipamento em obras da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana. **Valor:** R$ 1.257,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:D6D25CD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 182/2026 – Processo nº 228/2026.
Contratada: ARILSON LONDERO RIGHI, CNPJ: 34.554.232/0001-03, Objeto: contratação de manutenção veicular para a Ambulância Sprinter placa JAI4D07. Valor: **R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).**
Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 10 de fevereiro de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:F2BDF880

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de mobiliário escolar, abrangendo armários, mesas, quadros escolares, conjuntos de refeitório e conjuntos completos de carteira e cadeira escolar (padrões infantil e adulto – FDE), destinados às instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Flores da Cunha – RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 24/02/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 24/02/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 24/02/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:6105DFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026
O Município de Flores da Cunha, RS, torna público o Extrato de Termo de Fomento celebrado entre o Município de Flores da Cunha e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE OTÁVIO ROCHA, cujo objeto é a Celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, visando à realização da FECOUVA 2026 – 15ª Festa Colonial da Uva e 5ª Festa do Moranguinho, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela entidade. Valor: R$ 310.000,00. Data da assinatura: 09/02/2026.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:BF20956A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e desinfecção bacteriológica dos reservatórios de água potável para as unidades de saúde da Secretaria de Saúde.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:AF3F5C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de esfigmomanômetro para utilização nas Unidades Básicas de Saúde do Município e Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi. A compra deste equipamento faz-se necessária para garantir a continuidade e a segurança dos atendimentos prestados nas unidades de saúde, uma vez que o equipamento é essencial para a aferição da pressão arterial, procedimento básico e indispensável na avaliação clínica de pacientes.

Secretaria Municipal de Saúde.
CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:2CF9499C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 52/2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 052/2026
Processo nº 059/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de sinalização contra incendios, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Promoção da Igualdade Racial SECULTIR, conforme termo de referência:

ITEM	QUT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	PLACA DE SINALIZAÇÃO (EXTINTOR).	R$ 15,00	R$ 180,00
02	5	PLACA DE SINALIZAÇÃO (ESCADA ESQUERDA).	R$ 15,00	R$ 75,00
03	5	PLACA DE SINALIZAÇÃO (ESCADA DIREITA).	R$ 15,00	R$ 75,00
04	8	PLACA DE SINALIZAÇÃO (PROIBIDO FUMAR).	R$ 15,00	R$ 120,00
05	6	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS.	R$ 30,00	R$ 180,00
06	4	SUPORTE SOLO ESTINTOR.	R$ 50,00	R$ 200,00
Material:				**R$ 830,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 830,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **DR. PPCI**
CNPJ **59.857.379/0001-01**
RUA VICENTE CARDOSO, n°480, **CENTRO,** CEP **97.200-000**, **RESTINGA SECA - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de aquisição de placas de sinalização para garantir segurança e funcionamento eficiente da infraestrutura do Carnaval 2026, atendendo as demandas desta secretaria e garantindo a segurança do público participante e da comunidade.

2.2– Dos preços
Empresa: **DR. PPCI**
CNPJ **59.857.379/0001-01**
Valor global R$ 830,00 oitocentos e trinta reais);

Empresa: **J.H EXTINTORES**
CNPJ nº **29.550.907/0001-06**
Valor global R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais).

Empresa: **CENTRO SERRA EXTINTORES**
CNPJ nº **45.000.976/0001-00**
Valor global R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:
Órgão: S.M CULTURA, TURISMO E PROM. IG. RACIAL
Unidade: DEP. DE CULTURA E EVENTOS
Ação: 2118
Fonte: 1500/00
Despesa Principal: 2909/2906/
Despesa:

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador da dispensa a servidora Lais Moreira Figueiredo, Cargo: Secretária de Cultura, Turismo e Promoção da Igualdade Racial, Matrícula: 1596-2.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 10 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:3000F870

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 051.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 051/2026
Processo nº 058/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para aquisição de Canecas em Inox, que serão utilizadas para ofertar alimentos líquidos aos alunos da E.M.E.I Jardim das Formiguinhas, conforme Termo de Referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	Caneca de inox com alça, capacidade de 300 ml, medindo 7,5 cm	R$ 9,90	R$ 990,00
Material:				**R$ 990,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 990,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **RUBEN DE O. ANDRADE**
CNPJ **04.119.423/0001-86**
ROD BR 287, n°66, **BAIRRO JUSCELINO KUBISTCHEK,** CEP **97.030-080**, **SANTA MARIA - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de aquisição de canecas em inox, as quais serão utilizadas pelos alunos da Escola Municipal de Ensino Infantil Jardim das Formiguinhas, tendo em vista que os mesmos são necessários para auxiliar na alimentação.

2.2– Dos preços
Empresa: **RUBEN DE O. ANDRADE**
CNPJ nº **04.119.423/0001-86**
Valor global R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Empresa: **USINER LTDA**
CNPJ nº **26.442.975/0001-63**
Valor global R$ 1.090,00 (mil e noventa reais);

Empresa: **RUPEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**
CNPJ nº **12.483.250/0001-09**
Valor global R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2017
Fonte: 1540/00
Despesa Principal: 3065
Despesa: 3156

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor da dispensa a servidora Ana Paula Carlos Posser, Cargo: Secretária da Educação, Matrícula: 1518-0 e fiscalizador a servidora Bruna da Silva Bortolotto Rohde, Cargo: Nutricionista, Matrícula: 8508-1.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 09 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:CCF29B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 053.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 053/2026
Processo nº 060/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para a realização de coquetel, compreendendo o fornecimento de alimentos, frutas e bebidas sem álcool, bem como o serviço de apoio para servir os convidados, a ser realizado no dia 12 de fevereiro de 2026, para inauguração da E.M.E.I Jardim das Formiguinhas, conforme Termo de Referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Contratação de Empresa em fornecimento de coquetel (alimentos e bebidas não alcoólicas) para inauguração da E.M.E.I Jardim das Formiguinhas no dia 12/02/2026 às 9 hrs	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
Serviço:				**R$ 4.000,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 4.000,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **CLEVERSON ROOS E CIA LTDA**
CNPJ **02.636.780/0001-96**
AV CONCORDIA, n°2024, **CENTRO,** CEP **96.540-000**, **AGUDO - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o serviço por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de empresa para realização de serviço de coquetel, para ser oferecido na inauguração da Escola Municipal de Ensino Infantil Jardim das Formiguinhas, a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2026 às 9 horas.

2.2– Dos preços

Empresa: **CLEVERSON ROOS E CIA LTDA**
CNPJ nº **02.636.780/0001-96**
Valor global R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Empresa: **LISIANE DELLINGHAUSEN HALBERSTADT**
CNPJ nº **33.547.169/0001-15**
Valor global R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2107
Fonte: 1500/00
Despesa Principal: 1293
Despesa: 3155

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador da dispensa a servidora Bruna da Silva Bortolotto Rohde, Cargo: Nutricionista, Matrícula: 8508-1.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 09 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:99F6D02D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE RP 004-2026

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 004/2026-RP. Objeto: Aquisição de curativo de alginato de cálcio e prata, visando atender a demanda das unidades básicas de saúde. **Abertura em 25 de fevereiro de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 10 de fevereiro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:880C669A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSAS 009,011,012 E CONTRATOS 026,027 E 028/2026

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 009/2026. Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para emissão de pareceres geológicos (análise) de projetos de licenciamento ambiental e registro de extração para lavra de saibro a céu aberto com recuperação de área degradada - código 530,10 (CONSEMA), abrangendo áreas localizadas nas localidades de Rincão Cascavel, Assentamento Cascavel, Comandaí, Rincão dos Beltrame, Rincão dos Amaral, Barra das Tunas, Boca da Picada, Rincão dos Beck e Esquina Progresso, visando à regularização ambiental das cascalheiras utilizadas pelo Município para a reabilitação e manutenção das estradas do interior, em atendimento às demandas do Departamento de Meio Ambiente, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural. **GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 91.053.736/0001-83**, no **valor total de R$ 10.620,00.**

PROCESSO Nº 011/2026. Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e engenharia ambiental para a elaboração de projeto técnico destinado à obtenção do licenciamento ambiental e do registro de extração mineral, referentes à lavra de saibro a céu aberto, enquadrada no Código 530,10 do CONSEMA, incluindo a elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, nas seguintes localidades do Município de Giruá: Comandaí, Rincão dos Beltrame, Rincão dos Amaral, Barra das tunas, Boca da Picada, Rincão dos Beck e Esquina Progresso, destinadas ao suprimento de material para manutenção e recuperação das estradas vicinais- SMIR. **DIONEI SCHMIDT MURARO, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 57.063.132/0001-80**, no **valor total de R$ 26.600,00.**

PROCESSO Nº 012/2026. Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento do serviço de auxiliar de serviços gerais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 35.415.345/0001-90**, no **valor total mensal de R$ 31.488.56.**

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 026/2026 - GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 91.053.736/0001-83. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para emissão de pareceres geológicos (análise) de projetos de licenciamento ambiental e registro de extração para lavra de saibro a céu aberto com recuperação de área degradada - código 530,10 (CONSEMA),abrangendo áreas localizadas nas localidades de Rincão Cascavel, Assentamento Cascavel, Comandaí, Rincão dos Beltrame, Rincão dos Amaral, Barra das Tunas, Boca da Picada, Rincão dos Beck e Esquina Progresso, visando à regularização ambiental das cascalheiras utilizadas pelo Município para a reabilitação e manutenção das estradas do interior, em atendimento às demandas do Departamento de Meio Ambiente, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, no valor total de R$ 10.620,00**.** Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 027/2026 - DIONEI SCHMIDT MURARO, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 57.063.132/0001-80. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e engenharia ambiental para a elaboração de projeto técnico destinado à obtenção do licenciamento ambiental e do registro de extração mineral, referentes à lavra de saibro a céu

aberto, enquadrada no Código 530,10 do CONSEMA, incluindo a elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, nas seguintes localidades do Município de Giruá: Comandaí, Rincão dos Beltrame, Rincão dos Amaral, Barra das tunas, Boca da Picada, Rincão dos Beck e Esquina Progresso, destinadas ao suprimento de material para manutenção e recuperação das estradas vicinais - SMIR, no valor total de R$ 26.600,00**.** Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 028/2026 - PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 35.415.345/0001-90. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento do serviço de auxiliar de serviços gerais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total mensal de R$ 31.488,56**.** Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 10 de fevereiro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:38F294A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.713/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ R$3.105,05 (três mil cento e cinco reais e cinco centavos)

2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 3.105,05 (três mil cento e cinco reais e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.305.0065.2.114	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.105,05	2600

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 9 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D6CE9053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

Título: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONECTIVIDADE DE DADOS E ACESSO À INTERNET para as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital. Abertura das propostas dia**02/03/2026**às**08h30min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Juliana Schmitz
Código Identificador:1584E9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 090/2026

designa comissão de monitoramento e avaliação de parceria a ser firmada por meio de termo de fomento.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014,

resolve:

1 – Designar a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA, a ser firmada por meio de **Termo de Fomento com a Associação Coração Azul, Família e Inclusão**, que tem por objetivo promover atividades educativas e atendimentos especializados a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Síndrome de Down e demais indivíduos neuro atípicos neste Município, composta pelos seguintes servidores:

- Alef Garcia dos Santos – Coordenador de Mídias Sociais;
- Camila Ferrugem de Oliveira – Advogada;
- Juliana Veiga – Coordenador de Unidade.

2 – São atribuições da Comissão monitorar e avaliar a parceria celebrada com a entidade, bem como homologar o relatório técnico emitido pelo Gestor da Parceria.
3 – A Comissão será presidida pela servidora Camila Ferrugem de Oliveira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 04 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9D1BD30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 091/2026

designa gestor de parceria firmada por meio de termo de fomento.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

resolve:

1 – Designar **JAIR FERNANDO CARDOSO** – Chefe de Gabinete do Prefeito, para a função de **GESTOR** da parceria a ser celebrada com **a Associação Coração Azul, Família e Inclusão**, que tem por objetivo promover atividades educativas e atendimentos especializados a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Síndrome de Down e demais indivíduos neuro atípicos neste Município.

2 – São atribuições do Gestor:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar o Chefe do Executivo a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, juntamente com a análise do Setor Contábil do Município;

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 04 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BFD8EC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 100/2026

prorroga a cedência de especialista em educação entre o município de gravataí e o município de glorinha.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

PRORROGAR, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, a recepção de cedência da Especialista em Educação **ANDREIA SOUZA DA SILVA**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, para exercer suas funções junto ao Município de Glorinha, nos termos da Lei Municipal nº 327, de 11 de agosto de 1998, conforme requerido no Ofício GP – Gravataí nº 02/2026 e no Memorando nº 532/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 06 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:32507B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 101/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **GEOVANE SOARES ROCHA – Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 30 de julho de 2024 a 29 de julho de 2025, com **início em 04 de março de 2026 e término em 13 de março de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 06 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0B19E71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 103/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **VICTOR MARTINS TEIXEIRA – Engenheiro Civil,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Meio Ambiente, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 11 de julho de 2024 a 10 de julho de 2025, com **início em 09 de março de 2026 e término em 18 de março de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 09 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:15FDB74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA NA REFORMA DA USF MARIA DA GLORIA DA FERRUGEM, para a Secretaria Municipal de Saúde, PORTARIA SES 1221/2025 - Rede Bem Cuidar RS, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital. Abertura das propostas dia**02/03/2026**às**08h30min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail luciane@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:F61A86EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO 11

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 011/2026
PROCESSO N° 1.001/2025

OBJETO:
O presente Contrato de aquisição de equipamentos de informática-adesão a ata de registro de preços nº 131/2025 Pregão Eletrônico N.º 022/2025 no município de Vera Cruz, vinculado a inexigibilidade Nº 25/2026.
MODALIDADE:
Inexigibilidade Nº 25/2026
VALOR:
R$ 63.480,00
FIRMADO EM:
09/02/2026
Glorinha, 10 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:64B9CB2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 143/2025 Dispensa 115/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **MP INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.267.343/0001-01, com sede na Rua Pinheiros, Nº 313, Sala 03, Baírro Centro, Trindade do Sul/RS, CEP 99.615-000, pelo valor total de R$ 6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais), para Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos celulares para a secretaria de administração do município e triturador de papel para o descarte adequado de documentos fisicos, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.09/02/2026.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Borges Dos Santos
Código Identificador:7B2A2124

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: SAURIA CISCATO DALENOGARE LTDA - CNPJ Nº 48.980.053/0001-42
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para a manutenção das Secretarias Municipais.

Item	Quantidade máxima	Descrição	Marca	Preço unitário
14	1.300 unidades	Bebida de frutas, concentrado, não pasteurizado, sem adição de açúcar, sem conservantes, prensado a frio (congelado). Nos sabores: Uva, morango, laranja, bergamota, abacaxi, abacaxi e hortelã, laranja e mamão, maracujá, melancia e manga. O produto deve apresentar boa aparência, cor, odor e sabor característicos da fruta, isento de sujidades, matérias estranhas ou sinais de deterioração. Antes da formalização da contratação (empenho), poderá ser exigida a apresentação de amostra do produto, para fins de análise técnica e verificação da conformidade com as especificações estabelecidas no edital. O produto deverá estar devidamente registrado ou regularizado junto ao órgão competente (MAPA ou Anvisa), conforme legislação vigente. Embalagens de 2 litros, com data de fabricação e validade.	Três Coqueiros	R$ 46,45

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2026 – Registro de Preços
Data: 05/02/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:8135F6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: AÇOUGUE E RESTAURANTE SABOR GAÚCHO LTDA - CNPJ Nº 49.426.682/0001-98
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para a manutenção das Secretarias Municipais.

Item	Quantidade máxima	Descrição	Marca	Preço unitário
28	1.500 Kg	Carne bovina **Moída** 1ª - paleta, resfriada e ou congelada, não se permitindo a utilização de carne "quente", isenta de tecidos inferiores, como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponefroses, tendões, coágulos, nódulos	Callegaro	R$ 16,64

		linfáticos, atc, Deve apresentar odor e cor característicos, cortado, moído, porcionado em embalagens de 1 kg conforme pedido. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.		
29	1.500 Kg	Carne bovina **em Tiras, em retângulos de 5 cm x 1 cm, corte tipo iscas (strogonoff), 1ª qualidade**, congelada e ou refrigerada, **sem excessos de gordura**, **SEM NERVURAS**, sem cartilagem, identificada e registrada na Secretaria da Agricultura e Abastecimento. Embalagens de 1 Kg a 2 kg.	Callegaro	R$ 30,59

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2026 – Registro de Preços
Data: 05/02/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:BC4A4CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 13/2026

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS comunica que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de doces e salgados prontos, água e refrigerantes destinados ao evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, conforme especificações abaixo descritas:

Lote 01

Item	Quantidade	Descrição
01	4.000 unidades	Pasteizinhos de carne moída, tamanho aproximado de 07cm, fritos
02	2.500 unidades	Risoles de carne de frango, tamanho aproximado de 07 cm, fritos
03	1.500 unidades	Enroladinho de salsicha, tamanho aproximado de 08cm, assados
04	200 unidades	Cuca alemã, sabores variados (requeijão, chocolate, morango e uva) de no mínimo 500g

Lote 02

Item	Quantidade	Descrição
01	150 unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem de 02 litros
02	200 unidades	Refrigerante sabor cola, embalagem de 02 litros
03	120 unidades	Água mineral sem gás, de 500ml cada
04	240 unidades	Água mineral com gás, de 500ml cada
05	100 unidades	Água mineral sem gás, embalagem de 02 litros

A(s) empresa(s) interessada(s) deverão atender às normas sanitárias vigentes, especialmente da Vigilância Sanitária, fornecer produtos dentro dos padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar e garantir a entrega dos alimentos prontos para o consumo, em condições adequadas de temperatura, acondicionamento e transporte.

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, marca do produto, identificação da empresa e assinatura do responsável a partir do dia 11 de fevereiro de 2026 ao dia 18 de fevereiro de 2026, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou por meio do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

A empresa vencedora do Lote 01 deverá realizar a entrega no dia 12 de março de 2026, quinta-feira, impreterivelmente até às 10h da manhã. O local de entrega será combinado posteriormente, sem custos adicionais ao Município.

A empresa vencedora do Lote 02 deverá realizar a entrega no dia 09 de março de 2026, segunda-feira, em horário a combinar, no Salão Paroquial do Município, sem custos adicionais ao Município.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 10 de fevereiro de 2026.

Setor de Licitações

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:8DF2BFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 14/2026

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS comunica que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de mimos a serem distribuídos às mulheres no evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, conforme especificações abaixo descritas:

Item	Quantidade	Descrição
01	700 unidades	Garrafa modelo Squeeze degradê, personalizada conforme layout de personalização a ser fornecido pela contratante. Composição em polipropileno, livre de BPA. Capacidade de 480 ml. Cores variadas. Embaladas individualmente em material plástico transparente.

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, marca do produto, identificação da empresa e assinatura do responsável a partir do dia 11 de fevereiro de 2026 ao dia 18 de fevereiro de 2026, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou por meio do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

A entrega deverá ser realizada até o dia 06 de março de 2026, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 10 de fevereiro de 2026.
Setor de Licitações

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:AB0BB317

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
ENTIDADE: ASSOCIACAO DO GRUPO DE DANCAS FOLCLORICAS ALEMAS LUSTIGE HARMONIETANZGRUPPE
CNPJ: 21.213.136/0001-50
OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS LUSTIGE HARMONIETANZGRUPPE, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS, CUSTEIO DE TRANSPORTES E AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS, ALÉM DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVAS.
VALOR TOTAL: R$ 177.000,00
DATA DE EMISSÃO: 09/02/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014, ART. 31.

Harmonia/RS, 11 de fevereiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:73E28C36

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026
ENTIDADE: ASSOCIACAO DO GRUPO DE DANCAS FOLCLORICAS ALEMAS LUSTIGE HARMONIETANZGRUPPE

CNPJ: 21.213.136/0001-50
OBJETO: ESTE TERMO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA A ASSOCIACAO DO GRUPO DE DANCAS FOLCLORICAS ALEMAS LUSTIGE HARMONIETANZGRUPPE, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1679, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026).
A REFERIDA SUBVENÇÃO SERVIRÁ PARA CUSTEAR DESPESAS COM O PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS, CUSTEIO DE TRANSPORTES E AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS, ALÉM DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026.
VALOR TOTAL: R$ 177.000,00
DATA DE EMISSÃO: 09/02/2026
VIGÊNCIA: 09/02/2026 A 31/12/2026
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026.

Harmonia/RS, 11 de fevereiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:7EAFBCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
FORNECEDOR: TRATORFORTE MAQUINAS E TRATORES LTDA
CNPJ: 23.313.219/0001-46
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CASE, PLACA IWL-6437.
VALOR TOTAL: R$ 8.808,40
DATA DE EMISSÃO: 10/02/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I.

Harmonia/RS, 11 de fevereiro de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:37B0B10E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 015/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 2.802/2025, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 09/2025, homologado pelo Edital nº 008/2026, por este ato **convoca** candidatas aprovadas, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Turno	Ordem
ISADORA CECCHIN	Professor de Atendimento Educacional Especializado	E.M.E.F. João Dal Piva	Tarde	1º Lugar
ROSIELI ZABALLA DOS PASSOS	Professor de Geografia	E.M.E.F. João Dal Piva	Manhã	1º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo, apresentar todos os documentos necessários para a contratação e de até 10 (dez) dias consecutivos para submeter-se aos exames médicos, sob pena de perda da vaga.
O período para entrega de documentos será de 11/02/2026 até 12/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de fevereiro de 2026.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Secretária Substituta da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:BAB1B61C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 016/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Convocação Para Contratação
Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 2.802/2025, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 09/2025, homologado pelo Edital nº 008/2026, por este ato **convoca** candidatas aprovadas, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Ordem
DANIELE POLLI	Doméstica Servente	E.M.E.F. Padre Aleixo	1º Lugar
ANA PÉRLA DIAS DE CHAVES CERVINSKI	Doméstica Servente	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	2º Lugar
SOYANE GARCIA DA SILVA	Doméstica Servente	E.M.E.F. Padre Aleixo	3º Lugar
ELIZETE MACHADO DA SILVA	Doméstica Servente	E.M.E.F. João Dal Piva	4º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo, apresentar todos os documentos necessários para a contratação e de até 10 (dez) dias consecutivos para submeter-se aos exames médicos, sob pena de perda da vaga.
O período para entrega de documentos será de 11/02/2026 até 12/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de fevereiro de 2026.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Secretária Substituta da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:EFB82808

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 097/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3764-8	Vilmar Todeschini	15	-	07/11/2024 a 06/11/2025	18/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de fevereiro de 2026.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Secretária Substituta da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:A73D7135

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 098/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de
Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4090-8	Dolenia Tedesco	10/02/2026	01	Giliane Pecini CRM 58.810

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de fevereiro de 2026.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Secretária Substituta da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:32E73B59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 099/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002 e conforme P.A. nº 085/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade, em espécie, a Servidora Municipal **Leonilce Audiberte**, matricula nº 3685-4, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente ao período aquisitivo de 18/06/2014 a 17/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de fevereiro de 2026.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Secretária Substituta da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:15375BCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 020/2026

DIVULGA AS NOTAS OFICIAIS DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a DIVULGAÇÃO DAS NOTAS OFICIAIS do Processo Seletivo para Contratação de PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA, de acordo com o Edital de Abertura nº 006/2026:

Art. 1º - NOTAS OFICIAIS:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTAS OFICIAIS
001	ANA PAULA DE ALMEIDA DOS SANTOS	71
006	CARLOS SANDER METZDORF	35
008	DANIELA BRABO DOS SANTOS	85
005	FABIANA LORENZONI	33
003	FERNANDA LUISA SAND	64
007	GIANNA RODRIGUES MACHADO CREMONTTI	8
002	SHEILY FRANCO FEITOSA DA LUZ	65
004	SILVANA ANNASTACIO KLEIN	60

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 10 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:39AA9639

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 022/2026

CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE MÉDICO(A) PEDIATRA.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,** torna público que se encontram abertas as inscrições para a CONTRATAÇÃO DE MÉDICO(A) PEDIATRA, em caráter temporário, através de SELEÇÃO POR CURRÍCULO, com base na Lei Municipal nº 3.177/2025, que se regerá pelo que segue:

Cargo	Vagas	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento
Médico(a) Pediatra	01	Ensino Superior completo	16 h	R$ 19.260,00 + vale alimentação de R$ 850,00

A remuneração refere-se ao vencimento básico do mês de janeiro de 2025.
A contratação será pelo período inicial de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade e conveniência administrativa.

São atribuições do(a) Médico(a) Pediatra contratado(a), além das previstas no Plano de Carreira para o cargo de Médico:
– Atender crianças que necessitem dos serviços de Pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação, em ambulatórios, unidades sanitárias e creches;
– Providenciar no encaminhamento dos pacientes a serviços especializados, para fins de diagnósticos, quando necessário;
– Ministrar tratamento e, quando for o caso, prescrever regime dietético;
– Orientar os responsáveis pelas crianças, no que se fizer necessário;
– Preencher fichas médicas dos pacientes, fazer anotações nas fichas e demais documentos exigidos;
– Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro médico e/ou especialista;
– Participar de juntas médicas;
– Participar de programas voltados para a saúde pública;
– Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;
– Executar outras tarefas semelhantes;
– Elaborar relatórios, sempre que necessário, e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.

1. DA SEQÜÊNCIA DOS ATOS:
1.1 - O processo de inscrição, seleção e classificação do(s) candidato(s) serão executados pela Secretaria da Saúde, através da Comissão Executiva com o acompanhamento da Secretaria de Administração e Planejamento, segundo o cronograma de procedimentos abaixo relacionados:

Edital de Abertura	10/02/2026
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	**11 à 13/02/2026**
Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	18/02/2026
Recursos da Lista Preliminar de Inscritos	19/02/2026
Julgamento dos Recursos e **Publicação** da Lista Homologada de Inscritos	20/02/2026
Análise dos Currículos	23 e 24/02/2026
Publicação das Notas Preliminares	25/02/2026
Recursos das Notas Preliminares	26/02/2026
Julgamento dos Recursos e **Publicação** das Notas Oficiais	27/02/2026
Aplicação do Critério de Desempate e **Publicação** da Homologação do Resultado Final	02/03/2026

1.2 - A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo alegar desconhecimento.
1.3 - Todos os atos do presente edital serão publicados, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e no site www.ibiruba.rs.gov.br podendo ainda, o candidato obter informações, diretamente na Secretaria da Saúde, pelo telefone (54) 3324-1430.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1 - As inscrições serão recebidas **exclusivamente pelo seguinte e-mail:** geral@ibiruba.rs.gov.br
2.2 No campo *Assunto*, favor mencionar a seguinte frase:
INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – MÉDICO(A) PEDIATRA
2.3 – O prazo para as inscrições inicia-se às 00:00h do primeiro dia do período até às 23:59h do último dia do período, no prazo conforme cronograma do item 1.1 .
2.4 - As inscrições serão gratuitas.
2.5 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá enviar a documentação necessária para o **e-mail** conforme descrito no item 2.1 e nos prazos conforme cronograma do item 1.1 e 2.3**,** anexando os seguintes documentos, somente em formato PDF**:**
3.1.1 Documento de Identidade Oficial com foto (OBRIGATÓRIO);
3.1.2 **Diploma do Curso de Graduação em MEDICINA** (OBRIGATÓRIO);
3.1.3 Certidão RQE de Especialista em PEDIATRIA dentro do prazo de validade (OBRIGATÓRIO);
3.1.4 Currículo Profissional (**Anexo I** do presente Edital, modelo de currículo) devidamente preenchido e assinado pelo candidato(a) (OBRIGATÓRIO);
3.1.4.1 Arquivos em formato PDF dos títulos e/ou experiências que comprovam as informações contidas no presente Currículo Profissional (sem a devida comprovação nos anexos, as informações somente descritas no Currículo Profissional **não** serão validadas);
3.2 Para comprovação do tempo de experiência, servem como documentos Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Declaração/Atestado da entidade em que tenha ou esteja prestando serviço ou qualquer documento que realmente ateste a experiência na área de PEDIATRIA.
3.3. Não será aceita inscrição presencial, nem condicional, nem por correspondência, nem por Whatsapp ou qualquer outro meio que não seja pelo e-mail mencionado no item 2.1, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos por via postal, sendo somente aceita inscrição com documentação completa.
3.4 As inscrições somente serão homologadas aos candidatos(as) que enviarem, no mínimo, os documentos mencionados como OBRIGATÓRIOS.
3.5. É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, Editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados no site da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Comissão publicará em meio eletrônico, conforme cronograma do item 1.1, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
5.1 Os critério de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos por currículo.
5.2 A escolaridade exigida para o cargo **não** será objeto de avaliação.
5.3 Somente serão considerados os títulos e tempo de experiência que atenderem os critérios definidos neste Edital**.**
5.4 Nenhum título ou tempo de experiência receberá dupla valoração ou será usado em mais de uma Especificação.
5.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e tempo de experiência apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação *Lato Sensu*, especialização na área de PEDIATRIA, concluída.	8 pontos	8 pontos
Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado), na área de PEDIATRIA, concluída.	10 pontos	10 pontos
Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Doutorado), na área de PEDIATRIA, concluída.	16 pontos	16 pontos
Participação em cursos na área de PEDIATRIA, com duração de 20h ou mais, realizados nos últimos 5 anos.	2 pontos cada	6 pontos
Experiência profissional na área de PEDIATRIA	1 ponto por mês	60 pontos
TOTAL	-	100 pontos

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
6.1 No prazo conforme cronograma do item 1.1, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos.
6.2 Para efeito da contagem do tempo de experiência, no mês em que se trabalhou 15 dias ou mais, será considerado como 1(um) mês.
6.3 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, as Notas Preliminares serão publicadas conforme item 1.3 do presente Edital, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

7. RECURSOS
7.1 Das notas preliminares dos candidatos é cabível recurso (o Formulário consta no **Anexo II** do presente Edital), que deverá ser devidamente preenchido, assinado e enviado **exclusivamente** para o e-mail: geral@ibiruba.rs.gov.br , **uma única vez para cada item a ser recursado**, entre às 00:00h até às 23:59h, no prazo conforme cronograma do item 1.1.
7.1.1 Cada Formulário deverá conter apenas 01 (um) item e sua devida justificativa.
7.1.2 O recurso deverá conter, de forma clara e objetiva, o item e a justificativa do pedido recursal.
7.1.3 Após o julgamento dos recursos, serão atribuídas Notas Oficiais aos candidatos, passando para o critério de desempate (se necessário).

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às Notas Oficiais recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, será feito sorteio público.
8.2 O sorteio ocorrerá na Secretaria da Saúde, sito aRua Mauá, nº 940 - Centro, Ibirubá - RS, às 14 horas, no prazo conforme cronograma do item 1.1 .

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo à Prefeita para Homologação, no prazo de 01 (um) dia útil.
9.2 Homologado o Resultado Final, será lançado o Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
10.1 Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Secretaria da Saúde, comprovar o atendimento das seguintes condições:
10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
10.1.3 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima na área de atuação;
10.1.5 Registro no Conselho de classe, juntamente com o comprovante de estar quite com a anuidade do respectivo Conselho.
10.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observada a ordem classificatória.
10.4 No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus números de telefones e endereços.
11.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano, contado de sua Homologação;
11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a Legislação local.
11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Executiva.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 10 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:761C73F5

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 006-2026 – Processo 14-2026 – Processo APROVA 263-26-IBR-CLI, referente a aquisição de 01 (uma) unidade de veículo automotor tipo caminhonete, zero quilômetro, destinado as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental do Município de Ibirubá/RS – Item: 1 - Empresa: MARINA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 94.089.398/0001-28, pelo valor total de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 10 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:868A36E2

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 008-2026 – Processo 40-2026, Processo APROVA 611-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa MARIA CRISTINA BACKES WEBER 71817590006 - CNPJ 42.502.262/0001-02, para serviço técnico especializado de formação holística integrada, voltada à capacitação de gestores escolares e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, pelo valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme documentos da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 33-2026.

Ibirubá - RS, 10 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D44145B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 04-2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 12-2024 - COMAJA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de locação de impressoras através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do Pregão Eletrônico nº 12-2024, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até 14/02/2027.

Contrato: 04-25
Contratada: FULLPRINT COPIADORAS LTDA
CNPJ Nº 12.087.446/0001-84
Itens: 1
Valor mensal: R$ 163,75
Valor total R$ 1.965,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:5F13C7D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 05-2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 12-2024 - COMAJA

Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de locação de impressoras através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do Pregão Eletrônico nº 12-2024, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até 14/02/2027.

Contrato: 05-25
Contratada: LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA
CNPJ Nº 07.681.236/0001-80
Itens: 4
Valor: R$ 104,14
Valor total: R$ 1.249,68

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:70A6CFB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 3ºADITIVO AO CONTRATO 04-2023
REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de sala comercial com 128,25m², destinada ao funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental, datado de 06 de fevereiro de 2023, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2027.
Vinculado a Dispensa de Licitação 001-2023
Contratada: **GILMAR RUDI POTTKER**
CPF nº ***.751.360-**
Valor mensal: R$ 2.987,85

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:DE766457

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 96-2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 015-2025

Contratante: Município de Ibirubá.
Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, de acordo com a necessidade e demanda gerada.
Prazo: 26/01/2026 a 03/12/2026
Valor R$: conforme serviços realizados
Vinculado ao Edital de Chamada Pública 15-2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 96-2025
Contratada: KADERLI MOTOR PEÇAS LTDA
CNPJ 03.024.502/0001-40
Item: 55

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:560148A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 16-2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 05-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade através de rede de internet e intranet 100% via fibra óptica, com redundância de link (backup), em carácter físico e lógico, capacidade GIGA ETHERNET, interligação das unidades públicas do município por Lan To Lan (Intranet). Serviço de internet e locação de infraestrutura para distribuição de rede wi-fi, software de gerenciamento da rede wi-fi e software de gerência e controle de usuários em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) – Secretaria da Administração e Planejamento.
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 05-202 65
Contratada: **COPREL TELECOM LTDA**
CNPJ Nº 12.388.471/0001-06
Vigência: 10/02/2026 a 10/02/2031
Valor: R$ 292.644,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:776A796F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0015/2026 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0015/2026

Contratado: POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para o transporte e reinstalação de três salas modulares da EMEF Olavo Bilac, atualmente localizadas na Rua Quinze, nº 60, Bairro Harmonia, Imbé/RS, para o novo endereço na Avenida Albatroz, Bairro Albatroz, Imbé/RS
Valor: R$ 110.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de Fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:9DF79A2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0012/2026 – Abertura

Objeto: Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de PEDRA MATACÃO, necessária para execução de obras de contenção e estabilização, devido à sua alta resistência e durabilidade
Abertura: 04/03/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 10 de Fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:038E62F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº002/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 002/2026

Contratado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GOLFINHO FM
OBJETO: O objeto do presente é a concessão de patrocínio na forma de apoio cultural para a Rádio Golfinho FM, nos termos da Lei Municipal nº 2.177/2021, tendo como Programa escolhido para receber o apoio cultural ao programa de interesse público, intitulado Bate Papo da Cidade, que vai ao ar de segunda a sexta-feira às 12:05Hrs, e tem duração de 55 minutos, na forma, nos prazos, nas condições e nas especificações estabelecidas no Processo nº 14.672/2024, de acordo com o ofertado pela CONTRATADA, detalhada na cláusula quarta deste;
Valor: R$ 24.120,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de Fevereiro de 2026

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:A1D76299

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025 PROCESSO Nº 879/2025 EDITAL Nº 77/2025 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL, às 08 horas e 30 minutos do dia 25 de fevereiro de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 10 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:E50926CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.° 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO POR PRAZO DETERMINADO, COM CADASTRO RESERVA.

O Prefeito Municipal de Independência- RS, no uso de suas atribuições, visando à **contratação de farmacêutico por prazo determinado, com cadastro reserva,** para desempenhar funções, junto à Secretaria de Saúde, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts.194 a 197 da Lei Municipal n° 1.700/05, de 27 de setembro de 2005, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no DECRETO N.° 97, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023:

FUNÇÃO	VAGAS
FARMACÊUTICO	1+CR

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria n.° 30, de 10 de fevereiro de 2025.**
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.
1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 199 da Lei Municipal nº 1.700/05, 27 de setembro de 2005.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 A contratação será por prazo determinado conforme determinado em legislação e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO
ATRIBUIÇÕES:
a)Descrição Sintética: Aviar receitas médicas e exercer o controle de farmácia;
b)Descrição Analítica: Controlar a requisição e a guarda de medicamentos e drogas; registrar a entrada e a saída de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos e utilizados; controlar receitas realizadas periodicamente e realizar o balanço de entorpecentes, barbitúricos e outros medicamentos; presidir a organização e atualização de fichário de produtos farmacêuticos, controlando os respectivos prazos de validade; colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacêuticas e de estudos toxicológicos; controlar e fiscalizar outros dispensários de medicamentos do setor público; zelar pela conservação de materiais e equipamentos; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; requisitar ao Secretário de Saúde, administrador ou ao diretor do Hospital os medicamentos e materiais de laboratório necessários para a boa operacionalização dos trabalhos; executar outras tarefas correlataseafins.

2.2 A carga horária semanal deverá ser desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, na forma que segue.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FARMACÊUTICO	32 horas

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente aos contratados os vencimentos na forma estipulada no quadro que segue, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

FUNÇÃO	VENCIMENTO
FARMACÊUTICO	R$ 3.772,95

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.129 a 130 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas junto à sede do Município, sito à Rua Senador Pinheiro, n.º 1348, **no Setor de Protocolos**, no período de **18/02/2026 à 24/02/2026 (dias úteis)**, no horário compreendido entre às 8h30min às 11h e 30min e das 13:30h às 17 horas.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, **o candidato deverá apresentar cópia dos documentos abaixo exigidos neste edital, preencher e assinar ficha de inscrição** ***disponibilizados no ato da inscrição; a entrega SOMENTE SERÁ ATRAVÉS DE PROTOCOLO em envelope lacrado e assinado pelo candidato,*** **junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura,** contendo os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pelo Setor de Protocolos, devidamente preenchida e assinada.
4.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial ou documento comprobatório com foto.
4.1.3 Currículo profissional, **conforme item 6**, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, devidamente preenchido e assinado;
4.1.4. Os documentos apresentados são de responsabilidade do candidato.
4.1.5. As inscrições deverão obrigatoriamente ser realizadas pelo próprio candidato ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município, www.independencia.rs.gov.br, no prazo de um dia, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciará o recurso, podendo reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.
5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência nas funções de **FARMACÊUTICO**, mediante apresentação de anotação em carteira profissional ou declaração de empregador- pessoa jurídica.	5 pontos p/ cada ano	40
Graduação na Área da Saúde	10	10
Pós-Graduação na Área da Saúde	20	20
Cursos de aperfeiçoamento na área da saúde, com duração mínima de 8 horas (não há somatório na duração entre um curso e outro).	05	30
TOTAL		**100**

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
9.1.2 tiver obtido a maior nota no critério de experiência.
9.1.3 Sorteio em ato público.
9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
11.1.4 Ter nível de formação exigida conforme segue:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	OUTRO
FARMACÊUTICO	Nível superior completo Habilitação legal para o exercício da profissão.	-

11.1.5 Apresentar os demais documentos que segue no ato da contratação:
Carteira de Identidade Civil válida que contenha o nº do Registro Geral (RG);
Comprovante de estado civil atualizado (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral *(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);*
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais: *(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais);*
Alvará de Folha Corrida Judicial *(https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);*
Certidão Judicial Cível Negativa *(https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);*
Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual *(https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/)*
Certidão Judicial Cível Federal *(https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?coderr=.5.&cpf=00791721051&tipo_cert=&string_tipo_cert=);*
Certidão Judicial Criminal Negativa Federal *(https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?coderr=.5.&cpf=00791721051&tipo_cert=&string_tipo_cert=);*
Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Civil); *(https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais)*
Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Federal); *(https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/)*
j) PIS/PASEP;
l) fotos 3 cm x 4 cm recentes e de frente;
CTPS - página da foto e dos dados pessoais;
Certidão de nascimento de filhos dependentes;
Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente incalculável;
Declaração atualizada dos respectivos bens;
Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pela junta médica designada pelo Município;
Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos neste Edital para o cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "regular", realizada através do site (*https://consultacadastral.inss.gov.br)*, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do e-Social (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato;
Declaração de ficha limpa (modelo Prefeitura).
11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
11.3 Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
11.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda a necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.
ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1. DADOS PESSOAIS
1.1Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
5. EXPERIÊNCIA
_____

6.INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____

Independência-RS, .../...../2026.
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

II – Análise de Currículos	
Abertura das Inscrições	5 dias
Publicação dos Inscritos	1 dia
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia
Publicação da relação final de inscritos	1 dia
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias
Publicação do resultado preliminar	1 dia
Recurso	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia
Publicação da relação final de inscritos	1 dia
TOTAL	18 dias

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:0A380F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 71/2026 PROCESSO Nº 103/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SIENA,** sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Independência, 10 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:A81CE05D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 72/2026 PROCESSO Nº 104/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS,** sendo a empresa contratada FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86, no valor de R$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais).

Independência, 10 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:80DA39E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 73/2026 PROCESSO Nº 105/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR MASSEY,** sendo a empresa contratada MAIKEL TABORDA ZIMMERMANN - MEI, inscrita no CNPJ nº 51.625.335/0001-36, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Independência, 10 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:A58EDD12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2026 SETOR DE PESSOAL CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, PAULO RICARDO DA ROSA BAUMGARTEN, PROFESSOR DE GEOGRAFIA.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA PAULO RICARDO DA ROSA BAUMGARTEN,** Professor de Geografia, matrícula 2512, para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 18/02/2026,** na Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas, para aulas dos componentes curriculares de História e Geografia devido o aumento de turmas, conforme Memorando nº 52/2026, da Secretaria de4 Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 18/02/2026.

Independência/RS, 10 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5C906D8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2026 SETOR DE PESSOAL CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS À PROFESSORA NIRES DE OLIVEIRA PREISSLER.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** NIRES DE OLIVEIRA PREISSLER**,** Professor, matrícula 2537, para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 18/02/2026,** para assumir oficinas de leitura e escrita, conto e turno integral, conforme Memorando nº 52/2026 da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/02/2026.

Independência/RS, 10 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:FD3A257C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2026 SETOR DE PESSOAL CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 13 HORAS E 12 MINUTOS SEMANAIS À PROFESSORA DE INGLÊS ROSANE MARISTELA FAURO SCHRER.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** ROSANE MARISTELA FAURO SCHRER**,** Professor de Inglês, matrícula 2457, para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 13 horas e 12 minutos semanais, **a contar de 18/02/2026,** para completar carga horária de Oficina de Língua Inglesa nos anos iniciais devido o aumento de turmas, conforme Memorando nº 52/2026 da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/02/2026.

Independência/RS, 10 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B01C737F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2026 SETOR DE PESSOAL CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 04 HORAS E 24 MINUTOS SEMANAIS, SR.ª. RAQUEL GNOATTO, PROFESSOR DE MATEMATICA.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA Sr.ª. RAQUEL GNOATTO,** Professor de MATEMATICA matrícula 1604, para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 04 horas e 24 minutos semanais, **a contar de 18/02/2026,** para assumir aulas de Matemática devido o aumento de turmas, conforme Memorando nº 52/2026 da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/02/2026.

Independência/RS, 10 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:877DBDBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2026 SETOR DE PESSOAL CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL MARIANE PEREIRA DA SILVA.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** a Professora MARIANE PEREIRA DA SILVA**,** matrícula 3001, Nível 02, Classe "A", para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 18/02/2026,** na EMEF Presidente Getúlio Vargas, para assumir oficinas de leitura e escrita, conto e turno integral, conforme Memorando nº 52/2026 da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/02/2026.

Independência/RS, 10 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:30452108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2026 SETOR DE PESSOAL CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL CAMILE DOBLER DASSOW.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** a Professora **CAMILE DOBLER DASSOW,** matrícula 2147, para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 18/02/2026**, Programa Cooperativa Escolar e aulas de C.I., conforme Memorando nº 52/2026 da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/02/2026.

Independência/RS, 10 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C7EC9BEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2026 SETOR DE PESSOAL CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL FERNANDA GALLI RODRIGUES.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** a Professora FERNANDA GALLI RODRIGUES**,** matrícula 2599, para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 18/02/2026**, para assumir salas de recursos/AEE, conforme Memorando nº 52/2026 da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/02/2026.

Independência/RS, 10 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:17A77520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 PROCESSO 07/2026 EDITAL 02/2026

OBJETO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. PROCESSO Nº 07/2026 CHAMADA PÚBLICA/PAA Nº 02/2026, sendo os vencedores AGROINDUSTRIA POLPAS DE FRUTAS CITRICAS DO ABREU LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.850.845/0001-46, no valor de R$ 32.800,75 (trinta e dois mil, oitocentos reais e setenta e cinco centavos), COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAUCHO LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.308.597/0001-06, no valor de R$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais), COOPERATIVA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ nº 53.546.166/0001-74, no valor de R$ 66.059,66 (sessenta e seis mil, cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), ANA PAULA DE OLIVEIRA DAL FORNO, inscrito no CPF nº 044.990.210-22, no valor de R$ 39.998,45 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), CARLOS DIEGO MACHADO BORGES, inscrito no CPF nº 015.372.590-75, no valor de R$ 5.969,94 (cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), EZEQUIEL MELLER DAL FORNO, inscrito no CPF nº 041.486.040-33, no valor de R$ 9.621,00 (nove mil, seiscentos e vinte e um reais), FABIO MARCEL DE MORAES, inscrito no CPF nº 003.665.220-27, no valor de R$ 7.520,04 (sete mil, quinhentos e vinte reais e quatro centavos), JACOB FERNANDES DE LIMA, inscrito no CPF nº 275.266.660-87, no valor de R$ 18.512,00 (dezoito mil, quinhentos e doze reais), JANETE ROSELI DE OLIVEIRA DAL FORNO, inscrito no CPF nº 773.655.340-87, no valor de R$ 39.973,80 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos), LOVANI MARINES SCHAKOFSKI BUBLITZ, inscrito no CPF nº 787.646.290-15, no valor de R$ 30.274,50 (trinta mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), MARCELO DE OLIVEIRA DAL FORNO, inscrito no CPF nº 024.787.920-79, no valor de R$ 39.996,10 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos), PAULO ROGERIO CORTES SEVERO, inscrito no CPF nº 756.785.190-34, no valor de R$ 2.645,78 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) e SUELI TERESINHA RAVISON, inscrito no CPF nº 761.673.210-00, no valor de R$ 39.982,91 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais noventa e um centavos).
Independência, 10 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:A5FBDE6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 02/2026

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Concorrência Eletrônica nº 02-2026. no dia 27 de fevereiro de 2026, as 08:00 horas., CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE EDIFICAÇÃO, em conformidade com os projetos demais especificações constantes neste Edital e anexos. Atráves do portal de compras publicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 10 de fevereiro de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:36BF752A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°026/2026
PROCESSO N°031/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TAÇAS, TROFÉUS E MEDALHAS PARA O TORNEIO SOCIETY CATEGORIA LIVRE DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2026, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 18/02/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
Indicação da marca do produto ofertado;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL.**

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 10 de fevereiro de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:DA9E83CA

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº027/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°027/2026
PROCESSO N°032/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (BARRA DE FERRO) PARA USO NAS BOCAS DE LOBO DO MUNICÍPIO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 18/02/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
Indicação da marca do produto ofertado;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 10 de fevereiro de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:27C79B52

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°028/2026
PROCESSO N°033/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O TORNEIO SOCIETY A SER REALIZADO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 09:00 horas do dia 18/02/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 10 de fevereiro de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:1A41CFB9

SEC.DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE EDITAL: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com blocos intertravados, nas ruas Clarimundo Trindade Soares e Euclides Nunes de Lourenço, no Município de Itacurubi– com recursos provenientes do FINISA n°0620804-50. Abertura dia 03/03/2026, às 08:30h, Sessão eletrônica no site: https://bll.org.br/ . Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:1B727C2C

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº023/2026, Processo Administrativo N°027/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DO AR CONDICIONADO DO VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA JBD 2E64 DA SMETEL.

Fundamento: Artigo 75, §7º da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: IGOR DA ROCHA CAVALHEIRO
CNPJ: 48.535.698/0001-76
Valor contratado: R$ 4.736,78

Homologação: 10/02/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:2585336D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0085/2026

Contratado: **LEANDRO DE DEPONTI DEPONTI -ME**
CNPJ: **06.333.059/0001-88**
Objeto: Aquisição de SERVIÇOS DE BORRACHARIA
Valor: **R$ 1.120,00** (Um mil cento e vinte reais)
Pregão Eletrônico nº 064/2025
Datado de 10.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:49B05A87

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0086/2026

Contratado: **MAGBA E-COMMERCE LTDA**
CNPJ: **55.695.599/0001-17**
Objeto: Aquisição de PNEUS NOVOS
Valor: **R$ 27.027,60** (Vinte e sete mil e vinte e sete reais com sessenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 070/2024
Datado de 10.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:81F77BF2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0087/2026

Contratado: **Nice Produtos de Higiene e Limpeza LTDA**
CNPJ: **61.756.785/0001-11**
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e limpeza
Valor: **R$ 1.330,00** (Um mil trezentos e trinta reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 10.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:513E2C0C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 058/2026

Contratado: **IVO DAMKE LUFT – ME.**
CNPJ: 35.802.330/0001-85.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 1.183/2025.
Datado de 03/02/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:BC585F54

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 083/2026

Contratado: **PLANALTO TRANSPORTES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**
CNPJ: 95.592.077/0001-04.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 132/2023.
Datado de 03/02/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E51C3BC0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 091/2026

Contratado: **PLANALTO TRANSPORTES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**
CNPJ: 95.592.077/0001-04.
Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 0069/2025.
Datado de 05/02/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E4929A35

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 093/2026

Contratado: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BORGES LTDA.**
CNPJ: 38.159.682/0001-52.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Termo de Credenciamento nº 002/2022.
Datado de 09/02/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A0724A4A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 094/2026

Contratado: **LABORATÓRIO OSVALDO CRUZ DE ITAQUI LTDA – ME.**
CNPJ: 87.369.443/0001-32.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Termo de Credenciamento nº 001/2022.
Datado de 09/02/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:39F50D8B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 096/2026

Contratado: **ANTERO BARROSO FILHO.**
CPF: 007.730.450-07.
Objeto: Alteração de Gestor, Fiscal e Suplente.
Contrato nº 217/2025.
Datado de 09/02/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:90574069

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 097/2026

Contratado: **PERO RODRIGUES MACHADO JÚNIOR.**
CPF: 029.534.580-26.
Objeto: Alteração de Gestor, Fiscal e Suplente.
Contrato nº 218/2025.
Datado de 09/02/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D37EE4B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2026

PRD N° 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64/2026

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA O CARNAVAL DE RUA DO MUNICÍPIO DE IVORÁ 2026** pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo com fulcro no Art. 75, III "a" da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: GRUPO RACK SOM SHOW/SANISAM HAKMAN WAGIA SAMHAN M.E; **CNPJ n°:** 94.981.487/0001-84.
VALOR: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Ivorá, 10 de fevereiro de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:1A714ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2026

PRD N° 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 60/2026

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO NÃO COTADO NA LICITAÇÃO DO CIRC** pela na Secretaria de Saúde com fulcro no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA; **CNPJ n°:** 93.185.098/0001-80.
VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Ivorá, 10 de fevereiro de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:5F84209C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2026

PRD N° 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/2026

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATUAR NO CARNAVAL DE RUA DO MUNICÍPIO DE IVORÁ** pela na Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo com fulcro no Art. 75, III "a" da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: VILMAR SOUZA NUNES LTDA; **CNPJ n°:** 10.763.832/0001-13.
VALOR: R$ 4.999,40 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Ivorá, 10 de fevereiro de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:0B7CA78D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 15/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 33/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026**, para contratação da empresa **JORNADA PEÇAS E SUPRIMENTOS CNPJ Nº 88.777.156/0001-24,** visando a aquisição de peças para conserto da Motoniveladora NH 170B, no valor total de **R$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais)**, com fundamento no **art. 75, parágrafo § 7º, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 10 de fevereiro de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:94FD7F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 16/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 32/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026**, para contratação da empresa **HAROLD JADER MAIA MENDONÇA CNPJ Nº 05.562.237/0001-80,** visando a aquisição de peças e serviço para manutenção corretiva no Veículo FIAT CRONOS DRIVE 1.0, ano/modelo 2023, PLACA JBV5I86, no valor total de **R$ 5.315,00 (cinco mil e trezentos e quinze reais)**, com fundamento no **art. 75, parágrafo § 7º, da Lei 14.133/2021.**

Jari, 10 de fevereiro de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:CF454C5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2026
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **24 de fevereiro de 2026,** às 09horas, no ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de **Registro de Preços para aquisição de material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto..**
Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 09 de fevereiro de 2026.

ELOIR ELOI SCHROER
Prefeito Municipal em Exercício
Conf. Portaria 112/2026

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:5B11559B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 001/2026

Chamamento Público – Credenciamento 001/2026
Processo Administrativo PRO00488/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO– CREDENCIAMENTO 001/2026,** nos termos do Edital

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **- CREDENCIAMENTO -**para ***Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de castração cirúrgica de cães e gatos***, **CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**, atendendo as necessidades do Município de Maquiné/RS.

O credenciamento ocorrerá a partir do dia **10/02/2026,** devendo ser protocolado em horário de expediente desta Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, obedecendo o que determina o edital.

Informações serão prestadas aos interessados no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 08006281325, na Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Secretaria Municipal de Administração, sito á Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes,
www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015), que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 04 de Fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/ RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:4560371A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 31 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 03 TECNICOS EM ENFERMAGEM

EDITAL N° 031/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO01643/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público n° 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2077 de 06 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Técnico em Enfermagem	Luana Angélica da Rosa	2197811	1º
Técnico em Enfermagem	Fernanda dos Santos Dias	2206835	2º
Técnico em Enfermagem	Hellen Schmitt Germano	2205363	3º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01643/2026, **CONVOCA** a candidata **LUANA ANGÉLICA DA ROSA** aprovada em 1º lugar no Concurso Público n° 001/2024, inscrição n° 2197811 para a função de Técnico em Enfermagem, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2077 de 06 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01643/2026, **CONVOCA** a candidata **FERNANDA DOS**

SANTOS DIAS aprovada em 2º lugar no Processo Concurso Público n° 001/2024, inscrição n° 2206835 para a função de Técnico em Enfermagem, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2077 de 06 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01643/2026, **CONVOCA** a candidata **HELLEN SCHMITT GERMANO** aprovada em 3º lugar no Concurso Público n° 001/2024, inscrição n° 2205363 para a função de Técnico em Enfermagem, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2077 de 06 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:A55CA405

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO

EDITAL N° 030/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO01647/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público n° 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2079 de 06 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Enfermeiro	Daniela Davila Borba	2203900	3º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01647/2026, **CONVOCA** a candidata **DANIELA DAVILA BORBA** aprovada em 03º lugar no Concurso Público n° 001/2024, inscrição n° 2203900 para a função de Enfermeiro, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2079 de 06 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C31AFBC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.200, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

RATIFICA ACORDO JUDICIAL CELEBRADO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM CONFLITO FUNDIÁRIO E AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS PARA O SEU CUMPRIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o acordo judicial celebrado pelo Poder Executivo Municipal no âmbito do processo 5010931-50.2023.4.04.7104, em trâmite perante a Justiça Federal da 4ª Região, envolvendo conflito fundiário relativo à área de propriedade do Município de Mato Castelhano, situada no Distrito Industrial, conforme termo anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as providências necessárias ao cumprimento do acordo referido no art. 1º, inclusive a realização das despesas dele decorrentes, de forma excepcional, transitória e vinculada exclusivamente ao cumprimento do referido ajuste judicial.

Art. 3º As autorizações concedidas por esta Lei não caracterizam política pública permanente, benefício assistencial, subvenção ou indenização, não gerando direito subjetivo, precedente administrativo ou obrigação futura ao Município.

Art. 4º As disposições desta Lei ficam automaticamente incorporadas à Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual vigentes, devendo o Poder Executivo providenciar os ajustes contábeis, orçamentários e financeiros necessários à adequada classificação e destinação dos valores recebidos em decorrência do acordo judicial autorizado por esta norma.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:BC309644

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito à Servidora Senhora **LIDIANE ROCHA ARAUJO,** a partir de 04 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 29/01/2019 a 03/09/2025, Processo Interno RH nº 228/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 04 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:1BEA68FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito à Servidora Senhora **TANIA MARA MANFROI,** a partir de 04 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 04/04/2018 a 07/11/2024, Processo Interno RH nº 296/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 04 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:574C622A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito o Servidor Senhor **FLAVIO VAILATI,** a partir de 05 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 05/11/2012 a 05/11/2017, Processo Interno RH nº 023/2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:2DA9D868

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125, DE 05 FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **MIRCIELE DOS SANTOS,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:4E2D857F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora **LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES,** a partir de 06 de

fevereiro de 2026, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 08 (oito) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:1C7C5A17

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127, DE 06 FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **DANIELA VOLPATO FINATO,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 05 de fevereiro de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:A50A8A4F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias que tem direito à Servidora Senhora **THAYNÁ FERRARI RISSON,** sendo 20 (vinte) dias de Férias em gozo e 10 (dez) dias de Férias convertidos em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025, conforme Processo Interno RH nº 022/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:BDFF803A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor **RUDINEI LUNELLI,** referente ao período aquisitivo de 25/06/2024 a 24/06/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:1B84D648

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor **VANDERLAN ROSATO,** referente ao período aquisitivo de 30/08/2020 a 29/08/2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:EABCC3AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora **LUSIANA SANTINI,** referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:BCAEF127

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 06/2026

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 11/2026 AO CONTRATO Nº 11/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: SYSTEM - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de fevereiro de 2026.

DATA DO ADITIVO: 10/02/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito em Exercício VANDERLAN ROSATO

PELA EMPRESA: Paulo Jonas Zanoelo.

Mato Castelhano, 10 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:CA31D111

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 15/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 15/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: JOÃO JOSÉ RIBEIRO NETO - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, contratação de professor de música (violão/teclado) para ministrar aula para crianças, adolescentes e idosos participantes do Projeto Vem Ser e do Grupo da Terceira Idade.

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA

PELA CONTRATADA: : JOÃO JOSÉ RIBEIRO NETO

Mato Castelhano, 10 de fevereiro de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:D890FFDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 001/2026

EDITAL N° 001/2026

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo"

ONILTON JOAO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre os Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 13/2026 de 09 de fevereiro de 2026, informa que foram nomeados em caráter efetivo no cargo de **"PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL"**, através da Portaria n°. 102/2026 de 10 Fevereiro de 2026, os candidatos abaixo nominados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME: CLASSIFICAÇÃO:

- SIMONE NADAL; 1º LUGAR
- FRANCIELE DE SOUZA; 2º LUGAR
- SUÉLEN LEITE DUTRA; 3º LUGAR
- JOZIEL CABRAL CAMARGO. 4º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:52865F50

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 002/2026

EDITAL N° 002/2026

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo"

ONILTON JOAO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre os Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 13/2026 de 09 de fevereiro de 2026, informa que foram nomeados em caráter efetivo no cargo de **"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL"**, através da Portaria n°. 103/2026 de 10 Fevereiro de 2026, os candidatos abaixo nominados, os quais ficam convocados através do presente Edital para

tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME: CLASSIFICAÇÃO:

- MARIELE DA SILVA BORTOLOTTO; 1º LUGAR
- MARIA EDUARDA MASCHIO ZAMBRZYCKI; 2º LUGAR
- MARIELE DUARTE FREMEL TORESAN. 3º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:B05A8C5E

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 003/2026

EDITAL N° 003/2026

"Convoca Candidata nomeada em cargo efetivo"

ONILTON JOAO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre os Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 13/2026 de 09 de fevereiro de 2026, informa que foi nomeada em caráter efetivo no cargo de **"PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA"**, através da Portaria n°. 104/2026 de 10 Fevereiro de 2026, a candidata abaixo nominada, a qual fica convocada através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

NOME: CLASSIFICAÇÃO:

SILVIA PONTEL 1º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:031AFAAB

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 004/2026

EDITAL N° 004/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo"

ONILTON JOAO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre os Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 13/2026 de 09 de fevereiro de 2026, informa que foi nomeado em caráter efetivo no cargo de **"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA"**, através da Portaria n°. 105/2026 de 10 Fevereiro de 2026, o candidato abaixo nominado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME:

GIAN CECCATTO ZIMERMANN

CLASSIFICAÇÃO:
1º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:562F7A15

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 005/2026

EDITAL N° 005/2026

"Convoca Candidata nomeada em cargo efetivo"

ONILTON JOAO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre os Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 13/2026 de 09 de fevereiro de 2026, informa que foi nomeada em caráter efetivo no cargo de **"PROFESSOR DE MATEMÁTICA"**, através da Portaria n°. 106/2026 de 10 Fevereiro de 2026, a candidata abaixo nominada, a qual fica convocada através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NOME:

THAIS LINDHOLZ BORGES

CLASSIFICAÇÃO: 1º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:CFC08845

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 006/2026

EDITAL N° 006/2026

"Convoca Candidata nomeada em cargo efetivo"

ONILTON JOAO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre os Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 13/2026 de 09 de fevereiro de 2026, informa que foi nomeada em caráter efetivo no cargo de **"PROFESSOR DE CIÊNCIAS"**, através da Portaria n°. 107/2026 de 10 Fevereiro de 2026, a candidata abaixo nominada, a qual fica convocada através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

NOME: CLASSIFICAÇÃO:

BRENDA EDUARDA DE LIMA SILVA 1º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:3AA4BB84

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 007/2026

EDITAL N° 007/2026

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo"

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre os Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 13/2026 de 09 de Fevereiro de 2026, informa que foram nomeados em caráter efetivo no cargo de "**MONITOR DE ESCOLA"**, através da Portaria n°. 109/2026 de 10 de Fevereiro de 2026, os candidatos abaixo nominados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.
Cargo: MONITOR DE ESCOLA
Nome: Classificação
- LUZIA MINUZZO POLETTO; 1º LUGAR
- ANDRIÉLI TÓFOLI DA CONCEIÇÃO; 2º LUGAR
- JOICE DA MOTA BLAS; 3º LUGAR
- VALQUIRIA DIAS PAIM. 4º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:8E7620EF

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 008/2026

EDITAL N° 008/2026

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo"

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre os Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 13/2026 de 09 de Fevereiro de 2026, informa que foram nomeados em caráter efetivo no cargo de "**MERENDEIRA SERVENTE – 40 HORAS"**, através da Portaria n°. 108/2026 de 10 de Fevereiro de 2026, os candidatos abaixo nominados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: MERENDEIRA SERVENTE
Nome: Classificação
ANDRÉA QUELEN ALVES SCOPEL 1º lugar
DARLIEZI PONTES DUARTE 2º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:168E3DE3

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 025/2026

EDITAL Nº 025/2026
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1838/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ANOS FINAIS**, conforme Edital de 008/2026.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ivania Marques Pavelski	55 PONTOS	1º
Silvana Izabel Thomé	38 PONTOS	2º

Monte Alegre dos Campos- RS, 11 de Fevereiro de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:8924B85C

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 026/2026

EDITAL Nº 026/2026
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1853/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – ANOS FINAIS**, conforme Edital de 009/2026.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ivania Marques Pavelski	55 PONTOS	1º

Monte Alegre dos Campos- RS, 11 de Fevereiro de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:525C208E

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 027/2026

EDITAL Nº 027/2026

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1838/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ANOS FINAIS**, conforme Edital de 010/2026.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Carlos Eduardo de Abreu	52 PONTOS	**1º**

Monte Alegre dos Campos- RS, 11 de Fevereiro de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:28CC4010

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 028/2026

EDITAL Nº 028/2026
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ANOS FINAIS – 20 HORAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1838/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS**, conforme Edital de 012/2026.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ana Carolina da Silva Leal	44	**1º**
Bruno Gabriel Lopes Camargo	32	**2º**
Diego Velho Finger	10	**3º**

Monte Alegre dos Campos- RS, 11 de Fevereiro de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:BDB7A603

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 029/2026

EDITAL Nº 029/2026
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ANOS FINAIS – 15 HORAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1838/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 15 HORAS**, conforme Edital de 012/2026.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ana Carolina da Silva Leal	44	**1º**
Bruno Gabriel Lopes Camargo	32	**2º**
Angela Maria Camargo Lopes	12	**3º**
Diego Velho Finger	10	**4º**

Monte Alegre dos Campos- RS, 11 de Fevereiro de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:AC7AB379

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 030/2026

EDITAL Nº 030/2026
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1838/2026** e o Decreto N° 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017, torna público para todos os interessados, **LOCAL, DATA E HORÁRIO DO SORTEIO PÚBLICO**, para definir a colocação dos candidatos que obtiveram empate nos resultados para seleção do cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – 20 HORAS.**

Local: Avenida Pedro Zamban, nº 1000, Centro – Monte Alegre dos Campos /RS.
Data: 13/02/2026
Horário: 09:00 hs

Monte Alegre dos Campos – RS, 11 de Fevereiro de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:A6CB3837

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 031/2026

EDITAL Nº 031/2026
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1838/2026** e o Decreto N° 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017, torna público para todos os interessados, **LOCAL, DATA E HORÁRIO DO SORTEIO PÚBLICO**, para definir a colocação dos candidatos que obtiveram empate nos resultados para seleção do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS.**

Local: Avenida Pedro Zamban, nº 1000, Centro – Monte Alegre dos Campos /RS.
Data: 13/02/2026
Horário: 09:00 hs

Monte Alegre dos Campos – RS, 11 de Fevereiro de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:ADDCD338

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que foi prorrogado por 12 meses os prazos para credenciamento do chamamento público nº 01/2025, oriundo do processo nº 33/2025, visando o **credenciamento de empresas para prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo o serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:FC657D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que foi prorrogado por 12 meses os prazos para credenciamento do chamamento público nº 02/2025, oriundo do processo nº 36/2025, visando o **credenciamento de empresas para prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação, para Câmara Municipal de Vereadores.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:C76B7483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº14/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ nº 36.178.449/0001-91
Objeto: locação de um veículo tipo picape.

Valor Contratual: R$ 38.340,00 (trinta e oito mil trezentos e quarenta reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EE023AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(RENOVAÇÃO)

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 102/2024, Processo nº 345/2024, **Aquisição de gêneros alimentícios.** em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:9ACFB996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº16/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CANCHA DE LAÇO TROPILHA GARRÃO DE POTRO
CNPJ nº 54.543.498/0001-68
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, localizadas neste Município para a celebração de Termo de Fomento, estabelecendo uma colaboração estratégica com as entidades, para promover e fortalecer a cultura tradicionalista, viabilizando a realização de rodeios, como evento de valorização das tradições gaúchas.

Valor Contratual: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:99E798CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 28/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SCHUCK E SCHUCK LTDA
CNPJ n° 45.932.680/0001-10
Objeto: Aquisição de óculos para menor J.H.N, que está acolhido pelo município, no residencial Monte Sião assistência inclusiva localizado em Palhoça/SC, conforme laudo.

Valor Contratual: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:F94ED146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº29/2026

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: THYAGO FLORES DORNELES
CNPJ n° 14.422.392/0001-91
Objeto: Contratação de horas de eletricista para manutenção da rede elétrica da Câmara Municipal

Valor Contratual: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:81E8BC15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 13/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 5124/2025 e no parecer jurídico n.º 45/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS MODELAR LTDA, ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e **EVANDRO WINCK,** para a aquisição de móveis e eletrônicos para organização e planejamento para a Vigilância em Saúde.
O valor total da contratação é de R$885,99 (oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Nova Hartz, 9 de fevereiro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:B8989509

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 14/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 556/2026 e no parecer jurídico n.º 44/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para a aquisição de longarinas destinadas ao Ginásio Emilio Pilger.
O valor total da contratação é de R$11.726,96 (onze mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

Nova Hartz, 10 de fevereiro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:6F5A33B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 15/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 222/2026 e no parecer jurídico n.º 049/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **HOSPITAL DE SAPIRANGA – SOCIEDADE BENEFICIENTE** e **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO** para a aquisição de exames clínicos auditivo BERA e Ressonância magnética de coluna cervical, oriundos de pareceres sociais, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida dos usuários da rede de saúde pública municipal.
A empresa **HOSPITAL DE SAPIRANGA – SOCIEDADE BENEFICIENTE**, o valor de R$3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais).
A empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO**, o valor de R$699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).
O valor total da contratação é de R$ 4.349,90 (quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Nova Hartz, 10 de fevereiro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:479C5A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 16/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 481/2026 e no parecer jurídico n.º 48/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SINOSCAR SA**, para a revisão dos 20.000 km da Spin de placa TQR8B83 na concessionária por ainda estar na garantia**.**
O valor total da contratação é de R$2.372,54 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Sendo R$811,83 (oitocentos e onze reais e oitenta e três centavos) do serviço de revisão e R$1.560,71 (um mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e um centavos) das peças utilizadas.
Nova Hartz, 10 de feveiro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:F896A9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 17/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 541/2026 e no parecer jurídico n.º 47/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da

empresa **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para a aquisição de testes rápidos capilares de dengue para detecção de antígeno NS1 a fim de atender a demanda da Secretaria da Saúde.
O valor total da contratação é de R$9.765,00 (nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
Nova Hartz, 10 de fevereiro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:81D4FC0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM para eventos esportivos**. A data de abertura da presente será dia **03/03/2025 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 11 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6049BB94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025. FIRMADA EM 20/02/2025. PRORROGADA EM: 10/02/2026; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS: ISAEL M. D. QUOOS; OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para transporte de material com Caminhão caçamba com capacidade mínima de transporte de 12m³, **VIGÊNCIA:** 12 meses, até 09/02/2027**. PRAZO DE EXECUÇÃO: até** 05 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria solicitante. **PAGAMENTO:** Até 10 dias após o recebimento da nota fiscal. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 03/2025 - tipo eletrônico. **ORGÃO PARTICIPANTE: S**ecretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Industria e Comércio.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B0B6EF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO Nº 05/2026 – TIPO ELETRÔNICO - RP

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 05/2026 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de instalação, desinstalação, limpeza e recarga de gás para aparelhos de ar-condicionado.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 03/03/2026.
Plataforma: www.bnc.org.br.

MAIQUEL ANDRIEL SECLKER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:CF5D0A66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica a retificação da data do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ORNAMENTAÇÃO DE PÁSCOA.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 23 de FEVEREIRO de 2026**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 10 de fevereiro de 2026.

ADRIANA MELLO NEDEL
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:7BDB3467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica a retificação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DE CORRIDA DE RUA (RÚSTICA).** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 25 de FEVEREIRO de 2026**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 10 de fevereiro de 2026.

ADRIANA MELLO NEDEL
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:9981060D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2026: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, I,$7° para a contratação da empresa, TREMAK PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 45.660.216/0001-1, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NO CONSERTO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR 315DL.
No valor de: R$ 1.979,92

Novo Machado RS, em 10/02/2026

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:C4F5C779

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2026

PORTARIA Nº 248/2026

Nomeia LUIS GENARO LADERECHE FIGOLI para o cargo de Secretário de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **NOMEIA LUIS GENARO LADERECHE FIGOLI** para o cargo de Secretário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, padrão Subsídio Secretário, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BA6CC4DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Aquisição de fraldas, destinada ao uso da Casa da Criança da Secretaria de Assistência Social e Habitação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 19/02/2026 às 09h. Data de encerramento das propostas 19/02/2026 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 11 de fevereiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:D33070DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Contratação de serviços de locação de registradores eletrônicos de ponto (REP), com fornecimento de equipamentos eletrônicos para leitura biométrica, dotados de nobreak integrado e leitor de cartão de proximidade, compatíveis com o software de controle de frequência já integrado ao sistema de gestão pública utilizado pelo Município – IPM Sistema, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 20/02/2026 às 09h. Data de encerramento das propostas 20/02/2026 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 11 de fevereiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:B39189FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 47/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 958//2026
Valor: R$ 3.000.000,00
Credor: CPFL TRANSMISSAO S.A.
Objeto: Pagamento da iluminação pública do Município de Osório para o exercício de 2026, conforme termo de referência e estudo técnico preliminar em anexo. Art. 74, caput da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 11 de fevereiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:BB178667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 48/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 4049/2026
Valor: 5.352,00
Credor: ASSOC DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO SIS
Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de vale transporte para servidores municipais, para o exercício de 2026, conforme art. 74, I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 11 de fevereiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:0BB90299

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2022. Contratada: TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA, antiga denominação social DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA. Do objeto: alteração da razão social da empresa por incorporação passando a denominar-se TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Marques Lemos
Código Identificador:CAF274D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Fornecimento de pneus. Abertura que será às 09h30min do dia 26/02/2026 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Os editais estarão à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:59416FAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 03/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de perfuração/construção de um poço tubular composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT), Termo de Convênio FPE nº 1969/2023 celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação - Processo Administrativo 23/1500-0023727-0**,** conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 26 de fevereiro 2026, às 09h01min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no sitio https://www.parecinovo.rs.gov.br. Informações telefone (51) 99646-3873 ou pelo e-mail: licitacao@parecinovo.rs.gov.br.

LORENI CRISTINA REINHEIMER,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Malu Pereira
Código Identificador:516A3C8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2026

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 002/2026, que visa contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Passagens Aéreas para a Câmara Municipal de Parobé, conforme documentação constante no processo nº 002/2026 e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa CATIAÉREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA – CNPJ nº 29.305.003/0001-15, no valor total de R$ 6.582,26 (Seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos). A decisão está fundamentada no parecer jurídico nº 016/2025 e embasada no artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 10 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:C90BD25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI 10-2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o Parecer Jurídico nº 39/2026, exarado no Processo Administrativo nº 172/2026, e decorrido o prazo previsto no art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014, RATIFICA a formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil **SANGUE NATIVO DE PAROBÉ**, inscrita no CNPJ nº 91.110.718/0001-96. A parceria decorre de inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, e tem por objeto a execução do plano de trabalho aprovado, com valor estimado de repasse de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, conforme condições estabelecidas no respectivo Termo de Fomento.
Parobé, 10 de fevereiro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:BACFFCB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

Contratante: Município de Pedras Altas - RS
Contratado: Evandro Peres Pinheiro
Objeto: Peças para uso na Motoniveladora Caterpillar 120k
Valor: R$ 3.523,00 (três mil quinhentos e vinte e três reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 15/2026
Amparo Legal: Lei 14.133 de 2021, art 75 §7º inciso

Pedras Altas, 10 de fevereiro de 2026

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:6C6BD2A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 21/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Locação de mobiliário para uso no camarote da Câmara Municipal de Pelotas no Carnaval 2026, que ocorrerá no período de 14 a 16 de fevereiro do corrente, inclusos o que segue abaixo:
- 2 (dois) sofás dois lugares;
- 4 (quatro) bistrôs com bancos altos;
- 1 (uma) mesa de centro tamanho 1m x 1m;
- 2 (duas) cadeiras de aproximação;
- 1 (um) tapete.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 10 de fevereiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:3B70D342

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 22/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Serviço de locação de painel de LED, com dimensões de 2m x 3m (AxL), com alta definição (3mm), para divulgação de vídeos institucionais no camarote da Câmara Municipal de Pelotas no Carnaval 2026, que ocorrerá no período de 14 a 16 de fevereiro do corrente, inclusos o que segue abaixo:
- 1 (um) processador de vídeo HDMI;
- 1 (um) notebook core i7;
- 1 (um) técnico para montagem e desmontagem;
- 20 (vinte) pontos de luz cênica.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 10 de fevereiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:3BCFCD71

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 001-10/02/2026

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pela sua Diretora-Presidente, Srª**. MARLISE SINIGAGLIA,** por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso I do §3º do artigo 37 da **Constituição Federal** bem como a Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017, que estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública;

Considerando o disposto no **Decreto Municipal nº 6.319, de 18 de setembro de 2020**, que institui a Ouvidoria-Geral do Município de Pelotas;

Considerando a anuência do Ouvidor-Geral do Município, nos termos do **art. 25 do Decreto nº 6.319/2020**, conforme Ofício datado de 17 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da **Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL**, a **Ouvidoria da COINPEL**, nos termos do **Regulamento** constante em anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Pelotas/RS, 10 de Fevereiro de 2026.

Gabinete da Diretora-Presidente.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:45AA0296

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
REGULAMENTO INTERNO DA OUVIDORIA DA COINPEL

INSTITUIÇÃO DA OUVIDORIA E CONTEXTUALIZAÇÃO
Art. 1º – Fica instituída a Ouvidoria da COINPEL, subordinada ao Diretor(a)-Presidente e regulamentada nos termos deste Regulamento.

Art. 2º – A Ouvidoria da COINPEL é o canal de comunicação direto disponibilizado ao usuário - público interno e público externo - ao qual incumbe receber, processar e encaminhar aos setores competentes da COINPEL, a solicitação de informações ou providências relativas a prestação dos seus serviços, conforme dispõe o inciso I do parágrafo 3º do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, reponder questionamentos, sugestões, reclamações, denúncias e elogios.

Parágrafo único. São conceitos e definições:
I - Elogio: Demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido;
II - Denúncia: Ato que indica a prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;
III - Ouvidoria: Canal de comunicação e participação entre o Estado e a sociedade, cumprindo uma função de representar os interesses do cidadão junto à administração pública, especialmente os usuários dos serviços públicos;
IV - Ouvidor: Pessoa física responsável por atender e ouvir os usuários dos serviços públicos, entender suas manifestações e mediar a solução de modo interno ou externo à instituição onde atua;
V - Reclamação: Demonstração de insatisfação relativa a prestação dos serviços e à conduta de agentes e servidores públicos na prestação e na fiscalização desses serviços;
VI - Serviço público: Toda atividade que a lei atribui ao Estado para que o exerça diretamente ou por meio de seus delegados, com o objetivo de satisfazer concretamente às necessidades da sociedade;
VII - Sugestão: Apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços públicos prestados por órgãos e entidades da administração pública municipal;
VIII - Solicitação de informações: Pedido formal encaminhado por cidadão, servidor ou instituição, com o objetivo de obter dados, esclarecimentos ou documentos sobre a atuação, programas, serviços ou procedimentos da administração pública;
IX - Solicitação de providências: Pedido para adoção de providências por parte dos órgãos e das entidades da administração pública municipal;
X - Usuário: Toda pessoa física ou jurídica, interna ou externa, que desfrute ou goze efetivamente de um serviço público prestado diretamente ou indiretamente pelo Município de Pelotas.

COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA OUVIDORIA
Art. 3º – À Ouvidoria da COINPEL compete:
I – receber denúncias, reclamações, críticas e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais (comissivos ou omissivos), arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por seus empregados públicos e empregados;
II – diligenciar junto aos seus setores para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informações, na forma do inciso I deste artigo;
III – cobrar respostas coerentes à respeito das manifestações a eles encaminhados e levar ao conhecimento da Diretoria os eventuais descumprimentos;
IV – manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos setores competentes, proteção aos denunciantes;
V – informar ao usuário as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
VI – elaborar e publicar, trimestralmente, relatório de suas atividades com avaliação estatística dos serviços;
VII – encaminhar relatório trimestral de suas atividades ao Diretor(a)-Presidente e ao Ouvidor-Geral do Poder Executivo;
VIII – realizar ou apoiar iniciativas de cursos, seminários, encontros, debates, pesquisas e treinamento que tratam sobre temas da Ouvidoria;

IX – comunicar ao setor competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;
X – resguardar o sigilo das informações, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;
XI – atender o usuário de forma adequada, observando os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;
XII – garantir respostas conclusivas aos usuários;
XIII – promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e a COINPEL, sem prejuízo de outros órgãos competentes.
Parágrafo único. Não serão objeto de apreciação, por parte da COINPEL, as questões pendentes de decisão judicial.

OUVIDOR-GERAL
Art. 4º – A Ouvidoria da COINPEL será constituída por um empregado público de carreira da COINPEL, designado como Ouvidor-Geral, e um suplente, os quais serão nomeados pelo Diretor(a)-Presidente.
Parágrafo único. Em caso de vacância, o suplente poderá exercer a função de Ouvidor-Geral até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 5º – A permanência no cargo Ouvidor será de 4 (quatro) anos consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
Art. 6º - O Ouvidor-Geral da COINPEL poderá ser destituído da função de Ouvidor por deliberação do Diretor(a)-Presidente da COINPEL, ao qual incumbirá a designação de novo Ouvidor-Geral.
Art. 7º – O Ouvidor-Geral da COINPEL tem as seguintes competências:
•dirigir a execução das atividades relativas às competências previstas para a respectiva Ouvidoria;
•exercer as atividades da respectiva Ouvidoria;
•despachar diretamente com o Diretor(a)-Presidente;
•promover reuniões com os empregados públicos e empregados para coordenação das atividades operacionais da Ouvidoria;
•participar de reuniões quando convocado;
•submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência;
•desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição.
•receber manifestações do cidadão, interpretá-las e buscar solução para o caso;
•solicitar informações e documentos necessários junto aos setores da COINPEL, para esclarecimento de questão suscitada pelo cidadão;
•recomendar ao Diretor(a)-Presidente da COINPEL a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados;
•propor a correção de erros ou omissões cometidos no atendimento;
•produzir relatórios de acordo com as demandas e respostas, enviando-os ao Diretor(a)-Presidente a fim de subsidiar na tomada de decisões;
•desenvolver outras atribuições de que lhe sejam incumbidas pela Diretoria da COINPEL.
Art. 8º – O Ouvidor-Geral deverá se reportar diretamente ao Diretor(a)-Presidente da COINPEL e atuar em parceria com os Diretores da COINPEL, a fim de promover a qualidade do serviço, a busca da eficiência e da austeridade administrativa.
Art. 9º – O Ouvidor-Geral apresentará relatórios anuais ao Diretor(a)-Presidente e a Diretoria Administrativa, sem prejuízo dos relatórios parciais que se fizerem necessários, principalmente relatórios estatísticos com os tipos de manifestações mais frequentes, por local e período de tempo e avaliação qualitativa dos resultados.
Parágrafo único. O Ouvidor-Geral manterá, permanentemente atualizadas, as informação e estatísticas referentes às atividades realizadas no âmbito da Ouvidoria da COINPEL.

RELATÓRIO ANUAL
Art. 10 – Após aprovado, o relatório anual deverá ser publicado no sítio eletrônico da COINPEL, no máximo até o primeiro dia do mês de abril de cada ano, abrangendo informações referentes ao ano anterior.
Parágrafo único. O relatório anual de gestão deverá conter, ao mínimo:
•informações sobre a força de trabalho da unidade de Ouvidoria;
•o número de manifestações recebidas no ano anterior;
•análise gerencial quanto aos principais motivos das manifestações;
•a análise dos problemas recorrentes e das soluções adotadas; e
•ações consideradas exitosas, principais dificuldades enfrentadas, propostas de ações para superá-las, responsáveis pela implementação e os respectivos prazos.

DIREITOS E DEVERES DO USUÁRIO
Art. 11 – São direitos básicos do usuário:
•participar do acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;
•obter e utilizar os serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;
•acessar e obter informações relativas a sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inc. X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
•proteger informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 2011;
•atuar de forma integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade.
Art. 12 – É assegurado ao usuário a obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço e na internet por meio do site oficial da COINPEL, especialmente sobre:
I - o horário de funcionamento da Empresa;
II - os serviços prestados, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;
III - o acesso ao empregado público encarregado de receber manifestações.
Art. 13 – São deveres do usuário:
I - utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;
II - prestar as informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas;
III - colaborar para a adequada prestação do serviço;
IV - preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata este Regulamento.

PRINCÍPIOS E ENCAMINHAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES
Art. 14 – As respostas aos requerimentos dos usuários observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução, especialmente sobre:
I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o número de protocolo;
III - análise e obtenção de informações, quando necessário;
IV - acompanhamento do pedido pela internet;
V - decisão administrativa final;
VI - ciência ao usuário;
VII - satisfação do usuário.
Art. 15 – As manifestações recebidas pela Ouvidoria da COINPEL serão encaminhadas ao setores envolvidos para que possam:
I - no caso de reclamações: explicar o fato, corrigi-lo ou não reconhecê-lo como verdadeiro;
II - no caso de denúncias: receber, examinar e encaminhar aos setores competentes da Empresa;
III - no caso de sugestões: adotá-las, estudá-las ou justificar a impossibilidade de sua adoção
IV - no caso de consultas: responder às questões dos solicitantes;
V - no caso de elogios: conhecer os aspectos positivos e admirados da atividade ou do trabalho.
Parágrafo único. Em se tratando as manifestações de denúncias e reclamações referentes aos diretores, empregados, empregados ou atividades e serviços prestados pela Empresa, a Ouvidoria da COINPEL dará o devido encaminhamento aos órgãos de controle e de correição, no âmbito da Administração Municipal para adoção das medidas cabíveis.
Art. 16 – O não cumprimento do disposto do art. 10º deste Regulamento sujeitará o Ouvidor-Geral à apuração de sua responsabilidade, por meio dos procedimentos administrativos pertinentes, mediante representação da Ouvidoria Geral.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO
Art. 17 – A manifestação do usuário poderá ser apresentada nos seguintes canais de comunicação:
•por meio de formulário eletrônico, disponível no site oficial da COINPEL;
•por correspondência enviada para o endereço da Ouvidoria da COINPEL;
•no endereço da COINPEL;
•por telefone.
Parágrafo único. Os canais de comunicação serão detalhados em documento interno denominado Política Interna dos Canais de Comunicação da COINPEL, publicado por meio de Portaria Administrativa, devendo também ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Companhia.

IDENTIFICAÇÃO DOS USUÁRIOS
Art. 18 – A identificação completa do usuário não é obrigatória, mas é desejável na medida em que contribui com a instrução das manifestações.
Parágrafo Primeiro. O anonimato será garantido quando solicitado, nos termos da Lei.
Parágrafo Segundo. A identificação do usuário seguirá a seguinte denominação:
I - Identificada: quando o cidadão ou usuário informa um meio de contato e autoriza sua identificação;
II - Sigilosa: quando o cidadão ou usuário informa um meio de contato e solicita que seja guardado sigilo sobre a sua identificação; e
III - Anônima: quando o cidadão ou usuário não informa um meio de contato.
Parágrafo Terceiro. Entende-se como meio de contato, nos termos do § 2º deste artigo, o endereço, número de telefone e/ou celular e e-mail do usuário.
Art. 19 – As manifestações recebidas pela Ouvidoria da COINPEL poderão ser complementadas pelo usuário, por solicitação da mesma, quando identificar que os subsídios são insuficientes para atendimento da demanda por parte da administração.
Parágrafo único. As informações complementares deverão ser prestadas pelo usuário no prazo de 10 (dez) dias a contar da manifestação da Ouvidoria da COINPEL.
Art. 20 – As denúncias, sempre que possível, deverão ser formuladas por escrito pelo próprio usuário ou seu representante legal e acompanhadas por outros documentos que as fundamente.

ANÁLISE E RESPOSTA DAS MANIFESTAÇÕES
Art. 21 – Os requerimentos e manifestações dos usuários, recebidas pela Ouvidoria da COINPEL, serão analisadas e encerradas quando não for de sua competência, e encaminhadas ao órgão competente.
Art. 22 – Caberá aos interlocutores as seguintes atribuições:
•cumprir as manifestações no prazo previsto na respectiva demanda;
•prestar esclarecimentos relacionados com o conteúdo das manifestações do usuário;
•complementar as manifestações, quando solicitado pelo usuário.
Art. 23 – Sem prejuízo ao previsto neste Regulamento, a COINPEL deverá prestar informações e esclarecimentos das solicitações interpostas pela Ouvidoria Geral do Poder Executivo.
Art. 24 – As requisições e solicitações de providências feitas pela Ouvidoria da COINPEL devem ser respondidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, somente através de sistema próprio de ouvidoria, correio eletrônico ou, por outra forma, previamente ajustada entre a Ouvidoria e o setor demandado.
Parágrafo único. Ao receber a demanda da Ouvidoria da COINPEL, os setores vinculados à COINPEL devem informar o prazo que irão atendê-la, bem como o cronograma de execução. Em caso de impossibilidade de atendimento, há a obrigação de apresentar justificativa fundamentada por escrito.
Art. 25 – O Ouvidor-Geral, mediante despacho fundamentado, poderá rejeitar ou determinar o arquivamento de qualquer reclamação ou representação que lhe seja dirigida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS
Art. 26 – O Ouvidor-Geral deverá cooperar com as demais Ouvidorias dos governos Federal, Estadual, Municipal e demais entidades públicas e privadas, visando salvaguardar os direitos do cidadão e garantir a qualidade das ações e serviços prestados.
Art. 27 – Ficará assegurada a criação de estrutura administrativa necessária ao desempenho das atribuições da Ouvidoria da COINPEL.
Art. 28 – Este Regulamento servirá como base para a instituição da Política dos Canais de Atendimento através de Portaria Administrativa e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

Pelotas, 10 de Fevereiro de 2026.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:A1A681F9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N.º 010, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a constatação de erro de digitação na Portaria n.º 010, de 30 de janeiro de 2026, torna pública a seguinte errata;

Onde se lê:

"Registre-se. Publique-se.

Miriam Paz Garcez Marroni
Secretária de Governo"

Leia-se:

"Registre-se. Publique-se.

Pedro Jaime Bittencourt Junior
Secretário de Governo em exercício"

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 3 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre- se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo em Exercício

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:722EB4DD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N.º 011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a constatação de erro de digitação na Portaria n.º 011, de 3 de fevereiro de 2026, torna pública a seguinte errata;

Onde se lê:

"Registre-se. Publique-se.

Miriam Paz Garcez Marroni
Secretária de Governo"

Leia-se:

"Registre-se. Publique-se.

Pedro Jaime Bittencourt Junior
Secretário de Governo em exercício"

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 3 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre- se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo em Exercício

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:9C3CB726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2026
SECULT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de Concorrência eletrônica para Contratação de empresa para a execução de obras de restauração e Adequações Referentes à Implantação do Museu da Cidade, Localizado na Pça CEL. Pedro Osório, nº06, centro Histórico de Pelotas/RS.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 27 de março de 2026, às 09:00h. Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., situado na Rua Santos Dumont, 149, 2º andar, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas/RS, 10 de fevereiro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:21706195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 008/2025 SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de Concorrência eletrônica para Contratação de Empresa Para a Execução de Obra de Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Darcy Ribeiro, incluindo os serviços de sondagem e topografia do terreno, localizada na Rua Um, s/nº (Esq. Av. Manoel Antônio Peres), Bairro Dunas /Areal, no município de Pelotas/RS.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 26 de março de 2026, às 09:00h. Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., situado na Rua Santos Dumont, 149, 2º andar, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas/RS, 09 de fevereiro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:AAC420AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RPE 104/2025 SMS E OUTROS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

RPE Nº 104/2025 – SMS E OUTROS, Aquisição de Material de Expediente. Data de Abertura: 09h do dia 24/02/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 10 de fevereiro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:BCF0B5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 23 de dezembro de 2025, a servidora

ALINE GONÇALVES DA LUZ,

matrícula n.º 46120, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Diretor – Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Turismo.-……..

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:C32354E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 009, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais **TORNA SEM EFEITO**, o decreto nº 1.707 de 24 de dezembro de 2025, o ato de exoneração do servidor

CLAIVER ELIESER ALVES DA ROSA

matrícula nº 44313, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico - Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS. - ……...

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:EA0AD37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 147, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e nº 7.372, de 16 de janeiro de 2025, **NOMEIA** a contar de 15 de dezembro de 2025

CLÁUDIA SUSANA DA ROSA MENDES,

sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber vencimento de símbolo DAS07.-.....

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:BA82FF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 148, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar de 19 de dezembro de 2025, **JOÃO GILMAR MALIIC GONÇALVES**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, devendo perceber DAS05.-.....

NOMEIA, a contar de 19 de dezembro de 2025, **SANDRO SIQUEIRA SOARES**, matrícula n.º 46718, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber DAS05.-.....

NOMEIA, a contar de 19 de dezembro de 2025, **CARLOS BASTOS MADEIRA**, matrícula n.º 46719, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento – Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, devendo perceber DAS05.-.....

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:B550D864

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 149, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar de 22 de dezembro de 2025, **LUCIA HELENA DOS SANTOS IPPOLITO**, matrícula n.º 46720, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, devendo perceber DAS05.-.....

NOMEIA, a contar de 22 de dezembro de 2025, **TOBIAS BERNARDO FRANCO**, matrícula n.º 46729, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, devendo perceber DAS05.-.....

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:8B9219AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 150, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a contar de 22 de dezembro de 2025, **REINALDO LUIZ XAVIER TILLMANN**, matrícula n.º 45086, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Chefe – Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.-.....

NOMEIA, a contar de 22 de dezembro de 2026, **ADALGISA MILACH**, matrícula n.º 46738, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Chefe – Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, devendo perceber DAS04.-.....

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:B7A1F37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 151, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar de 12 de janeiro de 2026, **ROBERTO TAILOR COSTA JÚNIOR**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial - Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, devendo perceber DAS04.-.....

NOMEIA, a contar de 12 de janeiro de 2026, **OBERDAN PINHO BILHALVA**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento - Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, devendo perceber DAS05.-.

NOMEIA, a contar de 12 de janeiro de 2026, **CARLOS FERNANDO MARQUES MONASSA**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento - Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, devendo perceber DAS05.-.

NOMEIA, a contar de 12 de janeiro de 2026, **CLEITON FERNANDES BOTELHO**, matrícula n.º 46739, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento -

Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber DAS05.-.....

ALTERA, a contar de 12 de janeiro de 2026, o cargo de **SOLISNEI MELLO TAVARES**, matrícula n.º 45231, sob o regime jurídico cargo em comissão, de Assessor Técnico – Nível V para Assessor Especial – Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, devendo perceber DAS04.-.....

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:BC3F0947

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 152, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a contar de 01 de dezembro de 2025, o cargo de **DOUGLAS MENEZES JORGE**, matrícula n.º 45574, sob o regime jurídico cargo em comissão, de Assessor Técnico – Nível VII para Assessor Técnico – Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber DAS05.-.....

NOMEIA, a contar de 05 de dezembro de 2025, **CAUHÊ MARTINS AQUINO**, matrícula n.º 46721, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, devendo perceber vencimento de símbolo DAS05.-.....

NOMEIA, a contar de 05 de dezembro de 2025, **MARLENE RICKEL RAMALHO**, matrícula n.º 46676, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VI, lotada na Procuradoria-Geral do Municipio, devendo perceber vencimento de símbolo DAS06.-.....

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:2C1B8EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 067, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 7372, de 16 de janeiro de 2025, **DESIGNA** no período de 08 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2025, a servidora

NILIAN HACKBART GERI,

matrícula n.º 43389, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, para substituir **WANDERSON FERNANDO ROSSALES DE VASCONCELOS**, matrícula n.º 33425, no cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, enquanto o titular estiver em gozo de férias, relativo ao período aquisitivo 2023/2024, devendo perceber a diferença de FGAS06 para subsídio.-…….

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:5CE97F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PORTARIA Nº 01, 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O Município de Pelotas-RS torna público a PORTARIA Nº 01, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 que dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente do CONVÊNIO 022/2025 que entre si celebram o Município de Pelotas, a Universidade Federal de Pelotas e a Fundação Delfim Mendes Silveira, tendo por objeto designar o(s) servidor(es), abaixo relacionados, para atuarem como fiscal(is): Nome: Marjoriê da Costa Mendieta Matrícula: 41879 e Designar o(s) servidor(es), abaixo relacionados, para atuarem como gestor(es): Nome: VALÉRIA DE CASTRO ROJAS Matrícula: 45202.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito do Município de Pelotas

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:89B2A724

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL Nº 013/2026 - REVOGAÇÃO E NOMEAÇÃO - ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 013/2026 - REVOGAÇÃO E NOMEAÇÃO - ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO
EDITAL DE ABERTURA N° 01/2022

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência do candidato, torna sem efeito a nomeação abaixo relacionada:

EDITAL 006/2026:

CARGO	ESCREVENTE
CLASSIFICAÇÃO	ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO – CLASS. NEGROS E PARDOS
02º	Jose Mario Brem Da Silva Junior

2. O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP nomeia em 11/02/2026, para o cargo público de Analista Técnico Jurídico, o candidato abaixo relacionado:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 006/2026:

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 11/02/2026 a 22/02/2026	
CARGO	ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO - AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
04º	Laura Pistoletti Ribeiro

2.1 Salienta-se que, diante da **ausência de outros candidatos aptos a concorrer pela classificação de negros e pardos**, convocou-se a próxima candidata da ampla concorrência.

3. DA NOMEAÇÃO

3.1. O candidato nomeado deverá encaminhar em formato "PDF", os documentos especificados **(frente e verso)**, em **e-mail único** para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo do assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo". **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados, de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB**:
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
- Carteira de Identidade;

- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
- Carteira de trabalho, mais PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados neste Edital;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser também anexado o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo), ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta, acrescida de cópia de seu documento de identidade;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica;
- Comprovante de inscrição e regularidade na OAB, conforme exigência do cargo;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
- Declaração de conhecimento dos Editais 01/2022 e 013/2026 (anexa);
- Declaração de bens (anexa) ou cópia da declaração de imposto de renda ;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipais, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3X4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declaração de Não-Cumulação de cargo, emprego ou função pública(anexa);
- Ficha de identificação para estatutários (anexa);
- Carteira de vacinação;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando para o cargo de **ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO:** Hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, radiografia de tórax, e eletrocardiograma.

3.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á **exclusivamente** para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

O prazo de posse se encerra em **02/03/2026**, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17.

O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 11 de fevereiro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:F0A20DD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE PINHAL
EXTRATO DO EDITAL N.º 15 E 16/2026 –NOTAS OFICIAIS DAS PROVAS PRÁTICA E DE TÍTULOS

O Município de Pinhal, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 03 de outubro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgam-se as notas oficiais das Provas Prática e de Títulos. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *https://pinhal.atende.net/cidadao*.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pinhal/RS, 10 de fevereiro de 2026.

CLAUDIOMIRO ANTÔNIO PELISARI
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:77FA42F6

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 24 de fevereiro de 2026, as; 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital Pregão Presencial nº 15/2026, aquisição de materiais diversos(madeira), Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 10 de fevereiro de 2026

CLAUDIOMIRO ANTÔNIO PELISARI
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:29D10C92

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 26 fevereiro de 2026, as; 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital Pregão Presencial nº 16/2026, fornecimento e instalação de forro de gesso, Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 10 de fevereiro de 2026

CLAUDIOMIRO ANTÔNIO PELISARI
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:36A61416

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 013, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026. NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, os membros indicados pelas entidades representadas na forma do artigo 37 da Lei Municipal n. 1483/2013, como segue:

Representantes da Sociedade Civil – OAB Piratini
Titular: Fabiane Alonso dos Santos
CIC n.***.944.58-**
Fone: (053) 997084371
Suplente: Eduarda Vaz Corral
CIC n. ***.532.400-**
Fone: (053) 999407041

Representantes da Associação dos Agricultores da Reforma Agraria
Unidos pela Agricultura Familiar Oito de Maio
Titular: Jaqueline Dias da Silva
CIC n. ***.410.950-**
Fone: (053) 999030877
Suplente: Eva Lopes
CIC n. ***.944.180-**
Fone: (053) 9999697819

Representante da Associação Quilombola Rincão da Faxina
Titular: Maria Emilia Pinheiro Soares
CIC n. ***.815.540-**
Fone: (053) 999008753
Suplente: Angela Cristina dos Santos Machado
CIC n. ***.353.800-**
Fone: (053) 999464744

Representantes do Poder Legislativo
Titular: Simone Sezebanski Kinipel
CIC n. ***.954.500-**
Fone: (053) 999100584
Suplente: Priscila da Cunha Berwaldt
CIC n. ***.192.370-**
Fone: (53) 991538800

Representantes do Poder Executivo
Titular: Marcia Rosane da Cunha Quadros
CIC n. ***.727.640-**
Fone: (053) 981364240
Suplente: Luciana Feira Gomes
CIC n. ***290.120-**
Fone: (53) 999563334

Titular: Marcia Rosana Funari Stark
CIC n. ***.833.760-**
Fone: (053) 991055059
Suplente: Gerusa Farias Garcia
CIC n.***.316.110-**
Fone: (053) 999010140

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros é de dois (02) anos, a contar da publicação deste Decreto.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO FARIAS LUÇARDO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:2123B3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2026.

2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n° 424/2002 e artigos 238 e 240 e lei n° 2.608/2025, torna público a **2ª retificação** ao **edital de Seleção Pública n° 003/2026**, para Contratação de **Motorista do Transporte Escolar e Motorista**, Retificando o anexo II, para que passe a constar o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	15 de janeiro de 2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	15 à 23 de janeiro de 2026
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	28 de janeiro de 2026
GRADE PRELIMINAR E CANDIDATOS APTOS A PROVA PRÁTICA (cargos Motorista de Transporte Escolar e Motorista)	29 de janeiro de 2026
PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	30 de janeiro de 2026
PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA	03 de fevereiro de 2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA PRÁTICA	06 de fevereiro de 2026
PRAZO PARA RECURSO	06 e 09 de fevereiro de 2026
ANÁLISE DE RECURSO	10 de fevereiro de 2026
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSOS	11 de fevereiro de 2026
DIVULGAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA APÓS ANÁLISE DE RECURSO	11 de fevereiro de 2026
PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA	12 de fevereiro de 2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA	13 de fevereiro de 2026
RECURSO PROVA PRÁTICA DO DIA 13 DE FEVEREIRO	18 de fevereiro de 2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	19 de fevereiro de 2026
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	19 de fevereiro de 2026

O início da Prova Prática para o cargo de Motorista referente ao recurso deferido será às 08:00 do dia **12 de fevereiro de 2026**.
O candidato deverá se apresentar com documento de identificação com foto, com quinze minutos de antecedência ao início da prova.
A Prova Prática será realizada na Escola Municipal Agropecuária de Ensino Fundamental Alaor Tarouco.

Demais mudanças não previstas aqui, estão asseguradas no edital de Seleção Pública n° 003/2026.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail motorista2026@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Piratini, 11 de fevereiro de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriele Ferreira Hanauer
Código Identificador:501E9F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA MOTORISTA

CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA APÓS ANÁLISE REECURSO INTERPOSTO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO N° 003/2026.
O candidato apto abaixo relacionado está convocado para **Prova Prática**, que será realizada no dia **12 de fevereiro de 2026** para o cargo de Motorista.
O candidato deverá comparecer à Escola Municipal Agropecuária de Ensino Fundamental Alaor Tarouco, às 07:45 minutos (manhã).
O candidato deverá portar Documento com foto (Carteira Nacional de Habilitação).

Motorista (dia 12 de fevereiro de 2026)

• ***FABIO FOSTER***

Publicado por:
Gabriele Ferreira Hanauer
Código Identificador:DA9E0102

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI-RS LEI Nº2614 /2026 DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO DE PIRATINI, ESTABELECE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E FUNÇÕES GR

DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO DE PIRATINI, ESTABELECE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, NOMENCLATURAS, ATRIBUIÇÕES, CONDIÇÕES DE TRABALHO, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, TABELA DE VENCIMENTOS EM ACORDO COM A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O Quadro de servidores efetivos e em comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, fica estruturado de acordo com o Sistema de Classificação de Cargos, Salários, Tabela de Vencimentos, Vagas, Provimento, Classes, Categorias Funcionais, Grupo de Atividades e Atribuições instituídas pela presente Lei e seus anexos.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, são adotadas as seguintes definições para os servidores efetivos:
I CARGO: o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor público, mantidas as características de criação por lei, denominação própria, número certo e retribuição pecuniária padronizada;

II CATEGORIA FUNCIONAL: o agrupamento de cargos da mesma denominação, com iguais atribuições e responsabilidades, constituída de padrões;

III CARREIRA: o conjunto de cargos de provimento efetivo para os quais os

Prefeitura Municipal de Piratini-RS

servidores poderão ascender através das classes, mediante promoção;

IV PADRÃO: a identificação numérica do valor do vencimento da categoria funcional;
IV GRUPO DE ATIVIDADES: é o conjunto de categorias funcionais organizadas conforme a correlação e a finalidade entre as atribuições de cada um, a natureza do trabalho e o grau de conhecimentos necessários ao desempenho das respectivas atribuições.
Art. 3º Os cargos em comissão e função gratificada são de livre nomeação e exoneração, destinados aos atendimentos de encargos de: direção, coordenação, consultoria, chefia, assessoramento e outros que a presente Lei determinar.

Art. 4º O Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini/RS, é estruturado com número determinado de cargos, especificação das categorias funcionais que o integram e definição das respectivas referências, bem como o padrão de vencimento:

I - GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO - GSGM:

Nº de CARGOS CATEGORIAS FUNCIONAIS PADRÃO
02 SERVENTE 01
01 MOTORISTA 02

II GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO - GAAT

Nº de CARGOS CATEGORIAS FUNCIONAIS PADRÃO
03 AGENTE ADMINISTRAIVO 03
01 OFICIAL LEGISLATIVO 03

III- GRUPO DE APOIO TECNICO FINANCEIRO - GATF

Nº de
CARGOS CATEGORIAS
FUNCIONAIS PADRÃO
01 TESOUREIRO 04
01 CONTADOR 05

Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Art. 5º Especificações das categorias funcionais, para os efeitos desta Lei, são a diferenciação de cada uma relativamente às atribuições, responsabilidades e dificuldades de trabalho, bem como às qualificações exigíveis para o provimento dos cargos que a integram.
Art. 6º A especificação de cada categoria funcional deverá conter:
I - Denominação da categoria funcional;

II - Padrão de vencimento;

III - descrição sintética e analítica das atribuições;

IV - Condições de trabalho, incluindo o horário semanal e outras específicas; e
V - requisitos para provimento, abrangendo o nível de instrução, a idade e outros especiais de acordo com as atribuições do cargo.
Art. 7º As especificações das categorias funcionais, bem como dos cargos em comissão e funções gratificadas criadas e reestruturadas pela presente Lei são as que constituem os anexos I e II, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 8º O recrutamento para os cargos efetivos far-se-á para a classe inicial de cada categoria funcional, mediante concurso público, nos termos disciplinados no Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Art. 9º O Legislativo Municipal promoverá treinamentos para os seus servidores sempre que verificada a necessidade de melhor capacitá-los para o desempenho de suas funções, visando dinamizar a execução das atividades dos órgãos.
Art. 10º O treinamento será denominado interno quando desenvolvido pelo próprio Legislativo, atendendo as necessidades verificadas, e externo quando executado por órgão ou entidade especializada.

Art. 11. É o seguinte o quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas do Legislativo Municipal:

Prefeitura Municipal de Piratini-RS

I - GRUPO DE APOIO A PRESIDÊNCIA - GAP:

Nº de CARGOS DENOMINAÇÃO CÓDIGO
01 Assessor Jurídico Superior 01-04
01 Diretor 01-03
01 Chefe de Gabinete 01-02
03 Assessor de Presidência 01-02
01 Coordenador de Compras e Licitação 01-02
01 Assessor de Comunicação 01-01

II - GRUPO DE COORDENADORIA LEGISLATIVA E APOIO PARLAMENTAR - GCLAP:

Nº de CARGOS DENOMINAÇÃO CÓDIGO

01 Coordenador de Apoio Legislativo 01-02
09 Assessor Parlamentar 01-01

Art. 12. O número de cargos coordenador de bancada, será correspondente ao número de bancadas representativas de partidos políticos existentes na Câmara e, o número de assessores parlamentares corresponderá ao número de vereadores.
Art. 13. O Código de Identificação estabelecido para o quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas tem a seguinte interpretação:

I - o primeiro elemento indica que o provimento processar-se-á sob a forma de cargo em comissão ou função gratificada, representado pelo dígito 1 (um);

II - o segundo elemento indica o nível de vencimento do cargo em comissão ou do valor da função gratificada.
Art. 14. O provimento das funções gratificadas é privativo de servidor público efetivo do Legislativo, ou posto à disposição do Legislativo sem prejuízo de seus vencimentos no órgão de origem.
Art. 15. As atribuições dos titulares dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas de direção, chefia e assessoramento são as correspondentes à condução dos serviços das respectivas unidades.
Art. 16. A carga horária para os cargos em comissão será de 30 (trinta) horas semanais.

Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Art. 17. Os vencimentos dos cargos e o valor das funções gratificadas serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuído ao padrão referencial fixado no art. 17, conforme segue:
I - Cargos de provimento efetivo:

Padrão Coeficientes
Classe A Classe B Classe C Classe D
01 1,589 1,621 1,653 1,686
02 1,965 2,004 2,044 2,085
03 2,877 2,935 2,993 3,053
04 3,845 3,922 4,001 4,081
05 5,101 5,203 5,307 5,413
II - Cargos de provimento em comissão:

II - Das funções gratificadas:

PADRÃO COEFICIENTE
01 1,700
02 2,339
03 3,775
04 4,194

Art. 18. Os valores decorrentes da multiplicação do coeficiente pelo valor do padrão referencial serão arredondados para a unidade de centavo seguinte.

Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Art. 19. Aos servidores efetivos que exercem atribuições de responsabilidade adicional as suas atribuições perceberão gratificações especiais de responsabilidade

I- Responsabilidade folha de Pagamento: elaborar folha de pagamento e todos os atos correlacionados perante o Tribunal de Contas do Estado e Receita Federal.
II- Agente de Contratação nos termos da Lei 14.133.
III- Equipe de Apoio nos termos da Lei 14.133.

GER Gratificação
I- Responsabilidade Folha de Pagamento 25% sobre vencimento do cargo o
II- Agente de
Contratação 25% sobre vencimento do cargo o
III- Equipe de Apoio 15 % sobre vencimento do cargo o

Art. 20. Os detentores da "GER" continuarão percebendo-a quando de seus afastamentos legais remunerados.

Art. 21. O valor do padrão de referência do Legislativo é fixado em R$ 1.072,66 (um mil e setenta e dois reais sessenta e seis centavos).
Art. 22. É parte integrante desta Lei, os anexos: ,
I - Anexo I - Quadro dos Servidores Efetivos;
II - Anexo II- Quadro dos Servidores de Cargos em Comissão;
III - Anexo III - Organograma Administrativo da Câmara Municipal.
Art. 23. As despesas decorrentes da implantação do presente Plano de Cargos e Salários, das correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.
Art. 24. Fica integralmente revogadas a Lei nº 1504/2014 e 2017/2020, consolidando suas disposições na presente Lei.

Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Art. 25 Fica Revogada o art.10 da Lei Nº 2.280/2022, consolidando suas disposições na presente Lei.
Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE JANEIRO DE 2026. .

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretario Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Piratini-RS

CARGO/CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE PADRÃO DE VENCIMENTO: 01
GRUPO DE ATIVIDADE: GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO
- GSGM

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Executar tarefas de zeladoria e serviços de copa na Câmara Municipal.
b) Descrição Analítica: Zelar pela higiene e conservação do prédio, móveis, utensílios e acessos, internos e externos, do prédio da Câmara; distribuir cafezinhos e água aos vereadores, servidores e visitantes da Câmara, conforme orientações da diretoria; manter em segurança a Bandeira Nacional, a Estadual a e Municipal, hasteando-as e arriando-as nos dias de expediente nas datas comemorativas, de acordo com o horário indicado pela diretoria; atender chamados dos Vereadores e servidores em assuntos afetos a suas tarefas; manter o controle sobre o vencimento de produtos consumíveis e perecíveis; orientar a reposição do estoque de gêneros de consumo e de materiais destinados à limpeza do prédio; servir café e água aos vereadores durante as sessões e demais trabalhos; coordenar o serviço de copa; executar tarefas afins.
Condições de trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas, sujeitas a mudanças para atender as necessidades de interesse público.
b) Especial: uso de uniforme e sujeito a plantões e atendimento ao público;

Requisitos para investidura:
a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos;
b) Instrução: Ensino fundamental completo;
c) Aprovação em Concurso Público.

CARGO/CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA PADRÃO DE VENCIMENTO: 02
GRUPO DE ATIVIDADE: GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO
- GSGM
ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Dirigir veículo de propriedade do Poder Legislativo Municipal, transportando pessoas e objetos aos locais determinados;

Prefeitura Municipal de Piratini-RS

b) Descrição Analítica: Dirigir veículo automotor destinado ao transporte de pessoas, materiais e/ou equipamentos para atender às necessidades dos serviços do Poder Legislativo Municipal; observar as normas de trânsito, responsabilizando-se pelo pagamento de infrações de trânsito praticadas; observar e comunicar ao órgão superior, os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, bem como os pequenos reparos de urgência; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, mantendo-o em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza, procedendo a lavagem, limpeza interna e externa do mesmo; encarregar-se do transporte e entrega da correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico; lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; bem como a calibragem dos pneus; efetuar o controle diário de quilometragem, horários e serviços realizados; executar tarefas afins.
Condições de trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas, sujeitas a mudanças para atender as necessidades de interesse público.
b) Especial: pode exigir a prestação de serviço a noite, sábados, domingos e feriados, bem como uso de uniforme fornecido pelo Poder Legislativo; sujeito a plantões e viagens.
Requisitos para investidura:
a) Carteira Nacional de Habilitação categoria B, apto para exercer atividade remunerada;
b) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Instrução: Ensino fundamental completo;
d) Aprovação em Concurso Público.

CARGO/CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO PADRÃO DE VENCIMENTO: 03
GRUPO DE ATIVIDADES: GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO - GAAT
ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos administrativos e de digitação, e/ou que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material;
b) Descrição Analítica: Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através

Prefeitura Municipal de Piratini-RS

de terminais eletrônicos; operar com máquina calculadora, leitora de microfilmes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos de digitação, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar tarefas afins.
Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas, sujeitas a mudanças para atender as necessidades de interesse público;
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.
Requisitos para Provimento:
a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos;
b) Instrução: Ensino médio completo;
c) Aprovação em Concurso Público.

CARGO/CATEGORIA FUNCIONAL: OFICIAL LEGISLATIVO PADRÃO DE VENCIMENTO: 03
GRUPO DE ATIVIDADES: GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO - GAAT

Descrição Sintética: executar tarefas relacionadas ao processo legislativo, elaboração e confecção de todos os tipos de documentos e atos oficiais em consonância com as normas internas da Câmara e o Manual de Redação da Presidência da República.
Descrição Analítica: executar o sistema de geração e tramitação de documentos e processos legislativos; elaboração e redação de documentos oficiais e atos normativos; E- mails; controle da tramitação e dos prazos dos processos e proposições; utilização da técnica legislativa na redação e elaboração de: leis, decretos, resoluções, mensagens e projetos de leis, portarias, editais, ordens de serviço; estruturação, elaboração e redação de: ofícios, memorandos, circulares, atas; estruturar, organizar e consolidar a legislação; operar e alimentar os programas de informática, inclusive com envio informações e documentação aos órgãos governamentais, autarquias e de fiscalização; prestar informações sobre o andamento das proposições em tramitação; integrar o comissões, equipes e grupos para as quais for designado; organizar a ordem do dia das sessões, participar das sessões, inclusive, no período noturno quando especialmente e designado; elaborar protocolos e cerimoniais; encaminhar aos órgãos e autarquias governamentais

Prefeitura Municipal de Piratini-RS

informações referentes a sua área de atuação, inclusive as exigidas por meios físicos ou eletrônicos; demais atividades constantes no Manual de Redação da Presidência ou correlatas designadas pelo presidente.
Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas, sujeitas a mudanças para atender as necessidades de interesse público;
b) Especial: pode exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, e realização de atividades fora do horário normal de trabalho, inclusive no período noturno.
Requisitos para Provimento:
a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos;
b) Instrução: Ensino médio completo;
c) Aprovação em Concurso Público.

CARGO/CATEGORIA FUNCIONAL: TESOUREIRO PADRÃO DE VENCIMENTO: 04
GRUPO DE ATIVIDADES: GRUPO DE APOIO TÉCNICO FINANCEIRO - GATF
ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Realizar tarefas nas áreas de competência de tesouraria, receber e guardar valores, efetuar pagamentos, ser responsável pelos valores sob sua guarda e auxiliar na área de pessoal.

b) Descrição Analítica: Receber e guardar em moeda corrente; entregar e receber valores; movimentar fundos e aplicações financeiras; efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos; conferir e rubricar livros; receber e recolher importâncias nos bancos e movimentar depósitos; informar e dar pareceres; encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e outros documentos relativos a movimentação de valores; preencher, assinar e conferir cheques bancários; efetuar pagamentos de pessoal; fornecer o suprimento para pagamentos externos; confeccionar mapas ou boletins de caixa; integrar grupos de trabalho operacionais; manter total sigilo sobre a guarda de valores e saldos existentes; participar de reuniões coletivas quando solicitado,

conhecimento da área de informática e dominar programas relativos às áreas de atuação, participar de treinamento de atualização; auxiliar na confecção da folha de pagamento e pessoal outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela presidência.

Condições de Trabalho:

Prefeitura Municipal de Piratini-RS

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas, sujeitas a mudanças para atender as necessidades de interesse público.

Requisitos para Investidura:
a) Idade: Mínima de (dezoito) 18 anos;
b) Instrução: Ensino Médio Completo.
c) Aprovação em Concurso Público.

CARGO/ CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR PADRÃO DE VENCIMENTO: 05
GRUPO DE ATIVIDADES: GRUPO DE APOIO TÉCNICO FINANCEIRO - GATF

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade do Poder Legislativo Municipal.

b) Descrição Analítica: Prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa, às comissões, aos Vereadores e aos demais servidores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; organizar e assinar balancetes e relatórios de natureza contábil ou gerencial; revisar demonstrativos contábeis; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil - financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; planejar modelos e fórmulas para uso dos servidores de contabilidade; assessorar a presidência e comissões sobre a matéria orçamentária e tributária; controlar dotações orçamentárias referentes à remuneração dos servidores; atualizar-se quanto à efetiva realização de despesa e repasses no âmbito do poder legislativo com vistas ao cálculo de despesa e limites constitucionais ou legais que a Câmara Municipal esteja sujeita; elaborar e emitir relatórios contábeis e financeiros, de caráter obrigatório, observando prazos e formalidades da legislação, das normativas do Tribunal de Contas do Estado ou de outros órgãos e prazos estipulados; realizar auditorias em órgãos ou documentos em atendimento a solicitação da presidência, inclusive estranhos ao da contabilidade da Câmara, em caso de sindicância, comissão parlamentar de inquérito e/ou comissão especial criada com finalidade específica;

Prefeitura Municipal de Piratini-RS

assessorar as áreas técnicas na construção e manutenção do Portal Transparência do Legislativo; executar outras tarefas correlatas.
Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas sujeitas a mudança para atender necessidade de interesse público.

Requisitos para investidura:
a) Instrução: Bacharel em Ciências Contábeis, devidamente registrado no órgão oficial, e registro profissional no órgão de classe correspondente.
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Aprovação em concurso público.

Prefeitura Municipal de Piratini-RS

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO SUPERIOR PADRÃO DE VENCIMENTO: CC/ FG 04
GRUPO DE ATIVIDADES: I - GRUPO DE APOIO À PRESIDÊNCIA - GAP

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Atender, no âmbito administrativo, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Presidente e Vereadores, emitir pareceres e interpretações de textos legais; confeccionar minutas; manter a legislação local atualizada.

b) Descrição Analítica: Atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas a exame pelo Presidente e Vereadores, emitindo parecer, quando for o caso; revisar, atualizar e consolidar a legislação municipal; observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas, e providenciar na adaptação desta; estudar e revisar minutas de documentos solicitados pelo Presidente e Vereadores; elaborar os respectivos anteprojetos de leis e resoluções; proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos atos; proceder a pesquisas pendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos; participar de reuniões do Legislativo, sempre que convocado; exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais seja expressamente designado; relatar parecer, em questões jurídicas; examinar, sob aspecto jurídico, todos os atos praticados no Legislativo, bem como a situação do Pessoal, seus direitos, deveres e pagamento de vantagens; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.
Requisitos para Provimento:
a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos;
b) Instrução: Curso superior.
c) Habilitação funcional: Diploma de Bacharel em Direito, com inscrição regular no Quadro A da Ordem dos Advogados do Brasil.
d) Recrutamento: Por livre indicação e nomeação do presidente.

CARGO: DIRETOR GERAL
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC/ FG 03
GRUPO DE ATIVIDADES: I - GRUPO DE APOIO A PRESIDENCIA - GAP

ATRIBUIÇÕES:

Prefeitura Municipal de Piratini-RS

a) Descrição Sintética: superintender os serviços da Câmara Municipal, sob orientação da Presidência.

b) Descrição Analítica: supervisar os serviços da Câmara Municipal; representar o Presidente, quando para isto for designado; prestar informações e assessoramento à Presidência, à Mesa, às Comissões e aos Vereadores, quando solicitado; coordenar a proposta orçamentária e a prestação de contas; ser responsável pela Guarda das Declarações de Bens dos Vereadores; assinar correspondência e certidões; exarar despachos interlocutórios e outros no âmbito de suas atribuições; executar outras tarefas correlatas que lhe forem cometidas pelo Presidente.

Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas. Requisitos para Provimento:
a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos;
b) Instrução: Ensino Médio Completo.
c) Recrutamento: Por livre indicação e nomeação do presidente.

CARGO: CHEFE DE GABINETE PADRÃO DE VENCIMENTO: CC/FG 02
GRUPO DE ATIVIDADES: I - GRUPO DE APOIO A PRESIDENCIA - GAP

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Chefia dos trabalhos executados no Gabinete do Presidente.

b) Descrição Analítica: Realizar tarefas de alta responsabilidade relacionadas ao Gabinete do Presidente; supervisionar o andamento das atividades relacionadas ao Gabinete do Presidente, procurando encontrar soluções para os possíveis problemas ou encaminhamento adequado; atender as pessoas, empresas e entidades que queiram dirigir- se ao Presidente; controlar o zelo, eficiência, eficácia e responsabilidades dos servidores lotados no gabinete do Presidente, se houver; acompanhar os trabalhos realizados pelo gabinete para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas pelo Presidente; propor ao Presidente as medidas que considerar necessárias ao aperfeiçoamento da execução das atividades do gabinete; manter a disciplina e fazer cumprir o horário de trabalho estabelecido aos servidores do gabinete, se houver; assinar e/ou revisar os documentos emitidos pelo gabinete para subscrição do Presidente, encaminhando-os; providenciar e controlar os materiais necessários ao bom andamento dos trabalhos do gabinete; atender as pessoas que procuram o Presidente no gabinete; controlar, rigorosamente, a agenda do Presidente mantendo-o informado.

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas;
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados,

Prefeitura Municipal de Piratini-RS

domingos e feriados. Requisitos para investidura:

a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos;
b) Instrução: Ensino fundamental incompleto.
c) Recrutamento: Por livre indicação e nomeação do presidente.

CARGO: ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA PADRÃO DE VENCIMENTO: CC/FG 02
GRUPO DE ATIVIDADES: I - GRUPO DE APOIO A PRESIDENCIA - GAP

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar assessoramento ao Presidente da Câmara e aos integrantes da mesa diretiva; realizar estudos no campo da Administração Pública; prestar assessoramento a mesa diretiva na preparação de proposições, de pronunciamentos, relatórios e na elaboração de estudos opinativos e informativos atinentes ao exercício das funções específicas da mesa diretiva e os de interesse direto do Presidente da Câmara de Vereadores.

b) Descrição Analítica: Elaborar pareceres fundamentados na legislação ou em pesquisas efetuadas; exarar despachos, interlocutórios ou não, de acordo com a orientação do Presidente da Câmara; elaborar e revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação da mesa diretiva e/ou do Presidente da Câmara; secretariar as reuniões da Mesa; reunir as informações que se fizerem necessárias para decisões importantes na órbita administrativa e legislativa da mesa diretiva e do Presidente da Câmara; estudar a legislação referente ao órgão de trabalho ou de interesse para o mesmo propondo as modificações necessárias ao Presidente da Câmara; propor a realização de medidas relativas à boa administração de pessoal e de outros aspectos dos serviços da Câmara ao Presidente; efetuar pesquisas para o aperfeiçoamento dos serviços; supervisionar serviços administrativos diferido determinado pelo Presidente, este assessoramento; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas;
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

Requisitos para investidura:
a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos;
b) Instrução: Ensino fundamental incompleto.
c) Recrutamento: Por livre indicação e nomeação do presidente.

Prefeitura Municipal de Piratini-RS

CARGO: COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PADRÃO DE VENCIMENTO: CC/FG 02
GRUPO DE ATIVIDADES: I - GRUPO DE APOIO A PRESIDENCIA GAP
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Coordenar os processos de compras e licitações, assegurando conformidade legal, eficiência, transparência e economicidade, bem como a gestão de contratos e o suporte às áreas internas e à equipe técnica, e serviços afins.
b) Descrição analítica: Responsável por planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades relacionadas aos processos de compras, contratações e licitações, assegurando o cumprimento da legislação vigente, especialmente as normas aplicáveis à administração pública ou às políticas internas da organização; coordena a elaboração de termos de referência, editais, pesquisas de mercado, mapas comparativos de preços e pareceres técnicos, garantindo a economicidade, transparência e eficiência dos processos. Atua na condução e acompanhamento das modalidades licitatórias (pregão, concorrência, dispensa, inexigibilidade, entre outras), bem como na gestão de contratos administrativos; orienta e supervisiona a equipe de compras e licitação, promovendo capacitação, padronização de procedimentos e melhoria contínua dos processos. Realiza interface com áreas requisitantes, fornecedores, órgãos de controle e assessoria jurídica, assegurando alinhamento técnico e legal; monitora indicadores de desempenho, controla prazos, custos e conformidade documental, além de propor melhorias nos fluxos de trabalho. Zela pela ética, legalidade e integridade dos processos, mitigando riscos e assegurando o correto uso dos recursos, bem como realizar e apoiar todo e qualquer apoio administrativo para mesa diretora, como redigir e acompanhar efetividade e ponto dos funcionários efetivos do poder legislativo.
Condições de trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas;
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.
Requisitos para investidura:
a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos;
b) Instrução: Ensino médio completo.
c) Recrutamento: Por livre indicação e nomeação do presidente.

CARGO/CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO PADRÃO DE VENCIMENTO: CC/FG 02
GRUPO DE ATIVIDADES: I - GRUPO DE APOIO A PRESIDENCIA GAP

Descrição Sintética: Planejar e assessorar os gabinetes parlamentares, presidência, coordenadoria da presidência, comissões e servidores na pesquisa, escolha, seleção e tratamento de fatos, notícias ou opiniões, através de texto, imagem ou som, destinados à

Prefeitura Municipal de Piratini-RS

divulgação institucional e informativa pela imprensa, por agência noticiosa, pelo rádio, televisão, jornal ou por outra forma de difusão eletrônica. Manter intercâmbio e informações com entidades representativas de classes e com a comunidade, meios de comunicação.
Descrição Analítica: Coordenar, Planejar, Organizar, Assessorar a coleta, elaboração e divulgação de informações sobre os atos, ações, programas e projetos desta Casa Legislativa. Dirigir os trabalhos de estagiários e servidores nas áreas relacionadas à comunicação, cerimonial e protocolo oficial. Apresentar cerimônias a oficiais, sessões solenes, sessões especiais e demais eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal. Elaborar noticiário das reuniões em plenário, comissões técnicas, gabinetes de vereadores e da presidência, remetendo-as aos veículos de comunicação; atualização da página de notícias da Câmara na Internet. Tratar do relacionamento

da Câmara Municipal e dos Vereadores com os veículos de comunicação. Manter arquivo atualizado das informações enviadas e ou publicadas. Participar de cursos, seminários, encontros, congressos, palestras e outras atividades que possam interessar para o desempenho de suas funções, sempre que autorizado pelo presidente da Câmara. Realizar a divulgação institucional das atividades inerentes ao Poder legislativo. Atualizar o site oficial da Câmara de Vereadores. Buscar formas e ações de promoções institucionais nas inerentes as comissões permanentes, especial educação, saúde, infraestrutura básica, serviços, tecnologia, marketing, comunicação social, finanças, justiça, cidadania e promoção social e desigualdades. Outras atividades inerentes à função.
Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas;
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

Requisitos para investidura:
a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos;
b) Instrução: Ensino médio completo.
c) Recrutamento: Por livre indicação e nomeação do presidente.

Outros: aptidão para o cargo

CARGO: COORDENADOR APOIO LEGISLATIVO PADRÃO DE VENCIMENTO: CC/ FG 02
GRUPO DE ATIVIDADES: GRUPO DE COORDENADORIA LEGISLATIVA E APOIO PARLAMENTAR - GCLAP

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Coordenar os serviços da Mesa Diretora da Câmara Municipal, sob orientação da Presidência. Organizar posse das novas legislaturas, organizar cerimoniais e protocolos. Prestar assessoramento à mesa diretiva na preparação de

Prefeitura Municipal de Piratini-RS

proposições, de pronunciamentos, relatórios e na elaboração de estudos opinativos e informativos atinentes ao exercício das funções específicas da mesa diretiva e os de interesse direto do Presidente da Câmara de Vereadores, e serviços afins.
b) Descrição Analítica: Assessorar, coordenar, organizar e supervisionar as atividades administrativas vinculadas à Mesa Diretora da Câmara, articulando as rotinas internas com os demais setores e unidades administrativas do Legislativo; Assessorar diretamente o Presidente da Câmara e demais membros da Mesa Diretora em matérias administrativas, legais, procedimentais e regimentais; Zelar pelo cumprimento das decisões, resoluções, portarias, atos oficiais e normas internas emanadas da Mesa Diretora; Planejar e acompanhar a execução das atividades relacionadas às sessões plenárias, reuniões da Mesa Diretora, audiências públicas, comissões e eventos institucionais; Controlar, fiscalizar e orientar o trâmite documental, expedientes, proposições legislativas e processos administrativos sob responsabilidade da Mesa Diretora; Coordenar a comunicação institucional entre a Mesa Diretora, os gabinetes dos vereadores, as comissões parlamentares e outras unidades administrativas da Câmara; Supervisionar a elaboração de atas, pareceres, relatórios, portarias, ordenanças internas, comunicações oficiais e demais documentos oficiais da Mesa Diretora; Acompanhar o cumprimento dos prazos legais e regimentais referentes às atividades administrativas e legislativas; Propor melhorias nos fluxos de trabalho, rotinas administrativas, sistemas de apoio e procedimentos internos da Câmara; Representar a Mesa Diretora em atos administrativos quando designado; Zelar pela observância da legalidade, eficiência, ética e transparência na atuação administrativa do Legislativo Municipal; Executar outras atribuições correlatas ou complementares que venham a ser atribuídas pela Mesa Diretora ou pelo Presidente da Câmara Municipal.
Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas;
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

Requisitos para investidura:
a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos;
b) Instrução: Ensino médio completo.
c) Recrutamento: Por livre indicação do Presidente.

CARGO/CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR PARLAMENTAR PADRÃO DE VENCIMENTO: CC/FG 01
GRUPO DE ATIVIDADES: GRUPO DE COORDENADORIA LEGISLATIVA E APOIO PARLAMENTAR - GCLAP

Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Descrição Sintética: assessorar, planejar, auxiliar, executar serviços legislativos e se parlamentares nas áreas legislativas, políticas, administrativas, plenárias e públicas.
Descrição Analítica: assessorar o vereador em todas as suas atividades, organizar a agenda, promover o intercâmbio do vereador com outros órgãos e segmentos, marcar audiências, manter contato com a imprensa; planejar, assessorar e divulgar as atividades parlamentares do vereador; organizar e arquivar correspondência, jornais, revistas, recortes e todas e quaisquer publicações de interesse do vereador, encaminhar e entregar correspondência do vereador no correio, entidades públicas e privadas; acompanhar o vereador em audiências e encontros, encaminhar e acompanhar o público aos setores competentes; redigir os trabalhos do vereador indicações, requerimentos, projetos e proposições; assessorar as atividades político administrativas, planejar as ações do gabinete parlamentar, reivindicar ações em pról do gabinete parlamentar buscando condições ideais de desenvolvimento das atividades legislativas; assessorar junto aos meios de comunicação das divulgações institucionais das atividades legislativas; assessorar na preservação da imagem pública e ética do vereador e gabinete parlamentar; outras atividades correlatas a critério do vereador.
Condições de trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas;
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.
Requisitos para investidura:
a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos;
b) Instrução: Ensino fundamental completo.
c) Recrutamento: Indicação do Vereador, sendo um assessor legislativo por vereador, ao presidente para nomeação.

Prefeitura Municipal de Piratini-RS

GRUPO DE APOIO À GRUPO DE COORDENADORIA GRUPOS ADMINISTRATIVOS PRESIDÊNCIA (GAP) LEGISLATIVA E APOIO PARL.(GCLAP) E OPERACIONAIS

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:6B53813E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena-RS torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 03/2026-SRP.** Objeto: **Futura e Eventual aquisição materiais de construção para manutenção dos Departamentos e Secretarias desta municipalidade**. Abertura: **25/02/26**, às **08h30min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena - RS, 10 de fevereiro de 2026**.**

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:471015B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2026

Dispensa de Licitação 08/2026
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa especializada para a realização de formação profissional na área educacional, no exercício de 2026, voltada à capacitação dos servidores da Educação, com valor previsto de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), solicitado pela Secretaria De Educação e Cultura feito com base no artigo 75, inciso XV da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 10 de fevereiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:0C853C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2026

Dispensa de Licitação 09/2026
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa especializada em manutenção veicular, com fornecimento de peças, para o veículo SPIN placa IVM6702, com valor previsto de R$ 3.694,00 (três mil seiscentos e noventa quatro reais), solicitado pelo Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no artigo 75, §7° da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 10 de fevereiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:A567BB2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2026

Inexigibilidade de Licitação 05/2026
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à contratação da profissional Marianita Kutter Ortaça, para a realização de palestra-show com foco no cuidado com a saúde mental, inserida na programação alusiva ao Mês da Mulher, a ser realizada no dia 20 de março de 2026, com valor previsto de R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social e feito com base no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n° 14.133/21.
Porto Mauá, 10 de fevereiro de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:E7B1DD02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de campeonato municipal de futebol sete em Porto Mauá/RS.
VIGÊNCIA: 16/06/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 10 de fevereiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:031C4B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 43/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual ao credenciamento de instituições bancárias/financeiras, para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos servidores públicos municipais, na modalidade consignado, requisitadas pelos servidores e realizadas e autorizadas junto ao Município De Porto Mauá.
VIGÊNCIA: 14/03/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 10 de fevereiro 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:E51DC7F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 68/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: VALDEMAR FURLANETTO LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo do credenciamento de Empresas para prestação de serviço de Arrecadação de Preço Público para manutenção e conservação de Acesso ao Porto do Município de Porto Mauá – RS.
VIGÊNCIA: 01/03/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 10 de Fevereiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:C9B55318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 63/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo de Contratação de empresa jornalística para publicação dos
extrato de editais.
VIGÊNCIA: 27/02/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 10 de Fevereiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:3E116441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATOS

SÚMULA DO CONTRATO N° 16/2026
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: RJ Gráfica Digital Ltda
OBJETO: contratação de empresa para confecção de agendas personalizadas (Lote I), para atender a demanda da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município de Pouso Novo/RS.
VALOR TOTAL: R$ 1.199,80
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica n° 04/2026
CONTRATO: nº 16/2026
VIGÊNCIA: 60 dias;
SÚMULA DO CONTRATO N° 17/2026
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Solis Comércio Varejista de Artigos de Papelaria Ltda
OBJETO: contratação de empresa para impressão do Calendário de Eventos do ano de 2026 e Livretos (Lote II), para atender a demanda da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município de Pouso Novo/RS.

VALOR TOTAL: R$ 8.100,00
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica n° 04/2026
CONTRATO: nº 17/2026
VIGÊNCIA: 60 dias;
Pouso Novo, 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:E62A8C88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação, transporte, montagem e desmontagem de arquibancadas para o desfile de Carnaval 2026. **Empresa Contratada:** AW EVENTOS LTDA-EPP | CNPJ: 13.505.795/0001-31. **Valor Total:** R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). **Prazo de vigência**: 90 (noventa) dias. **Início:** 09/02/2026. **Término:** 09/05/2026.
Data: 09/02/2026.
Legislação Aplicável: Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Quaraí, 10 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA GULARTE DA SILVA MORAES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:28930037

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação, transporte, montagem e desmontagem de grades de contenção e camarote PCD para o desfile de Carnaval 2026. **Empresa Contratada:** A C EVENTOS E SAUDE LTDA-ME | CNPJ: 42.462.486/0001-20. **Valor Total:** R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **Prazo de vigência**: 30 (trinta) dias. **Início:** 09/02/2026. **Término:** 09/03/2026.
Data: 09/02/2026.
Legislação Aplicável: Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Quaraí, 10 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA GULARTE DA SILVA MORAES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3027920A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 002/2025. **Data do Aditivo:** 10/02/2026. **Objeto**: Aditivo 01, para prorrogação de prazo da Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de obras e serviços de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Tubino, na localidade do Areal, zona rural do Município de Quaraí, totalizando uma área aproximada de 230,91m2 de ampliação e 36,63m2 de passarela. Recurso: **FUNDEB 30% Ensino Fundamental**. **Empresa Contratada:** RODRIGO BRUM EVANGELHO | CNPJ nº 39.808.891/0001-42. **Período de Vigência**: 30 (trinta) dias. **Início:** 19/02/2026. **Término:** 19/03/2026. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
Quaraí, 10 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA GULARTE DA SILVA MORAES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:45910CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2026. **Data de Abertura:** 04/02/2026. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Aquisição 02 (dois) veículos automotores, tipo passeio/utilitário, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2026/2026, para atender a demanda do Setor de Logística e Transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Recurso oriundo da Proposta nº 1130288100012025008 - Emenda Parlamentar (Senador Paulo Paim)**. **Empresa vencedora:** 1- NICOLA VEICULOS LTDA | CNPJ nº 89.342.497/0019-69. **Valor Total:** R$ 184.100,00 (cento e oitenta e quatro mil e cem reais).
Data da Homologação: 10/02/2026.

Quaraí, 10 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA GULARTE DA SILVA MORAES
Prefeita Municipal em Exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2026. **Data de Abertura:** 04/02/2026. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Aquisição 02 (dois) veículos automotores, tipo passeio/utilitário, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2026/2026, para atender a demanda do Setor de Logística e Transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Recurso oriundo da Proposta nº 1130288100012025008 - Emenda Parlamentar (Senador Paulo Paim)**. **Empresa vencedora:** 1- NICOLA VEICULOS LTDA | CNPJ nº 89.342.497/0019-69. **Valor Total:** R$ 184.100,00 (cento e oitenta e quatro mil e cem reais).
Data da Homologação: 10/02/2026.

Quaraí, 10 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA GULARTE DA SILVA MORAES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:FCCFE8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que RETIFICOU o item 1 do Edital e o item 1.1 da minuta de contrato, passando a constar a seguinte redação: "*Constitui objeto da presente licitação a aquisição 02 (dois) veículos automotores, tipo pick-up 4x2, cabine dupla, motor flex, zero km, na cor branca sólida, quatro portas, ano/modelo mínimo 2026/2026, com câmbio automático,* ***destinados para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal****, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos.* ***Recurso oriundo da Emenda Especial nº 202528620019 (Dep. Bohn Gass)***, bem como o Anexo I (Termo de Referência) e o Anexo V (Minuta da Ata de Registro de Preços), para alterar a descrição do item 2.17 do edital e da minuta de contrato, passando a constar seguinte redação: *"O veículo deverá apresentar, conforme manual do fabricante,* ***garantia mínima de 03 (três) anos / 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro****, referente ao motor e demais peças e componentes em conformidade com as disposições atuais do mercado. Deverá acompanhar todo ferramental básico e original do veículo*, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**, cujo objeto é a aquisição 02 (dois) veículos automotores, tipo pick-up 4x2, cabine dupla, motor flex, zero km, na cor branca sólida, quatro portas, ano/modelo mínimo 2026/2026, com câmbio automático, destinados a atender as demandas da Secretaria de Habitação, Planejamento e Captação de Recursos, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Recurso oriundo da Emenda Especial nº 202528620019 (Dep. Bohn Gass)**. Os demais itens do Termo de Referência permanecem inalterados, bem como a data da sessão da disputa, permanecendo no dia **11/02/2026 às 09h00min.**

Quaraí/RS, 10 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA GULARTE DA SILVA MORAES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D14E0856

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PE 06/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 06/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **26/02/2026**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NOS ATENDIMENTOS DEMANDADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO ANO DE 2026,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 10 de fevereiro de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:C0C17BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PE 07/2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEC. DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **27/02/2026**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADOR CPU MINI COMPACTO, MONITOR 23,8" COM AJUSTE DE ALTURA, TECLADO E MOUSE (DECRETO MUNICIPAL Nº 1.168/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025) E MAIS PURIFICADORES DE ÁGUA REFRIGERADOS POR COMPRESSOR,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 10 de fevereiro de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:323137C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 096- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

PROCEDE A NONA CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2025;

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 2.934/2025,

CONVOCA

Art. 1°. Fica convocada a interessada que apresentou Currículo Profissional para o Processo Seletivo de Avaliação de Currículos, referente à função, Auxiliar de Atendente de Creche, que obteve a classificação abaixo relacionada:

AUXILIAR DE ATENDENTE DE CRECHE
Nome Classificação
Eliane da Silva Martins 4ª

Art. 2°. A Convocada acima deverá comparecer até a data de **12.02.2026**, no Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal de Redentora, munida dos documentos necessários para o Ato de Contratação, em conformidade com o item 10.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (10.02.2026).

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:3722CDA2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE REDENTORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA Nº. 010/2026, **DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 CONFORME** Processo de Licitação nº 162/2025, Pregão Presencial de Registro de Preços nº 066/2025 – Objeto**: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS**. **Valor do Contrato: R$ 24.273,00** (vinte quatro mil duzentos e setenta e três reais) **– Empresa GUGUI CONFECÇÕES LTDA – CNPJ:** 04.314.161/0001-00**.**

Redentora/RS, 10 de Fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:6B9E0E63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 404/2025

Processo Administrativo nº 1809/2025 – Processo de Dispensa nº 063/2025.
Contratada: **SUÉLEN BORGES RESENDE, de CNPJ 63.836.303/0001-69.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e adequação de consultório odontológico junto à Reserva Indígena Guarani Tekoá-Porã. Suprime o valor de R$ 3.949,12 (Três mil, novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos) do contrato 404/2025, passando a ser o valor final de R$ 50.352,04 (Cinquenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), tendo em vista que houve uma readequação do layout interno da unidade.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:BEDB6F04

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços, na qualidade de participante/aderente, do Pregão Eletrônico nº 022/2025, realizado pelo Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA, de CNPJ 03.656.200/0001-95. Objeto que se pretende adquirir: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para diversas secretarias vinculadas à Administração Municipal. EMPRESAS CONTRATADAS: **ZEUS COMERCIAL, de CNPJ 34.840.358/0001-44; RINAGRO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., de CNPJ 44.116.889/0001-42; MAGBA E-COMMERCE LTDA., de CNPJ 55.695.599/0001-17 e MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.,**

de CNPJ 54.887.860/0001-18. Valor total que se pretende adquirir: R$ 183.942,32 (Cento e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos.
Salto do Jacuí, 10 de fevereiro de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:8EC76520

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 085/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **03.02.2026 a 18.02.2026, 16 (dezesseis)** dias, ao Servidor **SANDRO JACOBSEN DE FREITAS**, Matrícula **1064-2**, **OPERÁRIO**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:69C9A9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 086/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde a contar de **04.02.2026 por prazo indeterminado (aguardando perícia),** a Servidora **ALCIONE BARBOSA DE OLIVEIRA,** Matrícula **1200-9**, Agente Administrativo Auxiliar, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 10 FEVEREIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3E63E316

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 01/2026 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026. - CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 5824/2010, alterada pela Lei n.º 6.687/2014, que dispõem sobre as diretrizes da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento – RS, na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e suas alterações, na Resolução CONANDA N.º 231/2022, **SOLICITA O COMPARECIMENTO DOS CONSELHEIROSTUTELARES SUPLENTES,** abaixo relacionados, classificados nas ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR, Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, nos termos do Edital COMDICA N.º 015/2023, de 31/10/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 01/11/2023, Edição N.º 3689**,** na sede deste Conselho Municipal de Direitos, situada junto ao prédio do Centro de Referência da Mulher Professora Deise, 2.º Andar, Rua dos Andradas, n.º 1.157 – Bairro Centro, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir do ato de publicação deste Termo, no horário das 07h30m às 13h30min, para **MANISFESTAREM** o seu interesse de cobrir o **período de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares -** Vitória Ramires Machado, mat. n.º 821891 e Maria Glória Anndrae, mat. n.º 821881 - conforme comunicação efetuada no Memorando n.º 02/2026, da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SMAIS, de 05 de janeiro de 2026.

LISTA DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES

VALDIRENE MUNHOZ DA ROSA	**7.º**
ELISANA MACHADO TABAREZ	**9.º**
NADIA ELIETE PINA VAZ	**10.º**
JULIA ANDREA DOS SANTOS DA SILVA	**11.º**
JOCE ELLEN DA SILVA DOS SANTOS	**13.º**
ALANA SOUZA REMEDI	**14.º**
JOEL RODRIGUES DE ALMEIDA	**15.º**

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitosda Criança e do Adolescente

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D2A5F7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0002/2026 – Processo Administrativo nº 10864/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 26/02/2026 – 09h01min.

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 10 de fevereiro de 2026.

MARCELO VARGAS RODRIGUES
Pregoeiro - Portaria 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:278D1653

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026. Processo Administrativo nº 000039/2026. Objeto: Aquisição de sacos para exumação de restos mortais. Contratado: Visiontec Soluções Empresariais Ltda. Valor: R$ 628,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/02/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B0A62B5E

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026. Processo Administrativo nº 00050/2026. Objeto: Termo de parceria entre o Município de Santiago e o Lions Clube Santiago Centro, com a finalidade de execução de melhorias estruturais no Prédio que abriga a Biblioteca Municipal e o Museu Municipal de Santiago. Valor: R$ 29.980,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/02/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:347E010C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 379, DE 2026

Fica concedida a ORDEM DA CRUZ MISSIONEIRA ao Sr. IRINEU KOCH

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1º Conforme requerimento protocolizado no Legislativo de autoria do Vereador Cristian Fontella e aprovado no Legislativo, encaminhado e aprovado na Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 1889/2026, fica concedida a Ordem da Cruz da Cruz Missioneira ao Sr. Irineu Koch.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 10 de fevereiro de 2026.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:9894FC20

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2026 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 026/2025

Extrato do contrato 004/2026 da Concorrência Eletrônica 026/2025 que tem como objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE DO LOTE 6 – PAC II, DA RUA URUGUAI (TRECHO ENTRE A AVENIDA VENÂNCIO AIRES ATÉ A RUA MARECHAL FLORIANO) E DA AVENIDA BRASIL (TRECHO ENTRE A AVENIDA GETÚLIO VARGAS ATÉ A RUA DALTRO FILHO) CONTRATO FINANCIAMENTO 398720-13, apresentando como contratada CARPENEDO & CIA LTDA, pelo valor de R$ 888.007,55 (oitocentos e oitenta e oito mil sete reais e cinquenta e cinco centavos) pelo prazo de 90 dias a contar da ordem de serviço.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:703C591B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 010/2026 do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para prestação de serviços de higiene, limpeza e conservação das instalações do prédio da SMTDS. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 27/02/2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:0C0639A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.015/2026 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pedrisco para conservação de ruas e avenidas deste Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 26/02/2026 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:8AFDF555

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.913, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Inclui dispositivo ao Art. 13 da Lei nº 6.477/2012, com alterações posteriores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado junto ao Art. 13 da Lei nº 6.477/2012, quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e Padrões de Vencimentos, o cargo de Assessor Especial II, com padrão de vencimento, 1.2, Coeficiente 17.58, com as seguintes atribuições:

CARGO EM COMISSÃO: ASSESSOR ESPECIAL II
Forma de Provimento: Cargo em Comissão
Vencimento: padrão 1.2
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:
Sob a superintendência da Diretoria Geral:
Assessorar os trabalhos nas áreas de pessoal, contabilidade e tesouraria da Câmara de Vereadores;
Promover a realização de relatórios atinentes aos setores;
E demais atividades afins
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) horário: 40 horas semanais;
b) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e em sábados, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio completo.
FORMA DE RECRUTAMENTO: indicação do presidente da Câmara Municipal dentre pessoas que preencham os requisitos para o provimento.

Art. 2º O cargo em Comissão criado por esta Lei será extinto concomitante com a nomeação em concurso para o cargo de tesoureiro junto a Câmara de Vereadores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7FEE0213

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.914, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", como segue:
I - Fica alterado o número de cargos das Categorias Funcionais abaixo relacionadas, constante no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no artigo 3.º,como segue:

"Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
Engenheiro Civil	06	20"

II – Fica criado junto ao Quadro de Cargos em Comissão, Funções de Confiança, previsto no artigo 24, previsto no artigo 24, o cargo/função de Coordenador do Setor de Segurança do Trabalho, como segue:

"Nº Cargos/Funções	Denominação	Código	Padrão
01	Coordenador do Setor de Segurança do Trabalho	1.04	4"

III - O ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, constante na Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, passa a vigorar acrescido do descritivo de atribuições e requisitos do cargo de Coordenador do Setor de Segurança no Trabalho, conforme constante no Anexo único desta Lei.

IV - O art. 46-J, que trata das Gratificações de Gestão, Coordenação e de Assistente, passa a vigorar acrescido daGratificação Especial de Gestão de Unidade Básica de Saúde, como segue:

Quantidade	Denominação	Coeficiente
10	Gratificação Especial de Gestão de Unidade Básica de Saúde	1,957

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:35C0AA21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais N.º 019/2026.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026.
CONTRATADO: CENTRALINK EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, CNPJ 17.119.525/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais da solução educacional Acerta Brasil incluindo: livros, maletas, portal, simulados e guia do gestor que serão utilizados em turmas de 3º, 4º, 5º, 6º,7º, 8º e 9º anos, das escolas municipais de ensino fundamental
VALOR TOTAL: R$ 580.800,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:3887E9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 170/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n. 008/2025.
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 170/2025.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação dos serviços de coleta convencional de resíduos sólidos urbanos - RSU.
CONTRATADA: COOPERBONJE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE BOM JESUS, CNPJ n.º 45.781.131/0001-91.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se a cláusula terceira do contrato original para prorrogação de sua vigência por 03 (três) meses a contar de 19/02/2026, conforme solicitação contida no memorando nº 114/2026- SEMAM de 04/02/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula quarta para incluir o valor total de R$618.179,85 (Seiscentos e dezoito mil, cento e setenta e nove reais, oitenta e cinco centavos), SEM REAJUSTE, conforme memorando nº114/2026-SEMAM de 04/02/2026 e termo de pedido de compra nº 2026/389 de 04/02/2026, e de acordo com as descrições abaixo: ITEM QTD UN ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO VALOR UNTÁRIO VALOR TOTAL 01 2.241 Tonelada Serviço – Coleta convencional de resíduos sólidos domiciliares e comerciais. R$ 275,85 R$ 618.179,85 CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2026/1380 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 08.05.17.512.0029.2140 - Controle e Manejo de Resíduos Sólidos ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE FONTE DE RECURSO: 1501 - Outros Recursos não Vinculados RUBRICA ITEM: 3.3.90.34.01.00.00.00 - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA (ART. 18, §1º DA LRF) DOTAÇÃO: 2026/1382 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 08.05.17.512.0029.2140 - Controle e Manejo de Resíduos Sólidos ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 1501 - Outros Recursos não Vinculados RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVACAO As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:7F953B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO N.º 016/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 153/2021
CONTRATO: Contrato n.º 016/2022
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de linhas de telefonia móvel para Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ n.º 02.558.157/0001-62
ENCERRAMENTO CONTRATUAL: O presente contrato foi encerrado sem a devida renovação dentro do prazo de sua vigência, uma vez que, mesmo motivada a dar andamento nas assinaturas do termo aditivo respectivo para prorrogação, a Contratada não o fez tempestivamente, ocasionando a perda do objeto contratado, conforme orientação do Setor Jurídico desta Municipalidade. O objeto, caso seja do interesse da Administração, será novamente licitado. A questão será encaminhada à comissão de processo administrativo de responsabilização para ciência e tomada das providências cabíveis em face da empresa.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:E08E6B6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, torna público a realização do processo de dispensa de Licitação nº 001/2026, com fundamento no inciso II, do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da HPR INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA - EPP CNPJ: 94.993.250/0002-02, no valor de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais). Santo Augusto, 28 de janeiro de 2026.

HORACIO FERRANDO DORNELLES
Presidente

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:6B86F855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste/Alteração da Fiscalização e Supressão de Valores - Contrato Nº 022/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA. Valor: R$ 99.532,44 (noventa e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e quarenta e quatro centavos). Dotações Orçamentárias: 3390/53-401 e 3390/52-305. Vigência.....: Início: 16/02/2026. Término: 16/02/2027. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 082/2023, de 14 de dezembro de 2023 (Processo Administrativo nº 392/2023). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de software, instalação, suporte técnico, manutenção, suporte técnico permanente, instalação, migração, integração, treinamento e customização dos sistemas de gestão da educação, para a Secretaria Municipal de Educação-SME, conforme especificações constantes neste contrato. **Do Aditivo:** Fica reajustado o objeto do presente, mediante solicitação da empresa através de e-mail e conforme previsão contratual constante no subitem 9.1, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA, medido pelo IBGE, perfazendo para os últimos 12 (doze) meses o índice de 4,26%. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 16/02/2026 até 16/02/2027, conforme previsão contratual constante no subitem 12.1.1 e com base no inciso IV, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa através de e-mail, solicitação da Secretária Municipal de Educação através do Memorando nº 063/2026/SME, parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Ficam suprimidos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 os seguintes itens**:** item 04 – Software de computação em nuvem para Gestão da Educação - Módulo de Alimentação Escolar, item 05 – Software de computação em nuvem para Gestão da Educação - Módulo de Geração de Horários e item 08 - Software de computação em nuvem para Gestão da Educação - Módulo de Controle Financeiro das Unidades Escolares, mediante solicitação da Secretária Municipal de Educação através do Memorando nº 063/2026/SME, parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto-RS, 10 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:DA458453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 3/2026 (Processo Administrativo nº 22/2026). **Objeto:** Contratação por meio de

dispensa de materiais ambulatoriais para uso junto a Secretaria Municipal de Saúde SMS. **EMPRESA:** CAMPMED SOLUÇÕES EM PRODUTOS PARA A SAÚDE, (CNPJ nº 24.677.969/0001-60): Item: 1, 2, 3, 4. **Valor Total:** R$ 19.957,70. **Base Legal:** Art. 55, I, alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 10 de fevereiro de 2026

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:86F2EBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 4/2026 (Processo Administrativo nº 20/2026). **Objeto:** Contratação da empresa SULPASSO Comercio de Caminhões LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.098.668/0002-16, sediada na Rodovia Estadual RS-344 Timbauva - Nº 1625, anexo Patio 01, na cidade de Santa Rosa - RS, para serviço de segunda revisão em garantia dos 20000 km, para o veículo Ônibus VW NEOBUS 8.180E, de placas JCZ-9J47 ano/modelo 2024/2025, pertencente ao Município de Santo Augusto - RS, lotado junto a SME - Secretaria Municipal de Educação, e utilizado para o serviço de transporte escolar. **EMPRESA:** SULPASSO COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA, (CNPJ nº 34.098.668/0002-16): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9. **Valor Total:** R$ 2.486,66. **Base Legal:** Art. 55, I, alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo IV, alínea a; para contratação que tenha por objeto: bens, componentes ou peças necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia.

Santo Augusto-RS, 10 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:D93F4137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 5/2026 (Processo Administrativo nº 25/2026). **Objeto:** Aquisição de lâminas para microscopia e escovas ginecológicas para suprir demanda de insumos necessários para manutenção de atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. **EMPRESA:** ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, (CNPJ nº 00.072.182/0001-06): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 2.030,50. **Base Legal:** Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços. ,

Santo Augusto-RS, 10 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:58ECF2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026

Extrato do Contrato Nº: 026/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL. Valor.....: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Vigência.....: Início: 11/02/2026. Término: 11/02/2027. Licitação...: Dispensa de Licitação n° 02/2026 (Processo Administrativo nº 7/2026). Dotação orçamentária: 3390/84-770. Objeto.....: Contratação do LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL. (CNPJ nº 87.685.616/0001-21), localizada na cidade de Boa Vista do Buricá – RS, para internação dos incapazes, **S.B.C e M.S.B.** pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida no auto do Processo nº 5003706-89.2025.8.21.0123/RS. Santo Augusto – RS, 10 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:1B2E4656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026

Extrato do Contrato Nº 028/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. Valor.....: R$ 47.280,00 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais). Vigência.....: O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 08/2026 (Processo Administrativo nº 9/2026). Dotações Orçamentárias: 3390/53-401. Objeto.....: Contratação da empresa Elefante Letrado Serviços Educacionais LTDA (CNPJ 18.110.449/0001-78) para locação de software através de 985 (novecentos e oitenta e cinco) acessos à plataforma digital de acervo bibliográfico infantil intitulada "Elefante Letrado" a ser disponibilizado para os alunos de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Santo Augusto/RS pelo período de 12 meses. Santo Augusto – RS, 10 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:810D7BC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma **https://bll.org.br**, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do **Pregão Eletrônico 01/2026**, Processo nº 017/2026, objetivando a formação de preços para aquisição parcelada de material de construção e prestação de serviços de pavimentação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às **08h do dia 23 de fevereiro de 2026** e início dos lances a partir das **09h do dia 23 de fevereiro de 2026.** Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site **https://bll.org.br** ou pelo site https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**.**

São João do Polêsine, 10 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:99000C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma **https://bll.org.br**, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do **Pregão Eletrônico 02/2026**, Processo nº 021/2026, objetivando a aquisição parcelada de material de elétrico, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às **11h do dia 02 de março de 2026** e início dos lances a partir das **13h30 do dia 02 de março de 2026.** Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site **https://bll.org.br** ou pelo site https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**.**

São João do Polêsine, 10 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:E832AB61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº081/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ – RS, torna pública a contratação da empresa PAULO R.J. MACHADO inscrita sob o CNPJ nº 10.696.296/0001-80, conforme Processo Administrativo nº 081/2026 – Dispensa de Licitação 002/2026, consoante Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a prestação de serviço de fornecimento de 01 quadro de Presidente 2026, no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), bem como determina a publicação oficial e a produção dos demais atos legais.

São José do Inhacorá/ RS, 10 de fevereiro de 2026.

WALDYR INÁCIO KERCHER
Presidente

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:F0868CB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO XII - CONTRATO Nº 052/2021

Contrato nº 052/2021 – **Pregão Presencial nº 019/2021:** Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para realizar serviços de coleta orgânica e coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares urbanos, rurais e comerciais de São José do Ouro, e transporte dos resíduos até o centro de triagem municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As planilhas de custos foram recalculadas com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026, passando para **R$ 16.361,47** (dezesseis mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) por mês o serviço de coleta orgânica, e para **R$ 16.011,88** (dezesseis mil e onze reais e oitenta e oito centavos) mensal a coleta seletiva, conforme cláusula quarta do instrumento contratual e nos termos do Artigo 65, II, letra d, da Lei n. 8.666/1993, mediante requerimento do contratado, comprovações e análise do pedido pela assessoria técnica – em anexo. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada do relatório GPS e planilha de preços com a composição ajustada à quilometragem percorrida no período.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os termos ajustados, entram em vigor no dia 01 de janeiro de 2026.

São José do Ouro, RS, 28 de janeiro de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:F6A7D601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PNAE 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 01/2026: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos Arts. 29 a 49 da Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020, com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Fornecedores:
ALFEU CASSOL (594.400.150-04) com os itens: 01, 03, 04, 07, 08, 11, 12, 14, 22 e 25 no valor total de R$ 4.775,00

ANILDO MORELO DA SILVA (246.668.070-04) com o item 23 novalor total de R$ 4.866,00

CLEUSA CASAGRANDA (917.929.080-91) com os itens: 10 e 19 no valor total de R$ 4.240,00

IDENILSE TARTARI KLIPEL (991.970.900-00) com os itens: 06 e 09, no valor total de R$ 2.390,00

LIBERACI DE MELLO CARNIEL(001.407.260-20) com os itens: 02, 15 e 21, no valor total de R$ 14.870,00

SUZANABIANCHINPISTORE (787.563.400-87) com os itens: 05, 16 e 24, no valor total de R$ 7.120,00

VOLMIRCECCHIN (005.795.660-05) com o item 13, no valor total de R$ 1.500,00

WILLIAM CARLOS BALZAN (037.070.130-57) com os itens: 17 e 18, no valor total de R$ 13.800,00

WILSON PERINETO (739.162.690-20) com o item 20, no valor total de R$ 3.450,00

TOTAL: R$ 57.011,00 (cinquenta e sete mil e onze reais)

PROCESSO HOMOLOGADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:3465C50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026: Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos destinados ao funcionamento do poço localizado na Linha Machado, interior deste Município

Fornecedor: VALDIR MENDES ANTUNES LTDA
CNPJ N° 94.320.090/0002-22

Total: R$ 5.662,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais)

Processo Homologado em 11 de fevereiro de 2026.
Fundamento Legal: Artigo 75, II, Lei Federal 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:4D458EE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.
Concurso Público 01/2023

Emprego: Educador Físico 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Katiuse Cardozo Da Rosa	3	PPP

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Enoque Miqueias Ramos De Oliveira	60	Universal

ALEXANDRA FABÍOLA RIBEIRO CAMARGO
São Leopoldo, 11 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:377D906D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE REVOGAÇÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados,** considerando o não comparecimento no prazo estipulado, a desistência, ou a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

DESISTÊNCIA
Emprego: Enfermeiro – Saúde Coletiva

Nome	Desistência
Ana Claudia Pedroso Andrades	27/01/2026

Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo

São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:A672BB38

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE REVOGAÇÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados,** considerando o não comparecimento no prazo estipulado, a desistência, ou a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

DESISTÊNCIA
Emprego: Cirurgião Dentista – Saúde Coletiva

Nome	Desistência
Ian Santana Machado	16/01/2026

Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo
São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:D2F6821B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE REVOGAÇÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados,** considerando o não comparecimento no prazo estipulado, a desistência, ou a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

DESISTÊNCIA / FINAL DE FILA
Emprego: Cirurgião Dentista – Saúde Coletiva 200h

Nome	Desistência
Jéssica Oliveira Bittencourt	23/01/2026

Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo
São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:1A12FD10

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE REVOGAÇÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados,** considerando o não comparecimento no prazo estipulado, a desistência, ou a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

DESISTÊNCIA / FINAL DE FILA
Emprego: Cirurgião Dentista – Saúde Coletiva 200h

Nome	Desistência
Sergio Rodrigo Duro Santos	27/01/2026

Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo
São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:55B7847C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE REVOGAÇÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados,** considerando o não comparecimento no prazo estipulado, a desistência, ou a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

DESISTÊNCIA / FINAL DE FILA
Emprego: Cirurgião Dentista – Saúde Coletiva 200h

Nome	Desistência
Meline Sabbadini Carrion Noschang	29/01/2026

Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo
São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:D4C76629

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE REVOGAÇÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 36/2025

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados,** considerando o não comparecimento no prazo estipulado, a desistência, ou a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

DESISTÊNCIA / FINAL DE FILA
Emprego: Cirurgião Dentista – Saúde Coletiva 200h

Nome	Desistência
Déborah Abigail Morais Kirniew	24/11/2025

Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo

São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:68F668AC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE REVOGAÇÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 37/2025

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados,** considerando o não comparecimento no prazo estipulado, a desistência, ou a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

NÃO COMPARECIMENTO
Emprego: Cirurgião Dentista – Saúde Coletiva 200h

Nome	Prazo
Thiago Toledo Bortoluzzi	02/12/2025

ALEXANDRA FABÍOLA RIBEIRO CAMARGO

São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:1B5FE92E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE REVOGAÇÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 38/2025

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados,** considerando o não comparecimento no prazo estipulado, a desistência, ou a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

NÃO COMPARECIMENTO
Emprego: Psicólogo 150h

Nome	Prazo
Simone Alves De Almeida	05/12/2025

ALEXANDRA FABÍOLA RIBEIRO CAMARGO

São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:2029548E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE REVOGAÇÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 39/2025

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados,** considerando o não comparecimento no prazo estipulado, a desistência, ou a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

NÃO COMPARECIMENTO
Emprego: Cirurgião Dentista – Saúde Coletiva 200h

Nome	Prazo
Vinicius Cassol Da Silva	15/12/2025

DESISTÊNCIA / FINAL DE FILA
Emprego: Psicólogo 150h

Nome	Desistência
Milena Silveira De Lima	15/12/2025

ALEXANDRA FABÍOLA RIBEIRO CAMARGO

São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:A06DB6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.751

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município

e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, à servidora **DORIZETE ELIANE DIAS,** matrícula nº 85310, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar C da Escola Municipal de Educação Infantil Waldir Artur Schmidt, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:147039F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 01/2026 - AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ITRACONAZOL, PARA TRATAMENTO DE ESPOROTRICOSE (ZOONOSE)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026, Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item. Modo de Disputa: aberto**, tendo por finalidade a aquisição do medicamento Itraconazol, para tratamento de esporotricose (zoonose) no município, afim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Animal. **DATA DE ABERTURA:** 27 de fevereiro de 2026, às 09h. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:ACF41D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO "MUSEU HISTÓRICO VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO"

A Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, representada neste ato pelo Secretário Geison Dionísio Freitas, vem apresentar a justificativa de inexigibilidade para formalização do Termo de Fomento que realizará com o Museu Histórico Visconde de São Leopoldo, inscrito no CNPJ 96.760.418/0001-76, estabelecida na Avenida Dom João Becker, nº 491, bairro Centro, São Leopoldo/RS, A referida inexigibilidade é justificada em virtude da inviabilidade de competição pela razão da natureza singular do objeto da parceria. O Museu Histórico Visconde de São Leopoldo é uma instituição museológica de reconhecida relevância estadual, com atuação contínua há mais de 65 anos na preservação, salvaguarda e difusão da memória histórica, cultural e social do Município de São Leopoldo e de sua antiga colônia. Fundado em 20 de setembro de 1959, o Museu surgiu com o objetivo de salvar do esquecimento, da perda e da destruição objetos, livros, cartas, jornais, documentos e demais registros referentes à história da imigração e colonização alemã na então Colônia de São Leopoldo, território que atualmente compreende municípios dos vales do Sinos e do Caí. Seu acervo constitui um patrimônio cultural de grande valor histórico, composto por fotografias, objetos tridimensionais, periódicos, livros, documentos e outros suportes que resguardam os saberes e fazeres culturais, fortalecendo o sentimento de pertencimento, identidade e memória coletiva da comunidade leopoldense. Ao longo de sua trajetória, o Museu Histórico Visconde de São Leopoldo consolidou-se como referência não apenas para o município, mas para toda a região do Vale dos Sinos e para o Estado do Rio Grande do Sul, em razão da singularidade de seu acervo, da expertise técnica acumulada e da relevância dos serviços prestados na guarda, conservação, pesquisa e divulgação da história regional. Em suas dependências, abriga importantes grupos e instituições de pesquisa, como o Instituto Histórico de São Leopoldo e o Centro de Pesquisa em Genealogia, evidenciando seu papel fundamental na produção, preservação e disseminação do conhecimento histórico e científico. Diante desse contexto, verifica-se que o objeto da parceria está diretamente vinculado à atuação específica, histórica e institucional do Museu Histórico Visconde de São Leopoldo, cuja natureza singular e notória especialização inviabilizam a competição entre organizações da sociedade civil. Trata-se de entidade detentora de acervo próprio, trajetória consolidada e reconhecimento público, fatores que a tornam única na execução das atividades pretendidas, não havendo possibilidade de substituição por outra instituição com as mesmas características, expertise e legitimidade social. Assim, o presente caso enquadra-se nas hipóteses de **inexigibilidade de chamamento público**, previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Portanto, a dispensa do chamamento público mostra-se plenamente justificada, atendendo ao interesse público, à preservação do patrimônio cultural, à continuidade das ações de memória e identidade local e ao fortalecimento das políticas públicas culturais, assegurando a proteção e valorização da história que ajudou a construir o Município de São Leopoldo, a Região do Vale dos Sinos e o Estado do Rio Grande do Sul.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:D98B84EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 03 AO CONTRATO N° 106/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 80/2021
CONTRATADA: NC KLEIN INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.298.921/0001-96, representada pela IMOBILIÁRIA SÃO LUIZ LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.300.998/0001-38.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado de R$54.046,80 (cinquenta e quatro mil, quarenta e seis reais e oitenta centavos), aplicando-se o percentual de -10%, correspondente à variação do IGP-M no período de 12/2024 a 11/2025, resultando no montante de -R$55,08 (cinquenta e cinco mil e oito centavos negativos), passando o valor global a ser de R$53.991,72 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), conforme informação contábil nº 09/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:5F4DFB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 133/2025

MODALIDADE: **Adesão a Ata de Registro de Preço de Outro Órgão nº 03/2025,** oriunda da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 15/2025
CONTRATADA: GOHOBBY FUTURE TECHNOLOGY LTDA**,** CNPJ 13.373.898/0001-95

DA SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO: Altera-se a Cláusula décima do contrato, item 10.1, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Sr. Mauro Cristiano de Oliveira, matrícula nº 084695, como substituição de férias ao Gestor do Contrato que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, no período entre 12 de janeiro de 2026 à 31 de janeiro de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:E75A1FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 159/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 73/2025
CONTRATADA: VOLPATTO & MANICA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ
14.123.522/0001-95
DA ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa a ser FISCAL do contrato o servidor Carlos Roberto Schokal, matrícula nº 055.758, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 23/01/2026, em substituição as Fiscais técnicas Flávia Peixoto Tischler e Renata Serafin de Albernard.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:7E7650B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 14/2023.
CONTRATADA: RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI, CNPJ 09.278.438/0001-00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: **33 – SECRETARIA DE MOBILIDADE E DE OBRAS** 2340 – Manutenção das Redes de Drenagem Pluvial
Dotação: 1735 Rubrica: 3.3.90.39 Outros serviços de Terceiros – PJ Recurso: 1500

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:F5331DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUADRAGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 60/2019
CONTRATADA: VITOR DIOGO WENDLING – EPP, CNPJ 23.588.621/0001-33
DO GESTOR da SEMAD: Altera-se a Cláusula décima do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTOR do contrato, referente à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD a servidora, Suelem da Cunha de Oliveira, matrícula nº 85.391, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 1 de dezembro de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:D73D6C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2009

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1260/2009
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA SÃO LUIZ LTDA. - EPP, CNPJ 03.300.998/0001-38
DO FISCAL: Informa-se que, durante o período de 19/01/2026 à 04/02/2026, fica designado como FISCAL o servidor Juan dos Santos Ferraz, matrícula n° 087925, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado, conforme previsto na cláusula sétima.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:65D320F5

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está **REAGENDADA** a Licitação, **Pregão Eletrônico nº 04/2026**, Registro de Preços, Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, **OBJETO:** Aquisição futura de diversos reagentes, vidrarias e consumíveis para os Laboratórios Central de Água e de efluentes. **DATA DE ABERTURA:** 27 de fevereiro de 2026, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:750B6F51

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RESCISÃO AO CONTRATO Nº 3023/2025.

SÚMULA DA RESCISÃO AO CONTRATO N° 3023/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

CONTRATADO: SERVIÇO
SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/RS
CNPJ Nº: 03.775.159/0256-75

OBJETO: Contratação de Assessoria Técnica em Segurança do Trabalho para elaboração do Plano de Resposta de Emergência (PRE)(1), de laudo de periculosidade (2), laudo de insalubridade (3), elaboração e atualização do PGR NR 01 (COM ART/RRT), (4) laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) (5), Programa de controle Médico de saúde ocupacional (6), gestão de exames (7),

exames complementares em saúde ocupacional – conforme utilização (8), plataforma SESI VIVA + (9), Mensageria do E-SOCIAL em saúde e Segurança do Trabalho (10), para atendimento da legislação trabalhista, conforme o Termo de Referência

RESCISÃO: Fica extinto o contrato nº 3023/2025, de forma amigável, em **10/02/2026.**

CLADIS MAGNANI
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:E974564A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que as empresas estão habilitadas, em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026 para a contratação da empresa UNIMED MISSÕES – Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos Ltda., inscrito no CNPJ nº 87.701.249/0001-02, para a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para a realização de exames clínicos (ASO) necessários para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS – no valor total de R$8.900,00.

São Luiz Gonzaga, 10 de fevereiro de 2026.

CLÉBER IVAR MATOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:8DC6AA3D

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 01/2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 01/2026.
O **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS**, com sede na Rua Venâncio Aires, nº 2438, Centro, São Luiz Gonzaga/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.022/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Cadastro e Controle Tributário, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **INTIMA** os contribuintes abaixo identificados, nos termos da legislação tributária vigente, para que tomem ciência e adotem as providências cabíveis quanto às pendências fiscais descritas neste edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente intimação é expedida com fundamento nos arts. 142, 145 e 149 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966), Arts. 95 e 96 do Código Tributário Municipal de São Luiz Gonzaga/RS, bem como na Lei Municipal nº 7.025/2025, que dispõe sobre o protesto extrajudicial de certidões de dívida ativa de créditos tributários e não tributários do Município de São Luiz Gonzaga, e demais normas tributárias e administrativas aplicáveis no âmbito municipal.
MOTIVO DA INTIMAÇÃO: Conforme apuração realizada pelo Setor de Cadastro e Controle Tributário Municipal, constam em nome dos contribuintes abaixo relacionados pendências fiscais relativas a tributos municipais em atraso, razão pela qual ficam cientificados para que promovam a regularização ou apresentem manifestação, na forma da legislação vigente.
PROVIDÊNCIAS: Os contribuintes deverão comparecer junto à Secretaria Municipal da Fazenda de São Luiz Gonzaga/RS – Setor de Cadastro e Controle Tributário, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste edital, a fim de regularizar a situação fiscal ou apresentar defesa administrativa, nos termos do art. 1º, inciso V, da Lei Municipal nº 7.025/2025, sendo que o não atendimento à presente intimação no prazo estabelecido ensejará a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, incluindo inscrição em dívida ativa, encaminhamento para protesto extrajudicial e cobrança judicial, conforme o caso.
LOCAL E HORÁRIO PARA ATENDIMENTO:

• Endereço: Rua Venâncio Aires, 2438 - Centro, São Luiz Gonzaga – RS.
• Horário: 7h ás 13h (até 28 de fevereiro de 2026).
• Contato: (55) 3352-9300/Whatsapp (55)3352-9321.

DISPOSIÇÕES FINAIS: A presente intimação é realizada por meio de edital, considerando-se os contribuintes nele relacionados validamente intimados para todos os efeitos legais a partir da data de sua publicação no órgão oficial do Município.

São Luiz Gonzaga/RS, 09 de fevereiro de São Luiz Gonzaga/RS.

PEDRO ROBERTO HECK
Secretário Municipal da Fazenda

Publique-se. Cumpra-se.

CONTRIBUINTES:

• Nome/Razão Social: **A. BRAND E CIA LTDA**
• CPF/CNPJ: 1_3_22_00_ _ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
• Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS, 1980.

• Nome/Razão Social: **A. DE SOUZA & CIA LTDA**
• CPF/CNPJ: 0_4_5_3_00_ _ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/ Ano: 2022.
• Endereço: RUA GOMES CARNEIRO, 1105.

• Nome/Razão Social:**A.L.S MERCEARIA LTDA - ME**
• CPF/CNPJ:2_7_3_60_0_ _ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021
• Endereço:RUA JULIO DE CASTILHOS, 2318

• Nome/Razão Social:**ACLETON ORTIZ GUIMARÃES - MEI**
• CPF/CNPJ:2_4_8_5_00_ _ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2022.
• Endereço:RUA TREZE DE MAIO, 1259.

• Nome/Razão Social:**ADALBERTO ALVES DOS SANTOS**
• CPF/CNPJ:1_7_6_8_ _ _ _
• Tributo/Exercício: IPTU/Ano: 2021
• Endereço:TRAV. OSVALDO ARANHA,82.

• Nome/Razão Social:**ADAO FONSECA**
• CPF/CNPJ:9_4_7_6_ _ _ _
• Tributo/Exercício: IPTU/Ano: 2021
• Endereço:TRAV. LUIZ VIEIRA MARQUES, 50.

• Nome/Razão Social:**ADAO GARCEZ - MEI**
• CPF/CNPJ:3_7_0_1_00_ _ _ _
• Tributo/Exercício:Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021
• Endereço:RUA DINARTE VIEIRA MARQUES, 419.

• Nome/Razão Social:**ADEMIR ALVES PADILHA**
• CPF/CNPJ:2_9_5_2_ _ _ _
• Tributo/Exercício:IPTU/Ano: 2021.
• Endereço:RUA ALVARO BATISTA, 1385.

• Nome/Razão Social:**ADI ADELIO REDESKI DE SOUZA**
• CPF/CNPJ:2_8_9_4_ _ _ _
• Tributo/Exercício:IPTU/Ano: 2022.
• Endereço:RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 2377.

• Nome/Razão Social:**ADIR TERRA E CIA LTDA**
• CPF/CNPJ:0_0_5_6_00_ _ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará - Fisc/Vistoria/Ano: 2021
• Endereço:RUA RUI RAMOS, 1508.

• Nome/Razão Social:**ADRIANA ANGER COMASSETTO FERRAZZA - ME**
• CPF/CNPJ:3_8_7_1_00_ _ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará - Fisc/Vistoria/Ano: 2022
• Endereço:AV. SENADOR PINHEIRO MACHADO, 2510, CENTRO.

• Nome/Razão Social:**AGRIMISSÕES COMERCIAL AGRICOLA LTDA - ME**
• CPF/CNPJ:2_7_8_9700_ _ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará - Fisc/Vistoria/Ano: 2022
• Endereço:RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1277.

• Nome/Razão Social:**AGOSTINHO VIEIRA MATOS - MEI**
• CPF/CNPJ:3_4_5_0_00_ _ _ _
• Tributo/Exercício Alvará - Fisc/Vistoria/Ano: 2021
• Endereço:RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 4533.

• Nome/Razão Social:**ALAN CABRAL BARCELOS**
• CPF/CNPJ:0_1_929_ _ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará - Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
• Endereço:RUA DINARTE VIEIRA MARQUES, 1805.

• Nome/Razão Social: **ALBERTO DA SILVA JULHANO - MEI**
• CPF/CNPJ:2_7_0_8_00_ _ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará - Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
• Endereço:RUA JULIO DE CASTILHOS, 6014.

• Nome/Razão Social: **ALCIDES BUENO DA SILVEIRA**
• CPF/CNPJ:0_3_7_9_ _ _ _
• Tributo/Exercício: IPTU/Ano: 2022.
• Endereço:RUA ANTONIO G. P. MACHADO, 446.

• Nome/Razão Social: **ALCEMIR ALVES TROLLE - MEI**
• CPF/CNPJ:2_0_6_1_00_ _ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará - Fisc/Vistoria/Ano: 2021
• Endereço:RUA FERNANDO MACHADO, 2723.

• Nome/Razão Social: **ALESANDRO CASTILHOS GOMES - MEI**
• CPF/CNPJ:3_9_5_8200_ _ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará - Fisc/Vistoria/Ano: 2021
• Endereço:RUA JOAO BATISTA FABRICIO, 229.

• Nome/Razão Social: **ALESSANDRO SOUZA SARAIVA - MEI**
• CPF/CNPJ:3_3_7_7_00_ _ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará - Fisc/Vistoria/Ano: 2021
• Endereço:RUA BORGES DE MEDEIROS, 2963

• Nome/Razão Social: **ALEX DE OLIVEIRA TRINDADE - ME**
• CPF/CNPJ:4_6_9_5_00_ _ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará - LIC/Localização/Ano: 2022
• Endereço:RUA GEN. PORTINHO, 416.

• Nome/Razão Social: **ALEXSANDRO GUIMARAES PEREIRA - ME**
• CPF/CNPJ:2_2_6_3_00_ _ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará - Fisc/Vistoria/Ano: 2021
• Endereço:RUA EDMAR F. FABRICIO, 2093.

• Nome/Razão Social: **ALEXSANDRO TORRES CHAGAS - MEI**
• CPF/CNPJ:3_7_7_1_00_ _ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará - Fisc/Vistoria/Ano: 2021
• Endereço:RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 2099.

• Nome/Razão Social: **ALINE PADILHA DA SILVA - MEI**
• CPF/CNPJ:3_8_8_2_00_ _ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará - Fisc/Vistoria/Ano: 2021
• Endereço:RUA JOAO BATISTA FABRICIO, 114

• Nome/Razão Social:**ALINE RITIELI BATISTA LUBAS - MEI**
• CPF/CNPJ:3_0_5_6400_ _ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará - Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
• Endereço:RUA JULIO DE CASTILHOS, 5141.

• Nome/Razão Social:**ALINE SEBASTIANI REI**
• CPF/CNPJ:0_2_7_9_ _ _ _
• Tributo/Exercício: IPTU/Ano: 2022.
• Endereço:RUA GEN. PAIVA, 2143.

• Nome/Razão Social:**ALISSON BATISTA ALEXANDRE**
• CPF/CNPJ:0_6_9_3_ _ _ _
• Tributo/Exercício: IPTU/Ano: 2021.
• Endereço:RUA SAO JOAO, 221.

• Nome/Razão Social:**ALISSON RAFAEL BAIRROS ALVES - ME**
• CPF/CNPJ:3_0_4_ _000_ _ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará - Fisc/Vistoria/Ano: 2022.
• Endereço:RUA SAO JOAO, 2507.

• Nome/Razão Social:**ALMIR FERNANDES BRAGA**
• CPF/CNPJ:9_3_8_8_ _ _ _
• Tributo/Exercício: IPTU/Ano: 2021.
• Endereço:RUA JULIO DE CASTILHOS, 4574.

• Nome/Razão Social:**ALVAIR CAETANO DOS SANTOS**
• CPF/CNPJ:4_4_5_1_ _ _ _
• Tributo/Exercício: ISSQN - FIXO/Ano:2021.
• Endereço:RUA BENTO GONÇALVES, 1476.

• Nome/Razão Social:**ALZEMIRO CHUQUEL ALVES - MEI**
• CPF/CNPJ:2_6_3_2_00_ _ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará - Fisc/Vistoria/Ano: 2022.
• Endereço:RUA JOSE BONIFACIO, 3738.

• Nome/Razão Social:**AMADEU DE MELO PIRES - MEI**
• CPF/CNPJ:0_0_8_7200_ _ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará - Fisc/Vistoria/Ano: 2022.
• Endereço:RUA BENTO GONCALVES, 484.

• Nome/Razão Social:**ANA CARLA LIMA LUCAS**
• CPF/CNPJ:5_4_8_8_ _ _ _
• Tributo/Exercício: IPTU/Ano: 2021.
• Endereço:RUA VENANCIO AIRES, 2790 AP.401.

• Nome/Razão Social:**ANA MARIA SANDRI**
• CPF/CNPJ:4_7_7_9_ _ _ _
• Tributo/Exercício: IPTU/Ano: 2021.
• Endereço:RUA BENTO SOEIRO DE SOUZA, 3340

• Nome/Razão Social:**ANA TEREZA MARQUES ANDRADE**
• CPF/CNPJ:4_4_3_7_ _ _ _
• Tributo/Exercício: IPTU/Ano: 2021.
• Endereço:RUA GEN. LIMA, 2210.

• Nome/Razão Social:**ANADIR STOCKER**
• CPF/CNPJ:3_4_4_2_ _ _ _
• Tributo/Exercício: IPTU/Ano: 2022.
• Endereço:RUA BARAO DA PASSAGEM, 2620

• Nome/Razão Social:**ANDERSON BORCK CARVALHO - MEI**
• CPF/CNPJ:4_4_3_4_00_ _ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará - Fisc/Vistoria/Ano: 2022.
• Endereço:TRAV. B, 62

• Nome/Razão Social: **ANDERSON PEREIRA SCHEUNEMANN - MEI**
• CPF/CNPJ:2_8_5_3_00_ _ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará - Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
• Endereço:TRAV. MARTIRES DAS MISSOES, 37.

• Nome/Razão Social: **ANDRE FERREIRA BRUM**
• CPF/CNPJ:0_1_8_7_ _ _ _

• Tributo/Exercício:IPTU/Ano: 2021.
• Endereço:RUA FERNANDO MACHADO, 3399.

• Nome/Razão Social: **ANDRE LUIS LOURENÇO DE MIRANDA - ME**
• CPF/CNPJ:3_5_5_0_00_ _ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará - Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
• Endereço:RUA JOAO GOULART, 573.

• Nome/Razão Social: **ANDRE PARAIBA MACIEL EIRELI - ME**
• CPF/CNPJ:3_3_0_96_0_ _ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará - Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
• Endereço:RUA BORGES DE MEDEIROS, 4440.

• Nome/Razão Social: **ANDREI GOMES VARGAS - MEI**
• CPF/CNPJ:3_0_4_7_00_ _ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará - Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
• Endereço:AV. SEN. PINHEIRO MACHADO, 1940.

• Nome/Razão Social: **ANDRISE DAMIAN PORTELA - MEI**
• CPF/CNPJ:1_7_4_4_00_ _ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará - Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
• Endereço:RUA VENANCIO AIRES, 4453.

• Nome/Razão Social: **ANTONINO RIOS MACHADO**
• CPF/CNPJ:2_3_8_3_ _ _ _
• Tributo/Exercício: IPTU/Ano: 2022.
• Endereço:RUA ANDRADE NEVES, 1832.

• Nome/Razão Social: **ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS - MEI**
• CPF/CNPJ:2_7_7_6_00_ _ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará - Fisc/Vistoria/Ano: 2022.
• Endereço:RUA VENANCIO AIRES, 3179.

• Nome/Razão Social: **ANTONIO CARLOS MACHADO DA SILVA**
• CPF/CNPJ:9_1_9_1_ _ _ _
• Tributo/Exercício: IPTU/Ano: 2022.
• Endereço:RUA QUINTINO BOCAIUVA,1426.

• Nome/Razão Social: **ANTONIO CARLOS VILANOVA**
• CPF/CNPJ:3_9_9_7_ _ _ _
• Tributo/Exercício: IPTU/Ano: 2022.
• Endereço:RUA VENANCIO AIRES, 3018.

• Nome/Razão Social: **ARACELI REBELO DE SOUZA - ME**
• CPF/CNPJ:2_3_9_5_00_ _ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará - Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
• Endereço:RUA TREZE DE MAIO, 2150.

• Nome/Razão Social: **ARGOS SANTOS MOISINHO**
• CPF/CNPJ:1_6_1_10_ _
• Tributo/Exercício: IPTU/Ano: 2021.
• Endereço:TRAV. NOE FERREIRA NETO, 44.

• Nome/Razão Social: **ARNILDO KLUG FENNER & CIA LTDA**
• CPF/CNPJ:2_4_5_3100_ _ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará - Fisc/Vistoria/Ano: 2022.
• Endereço:JOAO GOULART, 1872.

• Nome/Razão Social: **ATALIBA NUNES LEAL**
• CPF/CNPJ:3_9_7_8_ _ _ _
• Tributo/Exercício: IPTU/Ano: 2021.
• Endereço: RUA BENTO SOEIRO DE SOUZA, 004585.

• Nome/Razão Social: **AUREA SANTANA DOS SANTOS**
• CPF/CNPJ:8_2_3_5_ _ _ _ .
• Tributo/Exercício: IPTU/Ano: 2021.
• Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 121

• Nome/Razão Social: **AURI ROQUE WESZ**
• CPF/CNPJ:2_3_9_71_ _ _ .
• Tributo/Exercício: IPTU/Ano: 2022.
• Endereço: RUA RUI RAMOS, 373.

• Nome/Razão Social: **BRUNA TAVARES FRAGA**
• CPF/CNPJ:0_5_0_19_ _ _
• Tributo/Exercício: IPTU/Ano: 2022.
• Endereço: TRAV. RIO BRANCO, 66.

• Nome/Razão Social: **BRUNO JACQUES GARCIA**
• CPF/CNPJ:0_4_1_78_ _ _
• Tributo/Exercício: ISSQN - FIXO/Ano:2022..
• Endereço: RUA GEN. PORTINHO, 1514

• Nome/Razão Social: **BRUNO MARTINS PINTO - MEI**
• CPF/CNPJ:3_2_5_3_0_0_ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará - Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
• Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS, 4604.

• Nome/Razão Social: **BRUNO VIEIRA MACHADO**
• CPF/CNPJ:6_7_1_29_ _ _
• Tributo/Exercício: IPTU/Ano: 2021.
• Endereço:RUA JULIO DE CASTILHOS, 3698

• Nome/Razão Social: **ACLETON ORTIZ GUIMARÃES - MEI**
• CPF/CNPJ:2_4_8_5_0_0_ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará - Fisc/Vistoria/Ano: 2022.
• Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 1259.

• Nome/Razão Social: **ALCINDO PENTEADO DA SILVA - MEI**
• CPF/CNPJ:3_2_8_6_ _00_ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará - Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
• Endereço: TRAV. SETE DE SETEMBRO, 625.

• Nome/Razão Social: **ALVARES COLLETO**
• CPF/CNPJ:4_5_9_74_ _ _
• Tributo/Exercício: IPTU/Ano: 2022.
• Endereço:RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 07.

• Nome/Razão Social: **ALVICIO MIRANDA SILVA**
• CPF/CNPJ:5_5_0_590_ _
• Tributo/Exercício: IPTU/Ano: 2021.
• Endereço: RUA BORGES DE MEDEIROS, 5042.

• Nome/Razão Social: **ANA CLIVIA RODRIGUES DOS SANTOS - MEI**
• CPF/CNPJ:4_0_4_2_00_ _ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará - Fisc/Vistoria/Ano: 2022.
• Endereço: RUA SEPE TIARAJU, 2331.

• Nome/Razão Social: **AMANDA SILVA DA ROSA**
• CPF/CNPJ:0_2_6_91_ _ _
• Tributo/Exercício: ISSQN-FIXO/Ano:2022/Parcelas: 4 a 18.
• Endereço: RUA GEN. LEOVEGILDO PAIVA, 1319, APT 11.

• Nome/Razão Social: **ANA PAULA BICCA LOBO - MEI**
• CPF/CNPJ:4_0_0_200_ _ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará - Fisc/Vistoria/Ano: 2022.
• Endereço:TRAV. CB. SILVIO SANTOS, 127.

• Nome/Razão Social: **ANDREA FERREIRA DUARTE - MEI**
• CPF/CNPJ:3_6_0_7_00_ _ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará - Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
• Endereço:RUA JOAO GOULART, 827.

• Nome/Razão Social: **ANDREA MACEDO DA ROSA**
• CPF/CNPJ:9_8_1_69_ _ _
• Tributo/Exercício: IPTU/Ano: 2021.
• Endereço:RUA EDMAR F. FABRICIO, 982.

• Nome/Razão Social: **ANDREA HUGEN SILVA**
• CPF/CNPJ:6_1_1_98_ _ _
• Tributo/Exercício: IPTU/Ano: 2021.
• Endereço:RUA BORGES DE MEDEIROS, 1579.

• Nome/Razão Social: **CAMILA WOSNIAK - MEI**

• CPF/CNPJ:3_6_66_2_0_0_ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará - Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
• Endereço:RUA SILVA JARDIM, 3521.

• Nome/Razão Social: **CARINA CHAGAS DE SOUZA - MEI**
• CPF/CNPJ:2_5_0_1_000_ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará - Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
• Endereço:RUA SILVA JARDIM, 4021.

• Nome/Razão Social: **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA TORRES - MEI**
• CPF/CNPJ:_ _ _84_ _3_00_ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará - Fisc/Vistoria/Ano: 2022.
• Endereço:TRAV. OSVALDO ARANHA, 196

• Nome/Razão Social: **CARLOS ALBERTO SUBUTZKI - MEI**
• CPF/CNPJ:2_9_9_13000_ _ _
• Tributo/Exercício: Alvará - Fisc/Vistoria/Ano: 2022.
• Endereço:TRAV. JOAO XXIII, 57.

• Nome/Razão Social: **CARLOS AUGUSTO DE MORAES DUTRA**
• CPF/CNPJ:0_5_7_29_ _ _
• Tributo/Exercício: IPTU/Ano: 2021.
• Endereço:RUA TREZE DE MAIO, 1315.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:4B55372B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.617 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A **Instauração de Processo de Sindicância Investigatória** para apuração de eventuais fatos ocorridos, descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades possivelmente cometidas por servidora. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva de todos os envolvidos na situação e de demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato em tela, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa n° 4617 de 10 de fevereiro de 2026, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8F0AA61A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0237/2025, 09 DE FEVEREIRO 2026

PORTARIA DP Nº 0237/2025, 09 DE FEVEREIRO 2026

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE ao servidor **LUIS OLMIRO DA SILVA LAMBERTY,** matrícula 2878, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **17.12.2025 a 31.03.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.12.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:251BD5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0238/2026, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0238/2026, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARIANA SANTOS DA COSTA**, matrícula 3142, detentora do cargo efetivo de Farmacêutica, o gozo de 08 (oito) dias de férias interrompidas, referentes ao período aquisitivo de **22.07.2023 à 21.07.2024**, interrompidas pela **Portaria DP nº 0251/2025, de 04.02.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar **18.02.2026 a 25.02.2026**,

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:FBCC5AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0239/2026, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0239/2026, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARIANA SANTOS DA COSTA,** detentora do cargo efetivo de Farmacêutica, matrícula 3142, o gozo de 07 (sete) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **22.07.2024 a 21.07.2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.02.2026 a 04.03.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:C179736E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0240/2026, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0240/2026, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARIANA SANTOS DA COSTA**, matrícula 2343, detentora do cargo efetivo de Farmacêutica, o gozo de 08 (oito) dias de férias interrompidas, referentes ao período aquisitivo de **11.12.2022 à 10.12.2023**, interrompidas pela **Portaria DP nº 0250/2025, de 04.02.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar **18.02.2026 a 25.02.2026**,

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:42CFE455

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0241/2026, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0241/2026, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARIANA SANTOS DA COSTA,** detentora do cargo efetivo de Farmacêutica, matrícula 2343, o gozo de 07 (sete) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **11.12.2023 a 10.12.2024,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.02.2026 a 04.03.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:DBA370A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0242/2026, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0242/2026, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LUIS NEWTON CEZAR NEVES**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula **4276**, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **07.08.2024 a 06.08.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.02.2026 a 10.03.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.02.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:0899692A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0243/2026, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0243/2026, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ANGÉLICA SCHMITT**, detentora do cargo efetivo de Telefonista, matrícula 774, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **23.10.2021 a 22.10.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.02.2026 a 20.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.02.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:4869C552

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0244/2026, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0244/2026, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LUIS CARLOS ALVES DE MOURA**, detentor do cargo efetivo de Operador de Mesa, matrícula 1858, o gozo de 16 (dezesseis) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **11.02.2025 a 10.02.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.02.2026 a 27.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:7B256A47

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0245/2026, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0245/2026, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **RAQUEL SIEGERT BURGHAUSEN**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2480, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **15.07.2024 a 14.07.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.02.2026 a 14.03.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:7B813553

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.615 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 4540, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando Nº 02 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 4.540, 28 de novembro de 2025.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.540/2025, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B06E19B3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul - RS, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 –REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços especializados de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e locação de software de gerenciamento com acesso via Web, para gestão da frota do Poder Executivo Municipal.

ABERTURA:**03.03.2026, às 9h**, através do **www.portaldecompraspublicas.com.br**

Edital disponível no site **www.saopedrodosul.rs.gov.br**e no portal acima referido**.**

São Pedro do Sul, 10 de fevereiro de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:562F8B1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECRETO Nº 4.506/2026

Extrato do Decreto Nº 4.506/2026. O Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições legais, torna público o Extrato do Decreto nº 4.506, de 06 de fevereiro de 2026, que Dispõe Sobre as Competências, a Composição e o Funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Sebastião do Caí no Âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site:http://www.saosebastiaodocai.rs.gov.br/.

MOZAR HOFF,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Diego Jensen
Código Identificador:EEDCE5A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECRETO Nº 4.507/2026

Extrato do Decreto Nº 4.507/2026. O Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições legais, torna público o Extrato do Decreto nº 4.507, de 09 de fevereiro de 2026, que Dispõe Sobre Criação, no Âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar a Câmara Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site:http://www.saosebastiaodocai.rs.gov.br/.

MOZAR HOFF,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Diego Jensen
Código Identificador:F8954382

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2026

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, **torna pública a retificação do edital de Chamamento Público nº 02/2026**, para o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de oficinas para Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto e Secretaria Municipal da Saúde, Família e Assistência Social**, para fins de ampliação do número de horas da oficina de violão (item 04) para até 25 (vinte e cinco) horas semanais**. O envelope com a documentação do credenciamento será recebido a partir do dia 21 de janeiro de 2026, de segunda a quinta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h15 às 16h30, e na sexta-feira, das 7h30 às 13h, no Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426 (3º andar), Centro. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635 2500, ramal 3045.São Sebastião do Caí, 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:2CA9C3BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8º, II (projeto/atividade) da Lei 2374 de 12 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.04.122.0023.2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
31900400000000:1500(439) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO... R$ 250.000,00

0701.26.782.0036.2050 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas para Sec. de Obras
31900400000000:1500(489) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO... R$ 250.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.04.122.0023.2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
31901100000000:1500 (440) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R$ 250.000,00

0701.26.782.0036.2050 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas para Sec. de Obras
31901100000000:1500 (490) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R$ 250.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:1A64DD7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO CONTRATOS

SÚMULA DO CONTRATO

Contrato n.° 007/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.575.238/0001-33, com sede administrativa na Rua Fecomércio, nº 101, Bairro: Anchieta, na cidade Porto Alegre/RS. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 003/2026. Objeto: contratação do Serviço Social do Comércio – SESC para a realização de atividades de animação cultural e palestras voltadas aos alunos e professores da rede municipal de ensino do Município de São Valentim do Sul/RS, conforme cronograma e cargas horárias definidas no Documento de Formalização da Demanda, e em conformidade com as disposições do Termo de Referência. Valor total: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: 06.02.2026 a 06.05.2026. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Juciléia Siega Marcolin, designada através da Portaria n.º 731/2024.

SÚMULA DO CONTRATO

Contrato n.° 008/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: BLOQUEIO SEGURANÇA E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.918.136/0001-18, com sede administrativa na Rua Thomaz Gonzaga, n.º 345, sala 03, bairro Centro, no município de Dois Lajeados/RS. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 004/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para realizar o monitoramento do sistema de câmeras de segurança e alarme, à distância, da escola municipal E.M.E.I. Espaço Crescer e das dependências do pátio e do prédio do Parque Municipal de Máquinas, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência. Valor total: R$ 5.242,56 (cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 10.02.2026 a 10.02.2027. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscais: Juciléia Siega Marcolin e Natan Vidal dos Santos, designados através da Portaria n.º 731/2024.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:BC3C61F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL LEI MUNICIPAL Nº 2390/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de até doze meses, em quantidade, função e vencimento mensal, a seguir discriminados:

QUANTIDADE	CARGO	VENCIMENTO MENSAL
2	Merendeira/Servente	Padrão CE-3,1 – Coeficiente 1,84
11	Monitor de Educação	Padrão CE-3,1 – Coeficiente 1,84

Art. 2º Os requisitos exigidos para a contratação de servidor na forma deste artigo, são os que constam do respectivo Quadro de Cargos, Funções Públicas e Vencimentos dos Servidores do Município – Lei Municipal nº 2.339/2025.

Art. 3º Os contratos de que trata o artigo 1º desta Lei serão de natureza administrativa, assegurado aos contratados os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal – Lei Municipal nº 561/2002, em especial o vencimento mensal, que vigorará sempre no mesmo patamar do servidor efetivo correspondente ao cargo, independentemente da época da contratação.

Art. 4º As despesas decorrentes deste artigo serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal correspondente a lotação do servidor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:5FB5B661

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL LEI MUNICIPAL Nº 2391/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de até doze meses, em quantidade, função e vencimento mensal, a seguir discriminados:

QUANTIDADE	CARGO	VENCIMENTO MENSAL
1	Operador de Britador	Padrão CE-8,5 – Coeficiente 4,30

Art. 2º Os requisitos exigidos para a contratação de servidor na forma deste artigo, são os que constam do respectivo Quadro de Cargos, Funções Públicas e Vencimentos dos Servidores do Município – Lei Municipal nº 2.339/2025.

Art. 3º O contrato de que trata o artigo 1º desta Lei será de natureza administrativa, assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal – Lei Municipal nº 561/2002, em especial o vencimento mensal, que vigorará sempre no mesmo patamar do servidor efetivo correspondente ao cargo, independentemente da época da contratação.

Art. 4º As despesas decorrentes deste artigo serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal correspondente a lotação do servidor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:9D512099

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL LEI MUNICIPAL Nº 2392/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE PROFESSOR NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.117/2008, QUE ESTABELECE O PLANO DE

CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Art. 1º O caput do artigo 30 da Lei Municipal nº 1.117/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30.São criados 30 (trinta) cargos de professor e 1 (um) cargo de pedagogo, todos com carga horária de vinte horas semanais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:4C1C28D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2393/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 561/2002 QUE TRATA DO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Art. 1° Fica revogado o parágrafo único do artigo 55-B da Lei Municipal nº 561/2002 e o seu caput passa a vigorar com a seguinte redação:

55-B. O Prefeito poderá determinar, por Decreto, turno ininterrupto de trabalho com carga horária diversa daquela prevista na legislação que criou o cargo ou função, para uma Secretaria, Setor, Departamento ou Servidor específico.

Art. 2° Inclui os artigos 55-C, 55-D, 55-E e 55-F na Lei Municipal nº 561/2002, com a seguinte redação:

Art. 55-C. Para os servidores ocupantes de cargos com carga horária entre 30 (trinta) e 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho, o turno ininterrupto de trabalho de que trata o artigo anterior não poderá ser inferior a seis horas diárias.

Art. 55-D. Para os servidores ocupantes de cargos com carga horária entre 8 (oito) e 29 (vinte e nove) horas semanais de trabalho, o turno ininterrupto de trabalho de que trata o artigo 55-B desta Lei não poderá ser inferior a quatro horas diárias.

Art. 55-E. Quando o turno ininterrupto de trabalho for superior a seis horas diárias, deverá haver um intervalo mínimo de 30 minutos para descanso e alimentação.

Art. 55-F. Mesmo com a instituição do turno ininterrupto de trabalho, somente serão remuneradas como horas de serviço extraordinário aquelas executadas em quantidade superior a carga horária total originária prevista para o cargo ocupado pelo servidor, nos termos dos artigos 57 e seguintes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:1937E3AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2394/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCEIRA MEDIANTE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São Valentim do Sul autorizado a celebrar Parceria mediante Termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse público, por meio detransferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL (ACS), inscrita no CNPJ nº 29.740.336/0001-72, no valor de até R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), a serem repassados durante o exercício financeiro de 2026.
Parágrafo único. As finalidades de interesse público de que trata o *caput* deste artigo são as que tem por objeto o aumentar do percentual de arrecadação própria em relação ao volume de receita e estimular o desenvolvimento comercial no Município, mediante campanhas com premiação dos consumidores.

Art. 2º Fica reconhecida a entidade ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL (ACS), inscrita no CNPJ nº 29.740.336/0001-72, como única entidade sem fins lucrativos em condições de realizar parceria com o Poder Executivo Municipal para a finalidade referida no artigo 1º desta Lei, e será considerado inexigível o chamamento público pela inviabilidade de competição, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Para receber o auxílio autorizado pela presente lei, a entidade parceira deverá atender as seguintes disposições legais:
I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o art. 191 do Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União; e
II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 4º A entidade parceira deverá abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominativos, cujo extrato bancário acompanhará a prestação de contas.

Art. 5º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do auxílio ou subvenção social, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fim de vigência do termo, acompanhada da seguinte documentação:
I – ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
II – relação de pagamentos;
III – execução da receita e despesa;
IV – apresentação do extrato bancário da conta específica;
V – parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios;
VI – comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e
VII – conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.

Art. 6º Os documentos comprobatórios da realização das despesas (recibos, notas fiscais, faturas,) deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, contendo data e discriminação das despesas realizadas e farão parte da prestação de contas.

Art. 7º Se a entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos, de acordo com a solicitação aprovado, deverá devolver os mesmos, acrescidos dos rendimentos auferidos no mercado financeiro, aos cofres do Município, até 90 (noventa) dias após o término do termo.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do exercício vigente.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

TERMO DE FOMENTO nº 002/2026 para realização DE PROJETO DE AUMENTO DO PERCENTUAL DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA EM RELAÇÃO AO VOLUME DE RECEITA E ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL NO MUNICÍPIO, MEDIANTE CAMPANHAS COM PREMIAÇÃO DOS CONSUMIDORES

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Scussel, 66, Bairro Centro, São Valentim do Sul/RS, CEP 99240-000, telefone (54) 3472 1200, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.902.055/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – ACSVS, inscrita no CNPJ sob nº 29.740336/0001-72, com Sede na Avenida Bento Gonçalves, s/n°, da cidade de São Valentim do Sul, RS, representada pelo seu presidente FABRÍCIO SIGNOR, brasileiro, solteiro, maior, portador do CPF/MF nº 030.251.630-11, residente e domiciliado na Rua Vereador Valentim Dors, 778, Centro, 99240-000, doravante denominada simplesmente de ENTIDADE, resolvem firmar o presente Termo de FOMENTO, autorizado pela Lei Municipal nº 2394 de 2026, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, bem como naquilo em que não conflitar com estas, pela Lei Federal nº 13.019/2014:

1. DO OBJETO.
O objeto do presente Convênio é a realização, em parceria e mútua FOMENTO do Projeto de aumento do percentual de arrecadação própria em relação ao volume de receita e estímulo ao desenvolvimento comercial no Município, mediante campanhas com premiação dos consumidores a ser realizado de março a dezembro de 2026.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
2.1. A Administração Pública repassará a ENTIDADE o valor de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), durante o exercício financeiro de 2026.

2.2. Para fazer frente a esta despesa, servirão os valores consignados em lei que dispôs sobre o orçamento anual vigente.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1. Compete ao MUNICÍPIO:
I - Transferir os recursos a ENTIDADE, durante o exercício financeiro de 2026;
II - Fiscalizar a execução do Termo de FOMENTO, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ENTIDADE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III - Comunicar formalmente a ENTIDADE qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de FOMENTO o prazo para corrigi-la;
IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ENTIDADE para as devidas regularizações;
V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto deste Incentivo, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a ENTIDADE, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de FOMENTO;
VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da ENTIDADE;
VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de FOMENTO na imprensa oficial do Município.

3.2. Compete a ENTIDADE:
I – Utilizar os valores recebidos de acordo com a solicitação realizada através do protocolo nº 100, 02 de fevereiro de 2026, e aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de FOMENTO relativas à aplicação dos recursos;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de FOMENTO não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de FOMENTO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
VI – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a ENTIDADE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
VII – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1. Os recursos deverão ser executados com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de FOMENTO, sendo vedado:
I - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
IV - Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
VI - Realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) Pagamento de pessoal contratado pela ENTIDADE que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
5.1. A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento da vigência da parceria, acompanhada dos seguintes relatórios:
I - Ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
II - Relação de pagamentos;
III - Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa, devidamente assinado pelo responsável financeiro da Entidade.
IV - Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa;
V - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
VI - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário;
VII - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término do evento;
VIII - Parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo de Parceria vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026.

7. DAS ALTERAÇÕES
7.1. Este Termo de Parceria poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela ENTIDADE;

8.5. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

8.6. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

8.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

9. DA RESCISÃO
9.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de FOMENTO, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigorado.

9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de FOMENTO quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de FOMENTO;
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de FOMENTO.

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
10.1. O presente Termo de FOMENTO deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a ENTIDADE as seguintes sanções, de acordo com a gravidade ato ilegal/irregular:
I – Advertência,
II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL -OSCs da esfera de governo da Administração Pública de dois anos.
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ENTIDADE ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos caso tidos como de maior gravidade.
11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

O foro da Comarca de Guaporé é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de FOMENTO.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de FOMENTO o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de FOMENTO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Municípo: Município de São Valentim do Sul
P/ Prefeito Municipal
MOISÉS CAVANUS

Entidade: Associação Comercial de São Valentim do Sul –ACSVS
P/ Presidente
FABRICIO SIGNOR

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:0107AB41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado do julgamento referente ao Edital de Licitações nº 11/2025 – Processo Digital nº 19937/2025 – Implantação de unidade de Centro Dia para Pessoas Idosas. Vencedora: COMERCIAL E CONSTRUTORA SÃO GABRIEL LTDA, CNPJ 19.004.644/0001-86, com o valor global de R$ 1.360.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta mil reais).

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Meister Pires
Código Identificador:493256E6

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2026

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 004/2026 - Processo Adm: 1715/2026 Objeto:** contratação compreende a prestação de serviços técnicos especializados, continuados e de natureza predominantemente intelectual, consistentes em consultoria, assessoria técnica e capacitação relacionadas ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE. **Empresa:** VISIONE CONSULTORIA, ASSESSORIA E MENTORIA PUBLICA LTDA CNPJ: 34.078.040/0001-78 **Valor total** - R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Petry de Brito
Código Identificador:98187827

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 33485/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 087/2025 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de gás liquefeito de petróleo (glp) para as escolas municipais, secretaria de saúde e secretaria de proteção e desenvolvimento social. Empresa vencedora: RB COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ: 07.924.275/0001-60, para os itens 1,2.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

JOÃO GABRIEL PETRY
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Fernanda de Freitas Magalhães Rodrigues
Código Identificador:3EDC8F8E

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 297416/2025 – PERP nº 0178/2025 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 26/02/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
– Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:3475550A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 297603/2025 – PERP nº 0180/2025 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 27/02/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
– Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:62641F75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – N° 019/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 003/2026

Nos termos do Art. 75, Inciso XV da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº003/2026 e ratifico a ***Contratação da empresa FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC, inscrita no CNPJ 87.878.476/0001.08 para realização e a organização do Concurso Público do Município de Sarandi/RS.*** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 11 de fevereiro de 2026**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:60370D8A

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 020/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 006/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA –** Nº 006/2026 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CRECI e/ou CNAI, para a prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis urbanos e rurais, com vistoria presencial obrigatória, emissão de laudos técnicos conforme as normas da ABNT NBR 14.653 (Partes 1, 2 e 3), e capacidade operacional que assegure atendimento físico presencial no Município de Sarandi/RS e apresente o laudo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão da ordem de serviço.*** Data da abertura será no dia **27 de fevereiro de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 11 de fevereiro de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:AC91DA5D

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 007/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 007/2026 do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** cujo objeto é a ***Aquisição de Contêineres de lixo reciclado e orgânico de metal e polietileno, lixeiras de plástico para ambientes públicos e contratação de serviço de conserto de contêineres já existentes do Município de Sarandi/RS.*** Data da abertura será no dia **03 de março de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS** www.sarandi.rs.gov.br**.** Sarandi, 11 de fevereiro de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:07EF69CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

O Prefeito Municipal de Seberi-RS, em conformidade com a Lei 14.133/2021 torna público que as 09:00h do dia 02/03/2026, será realizado o Pregão Eletrônico 04/2026, aquisição de móveis e equipamentos para equipar a Escola Municipal de Ensino Fundamental Rosa da Silva Braga. Edital disponível em: https://seberi.atende.net/ e https://bll.org.br/.

ADILSON ADAM BALESTRIN -
Prefeito Municipal de Seberi.

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:1BC7DE3A

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026

O Prefeito Municipal de Seberi-RS, em conformidade com a Lei 14.133/2021 torna público que as 09:00h do dia 03/03/2026, será realizado o Pregão Eletrônico 05/2026, aquisição de Carreta Agrícola Basculante. Convênio FPE 1860/2025. Edital disponível em: https://seberi.atende.net/ e https://bll.org.br/.

ADILSON ADAM BALESTRIN -
Prefeito Municipal de Seberi.

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:7210FB06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 488/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico de insalubridade e periculosidade, junto a Prefeitura Municipal de Tapera, com a empresa **SICAMED.**
Tapera, em 10 de Fevereiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:228C0F2D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 489/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de empresa para realização de serviços especializados em Saúde do Trabalho, junto a Prefeitura Municipal de Tapera, com a empresa **SICAMED.**

Tapera, em 10 de Fevereiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:75E87D36

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 485/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço para limpeza, colocação de tubos, construção e reforma de bocas de lobo na cidade e interior do município de Tapera, com a empresa **VANESSA DE OLIVEIRA BEFFART.**
Tapera, em 10 de Fevereiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D7454C2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ADESÃO CONDESUS ARP 003-2026

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Edital Pregão Eletrônico CONDESUS n.º 35/2025

Processo nº 902/2026.
Adesão à Ata de Registro de Preços 03/2026.

A Prefeita Municipal de Taquara, **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

DECLARAR, para futura aquisição de maquinário, que o Município de Taquara, consorciado ao CONDESUS, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços n.º 31/2025, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 35/2025 conduzido pelo CONDESUS na forma de licitação compartilhada prevista no art. 181, *caput* e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Publique-se.

Município de Taquara, 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cassio Willi Bauer
Código Identificador:5C2D4CEE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 006/2026

Processo n° 850/2026– Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de peça para manutenção do caminhão de placa EVO8664 de uso da Secretaria de Obras com amparo no artigo 75, inciso §7° da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico referencial 572/2025 em anexo no processo.
Taquara, 10 de fevereiro de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:63ABCC9A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 007/2026

Processo n° 1050/2026– Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção do micro-ônibus de placa IYG6804 de uso da Secretaria de Educação com amparo no artigo 75, inciso §7° da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico referencial 572/2025 em anexo no processo.
Taquara, 10 de fevereiro de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:5EB9E4D7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 010/2026

Processo n° 1024/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para manutenção da retro IAA2024 de uso da Secretaria de Agricultura**,** com amparo no artigo 74, I, da Lei n°14.133/2021 e parecer jurídico 068/2026 em anexo ao processo.
Taquara,10 de fevereirode 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:10F63379

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 167/2025

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aoRegistro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de materiais de sinalização viária, incluindo tintas e placas, microesferas, cones, adesivos, suportes e demais itens correlatos, os quais destinam-se à manutenção e ampliação da sinalização viária urbana, sob responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 11 de fevereiro de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 010/2026**, com as empresas:

A.B SINALIZACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.250.428/0001-20;

ARGAVALE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 10.759.369/0001-36;

DISTRIBUIDORA FXO LTDA - CNPJ: 30.149.559/0001-49;

DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 23.334.784/0001-90;

GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 58.600.411/0001-06;

JANAINA SARETO VOLPI - CNPJ: 32.050.743/0001-62;

MERCOVIA - SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 00.096.960/0001-05;

PALUDO SINALIZAÇOES LTDA - CNPJ: 24.390.846/0001-43;

PRIME SINALIZACAO LTDA - CNPJ: 55.856.936/0001-00;

SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ: 24.642.584/0001-67;

PALUDO SINALIZAÇOES LTDA - CNPJ: 24.390.846/0001-43;

VELHA GRAFICA LTDA - CNPJ: 04.664.811/0001-48;

Taquara, 10 de fevereiro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:0710FE55

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2025

Processo n°:2025/5925
Licitação: Concorrência 030/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra da reforma do telhado da PREFEITURA MUNICIPAL LOCALIZADA na rua Tristão Monteiro 1278, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- financeiro, RRT/ART e Declaração de BDI, fornecido pela Secretaria de Planejamento, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
Interessado: Secretaria de Administração
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, inscrita no RG sob o nº 4021906807, e no CPF sob o nº 383.163.400-97, e por outro lado, a empresa **CONSTRUTORA GASS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.077.268.0001/82, estabelecida na Av. José Antônio de Oliveira Neto, nº 941, CX Postal 43 – Bairro Azaléia, Araricá/RS, CEP 93880-000, fone 051996853695, e-mail: constutoragass@gmail.com, representada pelo Sr. **LETIER GASS**, brasileiro, CPF sob o nº 029.203.050-93, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado entre as partes, sob as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta - DoPreço, Forma de Pagamento e da Retenção, em seu **item 5.1, ACRESCENDO**ao valor total da empreitada a quantia de **R$38.390,09 (trinta e oitomil trezentos e noventa reais e nove centavos)**,devido a inclusão de novos serviços, conforme solicitado pela Secretaria de Planejamento, através do Memorando n° 052/2026;
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
LETIER GASS
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
10/02/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:5741BD67

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2025

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 144/2025
PROCESSO N°: 2025/8509
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 152/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: BECKER E DEUNER TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual, linhas 31 e 01, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital de Pregão identificado no preâmbulo, no Termo de Referência.
OBJETO DO ADITIVO: Fica SUPRIMIDA do Contrato nº 144/2025 a execução dos serviços de transporte escolar referentes ao Item 03 – Linha 01, Itinerários 1 e 2, previstos na Cláusula Quinta, item 5.2.2, deixando referido item de integrar o objeto contratual a partir do início da vigência do contrato, em 18 de fevereiro de 2026, em razão de erro material identificado no edital quanto à capacidade dos veículos exigidos, que previu veículos de 15 lugares, quando a demanda efetiva requer veículos com capacidade mínima de 30 lugares; Em decorrência da supressão da Linha 01, fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e Forma de Pagamento, item 2.1, SUPRIMINDO-SE do valor total da contratação a quantia de R$ 255.944,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), passando o valor global do contrato a ser de R$ 338.751,00 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais).
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
SUELEN LEIZER BECKER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/02/2026

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:F298922A

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 694/2026

AVISO DE COTAÇÃO PARA PEDIDO 694/2026

Considerando a POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DE TONER, e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário pelo prazo de 03 (três) dias úteis, sendo assim, os interessados poderão enviar cotações até as 23 horas e 59 minutos do dia 13/02/2026

Os interessados em caso de dúvidas podem enviar e-mail para almox01@taquara.rs.gov.br, solicitando o termo de referência e documentos para envio de suas cotações.
As cotações devem ser enviadas para o e-mail almox01@taquara.rs.gov.br
Posteriormente, a documentação de habilitação será solicitada ao vencedor caso efetivada a aquisição com um prazo máximo de 24 horas após solicitação, deste modo, ao apresentar proposta deve-se estar ciente dos documentos de habilitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – TAQUARA/RS
Setor de Compras
Fone: 51-35419323

Publicado por:
Ivete Dos Santos Luz
Código Identificador:4524A9D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
LEILÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 953de 19 de dezembro de 2026, 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das

documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 19/2026, Leilão nº 01/2026.

O período de recebimento dos lances será das 10 horas do dia 06de fevereirode 2026até às 10 horas do dia 06demarçode 2026, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br)*e Superbid Exchange (www.superbid.net). Art. 55 - Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA do Leilão:A partir das 10 horas do dia06 de março de 2026,através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br)*e Superbid Exchange *(www.superbid.net).*

Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br)*e Superbid Exchange (*www.superbid.net).* Caso os interessados tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em contato por meio dos telefones (55)99725-2537e (55) 99699-2509, com o Departamento de Apoio Administrativo do Município de Tenente Portela-RS.

Objeto da Licitação:**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA-RS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº3.084/2025, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

TenentePortela-RS, 06de fevereiro de 2026

ROSEMAR ANTONIO SALA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:9E2F310F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO
Processo de Contratação 20/2026 por Dispensa de Licitação 4/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n°**20/2026**e ratifico a dispensa de licitação nº**4/2026**, para a contratação da empresa **A. A. ZANCAN METALÚRGICA– CNPJ41.664.422/0001-49** para revisão mecânica de todos os veículos do transporte escolar da frota municipal, para posterior emissão de Laudo de Vistoria, conforme estabelecido pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER), no valor de **R$ R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).**

Tenente Portela/RS, 10 de fevereirode 2026.

CLAUDENIR SCHERER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:E43F6C41

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 953de 19 de dezembro de 2025, 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 16/2026, Pregão Presencial nº 02/2026.

DATA: 26/02/2026
HORÁRIO: 14h – Horário de Brasilia

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais para decoração de Páscoa.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

TenentePortela-RS, 10 de fevereiro de 2026

CLAUDENIR SCHERER-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:69A02539

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: ROGERIO DE LIMA MELO – ME
CNPJ/CPF: 233.216.74/0001-93
Objeto: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM MATERIAL DE GRADE PARA PROTEÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O ESPAÇO DA FARMÁCIA DO MUNICÍPIO E PARA A REFORMA COM MATERIAL DO PORTÃO DE ENTRADA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE
Valor: R$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:E22E7C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.
CNPJ/CPF: 92.667.948/0001-13.
Objeto: COMPRA DE 130 VALE TRANSPORTES SE DÁ PELA DIFICULDADE QUE OS CAMINHANTES DO ASFALTO ENCONTRAM, ENFRENTANDO LONGAS DISTÂNCIAS E CONDIÇÕES CLIMÁTICAS RUINS COMO CHUVA, VENTO E CALOR EXCESSIVO DURANTE A SUA JORNADA, SENDO ASSIM OS CAMINHANTES DO ASFALTO TEM ACESSO A UM RECURSO ESSENCIAL PARA SUA LOCOMOÇÃO, FACILITANDO SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS.
Valor: R$ 4.837,50 (quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:8A4E7CC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004//2026 – Aquisição de Material Ambulatorial e Injetáveis, para a Unidade Básica de saúde, conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 26 de Fevereiro de 2026, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br. e www.portaldecompraspúblicas com.br. Tio Hugo, 10 de Fevereiro de 2026.

VALDUZE BACK VOLLMER –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:8616A8F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

O Prefeito Municipal de Toropi/RS em Exercício, Sr. Fernando da Rosa Machado, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei 14.133/21, TORNA PÚBLICO, que às 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2026, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, o objeto aquisição de medicamentos, material laboratorial, odontológico, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (55) 31120102 ou pelo site:
www.toropi.rs.gov.br e www.portalde compraspublicas.com.br.

FERNANDO DA ROSA MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:F82ED343

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA Nº 01/2026
PROCESSO Nº 1465/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 01/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de pessoa jurídica especializada para construção, em regime de empreitada global, de um totem a ser instalado no Parque dos Botos, zona sul de Tramandaí, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 11/02/2026 a 17/02/2026.
Data da abertura das propostas: 18 de fevereiro de 2026, às 10 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 01/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:11DF73DD

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA Nº 136/2025
PROCESSO Nº 62503/2025
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 136/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de duas motosserras(STIHL modelos MS 350 e MS 170), utilizadas pelo Corpo de Bombeiros de Tramandaí, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 11/02/2026 a 17/02/2026.
Data da abertura das propostas: 18 de fevereiro de 2026, às 09 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 136/2025".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:1EDDC045

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025

EXTRATO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025 DO MUNICÍPIO DE IMBÉ/RS NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: RAIA 9 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 13.404.888/0001-70. Objeto: Aquisição de material destinado a pavimentação – Base de brita graduada, pedra de basalto irregular para calçada, areia para aterro limpa e saibro britado e peneirado. Valor total: R$ 77.950,00 (setenta e sete mil novecentos e cinquenta reais). Processo administrativo nº 11218/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0C5541EE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.531.195/0001-57**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria e consultoria técnica em processos de compensação previdenciária - COMPREV, conforme Termo de

Referência constante em processo nº 56380/2025, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Valor total da contratação de **R$27.800,00** (Vinte e sete mil e oitocentos reais).O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Presidente do FMSS do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:499AA677

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: GELSON SALDANHA JÚNIOR, inscrita no **CNPJ** sob o n° 33.620.129/0001-51. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação imobiliária, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação. **Valor: R$ 61.625,00** (sessenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais), por 100 serviços. **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto por Lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 084/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E636285C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: AMKI AVALIAÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o n° 18.420.689/0001-79. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação imobiliária, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação. **Valor: R$ 61.625,00** (sessenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais), por 100 serviços. **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto por Lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 084/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D0DC4E8C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: ARAÚJO ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o n° 51.092.794/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação imobiliária, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação. **Valor: R$ 61.625,00** (sessenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais), por 100 serviços. **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto por Lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 084/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DD0FF70D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: ENGENHARIA ULLMANN – PROJETO E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o n° 28.128.829/0001-93. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação imobiliária, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação. **Valor: R$ 61.625,00** (sessenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais), por 100 serviços. **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto por Lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 084/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6B7553A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: PATRICIA DE ARAÚJO SILVA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o n° 54.747.533/0001-60. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação imobiliária, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação. **Valor: R$ 61.625,00** (sessenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais), por 100 serviços. **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto por Lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 084/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9306C169

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: CRISTINA BRASIL CANDIOTA, inscrita no **CPF** sob o n° 000.973.100-85. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação imobiliária, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação. **Valor: R$ 61.625,00** (sessenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais), por 100 serviços. **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto por Lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 084/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9E2F0F7A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: PRISCILA PARODES DA ROSA, inscrita no **CPF** sob o n° 003.216.670-26. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação imobiliária, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação. **Valor: R$ 61.625,00** (sessenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais), por 100 serviços. **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto por Lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 084/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:01088463

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: SÉRGIO LUIS BOEIRA SILVEIRA, inscrita no **CPF** sob o n° 651.930.320-87. **Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Deodoro Ritter, nº 449, Sala 205, Bairro Centro neste Município. **Valor:** R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais. **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, com início da data de sua assinatura,

podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por Lei. **INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A69BBFF1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025 - Contratada: CLÍNICA MULTICENTRO MAIS LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 12 (doze) meses. Solicitação contida no Memorando nº 260/2026 da Secretaria Municipal de Saúde. CREDENCIAMENTO Nº 253/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3C809FA1

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO:** SÉRGIO LUIS BOEIRA SILVEIRA. **Objeto:** Localização de imóvel localizado na Rua Deodoro Ritter, nº 449, sala 205, Bairro Centro, neste Município. **Valor**: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais. Base Legal: art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo** nº 3759/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6662C033

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: FABIANA NEUHAUS. Objeto: Contratação do SHOW com ‘ BANDA OMEGA SHOW’, para show nos dias 13,14, 15 e 16 de fevereiro de 2026 a partir das 00:00 hora, durante a realização dos ‘Shows de Carnaval 2026” conforme calendário de eventos do Município. **Valor:** R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), prefazendo o valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) por apresentação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 10140/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:29EAB897

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: VIP SHOW PRODUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação do SHOW com ‘ BANDA VIP SHOW’, para show nos dias 13,15 e 16 de fevereiro de 2026 a partir das 00:00 hora, durante a realização dos ‘Shows de Carnaval 2026” conforme calendário de eventos do Município. **Valor:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais), prefazendo o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por apresentação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 10300/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F5516597

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: VIP SHOW PRODUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação do SHOW com ‘EXPRESSÃO BANDA SHOW’, para show no dia 14 de fevereiro de 2026 a partir das 00:00 hora, durante a realização dos “Shows de Carnaval 2026” conforme calendário de eventos do Município. **Valor:** R$ 10.000,00 (dez mil reais), por apresentação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 10355/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A2B68653

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: JB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação do SHOW com ‘ BANDA BIS’, para show nos dias 13,14, 15 e 16 de fevereiro de 2026 a partir das 00:00 hora, durante a realização dos ‘Shows de Carnaval 2026” conforme calendário de eventos do Município. **Valor:** R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), prefazendo o valor de R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais) por apresentação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 9855/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1F7117DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 078/2026

Dá posse e exercício à cidadã DAUANA DELAZERI, para exercer o Cargo Público de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**,** a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.270, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 068/2026, de 02 de fevereiro de 2026, dá posse e exercício, a partir desta data, à cidadã **DAUANA DELAZERI,** no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** na forma como segue:

•QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;

•CATEGORIA FUNCIONAL: Professora de Educação Básica;

•COEFICIENTE SALARIAL: 2,70;

•LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

•REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;

•REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;

•CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de fevereiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:F0F33A60

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 079/2026

Dá posse e exercício à cidadã GREICI TIECHER, para exercer o Cargo Público de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.270, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 069/2026, de 02 de fevereiro de 2026, dá posse e exercício, a partir desta data, à cidadã **GREICI TIECHER,** no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** na forma como segue:

•QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;

•CATEGORIA FUNCIONAL: Professora de Educação Básica;

•COEFICIENTE SALARIAL: 2,70;

•LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

•REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;

•REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;

•CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de fevereiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C8B96F58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Marisa da Rosa Azevedo, Presidente da Câmara de Vereadores de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 001/2026, cujo objeto é a contratação da empresa **CITTA INFORMÁTICA LTDA**, para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico do Poder Legislativo onde consiste na implantação de sistema (software), no valor mensal de R$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais), prazo de vigência de 12 (doze) meses, com base no Art. 75, Inc. II, Lei Federal 14.133/2021.
Três Coroas, em 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:A7BC5498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.749 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, em caráter emergencial, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pelo período de até 12 (doze) meses, nos quantitativos a seguir listados e para a seguintes funções:

QUANTIDADE	FUNÇÕES
15	Auxiliar de Professor
09	Prof. Educação Infantil – 30 h
30	Serventes

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:
AUXILIAR DE PROFESSOR
SERVENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
2.101 – 319004

AUXILIAR DE PROFESSOR
PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL
SERVENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
2.090 – 319004

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 10 de fevereiro de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A0F27AAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 022/2026, Dispensa de Licitação nº 010/2026, autorizo a contratação da empresa 45.586.862 ROSANGELA FIGUEIREDO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.586.862/0001-86, sediada na Avenida Davi Figueiredo, 339, Bairro centro, em Erval Seco/RS, CEP: 99.390-000, visando o fornecimento de sombrinhas personalizadas, destinadas à distribuição como brindes alusivos às comemorações do Dia Internacional da Mulher, a serem realizadas no Município de Trindade do Sul/RS, com a finalidade de promover a valorização, o reconhecimento e a participação da comunidade feminina nas atividades institucionais e comemorativas promovidas pelo Município, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e

TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Trindade do Sul/RS, 10 de fevereiro de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:1D7C8CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/2026

O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP n° 006/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, conforme demanda das Secretarias Municipais de Trindade do Sul/RS. Data do certame: 26 de fevereiro de 2026** – **Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min**. Recebimento das Propostas: de **11 de fevereiro de 2026**, às **09h00min** até **26 de fevereiro de 2026**, às **08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Trindade do Sul/RS, 10 de fevereiro de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:9E958D24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.880/2026

DECRETO Nº 3.880, de 10 de fevereiro de 2026.

Fixa o calendário de inscrição, matrícula e rematrícula para os alunos da modalidade de Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 11, da Lei Federal nº 9.394, de 20 dedezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII do art. 7º, da Lei nº 1.824, de 23 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação efetuada através do Memorando nº 844/2026, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade e a possibilidade de a Administração Municipal estabelecer as regras para oferta de ensino público, observada a competência de cada ente federativo e conforme Processo Administrativo Nº 536, de 10 de fevereiro de 2026,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica fixado o calendário para inscrição, matrícula e rematrícula dos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026, no período de **12 de fevereiro de 2026 à 19 de fevereiro de 2026**, diretamente nas dependências da Escola Técnica Municipal Farroupilha, conforme segue:
§ 1º. Para a Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental:
– Inscrição: de **12 a 19 de fevereiro de 2026**;
– Matrícula: A escola convocará, a partir de **20 de fevereiro de 2026**, os inscritos para efetivação da matrícula de acordo com o número de inscritos.
§ 2º. Havendo disponibilidade de vaga as matrículas poderão ser realizadas a qualquer tempo, observados os requisitos legais.
Art. 2º. São documentos necessários para matrícula:
- Certidão de Nascimento ou RG do aluno (cópia e original);
- CPF do aluno (cópia e original);
- Documento de Identidade com foto e CPF do responsável legal (cópia e original);
- Comprovante de residência do responsável legal (cópia e original);
- Cópia do cartão Auxílio Brasil (Bolsa Família, caso possua o benefício);
- Cópia da Carteira de Vacina;
- Cópia do Cartão do SUS ou outro documento oficial que conste o número do cartão SUS;
- Número do NIS (Número de Identificação Social), para alunos com Cadúnico.
Art. 3º. A matrícula é o ato formal, obrigatório, de ingresso na etapa ou modalidade de ensino e de vinculação do estudante à Estabelecimento de Ensino, realizada e registrada em ficha própria, individual.
Art. 4º. A r**ematrícula** é o ato formal, obrigatório, de renovar a matrícula de um estudante que já está vinculado a uma instituição de ensino, garantindo sua continuidade no período ou ano letivo seguinte, realizada e registrada em ficha própria, individual.
Art. 5º. A condução das inscrições, matrículas e rematrículas escolar da Rede Municipal de Ensino é de competência da Secretaria Municipal de Educação – SME.
Parágrafo único. É de responsabilidade dos diretores dos estabelecimentos de ensino realizar o acompanhamento e todos os procedimentos relativos às matrículas e rematrículas de ingresso escolar da Rede Pública Municipal.
Art. 6°. É responsabilidade das famílias manterem os dados do estudante atualizado junto à escola, principalmente, os estudantes de rematrículas.
Art. 7°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:EE40156D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.
MODALIDADE: DISPENSA 012/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045/2026 - Requisição: 082/2026
OBJETO: aquisição de aferição de tacógrafo para o caminhão Volvo VM, conforme Termo de Referência.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 11 a 13 de fevereiro de 2026, até as 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:A826E2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

MODALIDADE: DISPENSA 015/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043/2026 - Requisição: 029/2026
OBJETO: Aquisição e substituição do para-brisa dianteiro do veículo Fiat Cronos Sedan, conforme Termo de Referência.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 11 a 13 de fevereiro de 2026, até as 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:E4FB6116

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 PROC 041/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E ITENS DIVERSOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA EMEI MUNDO DA FANTASIA..
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 26 de fevereiro de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:D0EBCDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°: 040/2026
Inexigibilidade Nº: 008/2026
Após análise da documentação apresentada pela SECRETARIA DE AGRICULTURA e parecer jurídico, RATIFICO o pedido de contratação da empresa GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Ltda, com fulcro no art. 74, I, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:39D065E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°: 042/2026
Inexigibilidade Nº: 009/2026
Após análise da documentação apresentada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e parecer jurídico, RATIFICO o pedido de contratação da empresa EDITORA EDUCACIONAL CORREA LTDA, com fulcro no art. 74, I, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:9F664812

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°: 035/2026
Inexigibilidade Nº: 006/2026
Após análise da documentação apresentada pela SECRETARIA DE AGRICULTURA e parecer jurídico, RATIFICO o pedido de contratação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, com fulcro no art. 74, I, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:290E8654

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 395/2025
Pregão Eletrônico nº 132/2025
Contrato 05/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: LICITEC COMERCIAL LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Aquisição de ferramentas, equipamentos de proteção individual e uniformes de proteção específica para atuação com serviços atinentes a eletricidade para a equipe elétrica da Secretaria de Educação para utilização na manutenção das escolas municipais.
Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de fevereiro de 2026 com previsão de encerramento em 08 de março de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 793/202.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:5BF0E00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 395/2025
Pregão Eletrônico nº 132/2025
Contrato 03/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: ARCHIDONA DISTRIBUIDORA LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Aquisição de ferramentas, equipamentos de proteção individual e uniformes de proteção específica para atuação com serviços atinentes a eletricidade para a equipe elétrica da Secretaria de Educação para utilização na manutenção das escolas municipais.
Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de fevereiro de 2026 com previsão de encerramento em 08 de março de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 793/202.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:C35C32DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 218/2025
Pregão Eletrônico nº 73/2025
Contrato 169/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: TAXI MILK TDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - RS
Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13 de fevereiro de 2026 com previsão de encerramento em 12 de fevereiro de 2027, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 807/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:F5F07406

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 218/2025
Pregão Eletrônico nº 73/2025
Contrato 170/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: TAXI MILK TDA
Termo aditivo n° 01

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – RS

Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13 de fevereiro de 2026 com previsão de encerramento em 12 de fevereiro de 2027, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 807/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:EA1488EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

Processo 232/2025
Pregão Eletrônico nº 76/2025
Contrato 37/2026; Ata 76/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: LF FACILITIES LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 5.000H DE SERVIÇOS DE PINTOR (Lote 5, Item 1)
Prazo de vigência: 180 dias
Valor: R$ 132.550,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:8935302F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33045/2026 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2026 - ENTRE O CENTRO SOCIAL INDUSTRIAL E ASSISTENCIAL MÃE DE DEUS E O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Colaboração 001/2026, entre o Município de Tupanciretã e o Centro Social Industrial e Assistencial Mãe de Deusde Tupanciretã-RS, conforme Lei Federal nº 13.019/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5152/2017, conformeProtocoloAdministrativo Municipal nº378/2026.

Titular: Cintia Braz Vargas

Suplente: Regina Andreatta

Titular: Ana Carolina Vidal Aguiar

Suplente: Hélio Renato Silveira Padilha

Titular: Carla Chelotti Ceolim

Suplente: Miriane Lima Portella

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ EM EXERCÍCIO.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D5A6700E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33046/2026 - DESIGNA GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2026 - ENTRE O CENTRO SOCIAL, INDUSTRIAL E ASSISTENCIAL MÃE DE DEUS O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para GESTORA DA PARCERIA do Termo de Colaboração 001/2026, entre o Município de Tupanciretã e o Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus de Tupanciretã-RS, conforme Lei Federal nº 13.019/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5152/2017, conforme Protocolo Administrativo Municipal nº 378/2026.

Titular: Natana da Silva Moreira

Suplente: Daniela Quevedo da Silveira

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ EM EXERCÍCIO.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E9D45692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33047/2026 - TORNA SEM EFEITO PORTARIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã em Exercício,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 33.039 de 09 de fevereiro de 2026, que nomeou o(a) senhor(a) DAIANI FRANCIELI KARNIKOWSKI para o cargo de Servente aprovado (a) em 42° lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 001/2025 de 07.03.2025,emrazão do candidato formalizar desistência da vaga via protocolo 655/2026 1 DOC .

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DETUPANCIRETÃ EM EXERCÍCIO

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0A8ADF63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33048/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 11 defevereiro de 2026 para o cargo temporário de SERVENTE o(a) senhor(a) BRUNA DOS SANTOS DIAS, aprovado(a) em 44º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ EM EXERCÍCIO,

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CB2A7C17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33049/2026 - DESIGNA REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ NO I CONGRESSO BRASILEIRO DE FOLCLORISTAS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Elaine Cristina Barreto, Coordenadora, matrícula 7330-0, para representar o Poder Executivo do Município de Tupanciretã no I Congresso Brasileiro de Folcloristas, a ser realizado no Município de Araçatuba entre os dias 10 de março de 15 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1140E18B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33050/2026 - EXONERA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã em Exercício,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a contar de 09 de fevereiro de 2026, a Servidora BARBARA TALITA BALALA DUARTE FERNANDES DA SILVA, Matrícula nº 3207-7 do cargo de Professor, reintegrada pela portaria n° 31.926/2025, em razão da finalização de contrato temporário a termo.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ EM EXERCÍCIO

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito Detupanciretã em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B61326BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33051/2026 - DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo 1Doc 288/2026.

A comissão designada pelos servidores estáveis: Alia Sayed Rodrigues, Professora, matrícula nº 2361-2, Carla Chelotti Ceolin, Psicóloga, matrícula nº 1497-4, Michelle Ramos Martins, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 390-5, sob a presidência do primeiro, deverá apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias e deverá conduzir a mesma, cumprindo as determinações do Art. 187 da Lei nº 3.320/12.

A não realização dos trabalhos de Sindicância caracterizará infração ao Art. 156, Inciso IV e Art. 157, Inciso IV, ambos da Lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização de sindicância.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ EM EXERCÍCIO.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0A2B0A1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33052/2026 - DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ASSINATURA DE LAUDOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ELTON CESAR PITON, matrícula nº 7336,9, para exercer a responsabilidade técnica e proceder à elaboração, análise e assinatura de laudos técnicos emitidos pela Secretaria do Agronegócio no âmbito dos programas de fomento do Município.

Art. 2º A designação prevista nesta Portaria decorre exclusivamente da habilitação técnica do servidor, não implicando alteração de cargo, função, vencimentos ou vantagens, nem caracterizando desvio funcional.

Art. 3º O servidor responderá técnica, administrativa, civil e, se for o caso, penalmente, pelos laudos que assinar, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º A Administração poderá, a qualquer tempo, revogar ou suspender a presente designação por motivo de interesse público ou por alteração das condições que a fundamentaram.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ EM EXERCÍCIO.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1CAE7453

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a **REPUBLICAÇÃO** do Edital da Licitação do **Pregão Eletrônico nº 06/2026,** com nova data de abertura prevista para o **dia 25 de fevereiro de 2026, às 8h30min,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E FISIOTERAPÊUTICOS, MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE,** através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** - Licitação Exclusiva para Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 10 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BC0FFFDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026, às 8h e 30min do dia 26 de fevereiro de 2026**, que visa a contratação de empresa especializada para melhorias na quadra da escola Amadeu do Prado Mallmann, com intervenção de 588,21 m2 localizado na rua Piratini nº 104, com fornecimento de material e mão de obra, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site: https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/50005-preg

Tuparendi, 10 de fevereiro de 2026

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:D4899D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 191/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2025, decontratação de empresa de serviços de hospedagem de e-mails institucionais para o domínio @tuparendi.rs.gov.br, com ampliação do espaço de armazenamento.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Julio Cesar Mattiazzi, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ 07.756.651/0001-55,** com endereço a AV. Fernado Ferrari, nº 1280, Loja 102, CEP 97.050-800, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Santa Maria/RS, celebrado com o amparo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e em decorrência de Inexigibilidade de Licitação 22/2025, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Do Objeto
O objeto do presente termo aditivo é a inclusão de dotação orçamentária ao contrato, conforme descrição abaixo:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 - 2.017 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (acesso) 72)
Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Cláusula Segunda: Das Alterações
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 05 de feverero de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:C4F9AC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO A ATA 170/2025, PREGÃO 33/2025

Quarto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 170/2025 Pregão Eletrônico 33/2025 SRP, que entre si celebram o Município de Tuparendi e a Empresa Cleidi Aparecida Ghem.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob onº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, e de outrolado, a empresa **Cleidi Aparecida Ghem**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº12.005.087/0001-79, com sede na Rua Cascata, nº 257, Centro, Horizontina/RS, CEP: 98.920-000; E-mail: supereconomiahz@gmail.com Telefone: (55)3537-4911; Conta: Caixa EconômicaFederal – C/C: 367-1 Agência: 481, Operação 003; neste ato representada por sua representantelegal, Cleidi Aparecida Ghem, inscrita no CPF sob nº 938.219.130-53, resolvem, de comumacordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 170/2025 PregãoEletrônico 33/2025 SRP, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Finânceiro aos ítens a seguir expostos, , conforme descrição abaixo:

ITEM	PRODUTO	PREÇO DA ATA	PREÇO PÓS REEQUILÍBRIO
20	Batata Rosa	R$ 2,37	R$ 3,35
71	Feijão Preto	R$ 3,97	R$ 4,59

Cláusula Segunda – Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata que não conflitemcom as disposições deste termo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas eacordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 10 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

CLEIDI APARECIDA GHEM
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:0FD1BB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 09/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação com Ângela Beatriz Tramm Kreulich (agroindústria Kreulich), CPF 003.402.340-24, CAF Nº RS052025.01.003531794CAF, ambos brasileira, agricultora, residente em Lajeado Minas, S/N, Interior de Tuparendi - RS, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei 14.133/2021, pelas Resoluções CD/FNDE números 06/2020, alterada pela Res. nº 21/2021, e tendo em vista o que consta no edital de **Chamada pública 02/2025.** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, para fornecimento de alimentação escolar aos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com modalidade de atendimento de cada escola e previsão de matrículas, conforme quantidade e especificações constantes no pedido de compras, anexo II – integrante deste edital. O presente contrato terá vigência de 02/02/2026 até 31/07/2026. Pela presente contratação será pago o valor total de R$ 2.070,30 (dois mil e setenta reais com trinta centavos).

Tuparendi (RS), 27 de janeiro de 2026.

FRANCIONE CAPPELLARI
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:F3E130F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 12/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação com **Ilone Friske Puhl,** CPF 010.643.960-03, CAF Nº RS042024.01.001463472CAF, brasileira, agricultora , residente em Lajeado Capoeira, S/N, Interior, Tuparendi - RS, doravante denominado **CONTRATADA,** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei 14.133/2021, pelas Resoluções CD/FNDE números 06/2020, alterada pela Res. nº 21/2021, e tendo em vista o que consta no edital de **Chamada pública 02/2025.** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, para fornecimento de alimentação escolar aos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com modalidade de atendimento de cada escola e previsão de matrículas, conforme quantidade e especificações constantes no pedido de compras, anexo II – integrante deste edital.O presente contrato terá vigência de 02/02/2026 até 31/07/2026. Pela presente contratação será pago o valor total de R$ 2.844,90 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais com noventa centavos).

Tuparendi (RS), 27 de janeiro de 2026.

FRANCIONE CAPPELLARI
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:4A14F87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 23/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

O Município de Tuparendi/RS efetivou a contratação de **Minéia Luz de Souza Tibulo,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 968.451.710-68, residente e domiciliada na Rua Germano Tramm, nº 711, Bairro Glória, município de Tuparendi (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada.** A contratada trabalhará para o contratante na função **Atendente de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais com nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A jornada de trabalho da contratada será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do dia **02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027.**

Tuparendi (RS), 02 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:3FA0EB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 24/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

O Município de Tuparendi/RS realizou a contratação de **Kelly Dluzniewski,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 035.041.330-40, residente e domiciliada na Rua das Araras nº 900, município de Santa Rosa (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada.** A contratada trabalhará para o contratante na função **Atendente de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018.
Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais com nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A jornada de trabalho da contratada será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do dia **02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027.**

Tuparendi (RS), 02 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:02278A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação com **Lino Miguel Konzen**, brasileiro, agricultor, residente na Av. Uruguai, 2630, centro, Tuparendi - RS, inscrito no CPF n° 782.594.609-04 e CAF sob n° RS022025.01.002667153CAF, doravante denominado CONTRATADO,fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei 14.133/2021, pelas Resoluções CD/FNDE números 06/2020, alterada pela Res. nº 21/2021, e tendo em vista o que consta no edital de **Chamada pública 02/2025.** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, para fornecimento de alimentação escolar aos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com modalidade de atendimento de cada escola e previsão de matrículas, conforme quantidade e especificações constantes no pedido de compras, anexo II – integrante deste edital. O presente contrato terá vigência de 02/02/2026 até 31/07/2026. Pela presente contratação será pago o valor total de R$ 2.504,30 (dois mil, quinhentos e quatro com trinta centavos).

Tuparendi (RS), 27 de janeiro de 2026.

FRANCIONE CAPPELLARI
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:3DFB1B8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 018/2026 DISPENSA Nº 016/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 018/2026
DISPENSA Nº 016/2026
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de bolsas térmicas para pacientes diabéticos para uso da Farmácia do Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **GONCALVES & RODRIGUES COMERCIO E REPRESENTACOES DE ARTIGOS DE UTILIDADES DOMESTICAS E LAZER LTDA, CNPJ N° 13.790.722/0001-39,** porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$7.201,50 (sete mil e duzentos e um reais e cinquenta centavos), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 09 de fevereiro de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:DC80057C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 024/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **OPERÁRIO ESPECIALIZADO,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **OLIVIO CELESTE ERTE** – CPF 490.795.730-00.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.137,48 (dois mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).**
PRAZO: O contrato será prorrogado a partir de **06 de fevereiro de 2026** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme Lei n° 2.388 de 21 de janeiro de 2025.
Vale Verde, 06 de fevereiro de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:D8218C4D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 026/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MOTORISTA,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **CLAUDIO RENI VIANA TEIXEIRA** – CPF 738.937.060-20.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.531,24 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).**
PRAZO: O contrato será prorrogado a partir de **10 de fevereiro de 2026** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme Lei n° 2.385 de 14 de janeiro de 2025.
Vale Verde, 10 de fevereiro de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:EFDB0019

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 027/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **ANDERSON ERTE DE SOUZA NETO** – CPF 041.931.240-45.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.924,99 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).**
PRAZO: O contrato será prorrogado a partir de **10 de fevereiro de 2026** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme Lei n° 2.379 de 07 de janeiro de 2025.
Vale Verde, 10 de fevereiro de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:68C48B66

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2026
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 002/2026

c) Objeto: Contratação da empresa para palestra/formação para os professores das escolas municipais para compreensão e aplicação dos conhecimentos da Computação na Educação Básica, no Município de Vale Verde/RS.

02 – Fornecedor: **APRIMORA_PROFE - FORMACAO E ASSESSORIA EDUCACIONAL E ACADEMICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 51.792.131/0001-90.**
Valor serviços: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), sendo 4 encontros em formato presencial, totalizando uma carga horária de 14 horas.
04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA REC – 1500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:42F5CB23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A.. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 36/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, em 27/02/2026, respectivamente até a data de 27/02/2027, ordenado conforme o disposto na Cláusula Quinta do instrumento contratual, assim como, de acordo com o disposto no art. 92, inciso VII, combinado com os arts. 111 e 132 da Lei Federal nº 14.133/202. Assinatura: 10/02/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2880B018

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 06/2026, com base no Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de empresa para realização geometria e balanceamento de segunda revisão do veículo Micro Ônibus VOLARE V9L ON, frota 429, placa JDM1E45, pertencente à Secretaria de Saúde. Credor: SUL PREMIUM VEICULOS LTDA. Valor: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/02/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 1764/2026
CARTA CONTRATO Nº 1764/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada SUL PREMIUM VEICULOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2026. Objeto: Contratação de empresa para realização geometria e balanceamento de segunda revisão do veículo Micro Ônibus VOLARE V9L ON, frota 429, placa JDM1E45, pertencente à Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 2026/449 – 08.01.10.302.0011.2051 – Manutenção Serviços Especializados de Saúde. Valor: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais). Data: 10/02/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:99456844

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrições em curso "Relatório para prestação de contas anual dos conselhos do RPPS", de forma online, dia 18/02/2026, disponibilizado junto à GESTOR UM- Porto Alegre/RS. Credor: GESTOR UM EDUCACAO LTDA. Valor: R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/02/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F83FDDAC

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 07/2026, com base no Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de quarta revisão da frota 430, placa JDN6A43, pertencente à Secretaria de Saúde. Credor: J.A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Valor: R$ 1.071,46 (um mil e setenta e um reais e quarenta e seis centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/02/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 1164/2026

CARTA CONTRATO Nº 1164/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada J.A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2026. Objeto: Contratação de empresa para realização de quarta revisão da frota 430, placa JDN6A43, pertencente à Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 2026/446 e 2026/449 – 08.01.10.302.0011.2051 – Manutenção Serviços Especializados de Saúde. Valor: R$ 1.071,46 (um mil e setenta e um reais e quarenta e seis centavos). Data: 10/02/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:97194983

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2026

Objeto: Concessão de uso onerosa da copa do Ginásio Municipal de Esportes Polivar, localizado na Rua João Augustin, nº 71, na cidade de Victor Graeff/RS, sob forma de economato. **Abertura das Propostas: 09/03/2026**, às **09h.** Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS, 10/02/2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:F9A85204

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 195069/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A MONTAGEM DE ESTANDES PARA A FEIRA DO LIVRO 2026,, com fulcro no artigo 75, II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 195069/**2026**.

CREDOR: EDUARDO SONIR MACHADO
ENDEREÇO: RUA VINTE E QUATRO DE AGOSTO

56461 33.421.689/0001-87

VALOR: 28.100,00

Xangri-Lá, 10 de Fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:C1A3101E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 195851/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ELIANDRO ROCHA PARA A FEIRA DO LIVRO 2026, , com fulcro no artigo 74, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 195851/**2026**.

CREDOR: ELIANDRO ROCHA DE SOUZA

ENDEREÇO: RUA SETE LAGOAS PORTAO

70026 42.920.813/0001-40

VALOR: 1.900,00

Xangri-Lá, 10 de Fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:957DBA5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 10 AO CONTRATO 231/2021

ADENDO Nº 10 CONTRATO 231/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA KINET PROVEDOR DE INTERNET E SERVIÇOS DE TELECOM LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação do contrato nº 231/2021, firmado entre as partes na data de 23 de dezembro de 2021, a contar de 23 de dezembro de 2025
VALOR	**R$ 236.424,00 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**
AMPARO LEGAL	processo administrativo nº 191308/2025
DATA ASSINATURA	03/02/2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BE7B8708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 5 AO CONTRATO 182/2022

ADENDO Nº 05 CONTRATO 182/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditivar 23,05% ao contrato nº 182/2022, firmado entre as partes na data de 31 de maio de 2022. Ainda, tem-se por objetivo alterar a Razão Social da Empresa, passando a ser a seguinte: "**VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**".
VALOR	**R$ 270.714,24 (duzentos e setenta mil setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 190690/2025
DATA ASSINATURA	02/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2B7BDED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2026

Nº 046/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA 48.318.515 ISADORA RODRIGUES DE MATOS**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show da cantora Isadora Matos para a temporada de verão, nos dias 16/01 e 06/02
VALOR	**R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** **3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS** **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 193091/2026
DATA ASSINATURA	04/02/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:366012E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2026

Nº 047/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ACADEMIA DOS ESCRITORES DO LITORAL NORTE GAÚCHO**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação do Sarau Literário para a IX Feira do Livro para o dia 05 de fevereiro de 2026.
VALOR	**R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 195068/2026
DATA ASSINATURA	06/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2A4B526A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2026

Nº 048/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JHONLUCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MADEIRA**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução de serviços de construção, manutenção e adequações nas Instituições de Ensino do município de Xangri-Lá.
VALOR	**R$ 12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	**A vigência do contrato será de 1 (um) meses**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 12.361.0029.1060.0000 construção, ampliação, melhoria e reformas de espaços da secretaria e de espaços educacionais 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das desp**
AMPARO LEGAL	Processo nº 193611/2026
DATA ASSINATURA	05/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:86335B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2026

Nº 049/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA DEMARCHI E MATOS LTDA**
OBJETO	•O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução de serviços de construção, manutenção e adequações nas Instituições de Ensino do município de Xangri-Lá.
VALOR	**R$ 50.756,37 (cinquenta mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	**A vigência do contrato será de 1 (um) meses**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 12.365.0030.1005.0000 ESCOLA INFANTIL: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 12.361.0029.1060.0000 construção, ampliação, melhoria e reformas de espaços da secretaria e de espaços educacionais**
AMPARO LEGAL	Processo nº 193611/2026
DATA	05/02/2026
ASSINATURA	
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B1F343FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2026

Nº 050/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA DEMARCHI E MATOS LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviço emergencial de manutenção do telhado do ginásio escolar da Escola Municipal Major João Antônio Marques, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este Contrato
VALOR	**R$ 89.008,15 (oitenta e nove mil oito reais e quinze centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 2 (dois) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 12.361.0029.1060.0000 Construção, Ampliação, Melhoria e Reformas de Espaços da Secretaria e de Espaços Educacionais 1573 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação – Lei nº 12.858/2013 (Recursos Condicionados) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 178958/2025
DATA ASSINATURA	09/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E6968A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. Nº 351/2025

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 351/2025	**Consórcio denominado CONSÓRCIO XANGRI-LÁ**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a alteração de empenho, em razão da anulação do empenho nº 11.746/2025, ocorrida no encerramento do Exercício de 2025, passando a vigorar, para o mesmo fim, o empenho nº 1.912/2026
AMPARO LEGAL	**Proc. 187763/2025**
DATA ASSINATURA	02/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A53A9008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. Nº 55/2024

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 55/2024	**INTEGRA SAÚDE LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a alteração do fiscal do Contrato, conforme processo administrativo nº 196216/2026, do Contrato nº 55/2024, passando a ser a Servidora Alba Sturm fiscal titular e Evandro Daitx fiscal suplente, ambos lotados na Secretaria de Saúde
AMPARO LEGAL	**Proc. 196213/2026**
DATA ASSINATURA	02/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0879B8D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 27 de fevereiro de 2026** às **10h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA,** conforme Edital de nº **18/2026**. Maiores

informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 10 de fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:AECC6D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 24 de fevereiro de 2026** às **13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme Edital de nº **19/2026**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 10 de fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:9C17CD16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 27 de fevereiro de 2026** às **13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MÉDICA,** conforme Edital de nº **20/2026**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 10 de fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:9026B33F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2026

Certifico que foi realizado no dia 12/02/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **CLINICA RADIOLOGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.169.061/0001-70**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
216	DENSITOMETRIA ÓSSEA	R$ 75,36
219	ECOCARDIO DOPLLER TRASESOFÁGICO COM LAUDO	R$ 270,05
220	ECOCARDIOGRAFIA COM DOPPLER FETAL – COM LAUDO	R$ 271,73
221	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA – ECOCARDIOGRAMA – COM LAUDO	R$ 282,61
222	ECODOPPLER ARTERIAL – COM LAUDO	R$ 223,96
223	ECODOPPLER DE CAROTIDAS + VERTEBRAIS – COM LAUDO	R$ 223,96
224	ECODOPLLER MORFOLÓGICO - COM LAUDO	R$ 447,91
225	ECODOPLLER MORFOLÓGICO (12 A 14 SEMANAS) - COM LAUDO	R$ 447,91
226	ECODOPPLER OBSTÉTRICO-US OBSTÉTRICO COM DOPPLER – COM LAUDO	R$ 298,60
227	ECODOPPLER VENOSO – COM LAUDO	R$ 223,96
263	MAMOGRAFIA BILATERAL	R$ 96,95
265	MAMOGRAFIA UNILATERAL	R$ 67,19
272	PAF MAMA – AGULHA FINA	R$ 456,74
273	PAF TIREOIDE – AGULHA FINA	R$ 456,74
300	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL	R$ 47,73
301	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL COM OBLÍQUAS	R$ 57,78
302	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL OU DINAMICA	R$ 57,78
303	RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSAL	R$ 47,73
304	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA	R$ 47,73
305	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA COM OBLIQUAS	R$ 57,78
306	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA FUNC DINÂMICA	R$ 57,78
307	RADIOGRAFIA DE COLUNA PARA ESCOLIONSE PANORÂMICA	R$ 87,93
308	RADIOGRAFIA DE COLUNA SACRO COCCIX	R$ 87,93
309	RADIOGRAFIA DE COSTELAS POR HEMITORAX	R$ 43,96
310	RADIOGRAFIA DE COXA	R$ 43,96
311	RADIOGRAFIA DE LARINGE	R$ 82,90
312	RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO PARA IDADE OSSEA	R$ 56,52
313	RADIOGRAFIA DE MÃO OU QUIRODACTILO	R$ 40,20
314	RADIOGRAFIA DE PERNA	R$ 43,96
315	RADIOGRAFIA DE RÓTULA – PATELA	R$ 62,81
316	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA	R$ 62,81
317	RADIOGRAFIA DE ABDÔMEN AGUDO	R$ 43,96
318	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES	R$ 25,12

319	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	R$ 41,45
320	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO – FEMURAL	R$ 43,96
321	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO – UMERAL	R$ 82,90
322	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO ILÍACA	R$ 62,81
323	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TÍBIO TÁRSICA – TORNOZELO	R$ 62,81
324	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR	R$ 116,81
325	RADIOGRAFIA DE BACIA	R$ 43,96
326	RADIOGRAFIA DE BRAÇO (ÚMERO)	R$ 43,96
327	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	R$ 62,81
328	RADIOGRAFIA DE CAVUM	R$ 43,96
329	RADIOGRAFIA DE MASTOIDES E ROCHEDOS BILATERAL	R$ 116,81
330	RADIOGRAFIA DE ÓRBITAS	R$ 82,90
331	RADIOGRAFIA DO COTOVELO	R$ 50,24
332	RADIOGRAFIA DO CRÂNIO	R$ 62,81
333	RADIOGRAFIA DO CRÂNIO LATERAL BRETTON	R$ 33,29
334	RADIOGRAFIA DO ESOFAGO COM CONTRASTE	R$ 81,65
335	RADIOGRAFIA DO ESOFAGO, ESTOMAGO E DUAODENO – COM CONTRASTE	R$ 82,90
336	RADIOGRAFIA DO ESTERNO	R$ 82,90
337	RADIOGRAFIA DO INTESTINO DELGADO EM TRÂNSITO – COM CONTRASTE	R$ 175,85
338	RADIOGRAFIA DO JOELHO	R$ 43,96
339	RADIOGRAFIA DO MAXILAR INFERIOR	R$ 82,90
340	RADIOGRAFIA DO MEDIASTINO	R$ 82,90
341	RADIOGRAFIA DO OMOPLATA OU OMBRO FUNCIONAL	R$ 43,96
342	RADIOGRAFIA DO PE OU PODODACTILOS	R$ 43,96
343	RADIOGRAFIA DO PUNHO	R$ 62,81
344	RADIOGRAFIA DO TORAX AP E PERFIL	R$ 41,45
345	RADIOGRAFIA DO ÚTERO GRÁVIDO	R$ 31,40
346	RADIOGRAFIA DOS DEDOS DA MÃO	R$ 40,20
347	RADIOGRAFIA DOS OSSOS DA FACE	R$ 43,96
348	RADIOGRAFIA DOS SEIOS DA FACE	R$ 43,96
349	RADIOGRAFIA PANORÂMICA	R$ 68,51
350	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA ATÉ 3 SEG	R$ 119,45
351	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE OU SEIOS DA FACE	R$ 119,45
352	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES	R$ 197,08
353	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDE E OUVIDO	R$ 197,08
354	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA E SUPERIOR	R$ 238,89
355	CONTRASTE IÔNICO T – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDÔMEN	R$ 238,89
356	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	R$ 119,45
357	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO – PARTES MOLES / LARINGE	R$ 197,08
358	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TÓRAX	R$ 238,89
360	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA – ATÉ 3 SEGMENTOS – TOMOMIELOGRAFIA	R$ 226,09
361	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL, DORSAL	R$ 226,09
362	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO SACRA	R$ 226,09
363	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA, PELVE E BACIA (urgência e emergência) considerar emergência das 20h às 6h de segunda-feira a, sexta-feira e 24h nos sábados, domingos e feriados	R$ 279,95
364	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE OU SEIOS DA FACE	R$ 226,09
365	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE E BACIA	R$ 226,09
366	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURSICA	R$ 226,09
367	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES MEMBROS INFERIORES	R$ 226,09
368	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES MEMBROS SUPERIORES	R$ 226,09
369	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDE E OUVIDO	R$ 226,09
370	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ÓRBITAS	R$ 226,09
371	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TEMPORO MANDIBULAR	R$ 226,09
372	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN E TOTAL	R$ 251,21
373	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL (urgência e emergência) considerar emergência das 20h às 6h de segunda-feira a sexta-feira e 24h nos sábados, domingos e feriados	R$ 305,07
374	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	R$ 226,09
375	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO (urgência e emergência) considerar emergência das 20h às 6h de segunda-feira a sexta-feira e 24h nos sábados, domingos e feriados	R$ 279,95
376	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO – PARTES MOLES / LARINGE	R$ 226,09
377	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	R$ 226,09
378	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX (urgência e emergência) considerar emergência das 20h às 6h de segunda-feira a sexta-feira e 24h nos sábados, domingos e feriados.	R$ 279,95
379	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES – MÃO E BRAÇO	R$ 226,09
380	TRÂNSITO INTESTINAL OU MORFOLOGIA DO DELGADO – COM CONTRASTE	R$ 188,41
395	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR – FIGADO / VESICULA OU VIAS BILIARES – COM LAUDO	R$ 101,53
396	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL – COM LAUDO	R$ 122,48
397	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO – COLUNA / OMBRO/ JOELHO /COTOVELO TEMPOROMANDIBULAR / PUNHO / MÃO – COM LAUDO	R$ 101,53
398	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR	R$ 101,53
399	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL – COM LAUDO	R$ 101,53
400	ULTRASSONOGRAFIA DE CRÂNIO TRANSFONTANELA – COM LAUDO	R$ 101,53
401	ULTRASSONOGRAFIA DE HIPOCÔNDRIO DIREITO – COM LAUDO	R$ 101,53
402	ULTRASSONOGRAFIA DE ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (PARTES MOLES)	R$ 101,53
403	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA TRANSRETAL – COM LAUDO	R$ 101,53
404	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA VIA ABDOMINAL – COM LAUDO	R$ 101,53
405	ULTRASSONOGRAFIA DE RETROPERITÔNEO – COM LAUDO	R$ 101,53
406	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE – COM LAUDO	R$ 101,53
407	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX EXTRA CARDIACO – COM LAUDO	R$ 101,53
408	ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO – COM LAUDO	R$ 85,41
409	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE TIREÓIDE	R$ 244,32
410	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO – COM LAUDO	101,53
411	ULTRASSONOGRAFIA OCULAR/ORBITA (MONOCULAR) – COM LAUDO	R$ 101,53
412	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA GINECOLÓGICA – COM LAUDO	R$101,53
413	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA POR OVULAÇÃO – COM LAUDO	R$101,53
414	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA TRANSVAGINAL – COM LAUDO	R$ 101,53
415	ULTRASSONOGRAFIA DAS AXILAS (BILATERAL) – COM LAUDO	R$ 101,53
416	ULTRASSONOGRAFIA DAS AXILAS (BILATERAL) – COM LAUDO	R$ 50,76
417	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA (BILATERAL) – COM LAUDO	R$ 101,53

418	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA (UNILATERAL) – COM LAUDO	R$ 50,76
430	ANGIORRESSONÂNCIA CEREBRAL	R$ 527,54
431	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR (BILATERAL)	R$ 527,54
432	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA / PELVE/ABDOMEN INFERIOR	R$ 527,54
433	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	R$ 527,54
434	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO SACRA	R$ 527,54
435	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA	R$ 527,54
436	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÕES COXOFEMURAL (UNILATERAL)	R$ 527,54
437	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA MAMA (BILATERAL)	R$ 527,54
438	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA MAMA (UNILATERAL)	R$ 527,54
439	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR – TORNOZELO / JOELHO / COXOFEMORAL (UNILATERAL)	R$ 527,54
440	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR – COTOVELO / PUNHO / OMBRO / PLEXO BRAQUIAL	R$ 527,54
441	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PRÓSTATA	R$ 565,56
442	RESONANCIA MAGNÉTICA DE SELA TURCICA / ÓRBITA / MASTOIDE	R$ 527,54
443	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R$ 527,54
444	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/ COLANGIORRESSONÂNCIA	R$ 527,54
445	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R$ 527,54
447	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO / ÓRBITA / MASTÓIDE	R$ 527,54
VALOR TOTAL DA ATA R$ 25.035,94		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 10 de fevereiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:71543359

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 22 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

EDITAL Nº 22 DE 10 FEVEREIRO DE 2026

CONVOCA os candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Auxiliares de Serviços Gerais nº 004/2026

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCA os candidatos abaixo relacionados ao Processo Seletivo Simplificado do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PSS nº 004/26, Conforme Edital nº 06 de 20 de janeiro de 2026 para no prazo de **02 (DOIS)** dias comparecer ao Setor de Pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	TERESA JOSÉLIA PINHEIRO GRITTI	95
2	MARIA DE LUDES DOS SANTOS	95
3	LORENI DE CAMPOS PALHANO	85
4	NOEMI RODRIGUES DA SILVA	80
5	MARIA VERONIZ DE ALMEIDA	80
6	NADIR CAMPOS	80
7	ALINE BORGES CARLESSO	80
8	MARLEI COUTO	80
9	NADIR MORAES BORGES	80
10	LEDIANI VIEIRA DA SILVA	80
11	TAMARA PENA DE CAMPOS	80
12	MAURIELE SANTOS DA SILVA	76
13	HELENA WEIZENMANN	75
14	SABRINA OLIVEIRA BRIZOLLA	75
15	CLAUDETE GONÇALVEZ DE AZEVEDO	75

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 10 de fevereiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:764036A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Adjudica e Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº 04/2026.

O Prefeito de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 507/2025, sobre o Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°03/2026, que tem por objeto **a aquisição parcelada de livros.**
Ficam ADJUDICADOS os objetos desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

Fornecedor	Item	Qtd Mín	Qtd Máx	Un	Descrição	Valor Unitário
SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS – EPP CNPJ 36.718.488/0001-34	1	2	30	Un	Aperte aqui Hervé Tullet (Autor) Capa comum Editora: Ática Data da publicação: 20 dezembro 2019 Edição: 1ª Idioma: Português Número de páginas: 56 páginas ISBN-10: 8508148690 ISBN-13: 978-8508148691 Peso do produto: 400 g Idade de leitura: Idade sugerida pelo cliente: 2 - 4 anos Dimensões: 22 x 0.1 x 22 cm	R$ 51,40
SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS – EPP CNPJ 36.718.488/0001-34	2	2	30	Un	O que vem depois? Luiz Roberto Dante (Autor), Ana Kozuki (Ilustrador) Capa comum Editora: Editora do Brasil Data da publicação: 7 agosto 2023 Edição: 1ª Idioma: Português Número de páginas: 24 páginas ISBN-10: 8510098743 ISBN-13: 978-8510098748 Peso do produto: 110 g Dimensões: 23 x 0.2 x 22 cm	R$ 35,10
SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS – EPP CNPJ 36.718.488/0001-34	3	2	30	Un	O Sanduíche da Maricota Avelino Guedes Capa comum Editora: Moderna Literatura Data da publicação: 24 abril 2017 Edição: 3ª Idioma: Português Número de páginas: 32 páginas ISBN-10: 8516105849 ISBN-13: 978-8516105846 Peso do produto: 60 g Idade de leitura: Idade sugerida pelo cliente: 4 - 7 anos Dimensões: 27.6 x 20.8 x 0.6 cm	R$ 55,90
DISTRIBUIDORA PALMARES LTDA CNPJ 05.971.897/0001-14	4	2	30	Un	A menina de cabeça quadrada Emília Nuñez Capa comum Editora: Emília Nuñez Data da publicação: 1 janeiro 2017 Edição: 1ª Idioma: Português Número de páginas: 36 páginas ISBN-10: 8593083005 ISBN-13: 978-8593083006 Idade de leitura: Idade de leitura: 2 - 10 anos Dimensões: 59.69 x 59.69 x 1.27 cm	R$ 46,80
SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS – EPP CNPJ 36.718.488/0001-34	5	2	30	Un	O menino que tinha medo de errar Andrea Viviana Taubman (Autor), Grupo Editorial Zit (Autor), Sérgio França (Coeditor, Editor), Nicole Cardoso (Editor Técnico) Capa comum Editora: Zit Editora Data da publicação: 22 novembro 2018 Edição: 1ª Idioma: Português Número de páginas: 40 páginas ISBN-10: 8579330890 ISBN-13: 978-8579330896 Peso do produto: 280 g Idade de leitura: Idade sugerida pelo cliente: 5 anos e acima Dimensões: 26 x 25.6 x 0.6 cm	R$ 31,90
SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS – EPP CNPJ 36.718.488/0001-34	6	2	30	Un	Meu irmão não anda, mas pode voar Angel Barcelos (Autor), Manoel Veiga (Ilustrador) Capa comum Editora: Autêntica infantil e juvenil Data da publicação: 25 março 2013 Edição: 1ª Idioma: Português Número de páginas: 24 páginas ISBN-10: 858217165X ISBN-13: 978-8582171653 Peso do produto: 160 g Idade de leitura: Idade sugerida pelo cliente: 6 - 8 anos Dimensões: 26.8 x 20.6 x 0.6 cm	R$ 29,70
SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS – EPP CNPJ 36.718.488/0001-34	7	2	30	Un	A fabulosa máquina de amigos Nick Bland (Autor, Ilustrador), Gilda de Aquino (Tradutor) Capa comum Editora: Brinque-Book Data da publicação: 27 abril 2018 Edição: 1ª Idioma: Português Número de páginas: 36 páginas ISBN-10: 8574125776 ISBN-13: 978-8574125770 Peso do produto: 140 g Idade de leitura: Idade sugerida pelo cliente: 5 - 8 anos Dimensões: 24.4 x 24.2 x 0.4 cm	R$ 36,90
DISTRIBUIDORA PALMARES LTDA CNPJ 05.971.897/0001-14	8	2	30	Un	Uma folha novinha em folha Ricardo Homuth (Autor), Vanessa Alexandre (Ilustrador) Capa comum Editora: Duna Dueto Data da publicação: 1 junho 2011 Edição: 1ª edição - Livro em caracteres ampliados e braille Idioma: Português Número de páginas: 24 páginas ISBN-10 :8587306359 ISBN-13: 978-8587306357 Peso do produto: 120 g Idade de leitura: Idade sugerida pelo cliente: 5 - 8 anos Dimensões: 17 x 28.2 x 0.6 cm	R$ 42,00
SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS – EPP CNPJ 36.718.488/0001-34	9	2	30	Un	A máquina maluca Ruth Rocha (Autor) Capa comum Editora: Salamandra Data da publicação: 13 agosto 2010 Edição: 1ª Idioma: Português Número de páginas: 32 páginas ISBN-10: 85160671490 ISBN-13: 978-8516067144 Peso do produto: 140 g Dimensões: 24.2 x 7 x 1 cm	R$ 58,70
TOTAL DA ATA: R$ 11.652,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)						

Cândido Godói/RS, 10 de fevereiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

GUERINO BACKES
Designado Secretário de Finanças
Portaria Nº226/2025

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:0ABDA91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LIVROS
CONTRATADA:
SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 36.718.488/0001-34
DISTRIBUIDORA PALMARES LTDA, CNPJ 05.971.897/0001-14

Fornecedor	Item	Qtd Mín	Qtd Máx	Un	Descrição	Valor Unitário
SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS – EPP CNPJ 36.718.488/0001-34	1	2	30	Un	Aperte aqui Hervé Tullet (Autor) Capa comum Editora: Ática Data da publicação: 20 dezembro 2019 Edição: 1ª Idioma: Português Número de páginas: 56 páginas ISBN-10: 8508148690 ISBN-13: 978-8508148691 Peso do produto: 400 g Idade de leitura: Idade sugerida pelo cliente: 2 - 4 anos Dimensões: 22 x 0.1 x 22 cm	R$ 51,40
SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS – EPP CNPJ 36.718.488/0001-34	2	2	30	Un	O que vem depois? Luiz Roberto Dante (Autor), Ana Kozuki (Ilustrador) Capa comum Editora: Editora do Brasil Data da publicação: 7 agosto 2023 Edição: 1ª Idioma: Português Número de páginas: 24 páginas ISBN-10: 8510098743 ISBN-13: 978-8510098748 Peso do produto: 110 g Dimensões: 23 x 0.2 x 22 cm	R$ 35,10
SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS – EPP CNPJ 36.718.488/0001-34	3	2	30	Un	O Sanduíche da Maricota Avelino Guedes Capa comum Editora: Moderna Literatura Data da publicação: 24 abril 2017 Edição: 3ª Idioma: Português Número de páginas: 32 páginas ISBN-10: 8516105849 ISBN-13: 978-8516105846 Peso do produto: 60 g Idade de leitura: Idade sugerida pelo cliente: 4 - 7 anos Dimensões: 27.6 x 20.8 x 0.6 cm	R$ 55,90
DISTRIBUIDORA PALMARES LTDA CNPJ 05.971.897/0001-14	4	2	30	Un	A menina de cabeça quadrada Emília Nuñez Capa comum Editora: Emília Nuñez Data da publicação: 1 janeiro 2017 Edição: 1ª Idioma: Português Número de páginas: 36 páginas ISBN-10: 8593083005 ISBN-13: 978-8593083006 Idade de leitura: Idade de leitura: 2 - 10 anos Dimensões: 59.69 x 59.69 x 1.27 cm	R$ 46,80
SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS – EPP CNPJ 36.718.488/0001-34	5	2	30	Un	O menino que tinha medo de errar Andrea Viviana Taubman (Autor), Grupo Editorial Zit (Autor), Sérgio França (Coeditor, Editor), Nicole Cardoso (Editor Técnico) Capa comum Editora: Zit Editora Data da publicação: 22 novembro 2018 Edição: 1ª Idioma: Português Número de páginas: 40 páginas ISBN-10: 8579330890 ISBN-13: 978-8579330896 Peso do produto: 280 g Idade de leitura: Idade sugerida pelo cliente: 5 anos e acima Dimensões: 26 x 25.6 x 0.6 cm	R$ 31,90
SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS – EPP CNPJ 36.718.488/0001-34	6	2	30	Un	Meu irmão não anda, mas pode voar Angel Barcelos (Autor), Manoel Veiga (Ilustrador) Capa comum Editora: Autêntica infantil e juvenil Data da publicação: 25 março 2013 Edição: 1ª Idioma: Português Número de páginas: 24 páginas ISBN-10: 858217165X ISBN-13: 978-8582171653 Peso do produto: 160 g Idade de leitura: Idade sugerida pelo cliente: 6 - 8 anos Dimensões: 26.8 x 20.6 x 0.6 cm	R$ 29,70
SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS – EPP CNPJ 36.718.488/0001-34	7	2	30	Un	A fabulosa máquina de amigos Nick Bland (Autor, Ilustrador), Gilda de Aquino (Tradutor) Capa comum Editora: Brinque-Book Data da publicação: 27 abril 2018 Edição: 1ª Idioma: Português Número de páginas: 36 páginas ISBN-10: 8574125776 ISBN-13: 978-8574125770 Peso do produto: 140 g Idade de leitura: Idade sugerida pelo cliente: 5 - 8 anos Dimensões: 24.4 x 24.2 x 0.4 cm	R$ 36,90
DISTRIBUIDORA PALMARES LTDA CNPJ 05.971.897/0001-14	8	2	30	Un	Uma folha novinha em folha Ricardo Homuth (Autor), Vanessa Alexandre (Ilustrador) Capa comum Editora: Duna Dueto Data da publicação: 1 junho 2011 Edição: 1ª edição - Livro em caracteres ampliados e braille Idioma: Português Número de páginas: 24 páginas ISBN-10 :8587306359 ISBN-13: 978-8587306357 Peso do produto: 120 g Idade de leitura: Idade sugerida pelo cliente: 5 - 8 anos Dimensões: 17 x 28.2 x 0.6 cm	R$ 42,00
SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS – EPP CNPJ 36.718.488/0001-34	9	2	30	Un	A máquina maluca Ruth Rocha (Autor) Capa comum Editora: Salamandra Data da publicação: 13 agosto 2010 Edição: 1ª Idioma: Português Número de páginas: 32 páginas ISBN-10: 85160671490 ISBN-13: 978-8516067144 Peso do produto: 140 g Dimensões: 24.2 x 7 x 1 cm	R$ 58,70
TOTAL DA ATA: R$ 11.652,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)						

Cândido Godói, RS, 10 de fevereiro de 2026.

ELISETE MARISA GABATZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:A920A423

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 008/2026

DECRETO Nº 8, de 27 de janeiro de 2026

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 5100/2025, de 16/12/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R$ 1.237.553,84 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2044 - Iluminação Pública	
33390390000000000000.555 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 19.638,93

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
34490520000000000000.556 - Equipamentos e material permanente	R$ 110.541,23
2015 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33390300000000000000.534 - Material de consumo	R$ 24.704,57
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33390300000000000000.543 - Material de consumo	R$ 5.000,00
33390390000000000000.544 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.776,04
2060 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190110000000000000.541 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.894,34
33190110000000000000.542 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$ 1.903,09
33390300000000000000.537 - Material de consumo	R$ 18.704,91
33390300000000000000.539 – Material de consumo	R$ 10.000,00
34490520000000000000.538 - Equipamentos e material permanente	R$ 40.000,00
2063 - Manutenção das Atividades da Farmácia	
33390320000000000000.535 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 15.791,61
2064 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33190040000000000000.568 - Contratação por tempo determinado	R$ 18.798,04
33190110000000000000.536 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 15.531,62
33390300000000000000.569 - Material de consumo	R$ 2.000,00
33390390000000000000.570 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
34490520000000000000.571 - Equipamentos e material permanente	R$ 10.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2050 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e COMDICA	
33390300000000000000.552 - Material de consumo	R$ 1.966,74
33390390000000000000.553 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.000,00
2056 – Man. Atividades do Setor de Cadastro Único e de Gestão do Programa Bolsa Família	
33390400000000000000.545 – Serv. tecnologia da inform. e comunicação - PJ	R$ 5.817,94
2057 - Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
33190110000000000000.549 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 29.385,68
33390300000000000000.550 - Material de consumo	R$ 5.000,00
33390300000000000000.566 – Material de consumo	R$ 6.212,44
33390390000000000000.548 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 13.752,04
33390390000000000000.549 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 3.986,35
33390390000000000000.564 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 18.265,68
33390390000000000000.565 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.262,00
33390390000000000000.567 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 1.789,65
33390400000000000000.547 – Serv. tecnologia da inform. e comunicação - PJ	R$ 5.000,00
34490510000000000000.551 - Obras e instalações	R$ 548.858,60
34490520000000000000.563 - Equipamentos e material permanente	R$ 202.117,60
2058 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias	
33190110000000000000.546 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 10.719,04
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente	
2039 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente	
33390140000000000000.557 - Diárias - civil	R$ 5.000,00
33390300000000000000.558 - Material de consumo	R$ 28.135,70
33390390000000000000.559 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
33390400000000000000.560 – Serv. tecnologia da inform. e comunicação - PJ	R$ 10.000,00
34490520000000000000.561 - Equipamentos e material permanente	R$ 15.000,00
Total.....	**R$ 1.237.553,84**
Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:	
25500000 - Transferência do Salário-Educação.	R$ 24.704,57
26004503 – Transf. Rec. SUS Governo Federal (Assistência Farmacêutica).	R$ 15.791,61
26004502 – Transf. Rec. SUS Governo Federal (Vigilância em Saúde).	R$ 15.531,62
26024511 – Transf. Rec. SUS Governo Federal (COVID-19)	R$ 18.704,91
26214011 – Transf. Rec. SUS Governo Estadual (Atenção Básica).	R$ 50.000,00
26214090 – Transf. Rec. SUS Governo Estadual (ESF).	R$ 1.894,34
26214160 – Transf. Rec. SUS Governo Estadual (Primeira Infância Melhor).	R$ 1.903,09
26601002 – Transf. Rec. FNAS (MPS/FNAS).	R$ 15.776,04
26601086 – Transf. Rec.FNAS (IGD Bolsa Família).	R$ 5.817,94
26601111 – Transf. Rec. FNAS (PAIF).	R$ 10.719,04
26601121 – Transf. Rec. FNAS (Piso Básico Variável).	R$ 18.752,04
26601140 – Transf. Rec. FNAS (Criança Feliz).	R$ 34.385,68
26601177 - Avançar SUAS.	R$ 548.858,60
26690001 - Fundo da Criança e Adolescente.	R$ 4.966,74
27510000 – Rec. da Contrib. Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.	R$ 19.638,93
27551112 - ALIENAÇÃO DE BENS.	R$ 110.541,23
27591031 - Recursos Vinculados a Fundos (Fundo Ambiental).	R$ 68.135,70
28991004 - FEAS.	R$ 3.986,35
28991176 - Emenda Parl. Dep. Dionilso Marcon.	R$ 202.117,60
26601174 - Proteção Social Básica - Repasse Extraordinário.	R$ 18.265,68
26601175 - Incremento Temporário para Proteção Social Básica.	R$ 3.262,00
27001153 - Incremento Temp. FNAS Enfrentamento da Pandemia do Covid-19.	R$ 6.212,44
27001174 - Incremento Temporário para Proteção Social Especial.	R$ 1.789,65
26214190 – Transf. Rec. Governo Estadual (Epidemiologia).	R$ 35.798,04
Total.....	**R$ 1.237.553,84**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:4A70ED8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 013/2026

DECRETO Nº 13, de 29 de janeiro de 2026

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 5100/2025, de 16/12/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R$ 285.963,60 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2016 - Manutenção da Educação Infantil	
33190110000000000000.581 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 136.922,32
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2060 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33390300000000000000.578 - Material de consumo	R$ 30.000,00
33390340000000000000.575 - Outras desp. pessoal decor. contr. de terceirização	R$ 70.000,00
33390350000000000000.576 - Serviços de consultoria	R$ 11.142,00
33390370000000000000.577 - Locação de mão-de-obra	R$ 12.760,00
33390390000000000000.579 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 20.000,00
33390400000000000000.580 – Serv. tecnologia da inform. e comunicação - PJ	R$ 5.139,28
Total.....	**R$ 285.963,60**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

26004500 – Transf. Rec. SUS Gov. Federal (Atenção Básica).	R$ 149.041,28
25400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.	R$ 136.922,32
Total.....	**R$ 285.963,60**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:8C10208D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSA E INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 01/2026

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
02	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PISO PORCELANATO NO SAGUÃO E NA SALA DO PREFEITO, LOCALIZADOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. MANTIDO PELO GABINETE DO PREFEITO. DL N° 02/2026. PROTOCOLO 557/2026.	TIAGO ANDRIGIESKI 01341884031	R$ 4.800,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
03	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (ALUGUEL DE EXTINTORES C02 6KG, AP 10 LITROS, E 4KG ABC) E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PLACA DE EXTINTOR E EXTINTOR ABC 4 KG) PARA SER UTILIZADO NA FESTA DA UVA 2026, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, INDÚSTRIA, TURISMO E EVENTOS SMCDITE, SECRETARIA, DL Nº 03/2026, PROTOCOLO Nº 586/2026.	ARIADNY OLIVEIRA DE OLIVEIRA	R$ 3.396,60	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
04	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE CARPETE BELGOTEX PARA A SALA DO PREFEITO. MANTIDO PELO GABINETE DO PREFEITO. DL N° 4/2026. PROTOCOLO 467/2026.	ELEVATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA.	R$ 7.458,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
06	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE CAVALETE SINALIZADOR GALVANIZADO REFLETIVO PARA SER UTILIZADO NA SINALIZAÇÃO DE PONTES INTERROMPIDAS. MANTIDO PELO SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA. DL N° 06/2026. PROTOCOLO 530/2026.	METALBRUN MANUTENCAO MECANICA LTDA.	R$ 7.600,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
07	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA SER UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO DA PONTE REMANSO/TRAVESSÃO JOCA CORREA NO INTERIOR DO MUNÍCIPIO DE DOM	CEZAR LUIZ BIEDZICKI	R$ 7.945,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

		FELICIANO/RS, MANTIDA Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. DL Nº 07/2026, PROTOCOLO Nº 447/2026.			
08	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA MN-2301, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº16358, DL Nº 08/2026, PROTOCOLO Nº 465/2026.	I. L.R ALBINO	R$ 8.331,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
09	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA MN-1901, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº269	EXTREMO PECAS E SERVIÇOS LTDA.	R$ 9.324,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
10	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA MN-1202, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº16359, DL Nº 10/2026, PROTOCOLO Nº 558/2026.	I. L.R ALBINO	R$ 7.450,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
11	DISPENSA	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE CAVALETE PARA SER UTILIZADO NA SINALIZAÇÃO DE MAQUINAS NA PISTA, MANTIDA PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. DL Nº 11/2026, PROTOCOLO Nº 745/2026.	METALBRUN MANUTENCAO MECANICA LTDA.	R$ 4.728,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
12	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REFROMA E TROCA DE TELHADO DO PRÉDIO DA PREFEITURA. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA. CONFORME DL N°12/2026 - PROTOCOLO Nº 1087/2026.	LUIS ROGERIO VARANTE	R$ 29.450,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
13	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA MN-1202, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº 16360, DL Nº 13/2026, PROTOCOLO Nº 617/2026.	I. L.R ALBINO	R$ 4.650,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
14	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE CALHA PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA REFERENTE À REFORMA DO TELHADO DO RPÉDIO QUE SE ENCONTRAVA EM DESGASTE E NECESSIDADE DE REFORMA. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA. CONFORME DL N°14/2026. PROTOCOLO N°836/2026.	SANDRO GARCIA PANKOWSKI.	R$ 4.669,88	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
15	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA MN-2301, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	MARCO ANTONIO MARTINELLI	R$ 3.350,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
16	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RE-1401, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº570, DL Nº 16/2026, PROTOCOLO Nº 703/2026.	DANILO SANTOS PAULIN	R$ 5.140,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
17	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA USO NO CAMINHÃO BASCULANTE DE PLACA JBL-8C54, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. DL Nº 17/2026, PROTOCOLO Nº 963/2026.	BK DIESEL	R$ 7.605,65	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
18	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EHX-3312, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO. DL 18/2026, PROTOCOLO Nº965/2026.	BERETTA PECAS E SERVS LTDA	R$ 9.182,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
19	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RE-1802, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº572, DL Nº 19/2026, PROTOCOLO Nº 982/2026.	DANILO SANTOS PAULIN	R$ 4.788,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
20	DISPENSA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E SEPULTAMENTO DA SRA. MARIA ENOEMIA PEREIRA, FALECIDA EM 07/01/2025. A REFERIDA IDOSA ENCONTRAVA-SE ACOLHIDA NA CASA ASSISTENCIAL DE ACOLHIMENTO SÃO JORGE LTDA, NO MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL, ONDE FOI ENCAMINHADA PELO CREAS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO MANTIDA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESSALTA-SE QUE A FALECIDA NÃO POSSUÍA FAMILIARES QUE PUDESSEM CUIDAR OU CUSTEAR SUAS NECESSIDADES E DESPESAS FUNERÁRIAS, RAZÃO PELA QUAL O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, PROVIDENCIOU O SERVIÇO DE SEPULTAMENTO. DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITA-SE O EMPENHO DA DESPESA EM FAVOR DA FUNERÁRIA SÃO JOSÉ, INSCRITA NO CNPJ Nº 90.283.466/0001-34, GARANTINDO A DIGNIDADE. DL Nº 20/2026, PROTOCOLO Nº 1003/2026.	ENIO L. SCISLEWSKI	R$ 5.850,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
21	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA LEVANTAMENTO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, VISANDO GARANTIR O ACESSO AO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 5.155, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, COM VISTAS À FUTURA IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL. DL Nº 21/2026, PROTOCOLO Nº 1060/2026.	ULGUIM E RIBEIRO ENGENHARIA LTDA	R$ 4.500,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
22	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA RETROESCAVADEIRA XRE-1801, MANTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. DL Nº 22//2026. PROTOCOLO Nº 1142/2026.	BERETTA PECAS E SERVS LTDA	R$ 3.792,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
23	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO CAMINHÃO PRANCHA IZP-5A81, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. DL Nº 23/2026, PROTOCOLO Nº 1196/2026.	BK DIESEL	R$ 5.227,60	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
24	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇAS GAUCHAS A FIM DE INCENTIVAR E PROMOVER A CULTURA GAÚCHA NO MUNÍCÍPIO, MANTIDO PELA SMCDITE.DL Nº 24/2026, PROTOCOLO Nº 1327/2026.	MARCELO RAYHER	R$ 3.600,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
25	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACAS IZH 4H05, QUE TRANSPORTA PACIENTES DO SUS. MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N° 133.	GEOVANE RODRIGUES DA SILVA 01083195042	R$ 3.650,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
26	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA MN-1517, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº16371, DL Nº 26/2026, PROTOCOLO Nº 665/2026.	I L R ALBINO	R$ 6.950,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
28	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RE-1802, QUE FORAM FURTADAS CONFORME OCORRÊNCIA POLICIAL Nº5/2026/153106, EM ANEXO, FOI EMCAMINHADO O PROTOCOLO Nº972/2026, PARA O GABINETE DO PREFEITO PARA QUE SEJA TOMADA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, RETROESCAVADEIRA PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº4884, DL Nº 28/2026, PROTOCOLO Nº 1287/2026.	EXTREMO PECAS E SERVIÇOS LTDA.	R$ 14.700,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
29	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS/SERVIÇOS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA MN-1202, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº162, DL Nº 29/2026, PROTOCOLO Nº 1259/2026.	LADIMIR ANTONIO ROSINSKI	R$ 6.127,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
30	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA MN-1517, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº16365, DL Nº 30/2026, PROTOCOLO Nº 1306/2026.	ILR ALBINO	R$ 7.609,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:26D3E340

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 6.081, DE 05 DE AGOSTO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029 – PPA, LEI MUNICIPAL N° 6.111, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 – LDO 2026"

LEI MUNICIPAL N° 6.226, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Altera a Lei Municipal n° 6.081, de 05 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 – PPA, Lei Municipal n° 6.111, de 16 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 – LDO 2026, a Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, referente às ações da Secretaria de Obras e Infraestrutura".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 6.081, de 05 de agosto de 2025 (Plano Plurianual 2026 – 2029) a seguinte ação governamental:
Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa de Governo: 0105 – Esporte e Lazer Comunitário
Ação: 1.280
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA
Produto: Praça construída
Unidade de Medida: m2

Metas (Físicas)				Metas Financeiras				
				Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto			
2026	2027	2028	2029		2026	2027	2028	2029
1	-	-	-	2.706 – Transferência Especial	R$365.526,73	-	-	-

Art. 2º Fica acrescentada à Lei nº 6.111, de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 – a seguinte ação governamental:
Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa de Governo: 0105 – Esporte e Lazer Comunitário
Ação: 1.280
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
Produto: Praça construída
Unidade de Medida: m2

Nº	Metas (Físicas)	Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto em R$						
			TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financ.	Amortização da Dívida
2026	-	2.706 – Transferência Especial	R$ 365.526,73				R$ 365.526,73		

Art. 3º Fica acrescido à Lei Municipal nº 6.170 de 02 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, crédito adicional especial no valor de R$ 365.526,73 (Trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), como segue:
Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa de Governo: 0105 – Esporte e Lazer Comunitário
Ação:1.280 (Projeto): REFORMA DO GINÁSIO DO LOTEAMENTO
Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Recurso: 2.706 – Transferência Especial
Valor: R$ 365.526,73
Detalhamento: 1042
Detalhamento: 1044
Detalhamento: 1049

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial acima o superávit financeiro referente ao recurso 2.706 – Transferência Especial no valor de R$ 365.526,73 (Trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte seis reais e setenta e três centavos), sendo R$ 51.233,89 (Cinquenta e um mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) do Detalhamento: 1042, R$ 217.142,32 (Duzentos e dezessete mil cento e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) do Detalhamento: 1044 e R$ 97.150,52 (Noventa e sete mil cento cinquenta reais e cinquenta e dois centavos) do Detalhamento: 1049.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 09 de fevereiro de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:0A523A2F

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 6.081, DE 05 DE AGOSTO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029 – PPA, LEI MUNICIPAL N° 6.111, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 – LDO 2026"

LEI MUNICIPAL N° 6.225, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Altera a Lei Municipal n° 6.081, de 05 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 – PPA, Lei Municipal n° 6.111, de 16 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 – LDO 2026, a Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, referente às ações da Secretaria de Obras e Infraestrutura".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 6.081, de 05 de agosto de 2025 (Plano Plurianual 2026 – 2029) a seguinte ação governamental:
Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0151 – Mãos a Obra
Ação: 1.337
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: REVITALIZAÇÃO PRAÇA BRASIL
Produto: Praça construída
Unidade de Medida: m2

Metas (Físicas)				Metas Financeiras				
				Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto			
2026	2027	2028	2029		2026	2027	2028	2029
4.668,90	-	-	-	1.501 – Outros Recursos não vinculados	R$ 109.631,39	-	-	-
				2.701 – Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$428.571,00	-	-	-

Art. 2º Fica acrescentada à Lei nº 6.111, de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 – a seguinte ação governamental:
Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0151 – Mãos a Obra
Ação: 1.337
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: REVITALIZAÇÃO PRAÇA BRASIL
Produto: Praça construída
Unidade de Medida: m2

		Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto em R$						
				Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
ANO	Metas (Físicas)		TOTAL						
2026	4.668,90 m2	2.701 – Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres dos Estados 1.501 – Outros Recursos não	R$ 428.571,00 R$ 109.631,39	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financ.	Amortização da Dívida

		vinculados							
			R$ 538.202,39				R$ 538.202,39		

Art. 3º Fica acrescido à Lei Municipal nº 6.170 de 02 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, crédito adicional especial no valor de R$ 538.202,39 (Quinhentos e trinta e oito mil duzentos e dois reais e trinta e nove centavos), como segue:
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0151 – Mãos a Obra
Ação: 1.337
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: REVITALIZAÇÃO PRAÇA BRASIL
Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Recurso: 2.701 – Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor: R$ 428.571,00
Detalhamento: 41
Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Recurso: 1.501 – Outros Recursos não vinculados
Valor: R$ 109.631,39

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial acima o superávit financeiro referente ao recurso 2.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – Detalhamento 41 no valor de R$ 428.571,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e setenta e um mil reais), e a redução do seguinte crédito orçamentário no valor de R$ 109.631,39 (cento e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), como segue:
Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração – Geral
Programa de Governo: 0004 – Gestão Administrativa do Patrimônio Público
Ação: 2.075 (Atividade): Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura
Rubrica: 3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados
Valor: R$ 109.631,39

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 09 de fevereiro de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:708ACA44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMSP)
RELATÓRIO MENSAL JANEIRO.2026 - JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI
Esteio, 30 de janeiro de 2026.
Informamos o resultado dos processos julgados por esta JARI durante o mês de janeiro de 2026:

requerimento	Recorrente	Julgamento	Resultado	Relator
2025/1356184-5	Jaime Elias	08/01/2026	Indeferido	Adriano Rocha do Evangelho
2025/1373004-3	Filipe Faleiro Rieff	08/01/2026	Indeferido	Luísa Elesbão de Oliveira
2025/1401553-4	Henrique Alves Mueller	08/01/2026	Indeferido	Luís Augusto Oliveira Loureiro
2025/1401608-5	Andrei Nascimento da Silva	15/01/2026	Indeferido	Adriano Rocha do Evangelho
2025/1401681-6	Andrei Nascimento da Silva	15/01/2026	Indeferido	Luísa Elesbão de Oliveira
2025/1401643-3	Andrei Nascimento da Silva	15/01/2026	Deferido	Luís Augusto Oliveira Loureiro
2025/1146974-7	Alex Sandro Hahn Behenck	22/01/2026	Indeferido	Adriano Rocha do Evangelho
2025/1166666-6	Fagner Dias de Lima	22/01/2026	Indeferido	Luísa Elesbão de Oliveira
2025/1236220-2	José Dionei Hoffmann Siqueira	22/01/2026	Indeferido	Luís Augusto Oliveira Loureiro
2025/1236287-3	José Dionei Hoffmann Siqueira	29/01/2026	Indeferido	Adriano Rocha do Evangelho
2025/1237986-5	José Dionei Hoffmann Siqueira	29/01/2026	Indeferido	Luísa Elesbão de Oliveira
2025/1237939-3	José Dionei Hoffmann Siqueira	29/01/2026	Indeferido	Luís Augusto Oliveira Loureiro

TOTAL DE RECURSOS JULGADOS: 12
Deferido: 01

Indeferidos: 11

LUÍS AUGUSTO OLIVEIRA LOUREIRO
Presidente da JARI

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:2198ED6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 054.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 054/2026
Processo nº 061/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para aquisição de material de Copa e Cozinha, que serão utilizados para preparação das refeições aos alunos da E.M.E.I Jardim das Formiguinhas, conforme Termo de Referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	ASSADEIRA ALUMÍNIO BAIXA, N° 4, 6 LITROS	R$ 59,00	R$ 59,00
02	01	CANECÃO COM ALÇA, N° 14, 1,5 LITROS, MATERIAL ANTIADERENTE	R$ 58,00	R$ 58,00
03	01	CANEÇÃO ALUMÍNIO, COM ALÇA, N° 3, 3 LITROS	R$ 75,00	R$ 75,00
04	02	BOWL INOX, CAPACIDADE 3,5 LITROS	R$ 59,00	R$ 118,00
05	02	BOWL INOX, CAPACIDADE DE 5,9 LITROS	R$ 55,00	R$ 110,00
06	01	MULTITRITURADOR MANULA PARA LEGUMES	R$ 39,00	R$ 39,00
07	03	COLHER POLIETILENO, 50CM	R$ 28,00	R$ 84,00
08	02	ESCUMADEIRA MÉDIA DE INOX	R$ 37,00	R$ 74,00
09	02	CONCHA MÉDIA DE INOX	R$ 37,00	R$ 74,00
10	03	COLHER INDUSTRIAL DE INOX	R$ 37,00	R$ 111,00
11	03	COLHER DE SERVIR INOX	R$ 18,00	R$ 54,00
12	01	PENEIRA (TIPO COADOR) 16 CM	R$ 12,00	R$ 12,00
13	01	PENEIRA (TIPO COADOR) 12 CM	R$ 15,00	R$ 15,00
14	02	TERMOMETRO DIGITAL DE ESPETO	R$ 47,00	R$ 94,00
15	02	FACA DE CORTE , PROFISSIONAL CABO BRANCO, N° 8	R$ 99,00	R$ 198,00
16	01	AMASSADOR DE BATATAS	R$ 49,00	R$ 49,00
17	03	PEGADOR DE MASSAS E LEGUMES	R$ 24,00	R$ 72,00
18	01	BOLEADOR DUPLO	R$ 42,00	R$ 42,00
19	01	DESCASCADOR PARA LEGUMES	R$ 22,00	R$ 22,00
20	01	PANELA DE PRESSÃO POLIDA, CAPACIDADE 7 LITROS	R$ 139,00	R$ 139,00
21	01	SECA SALADA (PARA CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO)	R$ 115,00	R$ 115,00
22	01	PANELA ESPAGUETEIRA (MASSA), N°28	R$ 395,00	R$ 395,00
23	01	CAÇAROLA INDUSTRIAL, ALUMINIO FUNDIDO - 23,8 LITROS	R$ 239,00	R$ 239,00
24	01	CAÇAROLA INDUSTRIAL, ALUMINÍO FUNDIDO - 31,7 LITROS	R$ 370,00	R$ 370,00
25	01	CAÇAROLA INDUSTRIAL, ALUMINÍO FUNDIDO - 6,3 LITROS	R$ 85,00	R$ 85,00
26	01	CAÇAROLA INDUSTRIAL, ALUMINÍO FUNDIDO - 8 LITROS	R$ 115,00	R$ 115,00
27	01	CAÇAROLA INDUSTRIAL, ALUMINÍO FUNDIDO - 14,5 LITROS	R$ 170,00	R$ 170,00
28	01	CAÇAROLA INDUSTRIAL, ALUMINÍO FUNDIDO - 20,4LITROS	R$ 228,00	R$ 228,00
29	02	CAIXA PARA CONGELADOS RETANGULAR GRANDE	R$ 52,00	R$ 104,00
Material:				**R$ 3.320,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 3.320,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO CAMOBI LTDA**
CNPJ **16.584.493/0001-94**
AV PREFEITO EVANDRO BEHR, n°1724, **BAIRRO CAMOBI,** CEP **97.110-800**, **SANTA MARIA - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de aquisição de material de copa e cozinha, as quais serão utilizadas pelos alunos da Escola Municipal de Ensino Infantil Jardim das Formiguinhas, tendo em vista que os mesmos são necessários para auxiliar na alimentação.

2.2– Dos preços
Empresa: **COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO CAMOBI LTDA**
CNPJ nº **16.584.493/0001-94**
Valor global R$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais).

Empresa: **EQUIPAR GASTRO ACESSORIOS LTDA**
CNPJ nº **04.998.667/0001-86**
Valor global R$ 3.438,00 (três mil quatrocentos e trinta e oito reais);

Empresa: **AL METAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E EXPOSITORES LTDA**

CNPJ nº **22.734.290/0001-30**
Valor global R$ 3.784,00 (três mil setecentos e oitenta e quatro reais);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2017
Fonte: 1540/00
Despesa Principal: 3065
Despesa: 3156

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor da dispensa a servidora Ana Paula Carlos Posser, Cargo: Secretária da Educação, Matrícula: 1518-0 e fiscalizador a servidora Bruna da Silva Bortolotto Rohde, Cargo: Nutricionista, Matrícula: 8508-1.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 10 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:381C3C29

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 056.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 056/2026
Processo nº 063/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, § 7 do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para conserto de ar condicionado para manutenção do veículo Onix placa JBJ2B43 pertencente a frota da Secretaria Municipal da Saúde, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	CLIP MANGUEIRA AR	R$ 30,00	R$ 60,00
02	02	EMENDA MANGUEIRA AR	R$ 30,00	R$ 60,00
03	01	MANGUEIRA AR CONDICIONADO	R$ 140,00	R$ 140,00
04	01	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	R$ 320,00	R$ 320,00
05	01	VALVULA DE ENCHIMENTO ALTA	R$ 45,00	R$ 45,00
06	01	VALVULA DE ENCHIMENTO BAIXA	R$ 45,00	R$ 45,00
07	01	CONTRASTE AR CONDICIONADO	R$ 140,00	R$ 140,00
08	02	SERVIÇO SOLDA	R$ 70,00	R$ 140,00
09	01	SERVIÇO AR CONDICIONADO	R$ 400,00	R$ 400,00
Material:				**R$ 810,00**
Serviço:				**R$540,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.350,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **TECNOAR PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**
CNPJ **58.369.050/0001-20**
AV GOVERNADOR WALTER JOBIM, Nº 580, BAIRRO PATRONATO, CEP **97.020-355**, **SANTA MARIA - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material e serviço por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade para conserto de ar condicionado do veículo Onix placa JBJ2B43, tendo em vista que o sistema de ar condicionado do veículo não esta funcionando adequadamente, assim prejudicando sua plena utilização.

2.2– Dos preços
Empresa: **TECNOAR PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**
CNPJ **58.369.050/0001-20**
Valor global R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

Empresa: **CRISTIANO BELLE BAIOTTO**
CNPJ nº **10.610.167/0001-28**
Valor global R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais); NÃO COTOU TODOS ITENS

Empresa: **ADRIANO SILBERSHLACH DA TRINDADE**
CNPJ nº **35.195.244/0001-51**
Valor global R$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais); NÃO COTOU TODOS OS ITENS

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
Ação: 2180
Fonte: 1600/00
Despesa Principal: 1981
Despesa: 2001 (MATERIAL)

Órgão: SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
Ação: 2180
Fonte: 1600/00
Despesa Principal: 2026
Despesa: 2030 (SERVIÇO)

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor da dispensa o servidor Diogo Ferreira Pereira, Cargo: Assessor de Gabinete de Secretário, Matrícula: 1504-0 e fiscalizador o servidor Luis Gustavo Maia Machado, Cargo: Secretário da Saúde, Matrícula: 1502-4.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 10 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7895188F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº29

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
193/2026

OBJETO: REALIZAÇAO DE TREINAMENTO "NOVOS INDICADORES DE SAÚDE: O QUE MUDOU?" ATRAVÉS DA GOVBR
Processo : 64/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **29/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **conforme agendamento**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	00.165.960/0001-01	R JOAO PESSOA	1183	47-30360000

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
35466	Manutenção e expansão da atenção primári	1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	339039480000	1.200,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	TREINAMENTO PRESENCIAL: NOVOS INDICADORES DE SAÚDE. O QUE MUDOU?	SVÇ	2,0	600,00	1.200,00

Glorinha, 10 de fevereiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:E30CF2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº30

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
209/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SOFIA E MARCELO PARA ANIMAÇÃO MUSICAL DO BAILE DA MELHOR IDADE, COM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, NO DIA 28/02/2026, NO CTG SENTINELA DO RIO GRANDE.
Processo : 66/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **30/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **Imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
60.152.933 MARCELO WULFF DA SILVA	60.152.933/0001-26	AV JAQUELINE	387	(51) 9619-1869

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30617	Promoção de atividades culturais e artís	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039220000	500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Contratação da dupla Sophia e Marcelo para cantarem no Baile da melhor idade no CTG Sentinela do Rio Grande.	SVÇ	1,0	500,00	500,00

Glorinha, 10 de fevereiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:FEAFA88E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2026

DECRETO Nº 22/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 3.705.500,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 3.400.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILID	0018.0541.0233.2144	Limpeza Urbana	33390390000000000000	15000001	1513	3.400.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 3.400.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILID	0018.0541.0233.2144	Limpeza Urbana	33393390000000000000	15000001	1514	3.400.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 3.400.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de	Código	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

					Recurso	Reduzido	
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33393390000000000000	15000001	160	200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 200.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				

02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390390000000000000	15000001	159	200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 200.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0004.0122.0108.2086	Funcionamento, Manutenção e Gestão da SEMAUS	33393920000000000000	15000001	2556	7.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 7.500,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0004.0122.0108.2086	Funcionamento, Manutenção e Gestão da SEMAUS	33393390000000000000	15000001	1567	7.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 7.500,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33390300000000000000	15000001	270	98.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 98.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORI DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0107.2071	Funcionamento do Recursos Humanos	33390140000000000000	15000001	301	500,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2070	Escola de Gestão	33393390000000000000	15000001	295	20.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2070	Escola de Gestão	33390300000000000000	15000001	292	30.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2070	Escola de Gestão	33390140000000000000	15000001	291	9.000,00

04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33390140000000000000	15000001	269	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORI OPERACIONAL	0004.0122.0107.2081	Funcionamento da Infraestrutura e Manutenção	33393390000000000000	15000001	354	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORI DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0107.2072	Capacitação do Recursos Humanos	33390390000000000000	15000001	308	27.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2069	Comissão de Sindicância	33390300000000000000	15000001	286	500,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2069	Comissão de Sindicância	33390140000000000000	15000001	285	500,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2068	Capacitação da Administração	33393390000000000000	15000001	283	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA	0004.0122.0107.2068	Capacitação da	33390300000000000000	15000001	280	1.000,00

PESSOAS	GERAL		Administração				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2067	Publicações Institucionais	33393390000000000000	15000001	277	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2067	Publicações Institucionais	33390300000000000000	15000001	275	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORI DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0107.2071	Funcionamento do Recursos Humanos	33390390000000000000	15000001	304	500,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORI DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0107.2071	Funcionamento do Recursos Humanos	33393390000000000000	15000001	305	500,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2069	Comissão de Sindicância	33390360000000000000	15000001	287	500,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORI DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.2076	Manutenção do Sistema de Informática	33393390000000000000	15000001	319	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2069	Comissão de Sindicância	33390390000000000000	15000001	288	500,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORI OPERACIONAL	0004.0122.0107.2082	Funcionamento da Vigilância Patrimonial	33393390000000000000	15000001	367	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2069	Comissão de Sindicância	33393390000000000000	15000001	289	500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 98.000,00

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 6 de Fevereiro de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

MARCO ANTONIO CASELANI
Controlador Geral CPF: 400.395.600-15

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:36527269

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23/2026

DECRETO Nº 23/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 129.334,36 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 96.334,36 (NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E
TRINTA E SEIS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORI DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.2283	Funcionamento da Coordenadoria de Tecnologia e Informação	34490510000000000000	15000001	2555	96.334,36
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 96.334,36

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORI DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.1025	Modernização do Parque de Equipamentos	33393390000000000000	15000001	315	96.334,36

TOTAL DOS CRÉDITOS	R$ 96.334,36

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0260.2283	Centro de Especialidades	34490520000000000000	15000040	1300	7.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 7.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0260.2283	Centro de Especialidades	33393390000000000000	15000040	1299	7.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 7.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33390300000000000000	15000001	270	26.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 26.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORI DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0107.2072	Capacitação do Recursos Humanos	34490520000000000000	15000001	310	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORI DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0107.2071	Funcionamento do Recursos Humanos	34490520000000000000	15000001	306	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2070	Escola de Gestão	34490520000000000000	15000001	296	20.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2069	Comissão de Sindicância	34490520000000000000	15000001	290	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2068	Capacitação da Administração	34490520000000000000	15000001	284	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2067	Publicações Institucionais	34490520000000000000	15000001	278	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	34490520000000000000	15000001	274	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 26.000,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 6 de Fevereiro de 2026

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

MARCO ANTONIO CASELANI
Controlador Geral
CPF: 400.395.600-15

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:95E5A617

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2026

DECRETO Nº 24/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 1.335.266,95 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILID	0017.0512.0233.2146	Esgotamento e Drenagem	33390370000000000000	15000001	2557	800.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 800.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILID	0017.0512.0233.2146	Esgotamento e Drenagem	33390360000000000000	15000001	1507	400.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILID	0017.0512.0233.2146	Esgotamento e Drenagem	33393390000000000000	15000001	1509	400.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 800.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0260.2283	Centro de Especialidades	33390930000000000000	15000040	1297	3.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 3.800,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0260.2283	Centro de Especialidades	33390390000000000000	15000040	1292	3.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 3.800,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0231.2139	Esporte em Ação	33390390000000000000	15000001	2262	200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 200.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0231.2139	Esporte em Ação	33393390000000000000	15000001	2263	200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 200.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 328.466,95 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS
REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de	Código	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

					Recurso	Reduzido	
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.1025	Modernização do Parque de Equipamentos	33390400000000000000	15000001	314	328.466,95
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 328.466,95

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.1025	Modernização do Parque de Equipamentos	33393390000000000000	15000001	315	328.466,95
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 328.466,95

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390920000000000000	16004500	1189	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 2.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390400000000000000	16004500	1186	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 2.000,00

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0264.2276	Vigilância em Saúde	33390920000000000000	16004502	1473	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0264.2276	Vigilância em Saúde	33390140000000000000	16004502	1457	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.000,00

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 11 de Fevereiro de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:10EE3DBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25/2026

DECRETO Nº 25/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 1.310.650,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DEZ MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILID	0017.0512.0233.2146	Esgotamento e Drenagem	33390370000000000000	15000001	2557	400.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 400.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILID	0017.0512.0233.2146	Esgotamento e Drenagem	34490520000000000000	15000001	1510	400.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 400.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 875.650,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA
REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0452.0233.2151	Pavimentação	34490510000000000000	15000001	2520	875.650,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 875.650,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0452.0233.2151	Pavimentação	33390300000000000000	15000001	1493	875.650,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 875.650,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0015.0451.0218.2101	Projeto Engenharia	34490520000000000000	15000001	1623	35.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 35.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0015.0451.0218.2101	Projeto Engenharia	33390390000000000000	15000001	1621	35.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 35.000,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 11 de Fevereiro de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:EDE64F10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26/2026

DECRETO Nº 26/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.500,00 (SEISCENTOS MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso I, de 26 de dezembro de 2025.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0229.2137	Construção de Espaços Esportivos	34490510000000000000	15000001	2252	380.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 380.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0244.0252.2241	CRAM Jussara Brito- Tecendo Redes- (Cada Vida Importa, Cada Território Importa)	33390370000000000000	15000001	2314	120.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0244.0252.2241	CRAM Jussara Brito- Tecendo Redes- (Cada Vida Importa, Cada Território Importa)	34490520000000000000	15000001	2317	80.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0241.0254.2243	COORDENADORIA DE IDOSOS. Mais que uma idade, um Direito: viver bem	33393390000000000000	15000001	2287	30.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0110.2136	Funcionamento da Secretaria de Esportes	34490520000000000000	15000001	2242	40.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0231.2139	Esporte em Ação	33390320000000000000	15000001	2260	30.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0231.2139	Esporte em Ação	33390310000000000000	15000001	2259	80.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 380.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 159.000,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0122.0258.2250	Funcionamento SMS	33390360000000000000	15000040	1095	59.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0122.0258.2250	Funcionamento SMS	33390390000000000000	15000040	1096	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 159.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0263.2273	Pronto Atendimento	33350850000000000000	15000040	1379	159.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 159.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2183	Funcionamento da SMAS	33390930000000000000	15000001	1841	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 25.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2217	Manutenção da Casa de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes	33390390000000000000	15000001	2013	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 25.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - GERÊNCIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0023.0691.0234.2153	Guaíba de Oportunidades: Negócios e Investimentos	33393390000000000000	15000001	525	11.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 11.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	008 - DIRETORIA DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0019.0572.0240.2159	Cidade Inteligente	33390320000000000000	15000001	673	11.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 11.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33390330000000000000	15000001	2519	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 25.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0006.0183.0104.2044	Manutenção Videomonitoramento	34490520000000000000	15000001	249	10.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0006.0182.0104.2043	Manutenção do Corpo de Bombeiros	34490520000000000000	15000001	242	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 25.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0105.1	PASEP, AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS E GUAIBAPREV	33390470000000000000	17080000	2553	500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 500,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0125.0103.2025	Funcionamento da Controladoria	33390300000000000000	17080000	215	500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 500,00

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 11 de Fevereiro de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:8695F64B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27/2026

DECRETO Nº 27/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso IV, de, 26 de dezembro DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0105.1	PASEP, AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS E GUAIBAPREV	33390470000000000000	27040000	2554	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27040000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 100.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 11 de Fevereiro de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:8C138B4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 39.649.812/0001-06
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para a manutenção das Secretarias Municipais.

Item	Quantidade máxima	Descrição	Marca	Preço unitário
04	1000 pacotes	Achocolatado pó instantâneo a base de cacau em pó de boa qualidade, baixo em açúcar. Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais, rico em ferro. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas - pacotes de no mínimo 370g, com data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Gostozzo	R$ 3,90
21	1.200 pacotes	Biscoito Rosquinha de chocolate – pacote mínimo de 250g, com data de fabricação e validade	Piccinini	R$ 3,58
22	1.200 pacotes	Biscoito Rosquinha de coco - pacote mínimo de 250g, com data de fabricação e validade	Piccinini	R$ 3,58
23	1.200 pacotes	Biscoito Rosquinha de leite - pacote mínimo de 350g, com data de fabricação e validade	Piccinini	R$ 3,57
24	1.200 pacotes	Bolacha Maria – pacote de no mínimo 360g, com data de fabricação e validade	Piccinini	R$ 3,57
56	600 kg	Farinha milho média – fubá, pacotes de 1Kg, isento de mofo ou impureza, com data de fabricação e validade	Dalla	R$ 3,10
65	2.000 pacotes	Leite em pó integral em embalagem inviolável de 400g, contendo nº de registro e data de fabricação e validade	São Gabriel	R$ 12,00

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2026 – Registro de Preços
Data: 05/02/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:5D3F747B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: PAMELA CRISTIANE SCHMIDT DA SILVA - CNPJ Nº 48.922.641/0001-20
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para a manutenção das Secretarias Municipais.

Item	Quantidade máxima	Descrição	Marca	Preço unitário
32	600 unidades	Chá sabor **erva doce** - caixa de 10g – sem amassos, com data de fabricação e validade.	Bom Gosto	R$ 1,95
33	600 unidades	Chá sabor **camomila** – caixa de 10g – sem amassos, com data de fabricação e validade.	Bom Gosto	R$ 1,85
42	2.500 kg	**Coxa e sobrecoxa** de frango congelado, com coloração característica, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de inspeção animal. Excluindo corte tipo americano e cortes com carcaça.	Mais Frango	R$ 9,00
45	120 unidades	Chocolate em pó solúvel, embalagem mínima 200g – cacau mínimo 50%.	Celli	R$ 3,80
48	1.000 unidades	Doce de frutas para pão – pote 400 g, sabores variados, embalagens íntegras, com data de fabricação e validade.	Di Frutti	R$ 4,10
67	1.300 pacotes	Lentilha tipo 1 – pacote 500g, com data de fabricação e validade	Bella Dica	R$ 5,30
80	1.600 unidades	Molho de tomate em embalagem de 300g, sem adição de açúcar, sem amassos, vazamento, com data de fabricação e validade.	Tomadoro	R$ 1,04
86	2.000 kg	Pão cachorro-quente – 50 g, sovado, fresco, tamanho uniforme, medindo de 15 a 17 cm e com boa apresentação.	Super Master	R$ 9,20
87	1.800 unidades	Pão de sanduíche fatiado sem leite – pacote de 500 g, fatiado, fresco, macio. Deve conter data de fabricação e validade.	Super Master	R$ 7,55
94	600 kg	Salsichão **de frango com pouca gordura**, congelado, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.	Piovesan	R$ 14,30

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2026 – Registro de Preços
Data: 05/02/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:396484AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTÍCIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ Nº 52.893.535/0001-32
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para a manutenção das Secretarias Municipais.

Item	Quantidade máxima	Descrição	Marca	Preço unitário
06	30 unidades	Achocolatado em **pó sem glúten e sem lactose**, totalmente isento de glúten e lactose. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem mínima 200g. validade mínima 6 meses após a entrega.	Lowçucar	R$ 10,73
07	30 unidades	Adoçante Dietético de Mesa: à base de edulcorante glicosídeos de steviol. Embalagem com 100 ml - Validade mínima de 3 meses após a entrega.	Magro	R$ 5,07
10	260 kg	Amido de milho – pacotes de 500G, isento de impureza, com data de fabricação e validade	Tozzo	R$ 2,99
11	160 unidades	Aveia em flocos finos – embalagem de 300g, com data de fabricação e validade.	Nutri	R$ 4,19
17	100 pacotes	Biscoito doce diet/ sem adição de açúcar, embalagem íntegra de 180g. Deve conter inscrição diet na embalagem. Diversos sabores, firme, não esfarelado. Produto dietético sem adição de açúcar, sem recheio. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Lowçucar	R$ 7,20
18	100 pacotes	Biscoito **tipo Maria sem lactose**, totalmente isento de lactose. Embalagem mínima de 100g. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem mínima 100g. validade mínima 6 meses após a entrega.	Lowçucar	R$ 3,72
20	120 pacotes	Bolacha sem glúten – Tipo cookies de sabores variados. A rotulagem deve star de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior à 6 meses. Pacotes de 120g a 150g	Lowçucar	R$ 9,67
31	600 unidades	Chá sabor **maçã** - caixa de 10g – sem amassos, com data de fabricação e validade.	Bom Gosto	R$ 2,34
34	600 unidades	Chá sabor **morango** – caixa de 10g – sem amassos, com data de fabricação e validade.	Bom Gosto	R$ 2,34
35	400 unidades	Chá sabor **pêssego** – caixa de 10g – sem amassos, com data de fabricação e validade.	Bom Gosto	R$ 2,34
38	150 unidades	Condimento noz moscada. Embalagem de 23g, com data de fabricação e validade.	Nutri	R$ 4,39
39	150 unidades	Condimento cravo da índia. Embalagem de 23g com data de fabricação e validade.	Nutri	R$ 4,88
40	150 unidades	Condimento canela em pó. Embalagem de 23g com data de fabricação e validade.	Nutri	R$ 2,50
41	150 unidades	Condimento canela em pau. Embalagem de 50g com data de fabricação e validade.	Nutri	R$ 5,79
47	800 unidades	Creme Vegetal sem sal, emulsão de água e óleos vegetais, não possuir leite e seus derivados em sua composição, isento de gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, original do fabricante,	Claybom	R$ 5,54

		com informações, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 500g		
50	30 unidades	Doce de leite sem lactose, embalagem mínima de 350g. com data de fabricação e validade.	Piracanjuba	R$ 11,95
53	50 pacotes	Farinha de arroz – A qual NÃO CONTÉM GLÚTEN. Não devem ser úmidas, fermentadas ou rançosas, devem estar acondicionadas em pacotes plásticos, transparentes, limpos e não violados. Deve apresentar os dados de identificação, procedência e informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. Deverá ter validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg.	Nutri	R$ 7,84
57	120 unidades	Fermento biológico seco instantâneo- levedura seca instantânea– pacote 125g, com data de fabricação e validade	Apti	R$ 4,87
58	500 unidades	Fermento químico – embalagem 250g, com data de fabricação e validade	Apti	R$ 9,29
59	1500 kg	Filé de peito de frango, tipo SASSAMI, sem osso e sem pele. Deve apresentar cor, sabor, odor e textura: característicos. Embalagem primária: sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, transparente, em pacotes com peso padronizado de 1 kg. Com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE)	Mais Frango	R$ 18,95
61	1600 unidades	Iogurte com polpa de frutas integral de 1º qualidade, sabor de morango ou salada de frutas, consistência pastosa, obtido através da fermentação do leite, açúcar, fermento lácteo, isento de contaminações, acondicionados em embalagens plásticas integras, atóxica e resistente, com especificações do produto, e prazo de validade mínimo de 60 dias a contar da data de entregas. Embalagem mínima de 900 ml	Frimesa	R$ 10,01
62	100 unidades	Iogurte **diet ou zero açúcar**, totalmente isento de açúcar. Sabor morango, embalagem de 100 g. com data de fabricação e validade e registro de inspeção Federal ou Estadual.	Santa Clara	R$ 2,87
63	100 unidades	Iogurte **sem lactose**, totalmente isento de lactose. Sabor morango, conservado refrigerado, embalagem de 170g com registro de inspeção Federal ou Estadual, data de fabricação e validade.	Santa Clara	R$ 2,85
66	150 pacotes	Leite em pó integral **totalmente isento de lactose**, em embalagem mínima de 300g, contendo número de registro, data de fabricação e validade.	Santa Clara	R$ 14,09
79	200 unidades	**Milho enlatado,** lata de 2 kg, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Fugini	R$ 22,69
92	600 kg	Sal refinado iodado – pacotes de 1kg, que contenham data de fabricação e validade.	Nacional	R$ 1,79
93	700 kg	Salsicha **de frango** sem corante, produto resfriado, não apimentada, de boa qualidade, armazenada em embalagem resistente e adequada, especificando o peso e o tipo e com registro de inspeção animal.	Mais Frango	R$ 8,94

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2026 – Registro de Preços
Data: 05/02/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:3D06950C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: COOPERATIVA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ Nº 53.546.166/0001-74
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para a manutenção das Secretarias Municipais.

Item	Quantidade máxima	Descrição	Marca	Preço unitário
26	1.000 unidades	Brócolis - unidades frescas e limpas, com cor característica.	In natura	R$ 3,56
81	180 unidades	Moranga vermelha ou cabotiá, com cor e tamanho uniforme aproximadamente 2 kg com boa apresentação., íntegros, isenta de sujeiras, em perfeita condição e apresentação para consumo.	In natura	R$ 1,39
95	1.800 kg	Tomate paulista – meio verde, médio de amadurecimento, tamanho médio, íntegros.	In natura	R$ 2,79

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2026 – Registro de Preços
Data: 05/02/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:28D269B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA - CNPJ Nº 64.225.462/0001-90
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para a manutenção das Secretarias Municipais.

Item	Quantidade máxima	Descrição	Marca	Preço unitário
01	1.600 unidades	Abacaxi boa qualidade e livre de defeitos	Colonial	R$ 4,34
02	1300 kg	Abobrinha italiana, média (100 a 150g), firme, casca brilhante, sem furos, rachaduras ou manchas escuras, de primeira qualidade	Colonial	R$ 2,49
08	70 kg	Alho – cabeças de tamanho médio, íntegros, em perfeita condição de apresentação.	Colonial	R$ 18,64
12	3.500 kg	Banana caturra selecionada, em grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas	Colonial	R$ 3,56
13	2.000 kg	Batata inglesa – firme e íntegras, com tamanho uniforme, com casca lisa, sem manchas e brotos, em perfeita condição de apresentação	Colonial	R$ 1,49
15	800 kg	Beterraba – firmes e íntegras, com cor característica e tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação.	Colonial	R$ 2,91
36	1300 kg	Cebola branca – tamanho uniforme, íntegra, sem partes moles e brotos, em perfeita condição de apresentação.	Colonial	R$ 1,76
37	1000 kg	Cenoura - firmes e íntegras, com cor característica e tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação, isenta de brotos	Colonial	R$ 2,34
43	1.000 unidades	Couve- flor, unidades frescas e limpas, com cor característica.	Colonial	R$ 3,89
44	500 unidades	Creme de leite UHT, Embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	Triângulo	R$ 1,70
46	800 kg	Chuchu tamanho médio, sem brotos e partes estragadas.	Colonial	R$ 3,29
52	1.000 kg	Feijão preto tipo 1 – isento de impureza, com data de fabricação e validade. Validade mínima 6 meses após a entrega.	Big Bom	R$ 3,48
64	2.000 kg	Laranja para suco selecionada em grau médio de amadurecimento, íntegras e sem manchas.	Colonial	R$ 2,89
68	400 unidades	Louro em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, de coloração verde pardacenta com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo no mínimo 4 gramas.	Malvi	R$ 1,36
69	3.000 kg	Maçã nacional selecionada – tamanho médio, íntegras firmes e sem manchas	Colonial	R$ 5,69
70	1.500 unidades	Mamão formosa – médio amadurecimento, íntegros, firmes e sem manchas, peso médio de 2 kg a unidade	Colonial	R$ 6,94
71	900 kg	Mandioca descascada, limpa, embalada à vácuo.	Colonial	R$ 5,20

72	1.400	Manga fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	Colonial	R$ 3,84
78	1.000 unidades	**Melão,** unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, frutas limpas e maduras. **Peso médio de 2 kg a unidade**	Colonial	R$ 3,69
84	100 unidades	Orégano – embalagem de 100 g	Malvi	R$ 4,58
85	1.200 dúzias	Ovos de galinha, inspecionados, selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras.	-	R$ 5,89
88	150 kg	Pimentão verde tamanho médio, sem partes estragadas ou murchas	Colonial	R$ 7,74
98	10.000 unidades	Água mineral, sem gás, embalagem de 500ml, com data de fabricação e validade.	Segredo	R$ 0,77
99	10.000 unidades	Água mineral, com gás, embalagem de 500ml, com data de fabricação e validade.	Segredo	R$ 0,77

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2026 – Registro de Preços
Data: 05/02/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:B05990CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: JURINIC & CIA LTDA - CNPJ Nº 90.621.194/0001-35
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para a manutenção das Secretarias Municipais.

Item	Quantidade máxima	Descrição	Marca	Preço unitário
82	1.200 unidades	Mortadela frango fatiada, sem gordura, conservada refrigerada, com data de fabricação validade e com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. O produto deve vir em embalagem lacrado direto do fornecedor em embalagem mínima de 150g.	Aurora	R$ 3,84
97	600 unidades	**Cesta básica contendo os seguintes produtos:** **01 pacote** - açúcar cristalizado, em pacotes de 2kg, isento de impurezas, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega; Marca SANTA ISABEL **02 pacotes** – arroz polido tipo 1, em pacotes de 05kg, isento de impurezas, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega; Marca POLIDINHO **01 unidade** – café solúvel em pó, embalagem de 200g, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega; Marca IGUAÇÚ **01 pacote** – farinha de milho média – fubá, pacote de 1kg, isento de mofo ou impurezas, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega; Marca CAARÓ **01 pacote** – farinha de trigo especial, enriquecida com ácido fólico – pacote de 5kg, isento de mofo ou impurezas, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega; Marca COTRIFLOR **02 pacotes** – feijão preto tipo 1, isento de impurezas, pacote de 01kg, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega; Marca CANTINA **03 unidades** – leite integral em embalagem inviolável de 1 litro, contendo o número de registro de inspecção fedral e/ou estadual, com data de fabricação e validade mínima de 03 meses a contar da entrega; Marca AMANHECER **01 unidade** – margarina sem sal, acondicionada em pote plástico atóxico, embalagem de 500g, com data de fabricação e validade mínima de 30 dias. Marca DELICIA **03 unidades** – massa alimentícia com ovos, tipo parafuso, pacote de 500 g, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses. Marca SANTA FELICIDADE **01 unidade** – mortadela tradicional, conservada refrigerada, com data de fabricação e validade mínima de 60 dias após a entrega e com registro de inspeção federal e/ou estadual, embalagem de 01kg. Marca MINU **02 unidades** – óleo se soja, embalagem de 900ml, sem amassos e vazamentos e com data de fabricação e validade mínima de 03 meses. Marca VIOLETA **01 unidade** – sal moído iodado, pacotes de 01kg, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses. Marca SALSUL **02 unidades** - Lentilha tipo 1 – pacote 500g, com data de fabricação e validade. Marca YOKI		R$ 132,53

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2026 – Registro de Preços
Data: 05/02/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:46D20C30

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA - CNPJ Nº 55.813.393/0001-44
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para a manutenção das Secretarias Municipais.

Item	Quantidade máxima	Descrição	Marca	Preço unitário
03	1300 pacotes	Açúcar cristalizado, em pacotes de 5 kg, isenta de impurezas com data de fabricação e validade	Gasparin	R$ 15,13
05	30 unidades	Achocolatado em **pó diet**, totalmente isento de açúcar. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem mínima 200g. validade mínima 6 meses após a entrega.	Italac	R$ 14,99
09	1500 pacotes	Arroz polido tipo 1 em pacotes de 5kg, isento de impurezas com data de fabricação e validade	Aninha	R$ 11,57
16	1.200 pacotes	Biscoito Doce Broa de milho - pacote mínimo de 350g, com data de fabricação e validade	Germani	R$ 4,01
19	100 pacotes	Biscoito **tipo rosquinha sem lactose**, totalmente isento de lactose. Embalagem mínima de 200g. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem mínima 100g. Validade mínima 6 meses após a entrega.	Germani	R$ 3,85
25	1.200 pacotes	Bolacha Salgada Integral – pacote de 400g, com data de fabricação e validade	Germani	R$ 3,99
27	180 unidades	Café solúvel em pó, embalagem de 200g, com data de fabricação e validade	Nescafé	R$ 23,99
30	600 unidades	Chá sabor **abacaxi**- caixa de 10g – sem amassos, com data de fabricação e validade.	Bom Gosto	R$ 2,94
49	800 unidades	Doce de leite pastoso, produto resultante da cocção de leite com açúcar, podendo ser adicionado de outras substancias alimentícias permitidas. Acondicionada em embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e validade.	Aurea	R$ 4,37
51	30 unidades	Doce de frutas Diet, totalmente isento de açúcar. Embalagem mínima de 120g. Validade mínima de 6	Bom Princípio	R$ 15,82

		meses após a entrega.		
54	600 pacotes	Farinha trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico – pacotes de 5Kg, isento de mofo impureza, com data de fabricação e validade	Lorijuí	R$ 11,65
55	150 kg	Farinha de trigo Integral - pacotes de 1 kg	Argentina	R$ 4,04
60	120 pacotes	Goma pronta para tapioca, 500g 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. Não precisa peneirar. Embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses, com informação nutricional. Ingredientes: fécula de mandioca e água.	O Linda	R$ 3,47
73	800 unidades	Manteiga sem sal, acondicionada em pote plástico atóxico, embalagem de 200 g. Data de validade: Mínimo 30 dias.	Friolack	R$ 6,90
74	70 pacotes	Macarrão de arroz – macarrão de arroz tipo Parafuso ou espaguete. Tendo como ingredientes apenas farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante. Pacotes de 500g.	Renata	R$ 5,89
75	600 pacotes	Massa alimentícia c/ ovos – cabelo de anjo – pacotes 500g, com data de fabricação e validade	Renata	R$ 4,47
76	1.500 pacotes	Massa alimentícia c/ ovos – espaguete – pacotes 500g, com data de fabricação e validade	Filler	R$ 2,24
77	1500 pacotes	Massa alimentícia c/ ovos – parafuso – pacotes 500g, com data de fabricação e validade	Filler	R$ 2,19
83	1.200 unidades	Óleo soja – embalagem 900 ml, sem amassos e vazamentos e que contenham data de fabricação e vencimento	Coamo	R$ 6,95
89	300 pacotes	Polvilho doce. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: tabela nutricional, data de validade e peso. Embalagem mínima de 500 g. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	Prata	R$ 2,65
90	300 pacotes	Polvilho Azedo Pacotes de 500 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, sem a presença de fungos e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	Prata	R$ 3,23
91	1.000 pacotes	Sagu, embalagem de 500gm com data de fabricação e validade de 06 meses a contar da data de entrega.	Prata	R$ 3,90
96	500 unidades	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml, sem amassos e vazamentos	Rosina	R$ 3,91

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2026 – Registro de Preços
Data: 05/02/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:3612B5F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 021/2026

ALTERA OS HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS DO DIA 18/02/2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a ALTERAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS DO DIA 18/02/2026 do Processo Seletivo para Contratação de PROFESSOR(A) ITINERANTE, de acordo com o Edital de Abertura nº 012/2026:

Art. 1º - Altera os horários das entrevistas do dia 18/02/2026:
O local das entrevistas fica mantido, será na **Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto (SECTD), na Rua Firmino de Paula, nº 1023 – Centro – Ibirubá/RS:**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	DATA	HORA
001	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR-PSICOMOTRICIDADE	13/02/2026	08:00h
002	FABIELE MALDANER	PROFESSOR-PSICOMOTRICIDADE	13/02/2026	08:20h
003	TATIELE CARDOZO SILVEIRA	PROFESSOR-PSICOMOTRICIDADE	13/02/2026	08:40h
004	LISANDRA PETRY MELLO	PROFESSOR-PSICOMOTRICIDADE	13/02/2026	09:00h
005	GABRIELA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR-PSICOMOTRICIDADE	13/02/2026	09:20h
006	RONALDO FERNANDES TOSTA	PROFESSOR-PSICOMOTRICIDADE	13/02/2026	09:40h
007	MARIA CRISTINA DOS REIS RAMIRES	PROFESSOR-PSICOMOTRICIDADE	13/02/2026	10:00h
008	GRACIELA KIRINUS	PROFESSOR-PSICOMOTRICIDADE	13/02/2026	10:20h
009	ANGÉLICA ROSSNER SCHNEIDER	PROFESSOR-PSICOMOTRICIDADE	13/02/2026	10:40h
010	ROSEMARI AMARAL	PROFESSOR-PSICOMOTRICIDADE	13/02/2026	11:00h
011	SARITA RODRIGUES DA ROSA	PROFESSOR-PSICOMOTRICIDADE	13/02/2026	11:20h
012	ALAN DIONATHAN CASSOL DA SILVA	PROFESSOR-INFORMÁTICA	13/02/2026	14:00h
013	VERA CAROLINA KUFFEL	PROFESSOR-INFORMÁTICA	13/02/2026	14:20h
014	JULIA GRACIELA SATTIS BASTOS	PROFESSOR-DANÇA	13/02/2026	14:40h
015	DANIELA DA SILVA BINSFELD	PROFESSOR-DANÇA	13/02/2026	15:00h
016	THAIS SCHMIDT FEISTLER	PROFESSOR-TEATRO	13/02/2026	15:20h
017	ROSELI BINSFELD	PROFESSOR-TEATRO	13/02/2026	15:40h
018	PATRÍCIA PREDIGER HORBACH	PROFESSOR-TEATRO	13/02/2026	16:00h
019	CESAR AUGUSTO LOPES	PROFESSOR-MUSICALIZAÇÃO	**18/02/2026**	**14:00h**
020	IÚRI GHENO	PROFESSOR-MUSICALIZAÇÃO	**18/02/2026**	**14:20h**
021	SUZANI SILVEIRA DO AMARAL	PROFESSOR-MUSICALIZAÇÃO	**18/02/2026**	**14:40h**
022	TIMOTEO JOÉL KLESENER	PROFESSOR-MUSICALIZAÇÃO	**18/02/2026**	**15:00h**
023	RYCCEL FERNANDO SANTOS	PROFESSOR-MUSICALIZAÇÃO	**18/02/2026**	**15:20h**
024	THALES MAZUTTI SCHNEIDER	PROFESSOR-MUSICALIZAÇÃO	**18/02/2026**	**15:40h**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 10 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:1AD3970F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.969/2026

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.887/2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R$ 114.407,82 (cento e quatorze mil quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.04.28.846.1030.0.988	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 365,00
05.01.20.122.1007.2.036	3.3.90.14.00.00.00	2500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 170,00
06.01.15.452.1009.2.061	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 66,35
06.02.27.606.1010.2.068	3.3.90.95.00.00.00	2500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 700,00
07.01.12.122.1013.2.084	3.3.90.14.00.00.00	2500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
07.01.12.122.1013.2.084	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
07.01.12.122.1013.2.086	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.500,00
07.01.12.128.1013.2.092	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
07.01.12.361.1013.2.116	3.3.90.36.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 3.400,00
07.01.12.361.1013.2.116	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 407,67
07.01.12.361.1013.2.116	3.3.90.95.00.00.00	2500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 2.000,00
08.01.10.301.1018.2.310	3.3.90.32.00.00.00	2621	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 94.798,80

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,

Em 10 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:3D7FBE24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.141, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.502, de 15 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
28.846.0005.0003 - Encargos com PASEP		**R$**	**4.278,66**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - 1750	R$	4.278,66
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0121.1053 - Infraestrutura Rural		**R$**	**1.011.200,00**
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1749-3101	R$	200.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1749-3101	R$	811.200,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0114.2267 - Carnaval		**R$**	**140.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501	R$	140.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**80.569,67**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1500-1001	R$	80.569,67
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.4 - COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO			
04.124.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços da Coodenadoria do Controle Interno		**R$**	**2.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R$	2.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0104.2153 - Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva		**R$**	**10.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1660	R$	10.000,00
08.241.0111.2240 - Acolhimento Institucional - Casa do Idoso		**R$**	**10.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1660	R$	10.000,00
08.243.0105.2189 - Centros de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**69.674,04**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R$	7.490,20
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	27.183,84
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1660	R$	35.000,00
08.243.0109.2232 - Acolhimento Institucional - Crianças e Adolescentes		**R$**	**20.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1660	R$	20.000,00
08.243.0109.2233 - Famílias Acolhedoras e Apadrinhamento Afetivo		**R$**	**400.000,00**
3390480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - 1500	R$	400.000,00
08.244.0105.2186 - Centro POP		**R$**	**10.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1660	R$	10.000,00
08.244.0105.2187 - Centro de Referência da Assistência Social- CREAS		**R$**	**12.782,04**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	12.782,04
08.244.0105.2188 - Acolhimento Institucional - Casa de Passagem		**R$**	**2.189,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1660	R$	2.189,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0112.1022 - Renovação e Modernização da Infraestrutura da Guarda Municipal		**R$**	**78.289,46**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2706-3110	R$	78.289,46
251 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
23.695.0108.2217 - Divulgação e Promoção de Pelotas		**R$**	**45.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	45.000,00
	TOTAL	**R$**	**1.895.982,87**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**45.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500	R$	45.000,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**140.000,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1501	R$	140.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0121.1053 - Infraestrutura Rural		**R$**	**200.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R$	200.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**80.569,67**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1001	R$	80.569,67
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.4 - COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO			
04.124.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços da Coodenadoria do Controle Interno		**R$**	**2.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	2.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0104.2153 - Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva		**R$**	**10.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1660	R$	10.000,00
08.241.0111.2240 - Acolhimento Institucional - Casa do Idoso		**R$**	**10.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1660	R$	10.000,00
08.243.0105.2189 - Centros de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**42.490,20**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	7.490,20
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1660	R$	35.000,00
08.243.0109.2232 - Acolhimento Institucional - Crianças e Adolescentes		**R$**	**20.000,00**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 1660	R$	20.000,00
08.243.0109.2233 - Famílias Acolhedoras e Apadrinhamento Afetivo		**R$**	**400.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1500	R$	400.000,00
08.244.0105.2186 - Centro POP		**R$**	**10.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1660	R$	10.000,00
08.244.0105.2187 - Centro de Referência da Assistência Social - CREAS		**R$**	**12.782,04**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500	R$	12.782,04
08.244.0105.2188 - Acolhimento Institucional - Casa de Passagem		**R$**	**2.189,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1660	R$	2.189,00

242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0109.2231 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes		**R$**	**27.183,84**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R$	27.183,84
	TOTAL	**R$**	**1.002.214,75**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 2706-3110 no valor de R$ 78.289,46 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1749-3101 no valor de R$ 811.200,00 e 1750 no valor de R$ 4.278,66.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreram na Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
083/2025	214	13.392.0114.2267	3.3.50.43	R$ 10.000,00
097/2025				R$ 30.000,00
119/2025				R$ 100.000,00

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 3 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo em Exercício

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:BBBB0E43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2026

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2025.
VALIDADE: 10/02/2026 A 09/02/2027

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.157/2025 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lâmpadas e fotocontroladores para o Departamento Municipal de Iluminação Pública Pública, através da **empresa R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ: 30.981.793/0001-38,** conforme segue:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	3.000	UN	Lâmpada tubular de 100W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 10.850 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. **Marca: Empalux Ivs100w**	R$ 9,90
02	5.000	UN	Lâmpada tubular de 70W 220V E 27, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 6.600 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. **Marca: Empalux Ivs70w**	R$ 13,50
03	4.000	UN	Fotocontroladores (relés) conforme ABNT NBR 5123/2016 = T1 (térmico, monotensão) de corrente alternada 1000 W, 220 V, 60 Hz e 1800 VA. **Marca: Exatron rfr2fs**	R$ 8,90

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 10 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:50E4EF48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2026. CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais n° 2.022/2010 e nº 3.167/2020, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**, a ser conduzido pela Comissão Permanente especialmente designada para este fim, visando à contratação temporária de 01 MÉDICO PEDIATRA para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 4.004/2025.

I - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para preenchimento de 01 vaga de MÉDICO PEDIATRA, mediante Contrato Administrativo Temporário, por um período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, para atuação junto à Secretaria de Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com amparo nos art. 259, III, da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.
O contrato será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual e cumprirá as atribuições inerentes ao cargo, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.
A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.
A carga horária do contratado será de 20 (vinte) horas semanais, com **vencimento mensal de** R$ 16.786,05 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), o contratado poderá receber, ainda, os adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente. Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços contratados.
O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.
É garantido aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais.

II - DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos, além do preenchimento dos **requisitos legais de habilitação para exercício da função de MÉDICO PEDIATRA.**
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, sendo que somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:
Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de dezoito (18) anos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame MÉDICOS, a serem apresentados no momento da contratação;
Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo, as quais constam expressamente no ANEXO I deste edital;
Possuir aptidão para o exercício do cargo;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
As inscrições serão realizadas no período de **11 DE FEVEREIRO DE 2026 A 20 DE FEVEREIRO DE 2026**, **ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto à Secretaria Municipal de Administração sito a Rua Floriano Peixoto, nº 222, Bairro Centro, São Pedro do Sul - RS, CEP 97.400-000, de forma presencial, podendo ser, também, através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição e recebida até o dia 20 de fevereiro de 2026), **OU** através do e-mail processoseletivo@saopedrodosul.org, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:
Preenchimento da Ficha de Inscrição;
Comprovante de conclusão da faculdade de Medicina
Apresentação do Registro no CREMERS, na especialidade de Pediatria;
Comprovantes da realização de cursos, seminários, treinamento, entre outros previstos na Cláusula IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular;
Comprovante de experiência profissional a ser valorado na análise curricular
Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.
As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente concluídos.
A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionadas ao cargo/área de conhecimento/especialidades constantes deste Edital, devendo ser feita da seguinte forma;
A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo – RPA.
A experiência profissional no serviço púbico será comprovada através de contrato de trabalho ou declaração de autoridade competente para tal ou ainda através de portaria de nomeação.
Não será computado para efeito de pontuação como experiência profissional período de estágio, monitoria na área de ensino e/ou bolsista de estudo para os cargos previstos neste Edital.
A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente e verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade, devendo ser apresentada a via original dos títulos para fins de conferência e autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação para a inscrição, salvo se forem cópias autenticadas em Cartório.
Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão Permanente designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.
Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.
A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade e conhecimentos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo.
Na análise curricular será atribuída pontuação de acordo com os critérios abaixo, sendo avaliadas as competências, habilidades, segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

A) PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE FORMAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
CURSO SUPERIOR	10 PONTOS	SEM LIMITE
CURSO PÓS-GRADUAÇÃO	15 PONTOS	SEM LIMTE
MESTRADO OU DOUTURADO	20 PONTOS	SEM LIMITE
B) PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO:		
– até 08 horas cada	02	50
– até 20 horas cada	04	
– até 30 horas cada	06	
– até 40 horas cada	08	
– até 60 horas cada	10	
C) PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO MÉDICO PEDIATRA	5 PONTOS A CADA MÊS TRABALHADO	SEM LIMITE

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.
A escolaridade e o curso especializado exigidos para o desempenho da função não serão objetos de avaliação e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas as participações do candidato em eventos que não sejam na condição de cursista/ouvinte (por exemplo: integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.
Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão Permanente, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia útil.
Os recursos serão direcionados à Comissão Permanente, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico processoseletivo@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.
Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.
A Comissão Permanente poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.
No prazo de 01 (um) dia útil a Comissão Permanente, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
Possuir maior pontuação no item “A” do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item “B” do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item “C” do item IV deste edital;
Sorteio.
O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a”, “b”, “c” e “d”.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo ao primeiro classificado a preferência na contratação.
A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br) e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida à seleção, a Comissão Permanente encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, os candidatos selecionados serão convocados imediatamente pelo Departamento de Pessoal, para a formalização dos Contratos e recebimento de orientações, oportunidade em que deverão comprovar/apresentar a seguinte documentação:
Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
Certificado Militar, se homem;
Comprovante de residência;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);

Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.
A não apresentação dos documentos elencados no item IX, no prazo de 03 (três) dias após a convocação pelo Departamento Pessoal do Município de São Pedro do Sul ensejará na desclassificação do candidato, permitindo a chamada do próximo classificado.
Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autenticada dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.
Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.
Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

MÉDICO PEDIATRA

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO PEDIATRA

ATRIBUIÇÕES:
A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Examinar os pacientes internados e em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitado; realizar cirurgias dentro da área da habilitação, desde que tenha habilitação médica; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar a seu chefe imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer c cumprir as normas. Propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de c omissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; executar tarefas correlatas a sua área de competência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.
B) Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões.

LOCAL DE TRABALHO:
Em todas as unidades Médicas do Município, inclusive no Hospital Municipal Getuinar D'Avila do Nascimento.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) Idade: Mínima de 18 anos;
B) Instrução: Curso Superior;
C) Habilitação: Habilitação específica para o exercício da profissão.

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2026
MÉDICO PEDIATRA
FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 11 DE FEVEREIRO DE 2026 A 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOME: _____

IDENTIDADE:_____ CPF:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO:_____

_____

FONE: ( ) _____ Cel: ( ) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES (XEROX):

( ) CI;

( ) CPF;

( ) Comprovante de Escolaridade - Nível Superior;

( ) Comprovante de inscrição no CREMERS, na especialidade de Pediatria;

( ) Comprovante de Residência Médica;

( ) Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação;

( ) Comprovante de Experiência Profissional.

São Pedro do Sul - RS, _____ de _____ de 2026.

_____
Candidato (a).

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0FCC8D1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 021 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Publica o Resultado Preliminar da Prova Objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado preliminar da prova objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
I – Segue o resultado preliminar da prova objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, conforme Edital nº 006, de 21 de janeiro de 2026.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 06 de fevereiro de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE SERVENTE
EDITAL Nº 006/2026

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Número de Acertos	Nota Preliminar
1	Giane de Fraga Martins	26/07/1986	20	100
2	Denise Dilken	21/09/1988	14	70
3	Adriana da Silva Monteiro	02/01/1973	17	85
4	Marcia Socorro da Silva Brandão	22/03/1966	ausente	
5	Angela Cristina Marcelino da Silva	18/05/1975	ausente	
6	Cristina Schuck	18/01/1988	16	80
7	Carine Schirrmann	07/02/1992	18	90
8	Gloria Isabel dos Santos	25/03/1968	19	95
9	Chaiane Bueno dos Santos	08/08/1990	19	95
10	Bruna Priscila Kirschner	19/03/1994	16	80
11	Rosa Maria Lourenço	20/06/1976	ausente	
12	Fernanda de Quadros	20/06/1994	17	85
13	Cristina Luana da Silva	15/05/1985	17	85
14	Josemari Kirschner	19/07/1973	ausente	
15	Maria Rita da Silva	11/08/1990	20	100
16	Patrícia Lazzaroto Ecker	26/08/1962	16	80
17	Carina Pereira dos Santos	02/07/1981	17	85
18	Luciane Peteffi de Mello	21/03/1973	20	100
19	Maria de Lourdes Rodrigues Baptista	10/12/1971	17	85
20	Edna Moreira Barboza Silvano	05/03/1994	18	90
21	Maria Nadir Alves Silveira	27/10/1958	14	70
22	Fabiana Martins Vieira da Silva	04/06/1989	16	80
23	Natany Godoy	14/10/2002	18	90
24	Paola Carla Santos Chaves	23/12/1999	17	85
25	Andréia Chagas	04/04/1992	18	90
26	Gleiciane Vargas Soares	18/06/1990	17	85

27	Jaqueline Bohn	13/05/1993	18	90
28	Maria Goreti Macedo Rodrigues	20/07/1967	19	95
29	Leidiany Carmen Rodrigues	17/07/1988	19	95
30	Joelem Bonete Godoy	18/09/2005	18	90
31	Geice Graziele Schaly da Silva	07/10/1991	20	100
32	Jaqueline Frida Schunck	01/05/1981	17	85
33	Ana Carine Stocker Oling	08/05/1979	17	85
34	Cleusa Dreher Benetti	07/03/1970	17	85
35	Kelen Souza de Godois	11/03/1999	20	100
36	Cristiane Kilpp de Souza	05/06/1990	16	80
37	Pâmela Cristina Barcelos Souza	24/08/1985	17	85
38	Jéssica Daiane Brodbeck da Silva	04/05/1992	18	90
39	Carine de Araujo da Silva	15/11/1983	ausente	
40	Julia Cristina Souza Lima	22/06/2005	17	85
41	Jorge Valdecir da Silva	05/06/1979	15	75
42	Adrielle Beatriz Barcelos	04/02/1999	18	90

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:5D285F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Torna Estável Servidor(a) Municipal.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a conclusão de estágio probatório dos (as) Servidores (as) abaixo, a teor do Art. 21 da Lei Municipal nº 3.115, de 08 de novembro de 2011.

Nome	Mat	Cargo	Período de Avaliação	Pontuação/Conceito
Bruna Carolina Engelmann	4452-0	Professor Educação Infantil	03/10/2022 a 15/10/2025	4.320 pontos APROVADO
Daniela Waltrick da Silva	4443-1	Professor Educação Infantil	14/09/2022 a 17/10/2025	4.320 pontos APROVADO
Elen da Silva Ribeiro	4440-7	Auxiliar de Professor	15/09/2022 a 25/09/2025	4.320 pontos APROVADO
Elisane Terezinha Bau Ferrari	4466-0	Professor Educação Infantil	20/10/2022 a 16/11/2025	4.320 pontos APROVADO
Loreci Schaffer Gottschalk	4423-7	Servente	26/08/2022 a 25/08/2025	3.840 pontos APROVADO
Luciele Leandro Trindade	4415-6	Auxiliar de Professor	24/08/2022 a 03/10/2025	4.320 pontos APROVADO
Lucivera Naloski Dreschler	4132-7	Professor Ensino Fundamental	15/02/2022 a 22/07/2025	4.320 pontos APROVADO
Vera Lúcia Campelo Frós Ferreira	3889-0	Servente	10/03/2021 a 09/04/2024	3.840 pontos APROVADO
Vinicius Luan Amancio Sironi	4226-9	Recepcionista	06/07/2022 a 19/07/2025	4.260 pontos APROVADO

O (A) Servidor (a) que obtiver aprovação fica por este ato declarado (a) ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período de avaliação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 09 de dezembro de 2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:1D21F0EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 020/2026

EDITAL N° 020/2026

RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 008/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO** de que trata o Edital N° **008/2026**, para cadastro de reserva nas funções de **AGENTE OPERÁRIO, ATENDENTE DA EDUCAÇÃO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, MERENDEIRA-SERVENTE, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL e OPERADOR DE MÁQUINAS,** nos seguintes termos:
I**- Agente Operário:**

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Situação da inscrição*
Amilto Rodrigues	237/2026	Homologada
Ângela de Menezes Zaguetti	149/2026	Homologada
Bibiane Braz Martim	152/2026	Homologada
Cássia Busanello	220/2026	Homologada

Cleito de Souza	166/2026	Homologada
Dalmir dos Santos	225/2026	Não-homologada
Eliseu Soares	117/2026	Homologada
Gilnei Vogel	138/2026	Homologada
Glaciane Marines Hickmann de Oliveira	218/2026	Homologada
Juarez Marin	229/2026	Homologada
Lucas Luã de Oliveira	241/2026	Não-homologada
Maiara Dias dos Santos	106/2026	Homologada
Márcia Flores	170/2026	Homologada
Marli Machado	195/2026	Homologada
Paulo André Domingues	185/2026	Homologada
Renan Schadeck Agapito	254/2026	Homologada
Vilmar Silmar Reips	226/2026	Não-homologada

II- Atendente da Educação

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Situação da inscrição*
Adriele Marisa Dal Lago Siota	181/2026	Homologada
Ana Luiza Baumgartner	168/2026	Homologada
Andrielly Sonza Lemes	210/2026	Homologada
Brenda Webler	245/2026	Homologada
Bruna Keli Wrasse	231/2026	Não-homologada
Claudete Oliveira Zaluski	242/2026	Homologada
Daniela da Silva	215/2026	Homologada
Daniela Piske	247/2026	Homologada
Débora Aimi	182/2026	Homologada
Elenice Fagundes Barbosa	211/2026	Homologada
Gisele Alves de Oliveira	216/2026	Homologada
Ilse Marli Leonhardt Zamberlan	155/2026	Não-homologada
Ivete de Lima Lechner	104/2026	Não-homologada
Jariane de Freitas Silva	115/2026	Não-homologada
Jorge Luiz de Oliveira Funghetto	146/2026	Não-homologada
Juliana Teresinha Alves da Rosa da Silva	131/2026	Homologada
Karieli Luiza Souza	257/2026	Homologada
Keli Faleiro	167/2026	Homologada
Kethrine Jennifer de Lima Lechner	103/2026	Não-homologada
Liane Kinast Marafiga	180/2026	Homologada
Lidiane Motta Ferreira	256/2026	Homologada
Lovani Beatriz Knirsch Maciel	214/2026	Homologada
Luana Cristina Seiboth	248/2026	Homologada
Luiza Sichinel Sehnen	223/2026	Homologada
Márcia Daiane Oliveira Machado	190/2026	Não-homologada
Maria Eduarda Gregório	114/2026	Não-homologada
Maria Gabrieli dos Santos	258/2026	Homologada
Maria Ordalina Alves	246/2026	Homologada
Maristela Beatriz Grisol	235/2026	Não-homologada
Natieli Patricia de Oliveira	217/2026	Não-homologada
Nycolii Santos da Silva	228/2026	Homologada
Tainara Vais Correa	250/2026	Homologada
Vitória Simm da Silva Gaelzer	200/2026	Homologada

III – Auxiliar de Saúde Bucal:

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Situação da inscrição*
Carine Soares Vitkosk	144/2026	Homologada
Eduarda Smaniotto	137/2026	Não-homologada
Elaine Maria Meinertz Lorençatto	222/2026	Não-homologada
Letícia Brandão	154/2026	Não-homologada
Maria Mazilia Carlotto	240/2026	Não-homologada
Rubia Elaine dos Santos Junges	194/2026	Não-homologada

IV– Merendeira-Servente:

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Situação da inscrição*
Adrieli Caroline da Silva	120/2026	Homologada
Aline Klusener	201/2026	Homologada
Andréia Beatriz do Nascimento Riediger Carvalho	132/2026	Homologada
Ângela Aparecida Oliveira Torves	208/2026	Homologada
Ângela de Menezes Zaguetti	147/2026	Não-homologada
Cássia Busanello	221/2026	Homologada
Cristiane Abegg	224/2026	Não-homologada
Elizete Zalamena Ribeiro	151/2026	Homologada
Glaciane Marines Hickmann de Oliveira	219/2026	Homologada
Graziele Dill Leal	252/2026	Homologada
Ivete de Lima Lechner	110/2026	Não-homologada
Ivete Dorli Weide Fagundes	160/2026	Homologada
Janaina Prestes Beurem	243/2026	Não-homologada
Maiara Dias dos Santos	135/2026	Homologada
Márcia Daiane Oliveira Machado	191/2026	Homologada
Márcia Flores	171/2026	Homologada
Márcia Kelm	234/2026	Homologada
Márcia Tatiane Cardoso	255/2026	Homologada
Maria Inês Padia	239/2026	Não-homologada
Maristela Beatriz Grisol	238/2026	Homologada
Marli Machado	197/2026	Homologada
Milene Meneses Musialowsk	150/2026	Homologada

Sara Kety Amarante de Souza Hasper	157/2026	Homologada

V – Monitor de Transporte Escolar Especial

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Situação da inscrição*
Bruna Keli Wrasse	233/2026	Homologada
Elizelene Kohne	172/2026	Homologada
Gabriele de Lima Ferreira	244/2026	Homologada
Leandro Boness	232/2026	Não-homologada

VI – Operador de Máquinas

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Situação da inscrição*
Ângela de Menezes Zaguetti	178/2026	Não-homologada
Elisandro Perin	203/2026	Não-homologada
Gilberto Adair Minks	249/2026	Não-homologada
Jonas Vogel	205/2026	Homologada
Juarez Musialowski	158/2026	Homologada
Luis Fernando Chitolina	140/2026	Não-homologada
Otacílio José Lucas	183/2026	Homologada

Tuparendi-RS, 10 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:EFD452CC